Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA N. 038/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS/SAOR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. *Contratação dos serviços de conservação / manutenção, corretivas rotineiras e preventivas periódicas, as rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado de Mato Grosso – 2ª Etapa, região 03 (Lote 01 - cidade polo Tangará da Serra), região 08 (Lote 02 - cidade polo Sinop), região 09 (Lote 03 – cidade polo Confresa) e região 11 (Lote 04 - cidade polo Rondonópolis)***,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO
Quadro resumo dos serviços propostos

Região	Localidade	Extensão Pav. (km)	Extensão Não Pav. (km)	Grupo de Serviço - Rodovias Pavimentadas			Grupo de Serviço - Rodovias não Pavimentadas			
				G.1 (R$)	G.2 (R$)	G.3 (R$)	G.4 (R$)	G.5 (R$)	G.6 (R$)	Micro (km)
Lote 01 / Região 03	Tangará da Serra	976,07	982,15	R$ 24.703.519,36	R$ 5.820.238,86	R$ 3.497.966,75	R$ 5.651.570,69	R$ 1.540.970,64	R$ 1.427.867,66	49,00
Lote 02 / Região 08	Sinop	1.150,17	2.027,80	R$ 12.336.296,00	R$ 8.650.064,67	R$ 4.174.322,71	R$ 10.760.777,39	R$ 1.349.403,43	R$ 2.677.828,93	58,00
Lote 03 / Região 09	Confresa	346,22	1.548,22	R$ 3.448.153,03	R$ 2.415.518,61	R$ 1.364.019,41	R$ 3.812.283,52	R$ 1.325.181,57	R$ 3.296.447,83	17,00
Lote 04 / Região 11	Rondonópolis	716,96	1.809,49	R$ 20.831.252,18	R$ 6.234.321,19	R$ 11.719.726,43	R$ 3.432.246,91	R$ 955.974,89	R$ 2.219.950,90	36,00
Total 2ª Etapa		3.189,42	6.367,66	R$ 61.319.220,57	R$ 23.120.143,33	R$ 20.756.035,30	R$23.656.878,51	R$ 5.171.530,53	R$ 9.622.095,32	160,00

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO
Quadro resumo dos serviços propostos

Lote / Região	Localidade	Extensão Pav. (km)	Extensão Não Pav. (km)	G.7 Passagem de Fauna	Mobilização	Adm. Local	Instalação de Canteiro	Total (R$)
Lote 01 / Região 03	Tangará da Serra	976,07	982,15	R$ 163.775,73	R$ 644.835,18	R$ 2.006.636,10	R$ 1.248.251,87	**R$ 46.705.632,84**
Lote 02 / Região 08	Sinop	1150,17	2027,80	R$ 606.346,45	R$ 1.234.052,52	R$ 1.951.116,51	R$ 1.264.483,93	**R$ 45.004.692,54**
Lote 03 / Região 09	Confresa	346,22	1548,22	R$ 164.677,82	R$ 2.250.842,38	R$ 1.822.590,27	R$ 1.046.054,71	**R$ 20.945.769,15**
Lote 04 / Região 11	Rondonópolis	716,96	1809,49	R$ 1.080.404,89	R$ 559.909,59	R$ 1.983.601,97	R$ 1.283.041,09	**R$ 50.300.430,04**
Total 2ª Etapa		3.189,42	6.367,66	R$ 2.015.204,89	R$ 4.689.639,67	R$ 7.763.944,85	R$ 4.841.831,60	R$ 162.956.524,57

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

2. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação é baseada em toda a justificativa e documentação presente no Estudo Técnico Preliminar, anexo VI deste Termo de Referência.

2.2. Os quantitativos, objeto da presente contratação, encontram-se justificados no Anexo I – Informações Complementares, quadros 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2.4. A realização da licitação para a contratação dos serviços de Manutenção Rodoviária na modalidade Pregão Eletrônico decorre da necessidade da Administração contratar estes serviços que impactam diretamente na segurança dos usuários e cuja as características se enquadram nos requisitos fundamentais para a utilização desse sistema tais como:

2.4.1. Serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, bem definidos e passivos de quantificação segundo práticas e especificações técnicas correntes; e

24.4.2. Serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e no presente termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo VI deste Termo de Referência.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 162.956.524,57 (cento e sessenta e dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para os 04 (quatro) lotes, conforme planilha orçamentária, anexo V.

Justificativa: A divisão em lotes é paralelo ao fracionamento que dá norte ao trabalho das supervisoras e gerenciadora que acompanham os serviços de obras/serviços rodoviários

4.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco elaborada para a presente contratação e a constar no futuro Contrato.

4.3. O orçamento foi elaborado levando em consideração os preços disponíveis do boletim do DNIT, comumente conhecido por SICRO, mês Julho/2023.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

5. DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

5.1. Justifica-se a não reserva de cotas nos termos estabelecidos nos art. 47 e 48 da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, visto tratar-se de contratação de bens de natureza não divisível.

5.2. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, esta licitação não é de participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da referida Lei, pois o valor da aquisição ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3. Não será permitida a participação de consórcios considerando que o objeto licitado pode ser executado por apenas uma empresa, dentre as várias disponíveis no mercado.

5.4. Ressalta-se que a vedação visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/carteis para manipular os preços nas licitações.

5.5. Em obediência ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021, onde os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei no 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei no 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar no 130, de 17 de abril de 2009;

II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei no 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Subcontratação

6.1.1 Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica profissional, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento a ser contratado, desde que previamente autorizada pela SINFRA.

6.1.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas determinadas dos serviços (nos limites estabelecidos nos itens anteriores), ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

6.1.3. Somente poderá ser subcontratada a execução de parcela completa do serviço;

6.1.4. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-profissional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

6.1.5. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

6.1.6. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução dos serviços, compreendidos como os que foram necessários para a qualificação técnica, jurídica, econômica e fiscal da empresa Contratada.

6.1.7. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para contratação.

6.1.8. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.1.9. A SINFRA se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

6.1.10. As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante a CONTRATANTE que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

6.1.11. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a SINFRA e a subcontratada, inclusive no que pertinente ao pagamento direto a subcontratada.

6.1.12. A assinatura do instrumento de planejamento caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante a CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes deste contrato.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

6.2. Garantia da contratação

6.2.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes neste Termo de Referência, no Edital, a CONTRATADA obriga-se a apresentar GARANTIA CONTRATUAL na forma prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021, assim disposta:

6.2.2. Apresentar na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, no momento da assinatura do contrato, a "Garantia de Cumprimento do Contrato", nos termos do entendimento CGE/MT e TCE/MT, com prazo de vigência igual ou superior a Vigência Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

6.2.3. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos, se houver).

6.2.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 30% (trinta por cento);

6.2.5. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei no 14.133/2021.

6.2.6. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes

modalidades, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

a. caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b. seguro garantia; e

c. carta de fiança bancária.

6.2.7. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da SINFRA, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA, sob pena de rescisão contratual. Somente serão aceitas apólices de seguro de empresas devidamente autorizadas para tal fim e devidamente cadastradas na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

6.2.8. No caso de opção pelo Títulos da Dívida Pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

6.2.9. No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação da SINFRA, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

deverá ser feita pelo prazo contratual. Somente serão aceitas Fianças Bancárias de Bancos devidamente autorizadas para tal fim e devidamente cadastrados no Banco Central do Brasil - BACEN.

6.2.10. Acompanhado da Fiança Bancária, deverá ser encaminhado o comprovante de pagamento do valor do prêmio pago a instituição bancária que emitiu o documento.

6.2.11. No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá realizar o recolhimento do valor via Documento de Arrecadação – DAR, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, devendo conter a informação sobre o Contrato, Obra e finalidade do depósito.

6.2.12. Havendo dúvidas sobre o preenchimento do documento, poderá a Contratada solicitar informações junto a Coordenadoria Financeira ou Coordenadoria de Contratos deste órgão.

6.2.13. A garantia prestada pela Contratada lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) e, quando em dinheiro, com a devida atualização monetária.

6.2.14. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei no 14.133/2021. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6.2.15. Ocorrendo a rescisão com fundamento nos incisos I a IX do Art. 137 da Lei 14.133/2021, a SINFRA executará a garantia prestada pela CONTRATADA.

6.2.16. A garantia prestada visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato: ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE;

6.2.17. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

7. DO CONTRATO

7.1.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

7.1.3. Que a empresa a ser contratada mantenha preposto a representá-la, desde que aceito pela SINFRA, conforme art. 256 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

7.1.4. Que a contratada cumpra durante toda a execução do contrato a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, assim como as reservas de cargo previstas no art. 116 da Lei 14.133/2021, art. 247, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e, sempre que

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

solicitado a contratada deverá comprovar o seu cumprimento através de indicação dos empregados que preencham os requisitos da legislação;

7.1.5. A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo tratado no subitem anterior, nas mesmas condições de habilitação, resultará na decadência do direito de contratação nos moldes preconizados pelo art. 90, caput e § 5º da Lei 14.133/2021, sujeitando-se o adjudicado às penalidades legalmente estabelecidas.

7.1.6. É facultado à SINFRA, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cumpridas as exigências habilitatórias, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas na legislação de regência.

7.1.7. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos no art. 58, § 3 º, art. 162, art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.1.8. Ao licitante e ao contratado, que incorram nas faltas referidas no item anterior, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 162, art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

7.2. Prazo de vigência e prorrogação:

7.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **15 (quinze) meses** consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e 290 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Justificativa: Considerando que o Estado de Mato Grosso é o maior produtor nacional de grãos e que o escoamento é realizado por meio do modal rodoviário, entende-se que o planejamento dos serviços precisa ser realizado de maneira anual, concomitante ao prazo contratual dos serviços de manutenção rodoviária, visto que a cada ciclo de safra e chuva as necessidades das intervenções são alteradas, pois as condições rodoviárias sofrem constantes mudanças.

7.2.2. Com a necessidade contínua de realizar a manutenção corretiva e preventiva na malha rodoviária estadual, com a finalidade de prolongar a vida útil do corpo estradal e garantir a trafegabilidade, conforto e segurança dos usuários. Os serviços em questão encontram-se definidos como de natureza continuada, visto que a paralisação comprometeria o direito de ir e vir dos usuários, bem como questões logísticas de escoamento da safra, um dos principais pilares econômicos do Estado.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega/Execução

8.1.1. O prazo de execução dos serviços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

8.1.2. Caso exista a necessidade preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução

8.1.3. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico-financeiro, Anexo V deste Termo de Referência.

8.1.4. Os serviços deverão ser executados conforme necessidade da malha viária, sendo autorizados somente após o recebimento de ordem de serviço.

8.1.4.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

8.1.4.2. Os serviços deverão ser executados conforme as orientações e recomendações apresentadas no anexo I deste termo de referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a SINFRA e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A SINFRA poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SINFRA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.5. Ao fiscal técnico do contrato compete um conjunto de ações que objetivam:

I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela SINFRA para os serviços contratados;

II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

III - Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos ou gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento; e

IV - Encaminhar ao setor de contratos ou gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.do contrato.

9.6. O fiscal técnico do contrato:

a. anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerirá as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, e informará ao gestor do contrato de ofício ou a requerimento;

b. solicitará à Contratada os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis, determinando prazo para atendimento;

c. informará às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

d. elaborará relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

e. receberá cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

9.7. O fiscal do contrato realizará a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento, bem como verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhará ao gestor de contrato para ratificação.

9.8. Ocorrendo situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.9. Identificadas quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas, o fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato.

9.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

9.11. Quando necessário, o gestor do contrato convocará e coordenará reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, V).

9.12. O gestor do contrato acompanhará a execução do cronograma físico-financeiro, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, VI).

9.13. Os relatórios de fiscalização, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, à execução do cronograma físico-financeiro, serão analisados pelo gestor do contrato a fim de garantir a perfeita execução do contrato (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, VII).

9.14. Os prazos de vigência e execução dos contratos serão observados pelo gestor do contrato, que tomará as medidas necessárias para que sejam executados conforme a Contratada, de acordo com as necessidades da SINFRA e planejamento orçamentário e financeiro (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, VII).

9.15. O gestor do contrato decidirá sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, bem como sobre a suspensão da realização de serviços, de acordo com as necessidades da SINFRA (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, IX).

9.16. Caberá igualmente ao gestor do contrato, negociar com a contratada as condições contratuais quando necessário, bem como decidir quanto às solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, X e XV).

9.17. Os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, serão acompanhados pelo gestor do contrato que informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, se for o caso (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XVI).

9.18. Em caso de descumprimento contratual ou fraude na sua execução, deverá o gestor do contrato tomar as providências para sua apuração (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XII).

9.19. As informações relativas à execução do contrato deverão ser inseridas pelo fiscal do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência, e será acompanhada pelo gestor, a quem competirá exigir a tempestividade dos lançamentos (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XIII).

9.20. Os processos de pagamento, após a devida instrução e atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, serão encaminhados pelo gestor do contrato ao setor competente (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XI).

9.21. O gestor do contrato deverá constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Estadual nº 1.525/2022, art. 14, XVII).

9.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual deverá cobrar da empresa executora a apresentação do plano de trabalho conforme preconizado no item 16.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico- Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.1.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente concomitante a medição final, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, tendo prazo de até 60 (sessenta) dias para se verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133)

10.1.2.1 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.2.2 A fiscalização não efetuará o ateste da última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.1.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.1.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.1.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.1.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.1.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.1.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

10.2. Critério de Pagamento

10.2.1. Nos termos do art. 3º, da Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023, os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

a. A contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto na Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023.

b. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

10.2.2 O pagamento das obrigações contratuais observará a ordem cronológica de exigibilidade para cada fonte diferenciada de recursos, conforme artigo 341, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.2.1.1. A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, a liquidação de despesa.

10.2.1.2. Considera-se liquidação o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto do gasto e atesto por servidor designado.

10.2.1.3. Sempre que compatível com o regime de execução, a medição deverá ocorrer mensalmente.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

10.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
g) o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária

10.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à SINFRA;

10.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

10.2.4.1. Os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

10.2.4.2. O atesto do fiscal ou gestor deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo da respectiva nota, fatura, recibo ou documento equivalente.

10.2.4.3. A não comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista nos termos do **item 10.2.4.2**. não ensejará retenção de pagamento, cabendo ao respectivo fiscal ou gestor adotar as providências para apuração de possível descumprimento contratual.

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, contidos nos termos do capítulo III e IV da Instrução Normativa 001/2024/SINFRA, deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de:

I - Ofício de encaminhamento;

II - Portaria de nomeação do fiscal (na primeira medição ou quando houver alterações);

III - Habilitação do Fiscal junto ao CREA/MT - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

IV - Folha de identificação com os dados do contrato;

V - Resumo de medição (ficha de medição e ficha de medição acumulada);

VI - Controle financeiro;

VII - Cronograma físico-financeiro de evolução mensal;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

VIII - Memória de cálculo geral de medição (folha de medição, ficha de medição de canteiro e ficha para medição de mobilização de equipamentos);

IX - Ficha dos Índices Pluviométricos;

X - Croqui de Localização;

XI - Registro fotográfico/coordenadas de acompanhamento dos serviços executados no período;

XII - Parecer Técnico de acompanhamento dos serviços executados no período;

XIII - Diário de Obras;

XIV - Certidão de Regularidade Ambiental Emitida pela Superintendência Ambiental ou documento equivalente;

XV - Emissão da Ordem de Início dos Serviços (na primeira medição);

XVI - Matrícula Específico da Obra no INSS CEI ou CNO;

XVII - Nota fiscal atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada;

XVIII - Relatório de avaliação e acompanhamento da obra, no caso de haver empresa supervisora ou gerenciadora;

XIX - Indicação de eventuais valores a serem acautelados, retidos ou glosados da medição em referência;

XX - Solicitação de Pagamento ou a elaboração do Termo Circunstanciado pelo Fiscal do Contrato;

XXI - Arquivo digital com planilhas de medição/fotos para registro no Geo-Obras;

XXII - Comprovação de Lançamento no Geo-Obras (TCE);

XXIII - Nota de Empenho / Dotação Orçamentária para cobertura da despesa;

XXIV - Comprovação de Lançamento no Sistema FIPLAN-GFO;

XXV - Comprovação da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso;

XXVI - Certidão de quitação do ISSQN no local onde estiver sendo feito o serviço, nos termos da Lei nº 10.162/2014;

XXVII - Baixa do CEI ou CNO (para a última medição);

XXVIII - Elaboração do relatório ou termo circunstanciado de recebimento do objeto ou serviços contratados (para a última medição).

10.2.7. Os documentos exigidos para pagamento, para pessoas jurídicas, devem ser emitidos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.

10.2.8. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

10.2.9. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

10.2.9. A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços, nos quais será admitida a retenção de pagamento para garantir o pagamento dos trabalhadores vinculados à prestação do serviço. (Redação dada pelo Decreto nº 216/2023) (art. 261, Decreto Estadual 1.525/2022).

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado à Contratada da obrigação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa, não podendo ultrapassar o prazo de 2 (dois) meses, a contar da emissão da nota fiscal, fatura ou documento equivalente.

10.3.2. Previamente ao pagamento, a SINFRA deverá verificar as condições previstas no contrato.

10.3.2.1. A eventual perda das condições de que trata este item não enseja, por si, retenção de pagamento pela SINFRA.

10.3.3. Verificadas quaisquer irregularidades, a SINFRA deverá notificar a Contratada para que regularize a sua situação, sem prejuízo do prosseguimento do processo de pagamento.

10.3.4. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela SINFRA, pode culminar em rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

10.3.5. É facultada a retenção dos créditos decorrentes dos contratos, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3.6. Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.

10.3.7. No caso de atraso pela SINFRA, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data-base do orçamento.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de reajustamento do DNIT/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.2. Nos casos de obras e serviços de engenharia, a data do orçamento estimado é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, conforme § 2º Art. 266 Decreto Estadual Nº 1.525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. O reajuste será elaborado conforme estabelecido pelo Decreto 1.054, de 02 de fevereiro de 1.994 em conjunto com a Instrução de Serviço 001/2019 – DG/DNIT, ou a normativa mais recente em vigência.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento da administração, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

11.9. O reajustamento será devido do primeiro dia do mesmo mês do ano seguinte ao do orçamento elaborado pela administração. (OT 028/2015/CGE e Acórdão TCU 1.707/2013).

11.10. A iniciativa e o encargo para o cálculo do reajustamento deverão ocorrer por conta da contratada, cabendo ao órgão ou entidade contratante a verificação do resultado obtido, e se houver concordância, aplicar o reajustamento dos preços com fundamentos nesses cálculos. Se equivocados, deverá ter o respectivo protocolo devolvido paras as devidas correções apontadas pela Administração (OT 028/2015/CGE).

11.11. Para itens de contratos que necessitam ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõe esses itens deverão ser desmembrados, passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice;

11.12. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Emitir ordem de serviço, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

12.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

12.4. Receber o objeto, por meio de servidor(es) designado(s), no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, rejeitando-o no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

12.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

12.6. Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor(es) designado(s), a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

12.7. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

12.9. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.10. O gestor do contrato deverá buscar adotar as medidas cabíveis, em virtude de descumprimento de obrigações pela Contratada, conforme art. 14, XII do Decreto 1.525/2022;

12.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.11.1. A SINFRA terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 90 dias.

12.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

12.14. A SINFRA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, conforme anexo I;

13.3. Entregar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios;

13.4. Comunicar à SINFRA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

13.5. Designar formalmente e manter preposto, aceito pela SINFRA, para representá-lo na execução do contrato (art. 256 do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

13.6. Deve ainda, a Contratada, no momento da assinatura do contrato, disponibilizar contato eletrônico, e-mail, para o recebimento de solicitações, informações e/ou notificações, sendo de responsabilidade da empresa a comunicação ao órgão quando houver alteração.

13.6.1. O prazo estipulado nas notificações enviadas por meio eletrônico se inicia no dia útil subsequente ao do recebimento do e-mail, independentemente de confirmação de leitura.

13.7. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, excluída sempre desse cálculo a parcela de eventual reajustamento;

13.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.13. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

13.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à SINFRA e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.17. Paralisar, por determinação da SINFRA, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

13.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021, 247, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022);

13.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

13.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

13.23. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.24. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Termo de Referência;

13.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

13.26. Submeter previamente, por escrito, à SINFRA, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

13.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.28. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010;

13.29. Todas as atividades relativas aos Programas de Saúde e Segurança Ocupacional (PCMAT e PCMSO) da CONTRATADA deverão ser relatadas no Livro Diário de Obras. A atuação do Técnico em Segurança do Trabalho (se semanal, quinzenal ou mensal) deverá ser aquela determinada nos Programas de Segurança. A constatação pelo Fiscal, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora do Programa MAIS MTPRO da ausência

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

do profissional indicado neste item será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no Quadro 01 do ANEXO II – Condições Especiais.

13.30. As empresas CONTRATADAS deverão fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente a atender os colaboradores das frentes de serviço, observando a Norma Regulamentadora NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A disponibilização deste tipo de sanitário se faz necessária pela inviabilidade de se construir banheiros comuns. Deverão ser providos de vaso sanitário, grades de ventilação, pia, sabonete e papel higiênico. Ao dimensionamento da quantidade de banheiros químicos a serem utilizados pelas frentes de serviço, a CONTRATADA deverá seguir as recomendações da NR.18. A mesma determina a colocação de uma unidade para cada grupo de 20 funcionários, ou fração, com instalações independentes para homens e mulheres. As equipes de Saúde e Segurança ocupacional da CONTRATADA deverá elaborar um plano de conscientização dos colaboradores para o uso correto dos banheiros químicos. A limpeza dos banheiros deverá ser frequente, de forma que os banheiros químicos sempre estejam em boas condições de uso. Irregularidades na limpeza destes banheiros incorrerá à CONTRATADA as penalidades previstas nos itens 3.14.1.1 e 3.14.3 do ANEXO II. A constatação pelo Fiscal, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora do Programa da ausência de banheiros químicos nas frentes de serviço será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no Quadro 01 do ANEXO II – Condições Especiais.

13.31. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022.

13.32. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da SINFRA.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR DESCONTO** e modo de disputa **ABERTO.**

14.1.2. Caso haja divergência por arredondamento entre o valor arrematado e a planilha de custos, esta deverá ser ajustada e arredondada, com 2 (duas) casas decimais, para o valor imediatamente abaixo do valor arrematado.

14.2. Critérios da habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar além da documentação prevista nos artigos 132 a 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em plena validade ou do Certificado de Registro Cadastral vigente/SEPLAG/MT ou do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, gerenciado pelo Poder Executivo Federal,

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

sendo condição para a correta habilitação documental, os requisitos relacionados na sequência:

14.2.1. Habilitação Jurídica:

a. cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

b. procuração válida, se for o caso;

c. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

d. ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e. Os documentos abaixo relacionados de acordo com o enquadramento, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

e.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

e.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e.3. No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e.6. No caso de empresa regida pela Lei nº 6.404/76, Sociedade Anônima: estatuto social e documento de eleição dos administradores.

14.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b. certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

c. certidão de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso e perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

d. certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

e. certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

f. certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

g. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.2.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

a.1. Caso a certidão seja emitida na forma positiva para recuperação judicial, a qualificação poderá ser comprovada pela apresentação de certidão judicial que indique que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

a.2. Caso a certidão não contenha indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

a.3. Não será exigida a certidão nas contratações das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei Federal nº 11.101/2005.

b. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

b.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

b.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

b.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Justificativa: Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, superiores a 1,00 (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e no longo prazo, bem como de solvência geral, para expressar o grau de garantia que a empresa dispõe de ativos totais para o pagamento do total de suas dívidas.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, em face do permitido nos incisos II e III, do artigo 134, do Decreto Estadual 1.525/2022, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente, quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração a plena execução do objeto contratado.

14.2.4. Qualificação Técnica:

14.2.4.1. A qualificação técnica se faz necessária pois se trata de uma contratação de manutenção de uma grande extensão de rodovias pavimentadas e não pavimentadas, exigindo da empresa contratada certa experiencia suficiente para realização dos serviços de maior impacto.

14.2.4.2. Os serviços de engenharia para avaliação técnica-operacional e técnica-profissional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa nº 01/MT, de 04 de outubro de 2007, conforme segue:

14.2.4.3. Capacidade Operacional - A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviços de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior aos

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

previstos no projeto, que comprove a parcela relevante de conservação de rodovia, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução dos serviços descritos no quadro abaixo:

- Maior Relevância Técnica

LOTE 01 - Região 03		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Reparo Localizado ou Remendo profundo (m³)	11.712,84	3.513,85
Recomposição de revestimento primário (m³)	171.871,00	51.561,30
LOTE 02 - Região 08		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Recomposição de revestimento primário (m³)	354.865,00	106,459,50
Reparo Localizado ou Remendo profundo (m³)	3.450,51	1.035,15
LOTE 03 - Região 09		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Substituição de elementos de madeira (tabuleiro) ou similar (m³)	356,40	106,92
Reconformação de plataforma (m²)	7.586.278,00	2.275.883,40
Recomposição de revestimento primário (m³)	59.605,00	17.881,50
LOTE 04 - Região 11		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Reparo Localizado ou Remendo profundo (m³)	14.339,20	4.301,76

- Maior Relevância Global

Manutenção/Conservação - Rodovia Pavimentada		
Lote	Extensão da malha viária (km)	Extensão exigida atestação (km) - 30%
1 (Região 03)	976,07	292,82
2 (Região 08)	1.150,17	345,05
3 (Região 09)	346,22	103,86
4 (Região 11)	716,96	215,08
Manutenção/Conservação - Rodovia Não Pavimentada		
Região	Extensão da malha viária (km)	Extensão exigida atestação (km) - 30%
1 (Região 03)	982,15	294,64
2 (Região 08)	2.027,80	608,34
3 (Região 09)	1.548,22	464,46
4 (Região 11)	1.809,49	542,84

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

14.2.4.4. No ANEXO V (orçamento) pode-se observar a curva ABC e os itens que correspondem no mínimo a 4% do valor total do objeto, caracterizando sua representatividade de valor, de acordo com a Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008. Ainda, foram escolhidos os serviços que apresentam maior relevância do ponto de vista técnico conforme a especificidade de cada região.

14.2.4.5. Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º). Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

14.2.4.6 Relação de Equipe Mínima - considerados essenciais para a execução do objeto a ser licitado, dentro do cronograma estabelecido, conforme ANEXO I.

14.2.4.7. A equipe técnica deverá ser comprovada seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em carteira de trabalho e previdência social; e prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso a licitante se sagre vencedora do certame;

14.2.4.8. Caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado poderá ser solicitado reconhecimento de Firma em Cartório de Notas, quando houver dúvida da autenticidade da assinatura (Acórdão 604/2015 – Plenário – TCU);

14.2.4.9. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público deverão trazer devidamente identificado o seu subscritor (nome, cargo, CPF ou matrícula).

14.2.4.10. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da Licitante.

14.2.4.11. Relação nominal da equipe técnica mínima (descrita ao final deste Termo) proposta para os serviços, conforme o planejamento do serviço, feito pelo licitante, no qual ele se baseou para a formulação de sua proposta comercial (modelo de documento no ANEXO III).

14.2.4.12. Entende-se por serviços compatíveis ao desta licitação a execução de serviços de engenharia rodoviária, serviços de conservação, manutenção, restauração em rodovias de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos previstos no objeto desta licitação.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

14.2.4.13. Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente da local sede do licitante e seus responsáveis técnicos confirmando sua regularidade. Para o licitante vencedor de outro Estado, será exigido o visto da entidade profissional competente local, somente quando da assinatura do contrato.

14.2.4.14. Declaração fornecida pela empresa participante de que o(s) profissional(is) (indicar dados pessoais), detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, será(ão) o(s) que acompanhará(ão) a execução do serviço, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

14.2.4.15. Nos atestados de serviços/materiais de engenharia/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes do objeto desta licitação, os serviços/materiais executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

I. Se as quantidades de serviços/materiais não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio;

II. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

14.2.4.16. Quando a certidão e/ou atestado não for emitido pelo contratante principal do serviço (órgão ou ente público), deverá ser juntado à documentação, pelo menos um dos seguintes documentos:

I. Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

II. autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado.

III. Do contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado na entidade profissional competente.

14.2.4.17. A apresentação de documentação comprobatória prevista nos subitens anteriores não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

14.2.4.18. E cumprir os seguintes requisitos:

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

a. Certidão Comprobatória de Inscrição ou Registro e Regularidade da Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

14.2.5. Documentação Complementar:

a. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, inciso V, artigo 68, VI, da Lei 14.133/2021, conforme anexo III.

b. Declaração de atendimento ao Decreto Estadual 1.525/2022, informando que:

I. para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis, conforme anexo III;

II. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo III;

III. as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme anexo III;

IV. não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme anexo III;

V. não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante, conforme anexo III

VI. implementação do programa de integridade nos termos da Lei Estadual nº 11.123/2020.

c. Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização, conforme anexo III;

d. Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização, conforme anexo III;

e. Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente seguindo o prazo da Ordem de Serviço, conforme anexo III.

f. Deverá ser executado o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

g. Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização;

h. Que se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente seguindo o prazo da Ordem de Serviço.

14.2.6. Caso uma empresa sagrar-se vencedora em mais de 01 (um) lote, deverá satisfazer os critérios de qualificação econômico-financeira de capital mínimo, de capacidade técnica da licitante e da equipe técnica para todos os lotes. Ou seja:

a. Deverá apresentar capital social mínimo de 10% (dez por cento) do somatório do valor dos lotes em que sagrar-se vencedora

b. Deverá apresentar atestados de capacitação técnica da licitante que satisfaçam ao somatório dos quantitativos exigidos nos lotes em que sagrar-se vencedora. Não poderá apresentar o mesmo atestado para mais de um lote.

c. Deverá apresentar atestados de profissionais distintos para compor as equipes técnicas de cada lote em que sagrar-se vencedora.

14.2.7. No caso em que uma empresa sagrar-se vencedora em mais de 01 (um) lote e não satisfazer às condições acima para todos os lotes, fica assegurado à SINFRA indicar o lote a ser adjudicado à empresa ou consórcio, tomando-se como critério de escolha o lote com maior desconto absoluto (em reais), sendo considerada desclassificada nos demais lotes.

Justificativa: A aferição da capacidade técnica operacional se faz necessária devido a execução simultânea dos contratos visto que o objeto do contrato se trata de serviços rotineiros de conservação e manutenção rodoviária, caracterizado como serviço continuado.

14.3. Dos requisitos da proposta:

14.3.1. As propostas das Licitantes interessadas deverão conter cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas, e ainda:
a. CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa;
b. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
c. quadro resumo de preços;
d. planilha de preços unitários e totais por item de serviço;
e. planilha de composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária;
f. composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas - BDI, incidente no valor global, observando no mínimo:

I - Taxa de rateio da administração central;
II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;
III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

IV - Taxa de lucro.

g - Composição dos encargos sociais;

h - cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.

14.3.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

14.3.3. Para utilização no orçamento de referência do serviço, indicamos o seguinte regime tributário e percentual de alíquotas de PIS e COFINS: 0,65% e 3,0% respectivamente, conforme BDI referencial.

14.3.4. A aceitabilidade de preços se dará de forma unitária e global.

14.3.5. Serão consideradas inexequíveis as propostas que apresentarem valores de mão-de-obra abaixo dos pisos salariais estabelecidos em lei, definidos pelos Conselhos de Classes, bem como aqueles estabelecidos em Convenções Coletivas das respectivas categorias profissionais com vigência no local da prestação dos serviços. Para categorias profissionais que não possuam classificação em convenções coletivas locais, mesmo que por funções similares ou semelhantes, deve-se observar valores salariais não inferiores ao piso, para as categorias abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO.

14.4. Da Participação de Consórcios

14.4.1. A vedação a participação de interessadas na presente contratação que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pois o objeto licitado pode ser executado por apenas uma empresa, dentre as várias disponíveis no mercado, sendo classificado como um serviço comum de engenharia.

14.5. Da Participação de Cooperativas

14.5.1. Em obediência ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021, onde os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei no 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei no 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar no 130, de 17 de abril de 2009;

II. a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

IV. o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei no 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

14.6. **Da Vistoria Técnica**

14.6.1. Será facultada à licitante a realização de vistoria técnica às áreas envolvidas na prestação dos serviços, para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços.

14.6.2. A vistoria PODERÁ ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhada por um profissional designado pela SINFRA, impreterivelmente até 1 (um) dia útil anterior à data prevista para realização da abertura da licitação, em data previamente marcada pelo telefone (65) 3613-0554, situada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro – Ed. Ernandy M. Baracat – Nico Baracat, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

14.6.3. Ao término da vistoria será emitido, em 2 (duas) vias, o Atestado de Vistoria, conforme modelo constante do ANEXO III. O documento deverá ter a assinatura do responsável pela empresa e do responsável pela SINFRA e ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

14.6.4. Considera – se de grande relevância a realização da vistoria visto que propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

14.6.5. A licitante que optar pela não realização da vistoria deverá entregar, juntamente com a documentação da habilitação técnica, Declaração de Dispensa de Vistoria, devidamente assinada pelo Responsável Técnico, conforme modelo constante no Anexo III.

14.6.6. O Atestado ou Declaração de Vistoria Técnica deverá ser juntado aos documentos de habilitação complementar.

14.6.7. A Licitante NÃO PODERÁ alegar, a posteriori, desconhecimento de qualquer fato relativo ao serviço.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 368 do Decreto Estadual nº 1.525/2022);

ii. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do **item 15.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 370 do Decreto Estadual nº 1.525/2022);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

iii.1. Esta penalidade será aplicada quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do **item 15.1**, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 371 do Decreto Estadual nº 1.525/2022).

iv. Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

2. compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à SINFRA (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela SINFRA à Contratada, além da perda desse

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contatar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 371 do Decreto Estadual nº 1.525/2022):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes conforme definidas nos artigos 373 e 374 do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

g) a conduta praticada e a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

16. DO PLANO DE TRABALHO

16.1 A CONTRATADA submeterá à aceitação da SINFRA, da respectiva Supervisora regional e da Gerenciadora um Plano Anual de Trabalho detalhado, mostrando os métodos, os procedimentos, a sequência e o cronograma físico para todas as atividades de execução dos Serviços, bem como croquis de localização dos acampamentos, distribuição dos equipamentos a utilizar, a locação da mão de obra a ser empregada, e os materiais a serem utilizados.

16.2. Caso a CONTRATADA deixe de fazê-lo dentro do prazo, o Fiscal do Contrato poderá aplicar uma penalidade à CONTRATADA, nos moldes estabelecidos no Quadro 01 do ANEXO II – Condições Especiais, deduzindo o valor relativo à penalidade do próximo pagamento e continuar a retê-lo até o pagamento seguinte à data na qual tenha sido entregue o Plano de Trabalho devidamente atualizado e aprovado.

16.3. A aceitação do Plano Anual de Trabalho pelo Fiscal do Contrato, pela Supervisora e pela Gerenciadora não altera as obrigações da CONTRATADA. A CONTRATADA pode revisar o Plano Anual de Trabalho e voltar a submetê-lo à apreciação a qualquer tempo. Qualquer alteração do Plano de Trabalho está sujeita à aprovação da SINFRA e da Gerenciadora.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

16.4. O período de abrangência do Plano de Trabalho será trimestral, devendo ser apresentado em prazo de até 15 dias corridos dentro do trimestre em questão, até concluir o ano contratual.

16.5. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto, de acordo com os eventos estabelecidos no Plano Anual de Trabalho e Orçamento, após sua devida conclusão em conformidade com as normas pertinentes aos serviços.

16.6. Os documentos referentes aos serviços executados e os ensaios de Controle Tecnológico (quando couber) serão entregues ao fiscal do contrato pela empresa de forma detalhada para análise, verificação de conformidade, elaboração e encaminhamento da medição à Superintendência responsável para processamento no sistema.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rodovias Pavimentadas e Não Pavimentadas	**Unidade Orçamentária:** 25101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística **Função:** 26 – Transportes **Subfunção:** 782 – Transporte Rodoviário **Programa:** 338 – Infraestrutura e Logística **Projeto/Atividade:** 2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas **Região de Planejamento:** 9900 - ESTADO **Natureza de Despesa**: 33.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 17590137 - Recursos Vinculados ao FETHAB Commodities

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	2024 (3 meses)	2025 (9 meses)
LOTE 1	8.590.853,44	38.114.779,40
LOTE 2	7.132.096,33	37.872.596,21
LOTE 3	3.163.567,74	17.782.201,41
LOTE 4	7.200.825,78	43.099.604,26
TOTAL	26.087.343,29	136.869.181,28

19. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

19.1. Lei 14.133/2021 – Normas para Licitação;

19.2. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei 14.133/2021;

19.3. Decreto Estadual nº 129 /2023 – Critério de Pagamento;

19.4. Lei 123/2006 – Normas ME e EPP.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

19.5. Lei Estadual nº 7.692, de 2002 – Regulamenta o processo administrativo

19.6. Resolução nº 001/2022/CONDES - Dispõe sobre o prazo de contratação de serviços sob o regime de execução indireta

19.7. Resolução nº 005/2021/CONDES – Regulamenta Cláusula de Reajuste nos Contratos Administrativos.

19.8. Resolução nº 002/2022 – Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Resolução 005/2021-CONDES.

19.9. Lei Estadual nº 11.123/2020 - Regulamenta a instituição de Programas de Integridade.

20. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

a) ANEXO I –Especificações dos serviços a serem executados;
b) ANEXO II – Condições Especiais;
c) ANEXO III – Modelo de Documentos;
d) ANEXO IV – Relação dos trechos (SRE's);
e) ANEXO V – Orçamento e Cronograma;
f) ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco.

Cuiabá, 25 de junho de 2024.

Elaborado por:

CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODINIAK
Superintendente de Execução
e Fiscalização de Obras II

KELYS AUXILIADORA DO ESPÍRITO SANTO
Superintendente de Execução
e Fiscalização de Obras IV

GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA
Superintendente de Execução
e Fiscalização de Obras VI

DE ACORDO:

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias – SAOR

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Dados do Edital xxx/2024	
OBJETO: Contratação dos serviços de conservação / manutenção, corretivas rotineiras e preventivas periódicas, as rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado de Mato Grosso – 2ª Etapa, região 03 (Lote 01 - cidade polo Tangará da Serra), região 08 (Lote 02 - cidade polo Sinop), região 09 (Lote 03 - cidade polo Confresa) e região 11 (Lote 04 - cidade polo Rondonópolis).	
Modalidade	Pregão
Tipo	Maior desconto
Regime	Empreitada por preço unitário
Data da Licitação	Às **xx:xx** horas de **xx/xx/2024.**
Edital	O Edital completo estará disponível no endereço: www.sinfra.mt.gov.br e será fornecido aos interessados, mediante download.
Fonte de Recurso e Elemento de Despesa	**Natureza de Despesa**: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte**: 17590137 - Recursos Vinculados ao FETHAB Commodities
Prazo de execução dos serviços	12 meses

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

COMPOSIÇÃO DO BDI – Alíquota ISSQN 2%

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - SR / MT

Descrição das Parcelas			CONDIÇÃO SEM DESONERAÇÃO	
			Conservação Rodoviária	
DESPESAS INDIRETAS			**% SOBRE PV**	**% SOBRE CD**
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Váriável - f (CD)	6,90%	9,00%
B	DESPESAS FINANCEIRAS	0,97% sobre (PV - Lucro)	0,88%	1,15%
C	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25% do PV	0,25%	0,33%
D	RISCOS	0,50% de PV	0,50%	0,65%
		SUBTOTAL	**8,53%**	**11,13%**
LUCRO			% SOBRE PV	% SOBRE CD
E	LUCRO OPERACIONAL	Variável - f (CD)	9,20%	12,00%
		SUBTOTAL	**9,20%**	**12,00%**
TAXAS E IMPOSTOS			% SOBRE PV	% SOBRE CD
F	PIS	0,65% de PV	0,65%	0,85%
G	COFINS	3,00% de PV	3,00%	3,92%
H	ISSQN	2,00% de PV	2,00%	2,61%
I	Contribuição Previdenciaria	0,00% de PV	0,00%	0,00%
		SUBTOTAL	**5,65%**	**7,37%**
BDI COM IMPOSTOS			**23,37%**	**30,50%**
			BDI =	**30,50%**

FONTE: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/bdi/bdi-sicro/bdi-sicro_2023-selic-12-25.pdf

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (Novembro/2023) = 12,25% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,97% sobre (PV - Lucro)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESUMO DO ORÇAMENTO

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO
Quadro resumo dos serviços propostos

Região	Localidade	Extensão Pav. (km)	Extensão Não Pav. (km)	Grupo de Serviço - Rodovias Pavimentadas			Grupo de Serviço - Rodovias não Pavimentadas			
				G.1 (R$)	G.2 (R$)	G.3 (R$)	G.4 (R$)	G.5 (R$)	G.6 (R$)	Micro (km)
Lote 01 / Região 03	Tangará da Serra	976,07	982,15	R$ 24.703.519,36	R$ 5.820.238,86	R$ 3.497.966,75	R$ 5.651.570,69	R$ 1.540.970,64	R$ 1.427.867,66	49,00
Lote 02 / Região 08	Sinop	1.150,17	2.027,80	R$ 12.336.296,00	R$ 8.650.064,67	R$ 4.174.322,71	R$ 10.760.777,39	R$ 1.349.403,43	R$ 2.677.828,93	58,00
Lote 03 / Região 09	Confresa	346,22	1.548,22	R$ 3.448.153,03	R$ 2.415.518,61	R$ 1.364.019,41	R$ 3.812.283,52	R$ 1.325.181,57	R$ 3.296.447,83	17,00
Lote 04 / Região 11	Rondonópolis	716,96	1.809,49	R$ 20.831.252,18	R$ 6.234.321,19	R$ 11.719.726,43	R$ 3.432.246,91	R$ 955.974,89	R$ 2.219.950,90	36,00
Total 2ª Etapa		3.189,42	6.367,66	R$ 61.319.220,57	R$ 23.120.143,33	R$ 20.756.035,30	R$ 23.656.878,51	R$ 5.171.530,53	R$ 9.622.095,32	160,00

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO
Quadro resumo dos serviços propostos

Lote / Região	Localidade	Extensão Pav. (km)	Extensão Não Pav. (km)	G.7 Passagem de Fauna	Mobilização	Adm. Local	Instalação de Canteiro	Total (R$)
Lote 01 / Região 03	Tangará da Serra	976,07	982,15	R$ 163.775,73	R$ 644.835,18	R$ 2.006.636,10	R$ 1.248.251,87	**R$ 46.705.632,84**
Lote 02 / Região 08	Sinop	1150,17	2027,80	R$ 606.346,45	R$ 1.234.052,52	R$ 1.951.116,51	R$ 1.264.483,93	**R$ 45.004.692,54**
Lote 03 / Região 09	Confresa	346,22	1548,22	R$ 164.677,82	R$ 2.250.842,38	R$ 1.822.590,27	R$ 1.046.054,71	**R$ 20.945.769,15**
Lote 04 / Região 11	Rondonópolis	716,96	1809,49	R$ 1.080.404,89	R$ 559.909,59	R$ 1.983.601,97	R$ 1.283.041,09	**R$ 50.300.430,04**
Total 2ª Etapa		3.189,42	6.367,66	R$ 2.015.204,89	R$ 4.689.639,67	R$ 7.763.944,85	R$ 4.841.831,60	R$ 162.956.524,57

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMO POR LOTE

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA POR LOTE	
PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Engenheiro Responsável Técnico	01 (um)
Engenheiro Preposto	01 (um)
Técnico de Estradas - encarregado geral dos serviços	01 (um)
Técnico de Estradas - responsável pela implementação do PGQ	01 (um)
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01 (um)

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º). Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

- Maior Relevância Técnica

LOTE 01 - Região 03		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Reparo Localizado ou Remendo profundo (m³)	11.712,84	3.513,85
Recomposição de revestimento primário (m³)	171.871,00	51.561,30

LOTE 02 - Região 08		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Recomposição de revestimento primário (m³)	354.865,00	106,459,50
Reparo Localizado ou Remendo profundo (m³)	3.450,51	1.035,15

LOTE 03 - Região 09		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Substituição de elementos de madeira (tabuleiro) ou similar (m³)	356,40	106,92
Reconformação de plataforma (m²)	7.586.278,00	2.275.883,40
Recomposição de revestimento primário (m³)	59.605,00	17.881,50

LOTE 04 - Região 11		
Serviço	Quantidade	30 % Atestado
Reparo Localizado ou Remendo profundo (m³)	14.339,20	4.301,76

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

- Maior Relevância Global

Manutenção/Conservação - Rodovia Pavimentada		
Lote	Extensão da malha viária (km)	Extensão exigida atestação (km) - 30%
1 (Região 03)	976,07	292,82
2 (Região 08)	1.150,17	345,05
3 (Região 09)	346,22	103,86
4 (Região 11)	716,96	215,08
Manutenção/Conservação - Rodovia Não Pavimentada		
Região	Extensão da malha viária (km)	Extensão exigida atestação (km) - 30%
1 (Região 03)	982,15	294,64
2 (Região 08)	2.027,80	608,34
3 (Região 09)	1.548,22	464,46
4 (Região 11)	1.809,49	542,84

A exigência de Capacidade Técnica Operacional, foi restringida ao escopo do objeto a ser licitado, quer seja no item de maior relevância global e ou aos itens de maior relevância técnico financeira (curva ABC), e não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (visando a ampla competividade e, mantendo o mínimo grau de aptidão). Conforme já mencionados os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira considerados são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).

Na futura e eventual contratação dos serviços de conservação / manutenção, os itens com incidência na curva ABC com valores acima de 4%, destacaram-se:

a) Reparo localizado com pintura de ligação - demolição mecânica e corte com serra (G.01-9)

Consiste em reparar buraco ou depressão no revestimento asfáltico com Concreto Asfáltico (CBUQ) de modo a evitar maiores danos ao pavimento e se obter uma superfície de rolamento segura e confortável.

b) Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra (G.03-11)

Consiste em remover a base defeituosa mecanicamente, substituir o material de suporte deficiente por outro com suporte adequado e reparar o revestimento com mistura asfáltica; se necessário, executar drenagem superficial ou profunda

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

c) Recomposição de revestimento primário com material de jazida (G.04-1)

Consiste em corrigir o desgaste da ação do tráfego através da adição de material granular adequado e selecionado, com o objetivo de recompor a seção transversal e dar maior conforto e segurança aos usuários.

d) Reconformação da plataforma (G.04-5)

Consiste na execução de serviços de reconformação de plataforma nos trechos não pavimentados que apresentem a necessidade desses serviços. Não será permitida que a reconformação retire material da plataforma, devendo as motoniveladoras serem operadas de maneira que o material reconformado seja conduzido sempre das bordas para o eixo da plataforma, se mantendo o abaulamento e a concordância de greide com alinhamentos uniformes às suas adjacências, sem afundamentos e/ou ressaltos que gerem desconforto e risco ao tráfego.

e) Substituição de elementos de madeira sem reaproveitamento (tabuleiro) – (G.06.-1)

Consiste na substituição de elementos não estruturais, como vigas de tabuleiro, pranchões, guias de roda, guarda roda e travesseiros, com o objetivo de manter o tráfego de veículos com segurança.

Para a execução das operações desses serviços, deverão ser observadas as recomendações técnicas executivas. Envolvem, os cuidados relativos a extração de material de jazida, produção e aplicação de revestimentos asfálticos, o estoque de ligantes betuminosos e operação da usina, dentre outros. Bem como, implantar um sistema de controle de qualidade por etapas (pare passo com o serviço em execução).

Diante de todos estes aspectos executivos, verifica-se que estes itens são significativos e exigem que o licitante tenha condições e know how para a execução do contrato, caso seja vencedor. O Atestado de Capacidade Técnica serve para que o poder público possa se certificar de que a provável empresa fornecedora possui a aptidão técnica para entregar os produtos ou serviços que ele está buscando contratar. Em suma, o poder público há de exigir um Atestado de Capacidade Técnica em seu edital, essencialmente, para se proteger.

Este atestado é quase como uma espécie de “carta de recomendação” e serve para comprovar que a empresa tem a perícia necessária para entregar o objeto licitado. Por esse motivo, no fim das contas, o Atestado de Capacidade Técnica serve para que o poder público tenha segurança na hora de fazer negócios com empresas privadas; serve para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 RODOVIAS PAVIMENTADAS

Para as rodovias pavimentadas estão previstas intervenções corretivas na pista de rolamento (reparos superficiais) e na faixa de domínio (roçagem manual e mecânica e limpeza de elementos de drenagem superficial), bem como intervenções para a correção de eventuais pontos críticos que possam ocorrer no corpo estradal (erosões, ruínas de bueiros, queda de barreiras, etc.) e também intervenções preventivas (selagem de trincas).

Nos tópicos seguintes deste item serão apresentadas as atividades previstas neste Termo de Referência, tanto para a pista de rolamento, quanto para a faixa de domínio.

Grupo G.01 – Conservação Rodoviária (atividades em pista e extra pista)

Controle: Medição de serviços, conforme quantidades estabelecidas em contrato

A conservação rotineira da Faixa de Domínio e dispositivos rodoviários tem por objetivo programar e implementar ações corretivas que visam o aumento da segurança e o conforto dos usuários das rodovias por meio de roçagem da vegetação lindeira à plataforma das estradas, a limpeza dos elementos de drenagem superficial, etc.

A seguir são apresentadas as atividades de conservação a serem contratadas e suas definições.

Atividade 1: Roçagem manual e **Atividade 2: Roçagem manual pista dupla**
Unidade: ha (hectare)
Descrição: Corte manual da vegetação de pequeno porte na faixa de domínio, melhorando a visibilidade e aspecto da rodovia. As definições de Especificação Padrão de Aceitação, Prazos, Critérios de Medição e Critérios de Pagamento descritas a seguir.
Especificação: As tarefas a realizar nesta atividade consistirão no roçado da vegetação (gramas e outras espécies), nas áreas internas das interseções ou canteiros centrais de rodovias duplicadas e para a demais áreas em toda a área compreendida a 3 metros dos bordos do acostamento, limitado pela largura da faixa de domínio. A vegetação deverá ser cortada o mais rente ao solo quanto possível, evitando-se a repetição frequente das operações de roço. Toda a vegetação de pequeno porte será cortada à mesma altura, incluindo-se os arbustos. Deverão ser tomados os devidos cuidados para não serem lançados materiais e ferramentas em direção a pista de rolamento O material roçado será amontoado e lançado em local apropriado, evitando obstrução do sistema de drenagem e danos ambientais. Em nenhuma hipótese o material roçado será queimado às margens da rodovia ou, em caso de roço em taludes de corte, ser depositado nesse talude. Não será permitida a roçagem química da faixa de domínio.
Critérios de medição: Medição mensal de acordo com os serviços realizados pela empresa Executora após atestação do Fiscal de Contrato e da Supervisora do Programa MAIS MT, de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência e com a Ordem de Serviço específica para esta atividade.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Critério de pagamento: Pagamento mensal com base no serviço executado, dentro dos padrões de aceitação e especificações técnicas da SINFRA e da empresa Supervisora do programa de manutenção do atual governo.
Atividade 3: Roçagem mecânica e **Atividade 4: Roçagem mecânica pista dupla**
Unidade: ha (hectare)
Descrição: Consiste no corte mecanizado da vegetação na faixa de domínio com vistas ao melhoramento da visibilidade dos usuários e do aspecto da rodovia. As definições de especificação, Padrão de Aceitação, Prazos, Critérios de Medição e Critérios de Pagamento Escritas a seguir.
Especificação: As tarefas a realizar nesta atividade consistirão no roçado da vegetação (gramas e outras espécies, nas áreas internas das interseções ou canteiros centrais de rodovias duplicadas e para as demais áreas, em toda a área compreendida a 3 metros dos bordos do acostamento, limitado pela largura da faixa de domínio. A vegetação deverá ser cortada o mais rente ao solo quanto possível evitando-se a repetição frequente das operações de roço. Toda a vegetação de pequeno porte será cortada à mesma altura, incluindo-se os arbustos. Deverão ser tomados os devidos cuidados para não serem lançados materiais e ferramentas em direção a pista de rolamento. O material roçado será amontoado e lançado em local apropriado evitando obstrução do sistema de drenagem e danos ambientais. Em nenhuma hipótese o material roçado será queimado às margens da rodovia ou, em caso de roço em taludes de corte, ser depositado nesse talude. Não será permitida a roçagem química da faixa de domínio.
Critérios de medição: Medição mensal de acordo com os serviços realizados pela empresa Executora, após atestação do Fiscal de Contrato e da Supervisora do Programa MAIS MT, de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência e com a Ordem de Serviço específica para esta atividade.
Critério de pagamento: Pagamento mensal com base no serviço executado, dentro dos padrões de aceitação e especificações técnicas da SINFRA e da empresa Supervisora do programa de manutenção do atual governo.

Atividade 5: Limpeza meio fios e descidas d'água e **Atividade 6: Limpeza meio fios e descidas d'água em pista dupla**
Unidade: Metros
Descrição: Consiste na limpeza de meios fios e descidas d'água propiciando melhor escoamento às águas superficiais. As definições de Especificação, Padrão de Aceitação, Prazos, Critérios de Medição e Critérios de Pagamento descritas a seguir.
Especificação: O elemento deve permitir plenamente o fluxo das águas e sua transposição para o terreno natural. O entorno do elemento deve estar livre de erosões. Os materiais retirados devem ser depositados em local que não venham provocar outras obstruções. O acabamento do serviço deve ser aceito pela Fiscalização.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Critérios de medição: Medição mensal de acordo com os serviços realizados pela empresa Executora, após atestação do Fiscal de Contrato e da Supervisora do Programa MAIS MT, de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência e com a Ordem de Serviço específica para esta atividade.
Critério de pagamento: Pagamento mensal com base no serviço executado, dentro dos padrões de aceitação e especificações técnicas da SINFRA e da empresa Supervisora do programa de manutenção do atual governo.

Atividade 7: Limpeza de sarjetas, canaletas e valetas e **Atividade 8: Limpeza de sarjetas, canaletas e valetas em pista dupla**
Unidade: Metros
Descrição: Consiste na limpeza de elementos de drenagem superficial (sarjetas, canaletas e valetas) com o intuito de melhorar o escoamento das águas superficiais. As definições de Especificação, Padrão de Aceitação, Prazos, Critérios de Medição e Critérios de Pagamento descritas a seguir.
Especificação: O elemento deve permitir plenamente o fluxo das águas e sua transposição para o terreno natural. O entorno do elemento deve estar livre de erosões. Os materiais retirados devem ser depositados em local que não venham provocar outras obstruções. O acabamento do serviço deve ser aceito pela Fiscalização. Em nenhuma hipótese o material retirado destes elementos de drenagem superficial poderá ser depositado em taludes de corte.
Critérios de medição: Medição mensal de acordo com os serviços realizados pela empresa Executora, após atestação do Fiscal de Contrato e da Supervisora do Programa MAIS MT, de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência e com a Ordem de Serviço especifica para esta atividade.
Critério de pagamento: Pagamento mensal com base no serviço executado dentro dos padrões de aceitação e especificações técnicas da SINFRA e da empresa Supervisora do programa de manutenção do atual governo.

1.1.1 Reparo Localizado

Controle: Medição de serviço, conforme quantidades estabelecidas em contrato

A conservação da pista de rolamento dos segmentos rodoviários listados no **Anexo IV** será composta pelas atividades de reparos superficiais na pista de rolamento com a utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Os serviços terão um tipo de controle: Serviço Medido.

Os serviços medidos serão recebidos por medição direta das quantidades executadas dentro dos parâmetros técnicos de aceitação normatizados pela SINFRA e pela respectiva Supervisora do programa de manutenção do atual governo, ou pelo DNIT nos casos omissos, também se respeitando as normatizações da ABNT e legislações aplicáveis.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

A conservação rotineira da pista de rolamento dos segmentos tem por objetivo corrigir defeitos nos pavimentos e ou outros fatos inesperados que venham prejudicar a trafegabilidade. Atuando-se de forma corretiva, visa manter a superfície da rodovia adequada para o tráfego.

O serviço de Reparo superficial consistirá na aplicação de uma mistura asfáltica íntima, devidamente dosada, preparada e aplicada a quente, devendo ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente antes de iniciada a compactação respeitando a temperatura de projeto com uma tolerância de 5ºC.

Para a execução das operações de reparo localizado, deverão ser observadas as recomendações executivas seguintes:

Recomendações executivas - Reparo Localizado:

- buraco a ser reparado deve ter suas paredes retificadas com equipamento apropriado de forma a ficarem num plano perpendicular a um eixo horizontal imaginário e não permitirem o escorregamento lateral da massa depositada. Não serão aceitos serviços de reparo sem a utilização desses equipamentos;
- Após esta retificação deve ser executada a limpeza do local com a retirada de qualquer material solto;
- Para a pintura de ligação, deve-se utilizar um ligante asfáltico adequado à intervenção, em todas as faces espargido uniformemente;
- A superfície do buraco deve concordar com a superfície existente, de modo a evitar solavancos e proporcionar segurança e conforto;
- A textura da superfície deve proporcionar aderência com os pneus dos veículos e não permitir a infiltração de água para as camadas inferiores;
- A compactação da massa asfáltica deverá ser executada utilizando ccompactador manual de placa vibratória e/ou equipamento de compactação médio, com cilindro de compactação com no mínimo 600 mm de largura (rolo compactador liso vibratório de dois cilindros);
- Não serão tolerados afundamentos e sobressaltos das áreas corrigidas resultante da ação do tráfego;
- O local de trabalho e suas proximidades devem estar limpos, as sobras devem ser transportadas e depositadas em locais apropriados;
- O acabamento do serviço deve ser considerado satisfatório pela Fiscalização.

Para as atividades descritas para a reabilitação funcional do pavimento das rodovias, objeto deste Termo de Referência, foram previstas as seguintes ocorrências:

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Região	3	8	9	11
Extensão Pav. (km)	976,07	1.150,17	346,22	716,96
Extensão pontes (m)	2.651,45	2.910,95	863,55	3.098,85
DT mat. Jazida (km)	3,00	3,00	3,00	3,00
DT mat. Empréstimos (km)	3,00	3,00	3,00	3,00
DT de brita (km)	5,00	136,00	17,80	156,00
DT de areia (km)	4,00	2,80	7,00	0,00
DT de cimento/cal/filler/aço (km)	5,00	5,00	5,00	5,00
DT local de mat. betuminoso (km)	120,50	225,00	80,50	147,50
DT de mat. Betuminoso: CAP 50/70 (km)	241,20	484,00	1.073,90	491,90
DT de mat. Betuminoso: AEI (km)	241,20	484,00	1.059,00	729,30
DT de mat. Betuminoso: RC 1C-E (km)	241,20	484,00	1.073,90	217,10
DT de mat. Betuminoso: RR 1C (km)	241,20	484,00	1.073,90	217,10
DT de massa asfáltica(média km)	120,50	225,00	80,50	147,50

Quadro 1 - CARACTERÍSTICA DA REGIÃO DE MANUTENÇÃO

Prazo para a execução dos serviços:

- 12 (doze) meses.

As distâncias de transporte indicadas no Quadro 1 foram dimensionadas conforme o aspecto físico da região de conservação. Para a medição dos serviços será considerada a distância de transporte real, após o aceite e aprovação do Fiscal do contrato e a respectiva empresa Supervisora do Programa de Manutenção.

A seguir são apresentadas as atividades de conservação a serem contratadas e suas definições.

Atividade 9: Reparo Localizado
Unidade: m³ (metros cúbicos)
Descrição: Consiste em reparar buraco ou depressão secundária no revestimento asfáltico com Concreto Asfáltico (CBUQ) de modo a evitar maiores danos ao pavimento e se obter uma superfície de rolamento segura e confortável. Deverão ser executados nas faixas de rolamento e no acostamento
Especificação: A operação corretiva com CBUQ deverá seguir as "Recomendações Executivas", conforme já descritas neste tópico e os serviços deverão ser realizados em concordância com a normatização da SINFRA específica para esses serviços.
Critérios de medição: Medição mensal de acordo os serviços realizados pela empresa Executora, após atestação do Fiscal de Contrato e da respectiva empresa Supervisora da região do Programa MAIS MT e de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atividade 9: Reparo Localizado
Critério de pagamento: Pagamento mensal com base no volume de massa aplicado, dentro dos padrões de aceitação e especificações técnicas da SINFRA e respectiva empresa Supervisora da região do programa de manutenção do atual governo.

No quadro seguinte é apresentado os parâmetros utilizados para determinação das quantidades e a síntese dos Serviços de Conservação Preventiva Periódica na Pista de Rolamento e Acostamento (Grupo G.01) previstos para este Lote de Conservação de Rodovias ao longo de 12 meses de contrato.

Quadro 1 – CONSERVAÇÃO PREVENTIVA – SOLUÇÃO

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD REG 03	QTD REG 08	QTD REG 09	QTD REG 11
G.1	Roçada manual	% malha (4x ano)	937,02	1104,16	2422,47	688,28
G.1	Roçada mecanizada	% malha (4x ano)	1.405,54	1656,24	545,28	1032,42
G.1	Limpeza de sarjeta	% malha (4x ano)	39.042,80	138020,40	0,93	286784,00
G.1	Limpeza de valeta	% malha (4x ano)	15.617,12	64409,52	1,40	57356,80
G.1	Limpeza de descida d'agua	% malha (4x ano)	8.589,41	46006,80	1,86	74563,84
G.1	Reparo localizado com pintura de ligação - demolição	m³ / km	11.712,84	3450,51	1038,66	7886,56

1.1.2 Grupo G.02 – Conservação Preventiva Periódica da Pista de Rolamento e Acostamento

Controle: Medição de serviços, conforme quantidades estabelecidas em contrato

O Brasil é um país de dimensões continentais que tem nas rodovias sua principal infraestrutura logística de transporte.

O Estado de Mato Grosso em razão de sua imensa área territorial e liderança na produção agrícola nacional, precisa estabelecer políticas de manutenção e expansão urgentes para o modal rodoviário.

Considerando a malha rodoviária como elemento de importância vital no transporte de cargas e pessoas no país, torna-se fundamental a viabilização de alternativas que permitam melhorar as condições de nossas rodovias. O Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA), têm a obrigação legal de promover a expansão e zelar desse patrimônio público, tendo em vista quanto à sua destinação pública, as rodovias são consideradas bens públicos por determinação legal (Lei nº 10.406/02 - Código Civil), além da Lei de Responsabilidade Fiscal atribuir ao administrador público a obrigação de conservá-lo ou preservá-lo.

Para tanto, a SINFRA, como órgão executivo rodoviário do estado, deve utilizar de técnicas modernas de procedimentos racionais e otimizados para a expansão e maior vida útil às obras executadas na malha, com a finalidade de proporcionar um transporte mais eficiente, rápido, seguro

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

e confortável aos usuários das rodovias estaduais mato grossenses.

Devido a aplicação insuficiente de investimentos na conservação/manutenção da malha rodoviária nos últimos anos, o Estado de Mato Grosso está enfrentando o desafio de melhorar o sistema de infraestrutura rodoviária e, desta forma, cumprir os objetivos fundamentais traçados no art. 3º da Constituição Federal.

É nesse contexto que a SINFRA implantou mecanismos que possibilitaram investir recursos em infraestrutura rodoviária de modo eficiente e eficaz com o Programa MAIS MT Manutenção.

A continuidade desse processo ocorre pela implantação do Programa de Manutenção. Ainda, a SINFRA modificou e readequou a formatação de seus projetos rodoviários, otimizando o monitoramento dos contratos de obras e agora, com a contratação de serviços de Reabilitação definidos através de Catálogo de Soluções, busca aliar atualidade a eficiência nas soluções de engenharia.

Os serviços de reabilitação merecem uma abordagem especial na Engenharia, pois o resultado de um projeto depende da época em que foi realizado, da frequência de conservação que o objeto recebeu e que receberá até sua efetiva execução, além da qualidade dos serviços de conservação executados no período.

Nas obras de restauração, essas características comumente prejudicam e/ou inviabilizam os projetos de execução, uma vez que da época da conclusão do projeto até a efetiva contratação e emissão da ordem de serviço para a execução das obras de restauração, há no mínimo um lapso de tempo de seis meses. Como a rodovia é dinâmica, está sempre se modificando em razão do uso e desgaste natural, esse projeto acaba por não mais refletir a realidade física da rodovia à época do início da execução das obras de reabilitação, daí é preciso adequar o referido projeto.

Assim, quando a obra de reabilitação é iniciada o projeto está quase sempre desatualizado e necessita de reparo ou adequação e/ou alterações significativas que levam a elaboração de outro projeto e, por conseguinte haverá outro lapso de tempo até outra licitação/contratação/emissão de ordem de serviço, que também já estará com o projeto desatualizado.

Daí se inicia um ciclo vicioso. Então, sob a pressão da necessidade do uso da rodovia e da cobrança da sociedade, o gestor público fica tentado a aceitar a adoção, durante o andamento da obra, de novas soluções e preços visando terminar o mais rápido possível a reabilitação e devolver a rodovia para utilização segura dos usuários.

Atentos a essa realidade, os Órgãos Rodoviários Estaduais e o DNIT, juntamente com órgãos de fomento como o Banco Mundial trabalharam uma nova arquitetura de contratação, onde o contrato é respeitado e ao mesmo tempo é conseguida uma solução eficiente, atual e econômica para a reabilitação da rodovia. A qual consiste na adoção de uma matriz com soluções de engenharia para cada tipo de demanda no campo. Assim, antes de ser emitida a Ordem de Serviço para a obra de reabilitação, o time de técnicos da SINFRA com o apoio das empresas de Gerenciamento e Supervisão, avaliam o trecho a ser trabalhado e selecionam a solução de projeto a ser aplicada na recuperação. A

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

solução adotada reflete às condições atualizadas da realidade física do trecho da rodovia, devendo essa solução ser escolhida dentre aquelas que façam parte do catálogo de soluções e preços pré-pactuados. Para todas as soluções do catálogo são ofertados preços, por isso a solução de obra é rápida e eficiente.

Este item do Termo de Referência contém os elementos necessários para a execução de Recuperação Funcional de Pavimentos Degradados em rodovias estaduais diversas, no Estado de Mato Grosso, com aplicação de soluções para reabilitação de pavimentos, constantes no Catálogo Técnico da SINFRA.

Os serviços propostos têm por objetivo sanar os principais defeitos superficiais em pontos específicos de rodovias prioritárias, reduzir o volume de serviços de tapa-buraco e melhorar as condições de conforto e segurança da malha rodoviária. O objetivo é promover a recuperação funcional de segmentos críticos existentes nos trechos pavimentados.

Como atividade complementar, o programa visa atender integralmente a malha rodoviária, realizando a recuperação funcional de aproximadamente 6,5% das rodovias pavimentadas com atividades elencadas no Catálogo Técnico descrito nesse projeto no período de 12 meses. As quantidades estimadas foram dimensionadas de forma a recuperar em caráter de urgência segmentos que oferecem risco iminente à segurança do tráfego, que possam ocasionar prejuízos a administração pelo encarecimento de sua recuperação caso sejam postergadas essas ações e respeitando a disponibilidade orçamentária para essa atividade.

As contratações para a execução dos serviços de Reabilitação possibilitarão:

- Maior eficácia e eficiência dos serviços executados;
- Melhorar as condições de segurança, conforto e economia dos usuários;
- Evitar danos ambientais pela evolução do processo de degradação do segmento;
- Efetivação da mudança do critério de contratação desses serviços;
- Minorar alterações do projeto no decorrer da execução dos serviços;
- Dificultar o incremento de preços (termos aditivos de acréscimos);
- Implantar um sistema de controle de qualidade por etapas (pare passo com o serviço em execução);
- Evitar custos com obras paralisadas, causados pela depreciação, desgaste e perda de serviços executados na obra;
- Evitar obras inacabadas e desperdício de dinheiro público.

Os serviços propostos nesse Grupo têm por objetivo sanar os principais defeitos superficiais em pontos específicos de rodovias prioritárias e reduzir o volume de serviços de Reparo Localizado.

Esta conservação preventiva periódica tem por objetivo restabelecer o perfeito funcionamento do pavimento em princípio de degradação e restabelecer suas características técnicas originais. São atividades que visam prolongar seu período de vida útil, atuando oportunamente com intervenções leves como a execução de selagem de trincas por meio de aplicação de micro

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

revestimento asfáltico.

Devido à heterogeneidade das condições do pavimento, a manutenção preventiva periódica prevê a reabilitação de pequenas extensões de segmentos em trechos que ainda comportam em sua maior parte atividades de selagem, com ganhos significativos no seu desempenho e durabilidade.

Os serviços que compõem as atividades previstas no Grupo G.02 deverão seguir prioritariamente as normas e especificações técnicas da SINFRA e, nos casos omissos, as normas do DNIT.

Os preços propostos para os serviços desse grupo, constantes no orçamento, são referentes às soluções indicadas nas quantidades e locais definidos no projeto. Havendo necessidade de modificação qualitativa ou quantitativa das soluções adotadas no projeto, serão respeitados os preços unitários e os limites financeiros contratados (Valor Global contratado, por Grupo de Serviço). As alterações propostas pelo Fiscal, supervisora ou empresa Executora, após os devidos estudos, serão avaliadas pela Gerenciadora em conjunto com Secretaria Adjunta de Obras.

Caso as alterações propostas causem impacto financeiro no Cronograma de Desembolso Mensal e/ou acréscimo no valor contratual, somente serão adotadas com aprovação da SINFRA, baseada em parecer emitido pela Superintendência Ambiental de Obras (SUAM), respeitados os limites impostos no presente Termo de Referência.

No Programa MAIS MT Manutenção, os segmentos em obras de pavimentação foram agrupados conforme as áreas de região de conservação. Entretanto, as atividades previstas para os grupos de serviços (Grupo G.01 e G.02) somente serão medidas após o recebimento definitivo pela Secretaria Adjunta de Obras da SINFRA.

As atividades previstas para o Grupo G.02, nos segmentos recentemente pavimentados, não serão medidas após o recebimento definitivo da obra de pavimentação pela Secretaria Adjunta de Obras, em função da garantia contratual civil da empresa Executora. Para esses segmentos recentemente pavimentados, as atividades do Grupo G.02 só poderão ser medidas após a constatação pelo Fiscal, Supervisora, e anuência da Gestão da SINFRA, de demandas em pista não redibitórias, ocasionadas por mudanças no tráfego da via, mudanças na tipologia dos veículos de carga, aumento do transporte de cargas ocasionado por abertura de novas frentes agrícolas, etc., e que exigem intervenções corretivas para a manutenção do patrimônio público.

Segue a descrição das atividades do Grupo G.02.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atividade 1: G2 - Solução 02 – Fresagem + Recomposição + Micro revestimento a frio em 1 camada na pista de rolamento e uma camada nos acostamentos
Descrição: Consiste na execução de fresagem com recomposição do revestimento asfáltico com CBUQ e execução de micro revestimento asfáltico em 1 camada na pista de rolamento.
Unidade: km
Seção Tipo: 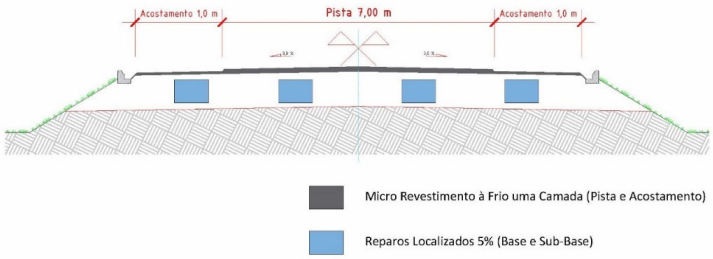
Resumo do serviço: Sub-base e base: Reparos localizados profundos em 5% da área; recomposição do material granular com adição de cimento Portland 2%. Revestimento: Imprimação na área dos reparos localizados, pintura de ligação e aplicação de Concreto Asfáltico (CBUQ); Aplicação de micro revestimento asfáltico em 2 camadas na pista de rolamento e em 1 camada nos acostamentos.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos trabalhos de conservação preventiva periódica na pista de rolamento.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov.b

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atividade 2: Solo Cimento
Unidade: m³ (metros cúbicos)
Descrição: Consiste na aplicação de material granular melhorado com cimento (2%) a fim de se garantir uma resistência melhor da camada de base para posterior aplicação do novo revestimento, com o intuito de diminuir o volume aplicado de CBUQ.
Especificação: Nos segmentos classe 4, previamente à execução da operação Reparo superficial, a executora realizará o enchimento das "panelas" com solo cimento à proporção de 2% de cimento, até que a face superior do solo cimento aplicado esteja 4,0 em abaixo do alinhamento superior do pavimento. Tal providência tem por objetivo viabilizar economicamente os serviços de Reparo superficial dentro das possibilidades contratuais de maneira que o posterior serviço de Reparo superficial em massa asfáltica possa corrigir os defeitos nos pavimentos das rodovias, mantendo a superfície da rodovia adequada para o tráfego dos usuários.
Critérios de medição: Medição mensal de acordo os serviços realizados pela empresa Executora, após atestação do Fiscal de Contrato e da respectiva empresa Supervisora da região do programa de manutenção do atual governo, e de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência.
Critério de pagamento: Pagamento mensal com base no volume aplicado, dentro dos padrões de aceitação e especificações técnicas da SINFRA e da respectiva empresa Supervisora da região do programa de manutenção do atual governo.

No quadro seguinte é apresentado os parâmetros utilizados para determinação das quantidades e a síntese dos Serviços de Conservação Preventiva Periódica na Pista de Rolamento e Acostamento (Grupo G.02) previstos para este Lote de Conservação de Rodovias ao longo de 12 meses de contrato.

Quadro 2 – CONSERVAÇÃO PREVENTIVA – SOLUÇÃO
PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD REG 03	QTD REG 08	QTD REG 09	QTD REG 11
G.2	Fresagem + Recomposição CBUQ e Micro-revestimento a frio 1 camada	km / 100 km	50,75	52,90	20,77	60,22
G.2.1	Microrrevestimento	%*km	49,00	58,00	17,00	36,00

As obras e serviços a serem aplicados têm por objetivo o restabelecimento das características funcionais e estruturais dos pavimentos originalmente existentes nos diversos trechos incluídos nesse Termo de Referência.

Os serviços de reabilitação serão precedidos de uma nova avaliação dos defeitos de superfície, da irregularidade longitudinal e das deformações recuperáveis, realizados pela SINFRA. Esses levantamentos visam distribuir adequadamente as soluções indicadas nesse Termo de Referência nos projetos executivos que serão definidos pela equipe técnica da SINFRA e Supervisora, respeitando-se as quantidades e características aqui apresentadas. As Empresas deverão também, atender às normas ambientais cabíveis, conforme o estabelecido pela legislação vigente.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Em função da avaliação das condições de superfície e aspectos estruturais, as intervenções serão programadas de modo a corrigir os defeitos existentes, selecionando-se sempre os segmentos mais degradados em cada trecho, adequando-se às extensões previstas nesse Termo de Referência. As ações de recuperação de segmentos do pavimento deverão ser programadas de forma a atender os Parâmetros de Desempenho adequados ao tráfego seguro e econômico que faz uso da rodovia.

As interferências entre a execução das obras e a manutenção do tráfego nos trechos em intervenção obrigam a(s) Empresa(s) a efetuar um planejamento das intervenções consistente e otimizado.

Ao término dos trabalhos correspondentes a cada obra ou serviço, a Empresa deverá apresentar à SINFRA relatório detalhado, com registros fotográficos, consolidando todos os serviços efetivamente executados, com as respectivas quantidades, em projeto As Built.

Os serviços nos pavimentos flexíveis a serem executados nessa recuperação terão por objetivo restabelecer as condições de tráfego. A recuperação do pavimento flexível compreenderá, fundamentalmente:

- A execução dos reparos localizados necessários, previamente à execução das obras de reforço do pavimento;
- A impermeabilização e/ou o reforço estrutural do pavimento existente, conforme o caso;
- A eventual reabilitação de segmentos cujo nível de deterioração, condições estruturais ou ambas a indiquem, não recomendando o reforço do pavimento existente;
- A recuperação ou a recomposição dos acostamentos existentes.

Os projetos executivos definidos pela SINFRA e Supervisora serão concebidos e implementados de forma que todas as condições funcionais, estruturais e de segurança necessárias sejam atendidas.

A seguir estão apresentadas as especificações da SINFRA referentes aos serviços indicados nas soluções de intervenção relacionadas neste item do Termo de Referência.

Terraplenagem	
ESPECIFICAÇÃO	DNIT 108-2009-Terraplenagem Aterros
	DNIT 137-2010-Regularização do Subleito
	DNIT 138-2010-Reforço do Subleito
Pavimentação	
ESPECIFICAÇÃO	DNIT 139-2010-Sub-base estabilizada Granulometricamente
	DNIT 140-2010-Sub-base solo melhorado
	DNIT 141-2010-Base Estabilizada Granulometricamente
	DNIT 142-2010-Base Solo Melhorado Cimento
	DNIT 143-2010-Base Solo Cimento
	DNIT -2015-Base Brita Graduada Tratada com Cimento
	DNIT -2015-Reciclagem de base com adição de brita
Revestimento asfáltico	
ESPECIFICAÇÃO	DNIT 144-2010-Imprimação
	DNIT 145-2010-Pintura de Ligação
	DNIT 031-2006-Concreto asfaltico
	DNIT 035-2004-Micro-revestimento
	DNIT 146-2010-Tratamento Superficial Simples
	DNIT 147-2010-Tratamento Superficial Duplo
	DNIT 150-2010-Lama Asfáltica
	DNIT 153-2010-Pré Misturado a Frio

,

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Todos os materiais deverão satisfazer às Especificações Gerais em vigor na SINFRA e para isso, serão examinados em laboratório obedecendo às Especificações de Serviço da SINFRA e, nos casos omissos, aos Métodos de Ensaio (ME) do DNIT. O controle de materiais observará aos seguintes itens:

- Controle de material para base;
- Controle de qualidade do material betuminoso;
- Controle de qualidade dos agregados.

O controle de execução dos serviços será exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória, e observará aos seguintes itens:

- Controle geométrico e de espessura da camada;
- Controle de acabamento da superfície.

Para execução das camadas betuminosas definidas para as soluções deste Termo de Referência são necessários trabalhos envolvendo a utilização de ligantes betuminosos e agregados, além da instalação de usina misturadora.

Os cuidados a serem observados para fins de prevenção de meio ambiente envolvem a extração de material de jazida, produção e aplicação de revestimentos asfálticos, o estoque de ligantes betuminosos e operação da usina.

1.1.3 Agregados

No decorrer do processo de obtenção de agregados de pedreiras devem ser considerados os seguintes cuidados principais:

- A brita e a areia somente serão aceitas após apresentação da licença ambiental de operação da pedreira e do areal cuja cópia da licença deverá ser arquivada junto ao Livro de Ocorrências da obra, inclusive para materiais fornecidos por terceiros.
- Descartar a localização da pedreira e das instalações de britagem em área de preservação ambiental.
- Planejar adequadamente a exploração da pedreira de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos, em caso de exploração própria.
- Impedir queimadas como forma de desmatamento.
- Seguir as recomendações para caminho de serviço constantes das normas do DNIT e da SINFRA.
- Construir junto às instalações de britagem bacias de sedimentação para retenção do pó de pedra eventualmente produzido em excesso ou por lavagem da brita, evitando seu carreamento para cursos d'água.

1.1.4 Ligantes betuminosos

Instalar os depósitos em locais afastados de cursos d'água.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Vedar o refugo de materiais usados à margem da estrada ou em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução, mediante a remoção da usina e dos depósitos e a limpeza de canteiro de obras.

As operações em usinas misturadoras englobam:

- Estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados;
- Transporte e estocagem de filler;
- Transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e ligantes asfálticos.

1.1.5 Agentes e fontes poluidoras

I. Emissão de partículas: As fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.

II. Emissão de gases: Combustão do óleo: oxido de enxofre, oxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos no tanque de emulsão.

III. Emissões fugitiva: As principais fontes são pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos, vias de tráfego, área de peneiramento, pesagem e mistura.

Emissões fugitivas: São quaisquer lançamentos ao ambiente, sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar o seu fluxo.

Impedir a instalação de usinas a uma distância inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base da chaminé, de residências, hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas, asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversões e outras construções comunitárias.

Definir no plano da obra as áreas para as instalações industriais, de maneira a alcançar o mínimo de agressão ao meio ambiente.

Atribuir à Executora a responsabilidade pela obtenção da licença de instalação/operação, assim como manter a usina em condições de funcionamento dentro do prescrito nestas especificações.

Operação:

Instalar sistemas de controle de poluição do ar constituídos por ciclone e filtro de mangas ou equipamentos que atendam aos padrões estabelecidos nas legislações vigentes.

Dotar os silos de estocagem de agregados de proteções laterais e cobertura, para evitar a dispersão das emissões fugitivas durante a operação de carregamento.

Enclausurar a correia transportadora de agregados.

Dotar o misturador, os silos de agregados e as peneiras classificatórias do sistema de exaustão, de conexão ao sistema de controle de poluição do ar, para evitar emissões de vapores e partículas para a atmosfera.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Fechar os silos de estocagem de massa asfáltica.

Pavimentar e manter limpas as vias de acesso internas, de tal modo que as emissões provenientes do tráfego de veículos não ultrapassem 20% de opacidade.

Dotar os silos de estocagem de filler, de sistema próprio de filtragem a seco.

Adotar procedimentos operacionais que evitem a emissão de partículas provenientes dos sistemas de limpeza dos filtros de mangas e de reciclagem do pó retido nas mangas.

Acionar os sistemas de controle de poluição do ar, antes dos equipamentos de processo.

Manter em boas condições de operação todos os equipamentos de processo e de controle.

1.1.6 Recomendações finais

O serviço de mobilização será pago proporcional à execução dos serviços, conforme descrito no anexo II.

Apesar de se tratar de uma operação que não envolve muitos perigos ao meio ambiente, deve-se enfatizar que sejam tomadas medidas de proteção. Em resumo:

a) Controle de derrames de ligantes asfálticos: em caso de acidente deverá ser coletada em recipiente (s) apropriados e destinados a local seguro;
b) Controle de lixo: deverão ser recolhidos os lixos produzidos por restos de vasilhames de alimentação (marmitex), materiais de manutenção de máquinas e equipamentos e destinados a aterro sanitário mais próximo;
c) Queimada: é proibido realizar qualquer tipo de queimada ou colocação de recipiente com fogo na faixa de domínio;
d) Em hipótese alguma deverá ser permitido a implantação de acampamento nas proximidades de qualquer manancial e principalmente de abastecimento d'água;
e) Sinalizar intensivamente o local de trabalho;
f) É proibido caça, pesca e captura de animais silvestres que, em caso de descumprimento a empresa será enquadrada em conformidade com a Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal 6.905, 30/03/98.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

1.1.7 Grupo G.03 – Serviços Especiais

Controle: Medição de serviços, conforme quantidades estabelecidas em contrato

As ações de manutenção constantes nesse Grupo serão medidas mensalmente por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas pela Fiscalização da SINFRA, com base em unidade de serviços, e de acordo com o Cronograma de Desembolso apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante.

Para os Serviços Especiais constantes no Grupo G.03 foram previstas intervenções em pista e extra pista com o objetivo de reparar, recompor ou reconstruir estruturas da rodovia que tenham sido seccionadas, obstruídas ou danificadas por eventos imprevistos, ocasionando à interrupção do tráfego da rodovia, que potencialmente venham a provocar essa interrupção pelo avanço dos danos ou que ofereçam risco em potencial aos usuários das rodovias.

Para a aceitação, medição e pagamento dos Serviços Especiais serão exigidos os padrões de aceitação da SINFRA para cada solução de manutenção.

Todas as soluções definidas para este Grupo de Serviço estão em conformidade com o que definem as "ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA OBRAS RODOVIÁRIAS" da SINFRA e também as Normas do DNIT.

A seguir é apresentado o relatório resumo dos Serviços Especiais constantes no Grupo G.03 para Rodovias Pavimentadas previstos para serem realizados durante o Programa MAIS MT Manutenção.

Atividade 1: G3 - Recomposição mecanizada de aterro
Unidade: m3
Descrição: Consiste em recompor com equipamentos partes erodidas de aterros com o objetivo de restaurar o terrapleno original e preservar o corpo estradal.
Especificação: Deverão ser removidos materiais estranhos ao corpo do aterro, tais como terra vegetal, banquetas e sarjetas quebradas e outros. Deverá ser regularizada a superfície erodida para sustentação do material reposto. O material reposto deverá apresentar características granulométricas semelhantes ao material original do aterro. O material será lançado em camadas de 20 cm na umidade ótima, compactado previamente a sobreposição de nova camada e assim sucessivamente até a recuperação total do talude de aterro.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 2: G3 - Recomposição manual de aterro
Unidade: m3
Descrição: Consiste em recompor manualmente partes erodidas de aterros com o objetivo de restaurar o terrapleno original e preservar o corpo estradal.
Especificação: Deverão ser removidos materiais estranhos ao corpo do aterro, tais como terra vegetal, banquetas e sarjetas quebradas e outros. Deverá ser regularizada a superfície erodida para sustentação do material reposto. O material reposto deverá apresentar características granulométricas semelhantes ao material original do aterro. O material será lançado em camadas de 20 cm na umidade ótima, compactado previamente a sobreposição de nova camada e assim sucessivamente até a recuperação total do talude de aterro.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atividade 3: G3 - Remoção mecanizada de barreira
Unidade: m3
Descrição: Consiste na remoção com equipamentos de material deslizado de talude de corte sobre a plataforma da rodovia, com o objetivo de desobstruir a drenagem superficial e garantir a segurança do tráfego.
Especificação: Os trabalhos serão organizados de modo a restabelecer o tráfego o mais breve possível. A retirada do material deverá prosseguir até sua remoção completa, com os devidos cuidados à presença do tráfego. Descarregar o material em local apropriado, evitando danos a drenagem superficial e outros elementos da rodovia ou a propriedades lindeiras. Após a remoção, toda a área atingida deverá ser lavada ou limpa.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 4: G3 - Enrocamento de pedra
Unidade: m3
Descrição: Consiste na execução de camada protetora de terrenos naturais com a aplicação de pedra jogada ou arrumada visando manter a estabilidade de taludes de aterro.
Especificação: O tipo de material a ser aplicado deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. A superfície onde será executado o enrocamento deverá ser limpa e regularizada. As pedras deverão ser lançadas em camadas regulares. O serviço deverá apresentar bom acabamento.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.
Atividade 5: G3 - Dreno profundo
Unidade: ml
Descrição: Consiste na recomposição ou reconstrução dos trechos danificados de drenos superficiais e/ou profundos, visando manter sua forma e operacionalidade. Esses serviços deverão ser executados imediatamente após a identificação do problema.
Especificação: Limpar a área onde será executado o dreno. Abrir a vala. Remover o material escavado para um bota fora. Colocar e alinhar os tubos. Preencher a vala com material drenante e filtrante. Executar selo de argila, se necessário. Limpar o local.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 6: G3 - Execução de contenção
Unidade: m3
Descrição: Consiste na execução de estruturas em Gabião, com o intuito de proteger taludes de corte e aterros. Esses serviços se darão em situações emergenciais e objetivarão a estabilização de taludes.
Especificação: Limpar a área onde serão executados os trabalhos. Recompor as peças não estruturais de

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

modo que os serviços fiquem com características similares aos elementos existentes. Limpar o local.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 7: G3 - Recomposição de estruturas de concreto (contenção)
Unidade: m3
Descrição: Consiste na execução de estruturas em concreto, com o intuito de proteger taludes de corte e aterros. Esses serviços se darão em situações emergenciais e objetivarão a estabilização de taludes.
Especificação: Deverão ser removidas partes danificadas e regularizar a superfície de ligação. Em caso de utilização de concreto, o mesmo deverá ter com resistência à compressão igual ou superior a resistência do concreto indicada no projeto da obra. Limpar drenos, sub-horizontais existentes e implantar drenagem na parte recomposta. Regularizar as superfícies acabadas, em concordância com o restante da obra.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atividades 08, 09 e 10: G3 - Reparo de drenagem superficial de concreto (EDS)
Unidade: ml
Descrição: Consiste na reparação dos elementos de drenagem superficial visando garantir o fluxo das águas superficiais, evitando-se o surgimento de erosões. Compreende o reparo em meios fios, sarjetas, canaletas, valetas, descidas d'água, poços de visita, bocas de lobo, caixas de passagem, etc., ou seja, elementos que façam parte da drenagem da rodovia.
Especificação: O serviço acabado deve atender ao projeto-tipo pré-existente dos elementos de drenagem superficial. Os EDS devem estar em perfeitas condições de funcionamento. O entorno dos elementos de drenagem superficial deve estar livre de erosões. O acabamento do serviço deve ser aceito pela Fiscalização.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 11: G3 - Reparos profundos com demolição mecanizada
Unidade: m3
Descrição: Consiste em remover a base defeituosa mecanicamente, substituir o material de suporte deficiente por outro com suporte adequado e reparar o revestimento com mistura asfáltica. Se necessário, executar drenagem superficial ou profunda.
Especificação: As camadas inferiores devem ser reconstituídas utilizando material com suporte igual ou superior ao existente anteriormente, estabilizados com equipamentos de compactação apropriados. O buraco reparado deve ter o formato retangular e com dois lados paralelos ao eixo da pista. Após requadramento, deve ser executada pintura de ligação utilizando ligante asfáltico, em todas as faces, espargida uniformemente. A superfície do buraco deve concordar com a superfície existente, de modo a evitar solavancos e proporcionar segurança e conforto. A compactação da massa asfáltica deverá ser executada utilizando rolo compactador, espessura máxima de 5 cm, e não serão tolerados afundamentos

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

da área corrigida resultante da ação do tráfego. O local de trabalho e suas proximidades devem estar limpos; as sobras devem ser transportadas e depositadas em locais apropriados. O acabamento do serviço deve ser considerado satisfatório pela Fiscalização.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 12: G3 - Recomposição de guarda corpo em pontes de concreto
Unidade: m
Descrição: Consiste na substituição ou reconstrução de guarda-corpos danificados de acordo com suas características anteriores (de ferro, pré-moldados, etc.). Trata-se de um serviço de alta prioridade que deverá ser executado imediatamente quando na sua detecção.
Especificação: As peças substituídas deverão ser idênticas as existentes na obra. Promover a consolidação da parte reposta, pela transposição das armaduras do guarda corpo e da obra. Retirar o escoramento após a cura do concreto utilizado no engaste. As peças repostas deverão estar perfeitamente alinhadas as peças preexistentes.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços Especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 13: G3 – Caiação de EDA e em pontes
Unidade: m2
Descrição: Consiste na pintura de cal de sarjetas, canaletas, valetas, meios fios, guarda corpos, ou quaisquer outras superfícies, visando melhorar a visibilidade e aumentar a segurança dos usuários. Para as pontes a pintura do guarda corpo e do guarda rodas tem esforço maior, visando se aumentar a segurança.
Especificação: Antes do serviço de caiação os elementos de drenagem superficial e os dispositivos de OAE´s devem ser limpos com ferramental adequado (vassouras, vassourões, etc.). Em hipótese alguma a caiação se iniciará antes desta limpeza. Para maior durabilidade da pintura, deve ser utilizado fixador ou similar. O acabamento do serviço deve ser aceito pela Fiscalização. Nas obras de arte especiais a caiação deverá ser intensificada.
Prazos: A partir do final do 4o mês após a Ordem de Serviço as demandas desse serviço devem estar adequadas aos padrões de aceitação em todos os trechos contratados, assim se mantendo até a finalização do contrato.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 14: Limpeza de bueiro
Unidade: Metros cúbicos
Descrição: Consiste na limpeza de bueiros para melhor escoamento às águas. As definições de Especificação, Padrão de Aceitação, Prazos, Critérios de Medição e Critérios de Pagamento descritas a seguir.
Especificação: O elemento deve permitir plenamente o fluxo das águas e sua transposição. O entorno do elemento deve estar livre de erosões. Os materiais retirados devem ser depositados em local que não venham provocar outras obstruções. O acabamento do serviço deve ser aceito pela Fiscalização.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Critérios de medição: Medição mensal de acordo com os serviços realizados pela empresa Executora, após atestação do Fiscal de Contrato e da Supervisora do Programa MAIS MT, de acordo com as Especificações Técnicas deste Termo de Referência e com a Ordem de Serviço específica para esta atividade.
Critério de pagamento: Pagamento mensal com base no serviço executado, dentro dos padrões de aceitação e especificações técnicas da SINFRA e da empresa Supervisora do programa de manutenção do atual governo.

No quadro seguinte é apresentado os parâmetros utilizados para determinação das quantidades e a síntese dos Serviços de Conservação Preventiva Periódica para o Grupo G.03 previstos para este Lote de Conservação de Rodovias ao longo de 12 meses de contrato.

Quadro 3 – CONSERVAÇÃO PREVENTIVA – SOLUÇÃO

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD REG 03	QTD REG 08	QTD REG 09	QTD REG 11
G.3.1	Recomposição mecanizada de aterro	m3 * km	8784,63	1150,17	346,22	10754,40
G.3.2	Recomposição manual de aterro	m3 * km	117,12	161,02	41,54	3226,32
G.3.3	Remoção mecanizada de barreira - solo	m3 * km	976,07	1150,17	346,22	716,96
G.3.4	Enrocamento de pedra jogada	m3 * km	390,42	460,06	138,48	8029,95
G.3.5	Dreno profundo	m * km	390,42	460,06	138,48	286,78
G.3.6	Execução de contenção	m3 * km	253,77	253,03	103,86	179,24
G.3.7	Recomposição de estruturas de concreto (contenção)	Unid. / 100 km	29,00	35,00	10,00	22,00
G.3.8	Reparo de Meio Fio de concreto	m * km	1122,48	1322,69	398,15	824,50
G.3.9	Reparo de Sarjeta de concreto	m * km	195,21	345,05	103,86	215,08
G.3.10	Reparo de entrada, descida d''agua e dissipador de concreto	m * km	39,04	46,00	13,84	28,67
G.3.11	Remendo profundo	m3/km	1464,10	1150,17	692,44	6452,64
G.3.12	Recomposição de guarda corpo de concreto	m * km	146,00	173,00	52,00	108,00
G.3.13	Caiação de ponte	m²/ m ponte	2651,45	2910,95	863,55	3098,85
G.3.13	Caiação de EDS - meio fio	m² / km	97607,00	115017,00	34622,00	62734,00
G.3.13	Caiação de EDS - descida d'agua	m² / km	48803,50	57508,50	17311,00	21508,80
G.3.14	Limpeza de bueiro	m3/km	2928,21	3450,51	1038,66	1147,13

1.1.8 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS

Os procedimentos adotados às Rodovias Não Pavimentadas, no que condiz ao planejamento, a execução e ao controle dos serviços de conservação foram dimensionados conforme os aspectos físicos do sistema rodoviário estadual, considerando às atuais condições da plataforma, da drenagem, dos dispositivos de segurança, das obras de arte correntes e especiais e da faixa de domínio.

Para as ações de melhorias nas rodovias não pavimentadas foram previstas intervenções em segmentos no leito estradal, tais como correção de greide, de taludes, de rampas, visando uma melhor absorção pela rodovia, ao aumento de tráfego verificado em determinados segmentos em função da implementação de atividades agroindustriais lindeiras.

Nos procedimentos de conservação e manutenção em rodovias não pavimentadas são elementos fundamentais para o sucesso da conservação rodoviária a disponibilidade adequada e a aceitação das equipes de conservação, envolvendo os colaboradores que as integram, veículos e equipamentos utilizados e materiais aplicados.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Para alcançar os objetivos propostos com o Programa MAIS MT Manutenção foram definidos 03 (três) Grupos de Atividades para as Rodovias Não Pavimentadas, numerados sequencialmente como Grupos G.04 a G.06, conforme lista a seguir:

Conservação de Rodovias Não Pavimentadas:

- Grupo 04 – Conservação rotineira da pista de rolamento, de dispositivos rodoviários e manutenção preventiva periódica e melhoramentos da pista de rolamento;
- Grupo 05 – Serviços especiais;
- Grupo 06 – Conservação em pontes mistas e de madeira.

A conservação de Rodovias Não Pavimentadas será composta pelas atividades agrupadas para os Grupos G.04 a G.06 definidos nos itens a seguir. Os serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas serão divididos em apenas um tipo de controle: Serviço Medido.

Os serviços medidos serão recebidos por medição direta das quantidades executadas dentro dos parâmetros técnicos de aceitação normatizados pela SINFRA ou pelo DNIT nos casos omissos, também se respeitando as normatizações da ABNT e legislações aplicáveis.

Para as rodovias não pavimentadas, em resumo:

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - (Grupos G.04 a G.06)

SERVIÇOS CONTROLADOS POR UNIDADE EXECUTADA

- Critério de pagamento: Unidade executada.
- Critério de controle: Medição do serviço executado.

O quadro seguinte sintetiza as atividades de cada Grupo definido para as rodovias não pavimentadas.

Quadro 4 – RESUMO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO - RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS - GRUPOS 04 A 06 PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
G.4.1	Revestimento primário contínuo
G.4.2	Transporte revestimento primário contínuo
G.4.3	Terraplenagem
G.4.4	Reconformação da plataforma
G.5.1	Recomposição mecanizada de aterro
G.5.2	Enrocamento pedra
G.5.3	Execução de contenção (gabiões)
G.5.4	Corta rio
G.6.1	Substituição de elementos de madeira (sem reaproveitamento)
G.6.2	Reparos estruturais e não estruturais em pontes mistas/madeira/concreto

A seguir serão feitas considerações, por Grupos, para cada atividade definida na tabela anterior.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

1.1.9 Grupo G.04 – Conservação Rotineira da pista de rolamento, de dispositivos rodoviários e manutenção preventiva periódica e melhoramentos da pista de rolamento

Controle: Medição de serviços, conforme quantidades estabelecidas em contrato

A manutenção preventiva periódica tem por objetivo restabelecer o perfeito funcionamento do leito estradal em princípio de degradação e restabelecer, na íntegra, suas características técnicas originais, mantendo níveis aceitáveis de trafegabilidade e segurança dos usuários.

As ações de melhoramento que integram esse Grupo se justificam pela crescente demanda de tráfego nas rodovias, sobretudo o aumento do tráfego de veículos de carga nas rodovias estaduais ocasionado pelas atividades agropecuárias. Nesse cenário faz-se necessário o melhoramento contínuo das vias de forma a garantir a manutenção dos padrões de aceitação mediante o aumento no volume do tráfego.

Para o Programa MAIS MT Manutenção a gestora da malha rodoviária estadual incluiu segmentos, anteriormente cadastrados como "planejados" no sistema de segmentos estaduais rodoviários. As atividades de conservação a serem realizadas nestes segmentos são imprescindíveis ao desenvolvimento regional, visto as atividades agroindustriais e mineradoras lindeiras aos trechos.

No quadro a seguir são apresentadas as extensões previstas às atividades de Revestimento Primário, Transporte do Revestimento Primário e de Terraplenagem, serviços deste Termo de Referência para todas as regiões não pavimentadas. As extensões apresentadas referem-se à proposta da gestora para toda a malha rodoviária da região.

Quadro 5 – EXTENSÕES PROPOSTAS SERVIÇOS DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA

Região	3	8	9	11
Extensão Npav. (km)	982,15	2.027,80	1.548,22	1.809,49
Extensão Ponte Madeira. (m)	861,00	1.452,00	2.524,00	2.148,00
Qtd. Ponte Madeira. (und)	55,00	76,00	162,00	120,00
DT local cimento/aço/tubos Rod. Npav.(km)	24,55	50,70	38,71	45,24
DT comercial cimento/aço/madeira Rod. Pav.(km)	5,00	5,00	5,00	5,00
DT madeira n.pav(km)	24,55	50,70	38,71	45,24
DT Material Jazida (km)	3,00	3,00	3,00	3,00

Segue resumo das atividades do Grupo G.05.

Atividade 1: G4 - Recomposição do revestimento primário (contínuo)
Unidade: m3
Descrição: Consiste em corrigir o desgaste da ação do tráfego através da adição de material granular adequado e selecionado, com o objetivo de recompor a seção transversal e dar maior conforto e segurança aos usuários. Os serviços dessa atividade se caracterizam por ações preventivas, justificando

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

mobilização diferenciada e planejamento prévio a execução desses serviços.
Especificação: A recomposição do revestimento primário em segmentos contínuos ocorrerá por meio de ações preventivas, planejadas visando, além de recompor o leito estradal com material granular selecionado, melhora na condição de rolamento, sem alterações na geometria em perfil. A execução desses serviços se dará mediante prévio diagnóstico das suas necessidades, com a participação da equipe técnica da Executora, da fiscalização da SINFRA, e da empresa Supervisora da região, sendo esses serviços executados de maneira a se melhorar o abaulamento e a concordância de greide, com alinhamentos uniformes às suas adjacências, sem afundamentos e/ou ressaltos.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos serviços de manutenção preventiva periódica e melhoramentos da pista de rolamento. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 2: G4 - Terraplenagem
Unidade: m3
Seção tipo: 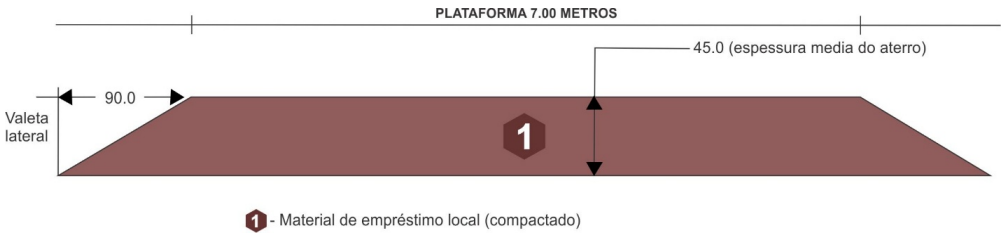
Descrição: Terraplenagem é a operação destinada a conformar o terreno existente aos elementos definidos em projeto. De maneira geral ela engloba os serviços de corte e de aterro; desmonte das porções mais elevadas do terreno e depósito de materiais nas zonas mais baixas. A conjunção desses serviços tem por finalidade a execução de melhoramentos no traçado da rodovia em planta e em perfil, de forma a proporcionar condições de tráfego compatíveis com o volume e tipo dos serviços que irão

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

utilizar a rodovia.
Especificação: O subleito deverá ser limpo e regularizado, as escavações e cargas deverão ser realizadas com utilização de equipamento mecanizado compatível à operações dessa natureza. Os aterros executados deverão ser compactados mecanicamente com energia compatível a se definir um leito estradal resistente às solicitações de tráfego e os empréstimos deverão ser reconformados e recompostos. Todo o material emprestado deverá ser proveniente de jazidas com licença ambiental, também devendo os serviços de terraplenagem serem precedidos de EIA – Estudo de Impacto Ambiental, nas condições da legislação e normatização da SINFRA.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos serviços de manutenção preventiva periódica e melhoramentos da pista de rolamento. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 5: G4 - Reconformação de plataforma de rodovias não pavimentadas
Unidade: m²
Descrição: Consiste na execução de serviços de reconformação de plataforma nos trechos não pavimentados que apresentem a necessidade desses serviços. A reconformação de plataforma nesses trechos se dará mediante plano de trabalho para a execução dos serviços elaborado pela Executora e aprovado pela fiscalização da SINFRA.
Especificação: Não será permitida que a reconformação retire material da plataforma, devendo as motoniveladoras serem operadas de maneira que o material reconformado seja conduzido sempre das bordas para o eixo da plataforma, se mantendo o abaulamento e a concordância de greide com alinhamentos uniformes às suas adjacências, sem afundamentos e/ou ressaltos que gerem desconforto e risco ao tráfego.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

No quadro seguinte é apresentado os parâmetros utilizados para determinação das quantidades e a síntese dos Serviços de Conservação Preventiva Periódica para o Grupo G.04 previstos para este Lote de Conservação de Rodovias ao longo de 12 meses de contrato.

Quadro 6 – CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DA PISTA DE ROLAMENTO, DE DISPOSITIVOS RODOVIÁRIOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA PERIÓDICA E MELHORAMENTOS DA PISTA DE ROLAMENTO – GRUPO G.04

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD REG 03	QTD REG 08	QTD REG 09	QTD REG 11
G.4.1	Revestimento primário contínuo	extensão malha	245,53	506,95	85,15	86,85
G.4.2	Transporte revestimento primário contínuo	extensão malha	245,53	506,95	85,15	86,85
G.4.3	Terraplenagem	extensão malha	6,87	10,13	15,48	12,66
G.4.4	Reconformação da plataforma	extensão malha	6.187.545,00	8.516.760,00	7.586.278,00	6.333.215,00

1.1.10 Grupo G.05 – Serviços Especiais

Controle: Medição de serviços, conforme quantidades estabelecidas em contrato

Os serviços especiais de conservação constituem as obras necessárias para reparar, recompor ou reconstruir estruturas da rodovia que tenham sido seccionadas, obstruídas ou danificadas por eventos imprevistos, ocasionando à interrupção do tráfego da rodovia ou que potencialmente venham a provocar essa interrupção pelo avanço dos danos.

Todos os serviços do Grupo G.05 deverão constar no planejamento prévio para a execução dos serviços e/ou serem aprovados formalmente pela fiscalização antes de sua execução.

Segue a descrição das atividades que compõem o Grupo G.05.

Atividade 1: G5 – Recomposição mecanizada de aterro
Unidade: m3
Descrição: Consiste em recompor com equipamentos partes erodidas de aterros com o objetivo de restaurar o terrapleno original e preservar o corpo estradal.
Especificação: Deverão ser removidos materiais estranhos ao corpo do aterro, tais como terra vegetal, banquetas e sarjetas quebradas e outros. Deverá ser regularizada a superfície erodida para sustentação do material reposto. O material reposto deverá apresentar características granulométricas semelhantes ao material original do aterro. O material será lançado em camadas de 20 cm na umidade ótima, compactado previamente a sobreposição de nova camada e assim sucessivamente até a recuperação total do talude de aterro.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos serviços de especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 2: G5 – Enrocamento de pedra
Unidade: m3
Descrição: Consiste na execução de camada protetora de terrenos naturais com a aplicação de pedra jogada ou arrumada visando manter a estabilidade de taludes de aterro.
Especificação: O tipo de material a ser aplicado deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. A superfície onde será executado o enrocamento deverá ser limpa e regularizada. As pedras deverão ser lançadas em camadas regulares. O serviço deverá apresentar bom acabamento.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos serviços de especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atividade 3: G5 – Execução de contenção (Gabiões)
Unidade: m3
Descrição: Consiste na execução de estruturas de contenção, com o intuito de proteger taludes de corte e aterros. Esses serviços se darão em situações emergenciais e objetivarão a estabilização de taludes.
Especificação: Limpar a área onde serão executados os trabalhos. Recompor as peças não estruturais de modo que os serviços fiquem com características similares aos elementos existentes. Limpar o local.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos serviços de especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento:Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 4: G5 - Corta rio
Unidade: m3
Descrição: Trata-se da execução de serviços de terraplanagem para direcionamento de cursos d'água com o intuito de proteger taludes de aterro. Estes serviços serão precedidos de estudos de viabilidade técnica-ambiental por parte da empresa Contratada, que deverá encaminhar os estudos preliminares à SINFRA.
Especificação: Deverão ser removidas partes danificadas e regularizar a superfície de ligação. Em caso de utilização de concreto, o mesmo deverá ter com resistência à compressão igual ou superior a resistência do concreto indicada no projeto da obra. Limpar drenos, sub-horizontais existentes e implantar drenagem na parte recomposta. Regularizar as superfícies acabadas, em concordância com o restante da obra.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos serviços de especiais. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

No quadro seguinte é apresentado os parâmetros utilizados para determinação das quantidades e a síntese dos Serviços de Conservação Preventiva Periódica para o Grupo G.05 previstos para este Lote de Conservação de Rodovias ao longo de 12 meses de contrato.

Quadro 7 – SERVIÇOS ESPECIAIS – GRUPO G.05

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD REG 03	QTD REG 08	QTD REG 09	QTD REG 11
G.5.1	Recomposição mecanizada de aterro	m3 * km	40268,15	1318,07	1006,34	904,74
G.5.2	Enrocamento pedra	m3 * km	491,08	506,95	1548,22	361,90
G.5.3	Execução de contenção (gabiões)	m3 * km	127,67	202,78	154,82	162,85
G.5.4	Corta rio	m3/km	2455,37	5069,50	3870,55	3528,50

1.1.11 Grupo G.06 – Conservação em pontes mistas e de madeira

Controle: Medição de serviços, conforme quantidades estabelecidas em contrato

O objetivo da SINFRA com esse Grupo de Atividades é manter as pontes de madeira remanescentes em condições de uso, enquanto essas não são substituídas por pontes de concreto.

Os serviços se darão de maneira a prolongar a vida útil desses dispositivos, monitorando e mantendo essas em condições adequadas de segurança de tráfego e acionando a SINFRA quanto não mais for possível tal situação.

Neste Grupo G.06 de serviços serão executados, quando necessário, os seguintes serviços: substituição e/ou fixação dos pranchões de madeira comprometidos, correção de buracos e sobressaltos existentes no tabuleiro, substituição de vigas e pilares de madeira comprometidas (infra e meso-estrutura) e contenção dos encabeçamentos.

Em pontes mistas haverá necessidade, ainda, de intervenções nos elementos de concreto com o objetivo de manter a funcionalidade e a integralidade destas obras de travessia.

Segue a descrição das atividades do Grupo G.06.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Atividade 1: G6 - Substituição de elementos de madeira danificados (sem reaproveitamento)
Unidade: m3
Descrição: Consiste na substituição de elementos não estruturais, como vigas de tabuleiro, pranchões, guias de roda, guarda roda e travesseiros, com o objetivo de manter o tráfego de veículos com segurança.
Especificação: As peças substituídas deverão ser idênticas as existentes na obra. Deverão promover a consolidação da parte reposta, pela transposição das armaduras do guarda corpo e da obra. As peças repostas deverão estar perfeitamente alinhadas as peças preexistentes.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços de Conservação em pontes. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

Atividade 2: G6 - Reparos não estruturais/estruturais em pontes mistas/madeira/concreto
Unidade: m3
Descrição: Consiste na execução de reparos em elementos de concreto de pontes mistas e de madeira (blocos, sapatas, alas, pegões) com o objetivo de garantir a integridade funcional destas obras de travessia.
Especificação: As peças substituídas deverão ser idênticas as existentes na obra. Promover a consolidação da parte reposta, pela transposição das armaduras do guarda corpo e da obra. Retirar o escoramento após a cura do concreto utilizado no engaste. As peças repostas deverão estar perfeitamente alinhadas as peças preexistentes.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços de Conservação em pontes. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

No quadro seguinte é apresentado os parâmetros utilizados para determinação das quantidades e a síntese dos Serviços de Conservação Preventiva Periódica para o Grupo G.06 previstos para este Lote de Conservação de Rodovias ao longo de 12 meses de contrato.

Quadro 8 – CONSERVAÇÃO EM PONTES MISTAS E DE MADEIRA– GRUPO G.06

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD REG 03	QTD REG 08	QTD REG 09	QTD REG 11
G.6.1	Substituição de elementos de madeira (sem reaproveitamento)	m3 / qtd (ponte)	88,00	342,00	356,40	90,00
G.6.2	Reparos estruturais e não estruturais em pontes mistas/madeira/concreto	% / qtd (ponte)	8,00	8,00	13,00	12,00

1.1.12 Grupo G.07 – Passagem de Fauna

Controle: Medição de serviços, conforme quantidades estabelecidas em contrato

Segundo a definição disposta na Especificação de serviço DNIT 077/2006 – ES: “Corredores ecológicos são territórios que os animais constituintes da fauna escolhem para sua subsistência, manutenção e reprodução, repletos de recursos vitais, que apresentam dinâmica própria e que por vezes dependem da própria passagem dos animais para se tomarem sustentáveis. Nestes territórios a fauna escolhe os melhores caminhos, procurando trilhá-los com certos padrões de frequência, sendo as matas ciliares dos rios consagrados corredores de deslocamento da mesma”, este documento objetiva, portanto, a proteção dos corredores ecológicos e munir a rodovia de equipamentos específicos, que facilitem a travessia de espécies silvestres afetadas e procura estabelecer a conscientização ambiental com os usuários e a comunidade de seu entorno.

Neste caso, foi adotada a recomendação DNIT quanto as características gerais para atribuição das passagens de fauna ou passa bichos e a apresentação dos projetos, dispostas na ISF–223 – Projeto de passagem inferior (2015), para a construção/adequação:

- Bueiros celulares com 2m ou mais de largura e;
- Associação em todos os pontos de passagem inferior de cercas de direcionamento com no mínimo 100m para cada lado do bueiro totalizando 400m.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Considerando que na grande maioria dos casos as medidas contra atropelamentos de animais não tenham sido tomadas em fase de projeto básico e a obra se encontra em desenvolvimento, especialmente já concluídas as etapas de drenagem e terraplenagem, embora ideal, vê-se pouca probabilidade prática de construção de passagens de fauna diretamente para este fim. Logo, a solução se apresenta com a adaptação de bueiros de talvegue para funcionar ao mesmo tempo também como travessia de animais. Procede-se então com a construção de uma passarela (pequena área) em toda extensão do bueiro com rampa nas extremidades para passagem de animais de pequeno porte, enquanto o próprio bueiro serviria de passagem para animais de grande porte, adicionalmente a essas medidas estão previstas as cercas de direcionamento, ou seja, para cada adequação de bueiro para passagem inferior serão previstas a utilização de cercas nos dois lados, com extensão mínima de 400m.

Mesmo que em momentos de alta pluviosidade, quando as estruturas de passagem seca puderem submergir, isto representaria pouco intervalo de tempo tendo em vista que o bueiro é dimensionado de acordo com probabilidade de ocorrência da chuva máxima, sobretudo, verifica-se em monitoramento que na maior parte do tempo o bueiro não apresenta alta lâmina d'água o que justifica a aplicação deste recurso. Não obstante, é prudente que se verifique caso a caso para que não exista de forma alguma a possibilidade de: submersão absoluta (a todo tempo) das estruturas de passagem seca, o que representaria pouca probabilidade de passagem de animais (mamíferos) portanto ineficácia do sistema, trazendo interferência negativa da passagem de animais quanto à capacidade de transposição do curso d'água para que foi dimensionado.

Segue a descrição das atividades do Grupo G.07.

Atividade 1: G7 – kit de faunoduto
Unidade: unidade
Descrição: Consiste na adaptação de galerias de concreto, para fins de passagem (seca) de pequenos animais silvestres.
Especificação: implantação de 400 metros cercas de direcionamento para cada ponto de passagem. As cercas serão compostas de tela de alambrado sobre mureta de blocos de concreto de 20 cm, mourões de madeira a cada 2,5m e esticadores a cada 50m; A sinalização vertical especial de advertência, em placas em aço, todas na cor amarela, com película retrorrefletiva, indicativas de passagem de fauna, segundo layout apresentado nas pranchas de anteprojetos.
Prazos: O prazo para as intervenções será definido de acordo com o cronograma físico a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização da SINFRA e de acordo com o cronograma de desembolso do Contrato.
Aceitação: Todos os serviços realizados devem ser reportados à gestora da Malha Rodoviária Estadual em Relatórios Mensais de Atividades, cuja entrega e aprovação são requisitos indispensáveis à aceitação dos Serviços de Conservação em pontes. A aceitação dos serviços será efetuada conforme o prazo estabelecido para cada serviço de conservação.
Critérios de medição: Medição mensal por quantidade de obras previstas, concluídas e aceitas, com base

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso
mt.gov.b

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

em unidade de serviços.
Critério de pagamento: Pagamento mensal por quantidade medida, com base no preço por unidade estabelecido no Cronograma de Atividades.

No quadro seguinte é apresentado os parâmetros utilizados para determinação das quantidades e a síntese dos Serviços de Conservação Preventiva Periódica para o Grupo G.07 previstos para este Lote de Conservação de Rodovias ao longo de 12 meses de contrato.

Quadro 9 – Passagem de Fauna – GRUPO G.07

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO

Quantidade de serviços para Passagem de fauna	Região	3	8	9	11
	Quantidade necessária (unid)	25	93	23	2

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD REG 03	QTD REG 08	QTD REG 09	QTD REG 11
G.7	Kit para Faunoduto	und. Necessária	3,00	10,00	3,00	20,00
4413013	Cerca de passagem de fauna com tela de alambrado sobre mureta de blocos de concreto - H = 20 cm - mourões de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	400,00	400,00	400,00	400,00
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implanta	m²	7,20	7,20	7,20	7,20
5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tr	un	4,00	4,00	4,00	4,00

Imagem 1 - Projeto tipo passagem de fauna

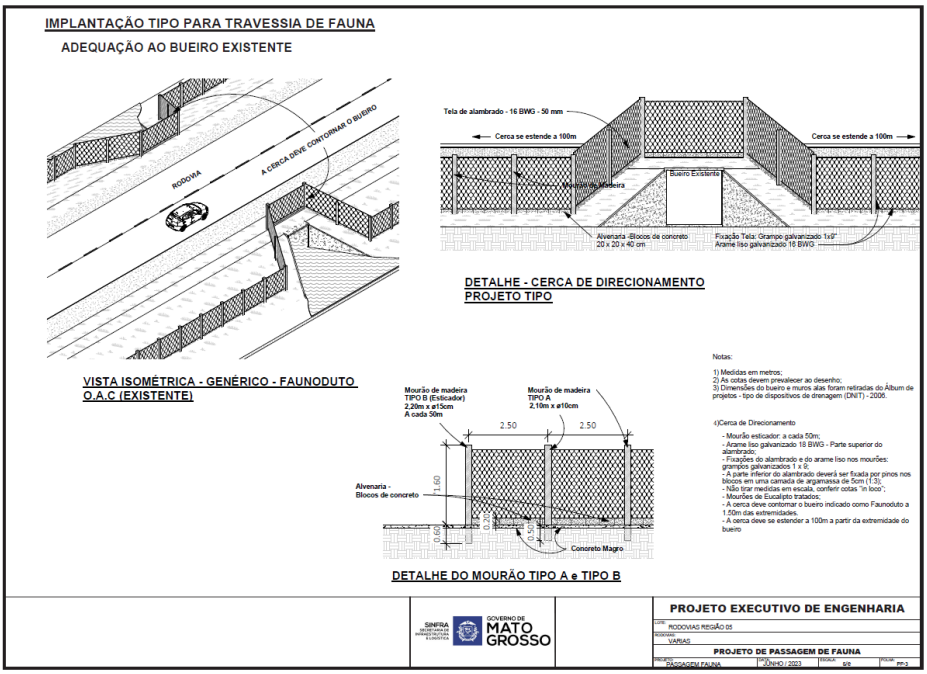

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov.b

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

ANEXO II

CONDIÇÕES ESPECIAIS DOS CONTRATOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 – INTRODUÇÃO

O presente ANEXO tem por objetivo estabelecer as condições especiais de execução dos serviços e dos contratos de conservação / manutenção, corretivas rotineiras e preventivas periódicas, as rodovias pavimentadas e não pavimentadas do Estado de Mato Grosso – 2ª Etapa, região 03 (Lote 01 - cidade polo Tangará da Serra), região 08 (Lote 02 - cidade polo Sinop), região 09 (Lote 03 – cidade polo Confresa) e região 11 (Lote 04 - cidade polo Rondonópolis) quanto ao detalhamento e sua gerência, conforme condições aqui estabelecidas, que integram e compõem as regras do futuro Edital e seus ANEXOS.

1.2 – DEFINIÇÕES

1.2.1 – Os termos e expressões aqui definidos são utilizados na redação dos diversos documentos que compõem o Contrato.

Contratos de Gestão: são contratos baseados na comparação das condições estruturais e funcionais dos elementos rodoviários existentes com padrões previamente definidos como condição de boa conservação. A CONTRATADA implementa serviços de modo a atender aos padrões de qualidade especificados para cada elemento. Os serviços contratados serão avaliados através de verificação periódica dos serviços descritos no **Termo de Referência** do futuro Edital.

Nota de Correção de Defeitos: é o certificado emitido pelo Fiscal da SINFRA, pelas empresas Supervisoras ou pela Gerenciadora tão logo a CONTRATADA corrija o(s) defeito(s).

Cronograma Financeiro: é o cronograma de faturamento previsto, apresentado pela CONTRATADA junto com sua proposta, elaborado a partir do Cronograma de Desembolso apresentado nos documentos de Licitação pela SINFRA. Ele deve ser atualizado juntamente com o Plano Anual de Trabalho.

A definição do cronograma estimativo foi concebida pelo planejamento prévio das ações estabelecidas para o Programa MAIS MT Manutenção. A dinâmica das ações de conservação e de manutenção, as características regionais da malha e a interatividade com o meio temporal (períodos de estiagem e de chuva) poderão determinar ajustes no mesmo.

Defeito: é o mesmo que não conformidade, referindo-se tanto ao estado em que se encontram os elementos rodoviários como a qualquer parte do serviço não concluído em conformidade com as especificações técnicas e normas contratuais.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.
SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

Diário de Obras: é o relatório preenchido diariamente pela CONTRATADA onde são anotados os fatos relevantes e ocorrências acontecidas no decorrer da execução da obra/serviço, podendo ser utilizado também pela fiscalização para quaisquer registros que julgar necessário. Serão permitidos diários de obras em mídia digital (editor de planilhas), em arquivo com extensão ".xls" ou equivalentes
O andamento normal dos serviços de acordo com o Plano Trimestral de Trabalho não será descrito no Diário de Obras, devendo ser registrado em Fichas de Apropriação e relacionados no Relatório Mensal de Execução dos Serviços.

Dias: são os dias corridos do calendário.

Engenheiro Fiscal: é o funcionário da **SINFRA** devidamente designado, via de Portaria, como responsável pela fiscalização local geral de execução dos serviços, gestão do contrato, certificação dos pagamentos devidos à CONTRATADA, avaliação das modificações do contrato, apreciação dos pedidos de prorrogação de prazo, conferência e encaminhamento das medições apresentadas pela CONTRATADA e gerenciamento do controle de qualidade do Contrato.

Empresas Supervisoras: empresas contratadas pela SINFRA para a **supervisão** regional do Programa, com atividades de conservação e manutenção das rodovias; os serviços serão realizados por empresas de consultoria, com pessoal técnico de nível superior especializado, para assistir e subsidiar a SINFRA em todas as etapas do Programa e nas atividades decorrentes e complementares à operação rodoviária.

Empresa Gerenciadora: empresa contratada pela SINFRA para o **Gerenciamento** do Programa, com atividades de conservação e manutenção das rodovias; os serviços serão realizados pela empresa de consultoria, com pessoal técnico de nível superior especializado, para assistir e subsidiar a SINFRA em todas as etapas do Programa e nas atividades decorrentes e complementares à operação rodoviária.

Multa ou Penalidade: Valores financeiros a serem deduzidos da medição mensal da CONTRATADA pelo não atendimento às condições contratuais e termo de referência, de acordo com o descrito no **QUADRO 01 – Penalidade,** deste **ANEXO II.**

Não conformidade: não atendimento de um requisito ou parâmetro especificado no Termo de Referência ou condições especiais do contrato.

Notificação: Documento emitido pela SINFRA, empresas Supervisoras ou pela Gerenciadora por ela constituída, registrando as ocorrências de discrepâncias ou atrasos nos Planos de Trabalho vigentes, necessidades de atendimento às demandas de serviços urgentes ou não conformidades verificadas durante as vistorias.

Plano Anual de Trabalho: é um cronograma físico de atividades abrangendo os trabalhos a serem executados. Ele leva em conta todas as indicações de datas, serviços e prazos contidos nos documentos de Licitação (prazo, quantitativos de serviços, imposições da SINFRA, inventário, etc.). O inventariamento georreferenciado dos elementos rodoviários será repassado, anualmente, pelas empresas Supervisoras do programa. Tem foco na distribuição das metas contratuais ao longo do ano, sendo organizado em sub planos, conforme à seguir:

PAT-CR - Plano Anual de Trabalho de Conservação Rotineira dos Grupos G.01, G.02, G.03 e G.07 (Conservação Rotineira de Rodovias Pavimentadas), G.04, G.05 e G.06 (Conservação Rotineira e Melhoramentos de Rodovias Não Pavimentadas).

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

PTT - Planos Trimestrais de Trabalho: realizados por base no Plano Anual de Trabalho e seus sub planos, contemplando o detalhamento executivo mensal das atividades, de acordo com os levantamentos de demanda realizados no trimestre prévio, considerando as possibilidades do contrato.

Programação Quinzenal: Procedimento estabelecido em reuniões quinzenais da CONTRATADA para definição das ordens de serviços semanais das equipes de trabalho. O Fiscal da SINFRA e as empresas Supervisoras deverão participar das reuniões quinzenais.

Desempenho: são as características funcionais dos elementos rodoviários que lhes conferem a capacidade de satisfazer a determinados padrões de serventia para os quais foram concebidos.

Relatórios de Inspeção: são documentos resultantes das inspeções da CONTRATADA. São relatórios factuais e interpretativos do andamento do Contrato. A padronização dos Relatórios de Inspeção será fornecida pela Gerenciadora.

CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Massa asfáltica a ser utilizada durante a execução dos serviços de reconstrução ou recapeamento previstos no Grupo G.02 de atividades do Termo de Referência.

1.3 – DO OBJETO:

1.3.1 – A presente licitação objetiva a contratação de empresas especializadas para executar os serviços de conservação na malha rodoviária estadual, aplicando operações rotineiras, preventivas periódicas e especiais com a finalidade de preservar as características técnicas e funcionais da malha rodoviária estadual, dentro de padrões de qualidade estabelecidos, como parte integrante dos serviços do Programa de terceirização da Manutenção e Conservação da Malha Rodoviária Estadual, denominado Programa MAIS MT Manutenção, composto por agrupamentos regionais, denominados **Regiões de Conservação,** atinentes à conservação da malha rodoviária do Estado de Mato Grosso, conforme discriminações, descrições, especificações, condições, prazos, quantidades e planilha orçamentaria constantes do futuro Edital e seus ANEXOS.

1.4 – ALTERAÇÕES DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NA REGIÃO

1.4.1 – O polígono formado pelas extremidades limítrofes dos trechos rodoviários que compõem cada Região será considerado a área de abrangência constante no contrato.
1.4.2 – Os trechos rodoviários não pavimentados que forem incorporados ao Sistema Rodoviário Estadual ao longo do período de duração do contrato serão inseridos ao contrato de conservação rodoviária não pavimentada mediante termo aditivo de acordo com a área de abrangência descrita.

1.4.2.1 – Na formatação do Programa MAIS MT Manutenção, os trechos não pavimentados em obras de pavimentação (EOP) estão relacionados nas regiões. Quando da conclusão dos serviços de pavimentação, e após o recebimento definitivo do segmento pela Secretaria Adjunta de Obras, as ações de conservação previstas no **Grupo G.01** serão iniciadas pelas respectivas empresas de conservação.

1.4.3 – Na formação das linhas do polígono da área de abrangência entre dois pontos consecutivos de limítrofes do lote regional, será utilizada a seguinte sequência de prioridade de linhas divisórias:
a) Cursos d`água permanentes próximos à linha reta que liga os dois pontos, preferencialmente aqueles que compõem divisas municipais;
b) As linhas de divisas municipais;
c) Linhas retas nos segmentos onde não existirem cursos d'água permanentes e as linhas de divisas municipais.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

2.1 – Além das regras constantes do Edital e do Contrato, a CONTRATADA deverá observar e atender as exigências insertas neste **ANEXO,** para todos os efeitos legais e de direito.

2.2 – DO FISCAL DA SINFRA

2.2.1 - O Fiscal deverá ser nomeado através de Portaria de nomeação no ato da assinatura do contrato, conforme art. 308 do decreto estadual 1.525/2022, devendo a redação ser readequada nos termos do artigo supracitado;

2.2.2 – DÚVIDAS SOBRE OS DADOS DO CONTRATO

2.2.2.1 – Cabe ao Secretário Adjunto de Obras esclarecer as dúvidas sobre os dados do contrato.

2.3 – DAS COMUNICAÇÕES

2.3.1 – As comunicações entre as partes mencionadas TR terão efeito somente quando formalizadas por meio escrito ou eletrônico. Uma comunicação terá efeito somente quando tiver sido recebida. A recusa no recebimento de comunicações da SINFRA por parte da CONTRATADA através de seus prepostos será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01 – Penalidade**, deste **ANEXO II**.

2.4 – COMPARTILHAMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS

2.4.1 – Durante o desenvolvimento dos serviços, nos períodos fixados no Cronograma, a CONTRATADA deve cooperar e compartilhar o Local do Serviço com outros contratados da SINFRA, com as Autoridades Públicas, Empresas Concessionárias de Serviços Públicos e de Utilidade Pública.

2.5 – DO PESSOAL DA CONTRATADA, PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

2.5.1 – A CONTRATADA deverá empregar, para realizar as funções previstas no Plano de Trabalho de Conservação, os membros da equipe que foi proposta na sua relação de pessoal ou substituto previamente aceito pela SINFRA. A SINFRA aceitará a substituição proposta para os membros da equipe, somente se suas qualificações, capacidade e experiência pertinentes forem iguais ou melhores que a do pessoal relacionado na Proposta de Licitação.

2.5.2 – Se o Engenheiro Fiscal pedir à CONTRATADA que remova um membro da sua equipe ou da sua mão-de-obra e declara as suas razões, esta pessoa será imediatamente afastada de qualquer atividade que tenha relação com os serviços contratuais e a CONTRATADA deve assegurar-se de que esta pessoa deixará o Local do Serviço dentro de 2 (dois) dias e, de que não terá outras ligações com os serviços do Contrato.

2.5.3 – O Engenheiro Preposto da CONTRATADA deverá ficar integralmente à disposição do contrato e estar presente na região semanalmente. Toda justificativa de ausência do Engenheiro Preposto se dará por escrito junto ao Fiscal da SINFRA, que poderá ou não aceitar as causas mencionadas por ele, devendo o fato se fazer constar no Diário de Obras.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

2.5.3.1 – O profissional indicado pela CONTRATADA como Responsável Técnico poderá exercer, concomitantemente, a função de Engenheiro Preposto, desde que atendidas as condições estipuladas no item 2.5.3.

2.5.4 – Na ausência do Engenheiro Preposto ficará sempre no Local do Serviço/Obra um técnico capacitado para substituí-lo nas funções que o competem. Toda ausência do Engenheiro Preposto que não obedeça às razões justificadas, implicará na aplicação de penalidade, conforme prevista no **Quadro 01 – Penalidade,** deste **ANEXO II.**

2.5.5 – Para o Programa MAIS MT Manutenção foram previstas atividades de controle tecnológico a serem realizados pelas empresas CONTRATADAS. Essas atividades serão executadas por profissionais qualificados, durante a execução dos serviços constantes nos Grupos G.01 a G.07. Foram previstas atividades relativas aos profissionais: Técnico de Estradas, Topógrafo, Auxiliar de Topografia, Laboratório de Solos, Laboratório de Betume e Auxiliar de Laboratório. A não apropriação dos colaboradores relacionados anteriormente ensejará em descumprimento contratual, e a apropriação das horas homem desses não será realizada.

2.5.5.1 – Para todas as atividades previstas nos Grupos G.01 a G.07, a serem realizadas pelo Programa MAIS MT, a SINFRA, ou a Gerenciadora definirá a quantidade mínima de ensaios e relatórios de controle a serem realizados pela CONTRATADA. O relatório de quantificação dos ensaios dos serviços (Grupos G.01 a G.07), a ser elaborado pela SINFRA, ou Gerenciadora, será emitido juntamente com a Ordem de Serviços a ser elaborada pela Secretaria Adjunta de Obras para cada atividade.

2.5.5.2 – Paralelamente ao controle tecnológico da CONTRATADA, a SINFRA ou as empresas Supervisoras, ou a Gerenciadora poderão realizar o controle quantitativo e qualitativo dos serviços do Programa MAIS MT Manutenção. Estes ensaios serão realizados de forma independente aos ensaios da CONTRATADA, de forma a verificar a efetividade das ações de controle dessa e confrontar os resultados das executoras.

2.5.5.3 – Nenhuma atividade do Programa MAIS MT Manutenção (Grupos G.01 a G.07) poderá ser realizada sem a devida disponibilização, por parte da CONTRATADA, dos profissionais responsáveis pelo controle tecnológico. A disponibilização destes colaboradores se dará em função da quantidade de ensaios mínimos definidos pela SINFRA ou pela Gerenciadora. Todas as atividades de controle tecnológico por parte da CONTRATADA será auditado pela SINFRA, pelas Supervisoras, ou pela Gerenciadora.

2.5.5.4 – Quaisquer dúvidas em relação ao controle qualitativo dos serviços presentes nas Ordens de Serviço (laudos, resultados, etc.) serão passíveis de averiguação dos resultados por parte dos Fiscais, pela SINFRA, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora. Ambos poderão, a qualquer tempo, solicitar novos ensaios de controle tecnológico.

2.5.5.5 – A constatação pelo Fiscal do Contrato, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora do Programa MAIS MT da ausência do controle tecnológico (total ou parcial) por parte da CONTRATADA será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01 deste ANEXO.**

2.5.6 – Fica expressamente vedado e não será reconhecido qualquer tipo de ajuste de preços e compensações de serviços realizados em turnos extraordinários pelo pessoal da CONTRATADA, que indevidamente venha a ser ajustado entre a CONTRATADA e preposto da SINFRA. Todas as responsabilidades e trabalhos correrão por conta da CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

2.5.7 – Compete à CONTRATADA:

a) Providenciar para que seus funcionários, quando no trabalho em frentes de serviços operacionais, utilizem uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva, estabelecidos pelas Normas de Segurança do Trabalho;
b) Providenciar para que seus funcionários recebam treinamento regular para o correto desempenho de suas funções, bem como para o atendimento necessário aos requisitos de segurança inerentes aos serviços de conservação rodoviária;
c) Responder pelo correto comportamento e eficiência do pessoal sob sua direção;
d) Cumprir e responder às determinações da Lei N.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e da Portaria N.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que aprovam as normas relativas à segurança e medicina do trabalho.

2.5.8 – A constatação pelo Fiscal do Contrato, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora do Programa MAIS MT da falta de equipamentos de segurança (E.P.I.'s e E.P.C.'s), será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01** deste **ANEXO.**

2.5.9 – As empresas, quando do início dos serviços deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). O PPRA, o PCMAT e o PCMSO elaborado deverá contemplar a execução semestral do contrato, ou seja, 06 meses, e em caso de renovação contratual, a CONTRATADA deverá renovar os planos e programas de Saúde e Segurança Ocupacional. O PPRA, o PCMAT e o PCMSO deverão ser elaborados por profissionais habilitados, e durante a apresentação dos mesmos à SINFRA e à empresa Supervisora, deverão vir acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso (CREA-MT). Não serão aceitas ART's anotadas em outros conselhos, que não seja o CREA-MT. A constatação pelo Fiscal, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora do Programa da falta dos programas de saúde e segurança ocupacional, será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01** deste **ANEXO.**

2.5.9.1 – Durante o andamento anual dos Programas de Saúde e Segurança Ocupacional (PCMAT e PCMSO) a CONTRATADA deverá disponibilizar um Técnico em Segurança do Trabalho para:

- ✓ Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção;
- ✓ Inspecionar locais, instalações e equipamentos da CONTRATADA e determinar fatores de riscos e de acidentes;
- ✓ Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes;
- ✓ Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção;
- ✓ Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso;
- ✓ Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho;
- ✓ Manter contato junto aos serviços médico e social (se o caso) da CONTRATADA para o atendimento necessário aos acidentados;
- ✓ Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

- ✓ Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes;
- ✓ Orientar os funcionários da CONTRATADA no que se refere à observância das normas de segurança;
- ✓ Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho;
- ✓ Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- ✓ Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.5.9.2 – Todas as atividades relativas aos Programas de Saúde e Segurança Ocupacional (PCMAT e PCMSO) da CONTRATADA deverão ser relatadas no Livro Diário de Obras. A atuação do Técnico em Segurança do Trabalho (se semanal, quinzenal ou mensal) deverá ser aquela determinada nos Programas de Segurança. A constatação pelo Fiscal, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora do Programa Mais MT da ausência do profissional indicado neste item será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01 deste ANEXO.**

2.5.10 – As empresas CONTRATADAS deverão fornecer banheiros químicos em quantidade suficiente a atender os colaboradores das frentes de serviço, observando a Norma Regulamentadora NR.18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. A disponibilização deste tipo de sanitário se faz necessária pela inviabilidade de se construir banheiros comuns. Deverão ser providos de vaso sanitário, grades de ventilação, pia, sabonete e papel higiênico. Ao dimensionamento da quantidade de banheiros químicos a serem utilizados pelas frentes de serviço, a CONTRATADA deverá seguir as recomendações da NR.18. A mesma determina a colocação de uma unidade para cada grupo de 20 funcionários, ou fração, com instalações independentes para homens e mulheres. As equipes de Saúde e Segurança ocupacional da CONTRATADA deverá elaborar um plano de conscientização dos colaboradores para o uso correto dos banheiros químicos. A limpeza dos banheiros deverá ser frequente, de forma que os banheiros químicos sempre estejam em boas condições de uso. Irregularidades na limpeza destes banheiros incorrerá à CONTRATADA as penalidades previstas no **item V deste ANEXO II.** A constatação pelo Fiscal, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora do Programa da ausência de banheiros químicos nas frentes de serviço será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01 deste ANEXO.**

2.6 – DOS EQUIPAMENTOS

2.6.1 – A CONTRATADA se obriga a disponibilizar na obra os equipamentos mínimos e necessários à execução do cronograma físico, e à execução dos Planos de Trabalho (Anual, Trimestral e Mensal), o que não a exime de, conforme a necessidade do serviço, prover com urgência os equipamentos que se fizerem necessários.

2.6.2 – Qualquer tipo de equipamento inadequado ou inoperante que na opinião da SINFRA não preencha os requisitos e as condições mínimas para a execução normal dos serviços, será recusado devendo a CONTRATADA substituí-lo ou colocá-lo em perfeitas condições de uso, não permitindo o Fiscal do Contrato o prosseguimento dos Serviços nos quais intervém o equipamento recusado até que a CONTRATADA tenha dado cumprimento ao estipulado precedentemente.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

2.6.3 – Uma vez que o desempenho esperado no Programa deve se refletir em todas as etapas de sua operação, as empresas devem tomar cuidados redobrados na conservação de suas respectivas frotas e os equipamentos devem atender as seguintes idades máximas:

a) Veículos leves e utilitários até 2 t: 5 anos
b) Veículos pesados: 10 anos
c) Equipamentos pesados: 15 anos

2.6.4 – Compete à CONTRATADA prover e manter os equipamentos e demais elementos em bom estado de conservação, a fim de que os serviços possam ser finalizados dentro do prazo estipulado.

2.6.5 – A CONTRATADA deverá fazer todos os acertos e transportar os equipamentos e demais elementos necessários ao lugar de trabalho com suficiente antecedência ao início de qualquer operação a fim de assegurar a conclusão da mesma dentro do prazo fixado.

2.6.6 – Todos os equipamentos alocados para o Serviço só poderão ser retirados ou substituídos mediante a prévia autorização formal da SINFRA.

2.6.7 – O não cumprimento por parte da empresa contratada da provisão de qualquer dos elementos aqui citados, no que se refere às datas propostas por ela, bem como do atendimento de qualquer subitem deste **item 2.6,** será considerado pela **SINFRA** como falta grave, dando direito à aplicação de multa diária até a regularização da provisão equivalente ao previsto no **Quadro 01** deste **ANEXO.**

2.6.7.1 – Na ocorrência de reincidência da falha grave, ficará caracterizada a quebra fundamental de contrato, devendo ser aplicadas as medidas descritas no **item 2.9.2.1** deste **ANEXO II.**

2.7 – DÚVIDAS SOBRE OS DADOS DO CONTRATO

2.7.1 – Cabe ao Secretário Adjunto de Obras esclarecer as dúvidas sobre os dados do contrato.

2.8 – DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

2.8.1 – O Fiscal do Contrato emitirá a medição mensal, valendo esta como atestado do montante a ser pago para a CONTRATADA, condicionando a liquidação da despesa às manifestações da empresa Supervisora da região. A medição mensal poderá sofrer alterações posteriores, conforme previsto no item 2.8.5.

2.8.2 – Os serviços serão medidos mensalmente, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao de sua execução, de acordo com os procedimentos de medições e pagamentos conforme com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.8.3 – O valor dos serviços executados compreende:

- ✓ A parcela do valor proposto (percentual) para o item "Mobilização e Desmobilização" a que tenha direito de acordo com o disposto neste TR;
- ✓ O montante referente a execução dos "Serviços de Conservação" de acordo com o disposto neste TR.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

2.8.4 – No valor dos serviços serão computadas:

a) A supressão pela retirada temporária de trechos em obras;
b) As multas aplicadas em conformidade com o **Quadro 01 – Penalidades** deste **ANEXO II**.

2.8.5 – Em decorrência de informações posteriores que modifiquem a proporção de qualquer item previamente atestado, o Fiscal do Contrato poderá reduzir ou excluir qualquer item anteriormente atestado de qualquer medição, devendo o fato ser apresentado à SINFRA e/ou à Supervisora e/ou à Gerenciadora.

2.8.6 – Medição final – O Engenheiro Fiscal de Contrato realizará a medição final, juntamente com as empresas Supervisoras, num prazo de até 30 (trinta) dias depois da Data de Término dos Serviços, certificando-se da inexistência de descontos posteriores, por se tratar da última fatura a ser emitida pela CONTRATADA.

2.9 – MULTAS E SANÇÕES

2.9.1- A inexecução contratual total ou parcial, inclusive por atraso injustificado na execução do objeto do contrato, sujeitará a CONTRATADA, às penalidades/multas aplicadas nas formas previstas no **Quadro 01** deste **ANEXO II.**

2.9.2 – Defesa das Penalidades/multas aplicadas

2.9.2.1 – Caso sejam aplicadas as penalidades/multas constantes no **Quadro 01** deste **ANEXO,** os seus valores deverão ser deduzidos das medições da CONTRATADA. Fica garantido à CONTRATADA a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, em processo administrativo específico. Caso a CONTRATADA exerça esse direito, deve a SINFRA decidir em 15 (quinze) dias, prazo este que não inviabiliza ou ilegítima a multa aplicada.

2.9.2.2 – O mesmo se aplica às sanções estabelecidas no contrato.

2.10 – DO PAGAMENTO ANTECIPADO

2.10.1 – A SINFRA não fará nenhum pagamento a título de antecipação à CONTRATADA.

2.10.2 – O valor referente à parcela do pagamento da Mobilização e Adm. Local (Grupos G.01 a G.07), previsto no **ANEXO V (Orçamento),** será incluído nas medições, após a efetiva conclusão de suas instalações conforme previsto nos cronogramas físico-financeiros e de forma proporcional aos serviços a serem executados, conforme Ordens de Serviço para cada Atividade.

2.11 – DO TÉRMINO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA DO LOCAL DOS SERVIÇOS

2.11.1 – O recebimento dos serviços/obras, após sua execução e conclusão obedecerá ao disposto no artigo 140 da Lei nº. 14.133/2021, e nas Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia – Seção XI, em vigor no DNIT.

2.11.2 – A SINFRA assume o Local dos Serviços em até 7 (sete) dias corridos após ter sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços. Este recebimento não exime a CONTRATADA de nenhuma obrigação ou responsabilidade contratual sobre os Serviços.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

2.11.3 – Apresentação de Relatório Ambiental Consolidado de toda a execução de serviço contendo informações detalhadas sobre as medidas de controle de erosão; de emissões atmosféricas; de destinação de resíduos sólidos da construção civil; de destinação de resíduos domésticos; de efluentes; de planos de contingenciamento contra acidentes ambientais; de sinalização viária e prevenção de acidentes.

2.12 – FISCALIZAÇÃO

2.12.1 – Caberá à SINFRA, por meio da Secretaria Adjunta de Obras, a coordenação e fiscalização dos trabalhos.

2.12.2 – A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela SINFRA.

2.12.3 – Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um **DIÁRIO DE OBRAS permanentemente** disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, sempre que solicitado, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da SINFRA, responsável pela Fiscalização, ou pelas empresas Supervisoras ou pela Gerenciadora.

2.12.4 – As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA deverão ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obras, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro Preposto.

2.12.5 – A CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obras, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.

2.12.6 – Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.

2.13 – RECLAMAÇÕES

2.13.1 – Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias para a interposição de reclamações por parte da CONTRATADA, devidamente fundamentada com os motivos, determinação de valores e espécie, exceto nos casos estabelecidos no item 2.9.1 deste ANEXO.

III – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

3.1.2 – A CONTRATADA instalar-se-á e executará os serviços de acordo com as especificações dos constantes neste **ANEXO II – Condições Especiais**, no **Termo de Referência** nos trechos relacionados no **ANEXO IV – Relação de trechos** e com demais dispositivos deste TR.

3.1.3 – A execução dos serviços de conservação deverá atender às Especificações de Serviços de Conservação Rodoviária contidas no **Termo de Referência**. Possíveis modificações nos procedimentos de execução em função de desenvolvimento tecnológico dos materiais e equipamentos envolvidos na operação serão adotadas após prévia autorização da SINFRA.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.1.4 – A conservação será atividade permanente a ser executada pela CONTRATADA, devendo ser mantidos disponíveis os recursos humanos e materiais necessários às ações rotineiras de conservação das rodovias.

3.1.5 – Considerando que a empresa deverá atuar também de forma preventiva, os prazos previstos para a correção dos defeitos ou irregularidades constatadas pela fiscalização não exime a CONTRATADA de sinalizar adequadamente, evitando acidentes.

3.1.6 – Toda a estruturação dos serviços de conservação deverá ter, como premissas básicas, as especificações das estruturas físicas das rodovias, das condições operacionais, e das condições de conservação atuais e previstas, assim como parâmetros técnicos a serem atendidos.

3.2 – DAS FORMAS DE DETECÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS

3.2.1 – Deverá a CONTRATADA proceder a vistorias regulares de forma a verificar a necessidade dos serviços a serem realizados, bem como a detecção de problemas, nos trechos sob sua responsabilidade, que requeiram solução imediata, evitando riscos e transtornos aos usuários. A Contratada deverá emitir relatórios sucintos que comprovem a realização das vistorias. Todos os trechos deverão constar nos relatórios ao menos 1 (uma) vez a cada 15 dias. A não detecção de necessidades de serviços não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. A apropriação dos relatórios de inspeção à SINFRA ocorrerá mensalmente, com a entrega, pela CONTRATADA dos referidos relatórios de inspeção consolidados após o inventariamento dos segmentos rodoviários. Os relatórios serão elaborados pela CONTRATADA, conforme modelo a ser repassado pela empresa Gerenciadora.

3.2.2 – Trimestralmente a CONTRATADA deverá reunir-se com o Fiscal da SINFRA e com a respectiva empresa Supervisora para a elaboração do "Plano Trimestral de Trabalho", que após aprovado pela SINFRA e pela Gerenciadora contratada, será cadastrado via on-line no Sistema de Fiscalização. O Responsável Técnico e o Fiscal do Contrato realizarão a avaliação do andamento do Plano Trimestral de Trabalho, juntamente com a SINFRA, com as empresas Supervisoras e com a Gerenciadora, e a necessidade de medidas corretivas visando manter os padrões de aceitação especificados para cada elemento rodoviário, conforme estabelecido no **Termo de Referência**.

3.2.2.1 – Caso a CONTRATADA deixe de fazê-lo dentro do prazo, o Fiscal aplicará uma penalidade à CONTRATADA, nos moldes estabelecidos no **Quadro 01** deste **ANEXO II**, deduzindo o valor relativo à penalidade do próximo pagamento e continuar a retê-lo até o pagamento seguinte à data na qual tenha sido entregue o Plano de Trabalho devidamente atualizado e aprovado.

3.2.3 – Compete ao Fiscal de Contrato, seu preposto e aos Engenheiros das empresas Supervisoras e Gerenciadora constituída pela SINFRA sempre que vistoriar as rodovias, caso sejam constatados serviços que se encontrem fora das exigências contidas neste **ANEXO II**, lavrar "Notificação" em 4 (quatro) vias, sendo uma via para o representante técnico do Contrato, uma via para o Fiscal da SINFRA, uma via para a Supervisora e uma via arquivada no próprio livro, onde constará a localização, tipo, magnitude e todo outro dado que possibilite a clara descrição de cada defeito, e que será assinada de conformidade pelo Fiscal, ou seu preposto, e pelo Representante Técnico, ou seu preposto, devidamente credenciados. Em caso de discrepância, se aplica o critério do Fiscal de Contrato, devendo-se documentar, os defeitos com datas e fotografias; a CONTRATADA poderá efetuar sua reclamação pela via administrativa vigente.

3.2.4 – Nota de Correção: Uma vez sanado o defeito, o Representante Técnico deverá comunicar imediatamente ao Fiscal da SINFRA as providências tomadas por meio de uma Nota de Correção.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.3 – DO PRAZO DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – A CONTRATADA deve iniciar os serviços nas datas fixadas nas Ordens de Serviço a serem emitidas pela SINFRA e executá-las de acordo com os Planos de Trabalho apresentados pela CONTRATADA e atualizados, com a aceitação do Fiscal do Contrato, finalizando os serviços nas datas previstas de término constantes nos Planos de Trabalho.

3.4 – DA SEGURANÇA

3.4.1 – A CONTRATADA é responsável pela segurança de todas as atividades no local dos serviços.

3.4.2 – Na área de execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá impedir que o público transite pelos trechos que apresentem obstáculos perigosos ou etapas construtivas não terminadas, que possam originar acidentes. Para tanto, deverá colocar placas de advertência, barreiras, cones, ou outros meios eficazes aos fins perseguidos. A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização da parte da SINFRA relativamente aos danos e prejuízos causados e advindos pelo trânsito do público no serviço.

3.4.3 – Quando os serviços forem executados em rodovias em uso, a CONTRATADA não poderá em nenhum caso interromper o livre trânsito público de veículos e, toda vez que para a execução dos serviços tiver que ocupar a pista de rolamento, deverá construir ou habilitar vias provisórias laterais ou desviar a circulação por caminhos auxiliares previamente aprovados pela SINFRA e pelas Supervisoras.

3.4.4 – A CONTRATADA deverá providenciar para que as equipes de trabalho sinalizem os locais de serviço de acordo com os Padrões de Sinalização de Serviços estabelecidos pela SINFRA. A SINFRA e a Gerenciadora, no início dos contratos de conservação elaborará o Manual de Segurança e de Sinalização Rodoviária das frentes de serviço (Grupos G.01 a G.07) com a indicação dos elementos de segurança e da quantidade mínima necessária à manutenção da segurança dos usuários das rodovias e dos colaboradores da CONTRATADA. Nenhuma equipe de trabalho poderá atuar nos trechos da malha rodoviária estadual sem a sinalização de segurança mínima prevista no Manual. A constatação pela SINFRA, pelas Supervisoras ou pela Gerenciadora da ausência de elementos de sinalização das frentes de serviço, ou da inadequação da sinalização de segurança ao proposto pelo Manual de Segurança e de Sinalização Rodoviária será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01** deste **ANEXO**.

3.4.4.1 – Para o caso de situações críticas (Pontos críticos – erosões, queda de barreira, ruína de obras de arte, etc.) a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) horas após ser notificada, a sinalização adequada destes locais, de forma a garantir a segurança viária dos usuários das rodovias. Esta sinalização de segurança só poderá ser retirada após a conclusão dos serviços corretivos.

3.4.5 – A CONTRATADA deverá garantir durante a execução dos serviços, a continuidade e segurança do tráfego, mantendo inclusive a respectiva sinalização exigida pela fiscalização.

3.4.6 – Tanto no caso de vias laterais como em caminhos auxiliares, a CONTRATADA deverá mantê-los em boas condições de trafegabilidade. É obrigação da CONTRATADA sinalizar todo o percurso que compreende o desvio e caminhos auxiliares, assegurando sua eficácia com todas as advertências necessárias para orientar e guiar o trânsito, tanto durante o dia como a noite para o qual, neste último caso serão absolutamente obrigatórios sinais luminosos. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes atribuídos ao estado do desvio ou à deficiência, falta ou falha da sinalização ou das medidas de proteção.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.4.7 – Se a CONTRATADA não der cumprimento a suas obrigações relativas à habilitação de desvio e sinalização, a SINFRA, mediante intimação prévia, poderá executar estes serviços por conta e cargo da CONTRATADA, não somente no que se refere ao custo, como também no que se diz respeito às responsabilidades emergentes. Nestes casos, aos custos dos serviços executados, se adicionará um valor equivalente a 50% (cinquenta por cento), nos moldes do **Quadro 01** deste **ANEXO II**.

3.4.8 – Se a CONTRATADA optar por manter o trânsito, durante a execução dos serviços, por meia pista ou pelos acostamentos, deverá contar com a prévia autorização do Engenheiro Fiscal e adotar a sinalização e demais medidas adequadas às circunstâncias, com o fim de prevenir acidentes. Também neste caso, rege o estabelecido no parágrafo anterior.

3.4.9 – Com uma antecipação mínima de 07 (sete) dias úteis à iniciação dos serviços, a CONTRATADA está obrigada a apresentar à SINFRA e às Supervisoras e Gerenciadora um plano de desvio, o qual deverá reunir as condições de segurança necessárias para o deslocamento do trânsito e manter coerência com o respectivo Plano de Trabalho, exceto nos casos emergenciais.

3.4.10 – A CONTRATADA não poderá iniciar nenhuma tarefa relacionada com os desvios sem a prévia aprovação do Engenheiro Fiscal, a que lhe será comunicada mediante Nota de Serviço até três dias úteis após ter recebido o referido plano.

3.4.11 – A CONTRATADA é responsável pela aplicação das NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) que estabelece medidas de proteção e tolerância de exposição, NR-21 (Trabalho ao céu aberto) e NR-26 (Sinalização e Segurança) que estabelece cores a serem empregadas em locais de trabalho, bem como demais normas e portarias do Ministério do Trabalho e Emprego referentes à segurança das operações e operários.

3.4.12 – Todas as obrigações enunciadas no item 3.4 e subitens deste **ANEXO** e acima transcritas, relativas à Segurança serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, que não receberá pagamento direto algum para este fim, considerando-se seu pagamento incluído dentro dos itens do contrato.

3.5 – ACESSO AO LOCAL DOS SERVIÇOS

3.5.1 – A CONTRATADA permitirá ao Engenheiro Fiscal e a qualquer pessoa autorizada por ele, acesso ao local onde estejam sendo executados ou estejam previstos serviços relacionados com o Contrato.

3.6 – INSTRUÇÕES

3.6.1 – A CONTRATADA executará todas as instruções do Engenheiro Fiscal que estejam em consonância com as leis vigentes e as especificações contratuais.

3.7 – DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

3.7.1 – A CONTRATADA submeterá à aceitação da SINFRA, da respectiva Supervisora regional e da Gerenciadora um Plano Anual de Trabalho detalhado e atualizado, mostrando os métodos, os procedimentos, a sequência e o cronograma físico para todas as atividades de execução dos Serviços, bem como croquis de

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

localização dos acampamentos, distribuição dos equipamentos a utilizar, a locação da mão de obra a ser empregada, e os materiais a serem utilizados.

3.7.2 – Caso a CONTRATADA deixe de fazê-lo dentro do prazo, o Fiscal do Contrato poderá aplicar uma penalidade à CONTRATADA, nos moldes estabelecidos no **Quadro 01** deste **ANEXO II**, deduzindo o valor relativo à penalidade do próximo pagamento e continuar a retê-lo até o pagamento seguinte à data na qual tenha sido entregue o Plano de Trabalho devidamente atualizado e aprovado.

3.7.3 – A aceitação do Plano Anual de Trabalho pelo Fiscal do Contrato, pela Supervisora e pela Gerenciadora não altera as obrigações da CONTRATADA. A CONTRATADA pode revisar o Plano Anual de Trabalho e voltar a submetê-lo à apreciação a qualquer tempo. Qualquer alteração do Plano de Trabalho está sujeita à aprovação da SINFRA e da Supervisora.

3.7.4 – Os prazos de elaboração, períodos de abrangência e conteúdo do Plano Anual de Trabalho serão detalhados no **Termo de Referência**.

3.8 – REUNIÕES QUINZENAIS DE PROGRAMAÇÃO

3.8.1 – As Reuniões Quinzenais, das quais devem participar representantes da CONTRATADA, da SINFRA e da Supervisora, têm por objetivo analisar e discutir os planos para a execução de serviços previstos no Plano Trimestral de Trabalho e das necessidades de conservação detectadas nas vistorias e lidar com outras questões pertinentes à execução do Contrato.

3.8.2 – Caberá a empresa Gerenciadora entregar a programação de atividades trimestrais à SINFRA, tanto dos serviços programados quanto dos serviços executados.

3.9 – DO CONTROLE DE QUALIDADE

3.9.1 – Identificação de Defeitos

3.9.1.1 – O Engenheiro Fiscal de Contrato, via de execução direta, controlará a execução dos serviços objeto deste Contrato e deverá notificar a executora CONTRATADA de quaisquer defeitos encontrados. Esta inspeção não afasta as responsabilidades da CONTRATADA, quanto ao seu próprio Controle de Qualidade. O Fiscal pode instruir à CONTRATADA para investigar um defeito, bem como expor e testar qualquer serviço que ele considere que possa ter um defeito.

3.9.1.2 – A CONTRATADA executará o serviço e será a responsável pelo controle da sua qualidade, de acordo com os termos deste **ANEXO II** e **Termo de Referência**. Quando da conclusão de qualquer etapa dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a declarar por escrito que os serviços se ajustam a todos os padrões de aceitação explicitamente exigidos na documentação que integra o Contrato.

3.9.1.3 – A SINFRA, a Supervisora regional e a Gerenciadora notificarão a CONTRATADA de qualquer defeito que advier durante a execução dos Serviços ou que se evidenciar no transcurso do período de garantia. Os controles do Fiscal de Contrato, da Supervisora e da Gerenciadora e as disposições que os preveem, devem ser interpretados e aplicados sob o critério básico que em nenhum caso alterem, diminuam ou anulem as responsabilidades que em virtude do Contrato, incumbem à CONTRATADA.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.9.1.4 – Se a correção dos serviços executados com a finalidade de cumprir a qualidade requerida obrigar a CONTRATADA a fazer a alteração, remoção e/ou reconstrução parcial ou total de qualquer outra etapa construtiva prévia ou posterior à que se tratam, os custos desta correção ficarão a seu exclusivo cargo e não receberá pagamento adicional algum.

3.9.1.5 – O controle dos materiais a utilizar na execução dos serviços é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo fazer constar no Plano Anual de Trabalho o autocontrole de qualidade e como fará esse controle, correndo todos os custos desse controle à custa da CONTRATADA.

3.9.1.6 – A CONTRATADA está obrigada a empregar materiais novos em todos os serviços, salvo nos casos em que a juízo da SINFRA se considere aceitável a utilização dos materiais usados, para o quê a CONTRATADA deverá ser previamente autorizada por escrito mediante Nota de Serviço.

3.9.2 – Testes

3.9.2.1 – O Fiscal da SINFRA pode solicitar à CONTRATADA a execução de qualquer teste ou ensaio previsto no **Termo de Referência** ou nas normas e especificações da SINFRA, do DNIT ou da ABNT às quais o serviço estiver relacionado, a fim de verificar se qualquer serviço ou material tenha defeito. A CONTRATADA ficará responsável pelos custos do ensaio e da recomposição do serviço afetado.

3.9.3 – Correção de Defeitos Durante o Período de Garantia

3.9.3.1 – A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços, pela solidez, segurança da obra e dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

3.9.3.2 – Constatado vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos, nos termos do parágrafo único, art. 618 do Código Civil.

3.10 – DEFEITOS NÃO CORRIGIDOS APÓS A DATA DE TÉRMINO

3.10.1 – Após decorrido o prazo para correção de não conformidades, o Fiscal do Contrato poderá providenciar para que terceiro corrija um defeito, caso a CONTRATADA não o tenha feito.

3.10.2 – O Fiscal do Contrato deverá dar à CONTRATADA uma notificação prévia, de pelo menos 05 (cinco) dias corridos, de sua intenção de usar um terceiro para corrigir o defeito. Caso a própria CONTRATADA não corrija o defeito no período desta notificação, o Engenheiro Fiscal fará com que o defeito seja corrigido por um terceiro. O custo da correção acrescido da respectiva penalidade prevista no **Quadro 01** deste A**NEXO II**, será deduzido do valor dos créditos da CONTRATADA junto à SINFRA.

3.10.3 – Os materiais recusados serão retirados do local dos serviços pela CONTRATADA no prazo de 8 (oito) dias úteis.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.11 – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

3.11.1 – Quando houver alterações nos Quantitativos e Preços Propostos, constantes do **ANEXO V - Orçamento**, a CONTRATADA deverá apresentar ao Fiscal de Contrato uma atualização dos Cronogramas Físico e Financeiro.

3.12 – DA MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

3.12.1 – A CONTRATADA fornecerá todos os meios de locomoção e transportará os seus equipamentos, pessoal, peças de reposição, materiais não incorporados ao serviço etc., ao local dos serviços e adotará todas as medidas necessárias a fim de começar a execução dos distintos itens que compõem os serviços dentro dos prazos previstos, inclusive a instalação dos acampamentos necessários para as operações.

3.12.1.1 – O transporte do pessoal às frentes de serviço deverá ser realizado por veículo adequado, em consonância com as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). No caso de transporte em veículos de carga, os mesmos deverão possuir bancos com encosto fixados na estrutura da carroceria; a carroceria deverá possuir guardas altas em todo o seu perímetro, em material de boa qualidade (aço) e resistência estrutural, e que o veículo esteja provido de cobertura com estrutura em material de resistência adequada (aço). Não serão aceitos veículos adaptados, cujo local de adaptação (cabine) aos colaboradores seja feito de madeira. Em nenhuma hipótese será tolerado o transporte de colaboradores na carroceira de veículos de carga, sem as cabines de proteção, e junto a equipamentos, máquinas ou ferramentas utilizadas nas atividades diárias. Em nenhuma hipótese será tolerado o transporte de colaboradores em veículos de carga com caçamba, juntamente com o material a ser aplicado nos serviços de reparo superficial. A constatação pelo Fiscal, pela Supervisora regional ou pela Gerenciadora do Programa MAIS MT Manutenção do transporte irregular dos colaboradores será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01** deste **ANEXO**. Após a constatação da irregularidade no transporte, a frente de serviço deverá retornar imediatamente ao canteiro de obras da empresa, até que se providencie a sua adequação.

3.12.2 – O **Projeto de Instalação** do canteiro de serviços será elaborado pela CONTRATADA e será entregue à SINFRA e à Supervisora, antes de se iniciar os trabalhos de instalação, juntamente com o Plano de Trabalho. O Fiscal de Contrato e a Supervisora regional, ao seus critérios, poderão propor modificações e sugestões à CONTRATADA no Projeto de Instalação do Canteiro elaborado, visando a adequação deste aos insumos alocados e à melhor condução dos serviços objeto do contrato.

3.12.3 – Os valores correspondentes ao item "MOBILIZAÇÃO e ADM. LOCAL" dos demais serviços previstos no **Termo de Referência** (Grupos G.01, G.02, G.03, G.04, G.05, G.06 e G.07) serão medidos proporcionalmente à execução dos serviços ao longo do CONTRATO.

3.13 – TERRENOS PARA INSTALAÇÕES

3.13.1 – A CONTRATADA negociará por sua própria conta todos os terrenos utilizados para os depósitos provisórios, instalações do seu canteiro e exploração de jazidas.

3.13.2 – A CONTRATADA será responsável pelo licenciamento fiscal e ambiental das instalações e jazidas, bem como por todas as liberações necessárias ao desempenho dos serviços.

3.13.3 – Os transportes efetuados pela CONTRATADA ou seus fornecedores e subcontratados deverão respeitar todas as regras legais de circulação: limitação de velocidade, limitação de cargas e outras pertinentes.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.13.5 – Será também por conta exclusiva da CONTRATADA o pagamento dos direitos de arrendamento, quando ocupe terrenos de terceiros destinados à instalação de depósitos para seus elementos de trabalho, alojamento de pessoas ou outros fins pertinentes ao serviço.

3.14 – ESCRITÓRIOS E ACAMPAMENTOS DA CONTRATADA.

3.14.1 – A CONTRATADA instalará os escritórios, demais edifícios e os acampamentos que necessite para a execução dos serviços, devendo ajustar-se às disposições vigentes sobre alojamento de pessoal e deverá mantê-los em condições higiênicas, conforme a legislação do trabalho em vigor.

3.14.1.1 – À inadequação das instalações do escritório, demais edifícios e acampamentos da CONTRATADA, bem como a falta de manutenção das condições higiênicas, conforme determina legislação do trabalho, não justificadas, poderá o Fiscal do Contrato, ou empresa Supervisora, ou a Gerenciadora aplicar uma penalidade à CONTRATADA, nos moldes estabelecidos no **Quadro 01** deste **ANEXO II**, deduzindo o valor relativo à penalidade do próximo pagamento e continuar a retê-lo até o pagamento seguinte à data na qual tenha sido regularizada a não conformidade**.**

3.14.2 – O local escolhido para a instalação dos escritórios deverá permitir a transmissão de dados de forma rápida e segura para os computadores da SINFRA.

3.14.3 – Previamente à instalação, a CONTRATADA deverá apresentar para a SINFRA o "layout" do escritório e demais edifícios (oficinas e almoxarifado etc.), para sua aprovação. O descumprimento desta exigência ensejará a aplicação de penalidade na forma estabelecida no **Quadro 01** deste **ANEXO.**

3.14.4 – A aceitação por parte da **SINFRA**, das instalações, correspondentes ao escritório, demais edifícios e/ou acampamento citado precedentemente, não exime a CONTRATADA da obrigação de ampliá-lo de acordo com as necessidades do Serviço durante seu processo de execução.

3.14.5 – A CONTRATADA deverá manter em funcionamento no escritório no mínimo os seguintes equipamentos: computador, fax, telefone fixo, câmera digital, scanner, impressoras e GPS.

3.14.6 – O atraso no envio de informações e relatórios de vistoria solicitados pela **SINFRA** ou pela Gerenciadora dará lugar à aplicação de uma multa equivalente ao estabelecido no **Quadro 01** deste **ANEXO.**

3.14.7 – A indisponibilidade de equipamentos citados, necessários para o funcionamento do escritório/acampamentos visando o Gerenciamento do Contrato, em períodos superiores a 48 horas darão lugar a aplicação de uma multa equivalente ao estabelecido no **Quadro 01 deste ANEXO.**

3.15 – DAS INSTALAÇÕES DE TERCEIROS NA FAIXA DE DOMÍNIO

3.15.1 – A CONTRATADA deverá tomar os cuidados para evitar danos às instalações aéreas, terrestres e subterrâneas existentes na faixa de domínio (rede elétrica, gasodutos, condutos telefônicos, oleodutos, adutoras etc.), sendo responsável pela atuação de seu pessoal e pelas custas decorrentes da reparação dos eventuais danos por eles causados.

3.15.2 – Assim mesmo, deverá efetuar as gestões necessárias ante aos proprietários de tais instalações para a realocação delas antes da realização de tarefas que possam afetar sua segurança.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

3.15.3 – Construções não autorizadas de qualquer natureza, por parte de terceiros e que se encontrem dentro da faixa de domínio ou da área não edificável, estejam estas delimitadas por cerca ou não, deverão ser comunicadas imediatamente e oficialmente ao Fiscal da SINFRA para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à correção da irregularidade.

3.15.4 – A falta da comunicação destas irregularidades será objeto de imputação de penalidade/multa na forma estabelecida no **Quadro 01** deste **ANEXO II.**

3.16 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA DENTRO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA

3.16.1– Não se permitirá à CONTRATADA a extração de solo ou rocha da faixa de domínio com destino a nenhuma área alheia a do contrato.

3.16.2 – Se não houver o solo necessário aos serviços na faixa de domínio, seja em quantidade ou qualidade, a CONTRATADA deverá prover o solo necessário para a realização do serviço.

3.16.3 – Quando for efetuada a extração de solo ou rocha disponível na faixa de domínio, a jazida deverá ficar perfeitamente conformada e esteticamente aceitável, de acordo com as respectivas licenças Ambientais previamente obtidas junto aos órgãos competentes.

3.16.4 – Os excedentes do solo ou qualquer outro material proveniente da realização dos serviços efetuados pela CONTRATADA dentro da faixa de domínio deverão ser relocados, preenchendo escavações ou depressões naturais. A aplicação desta norma e suas exceções deverão contar com a expressa autorização (por escrito) do Engenheiro Fiscal.

3.16.5 – A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas cabíveis para evitar danos a terceiros ao longo da faixa de domínio das rodovias.

3.16.6 – A CONTRATADA deverá remover da faixa de domínio, placas de publicidade alheias à obra, em desacordo com a legislação, depois de solicitado pela SINFRA.

3.16.7 – A CONTRATADA deverá controlar o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes que versam sobre o uso do solo da faixa de domínio, quer sejam construções ou qualquer outro tipo de intervenções nas pistas de rolamento ou acostamentos e demais áreas adjacentes, comunicando qualquer ocorrência por escrito ao Engenheiro Fiscal, com a maior brevidade possível.

3.17 – DA RESPONSABILIDADE DENTRO DE FAIXAS DE DOMÍNIO DE FERROVIAS

3.17.1 – No caso das obras executadas interferirem nas faixas de domínio de ferrovias, a CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade diante da respectiva Empresa Ferroviária pelos acidentes a que der causa e suas consequências resultantes de ações ou omissões na execução do contrato, ao longo do período de sua execução.

3.17.2 – Será ainda responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, cumprir com todas as medidas de segurança estabelecidas pela empresa ferroviária, como também tomar todas as precauções necessárias que permitam evitar toda classe de inconveniente ao serviço ferroviário.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.17.3 – Fica estabelecido que estará a cargo exclusivo da CONTRATADA o custo das medidas de segurança e prevenção, assim como àqueles advindos de reclamações e indenizações resultantes de suas ações ou omissões.

3.18 – DANOS PRODUZIDOS POR ACIDENTES

3.18.1 – Durante a vigência do prazo contratual, a CONTRATADA deverá comunicar com brevidade e por escrito ao Engenheiro Fiscal de Contrato e formalizar denúncia na Polícia e órgãos ambientais, se for o caso, sobre qualquer acidente protagonizado por terceiros que produza prejuízos ao meio ambiente ou ao patrimônio da SINFRA nos elementos integrantes dos trechos delegados a sua conservação.

3.19 – PLACAS IDENTIFICADORAS

3.19.1 – A CONTRATADA deverá colocar placas institucionais de dimensões 9,0 x 3,0 metros, a uma altura de 2,2 metros do solo, identificadoras dos acampamentos, lugares de trabalho e do pessoal da Empresa, devendo o saldo restante dessas placas ser instalado no início das principais rodovias da região, conforme orientação do Fiscal da SINFRA. O padrão e modelo das placas serão definidos pela SINFRA. O prazo para a instalação destas placas de identificação será de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço. O local de instalação das placas identificadoras será definido pelo Fiscal da SINFRA.

3.20 – OUTRAS OBRAS A EXECUTAR NO TRECHO

3.20.1 – Se durante a vigência do Contrato, a SINFRA vier a implantar serviços de qualquer natureza na rodovia, tais como duplicação, construção de terceira faixa, recuperação de encabeçamento de pontes, de bueiros, de erosões, construção de pontes e bueiros, dentre outros, a CONTRATADA será notificada das características de tais serviços e dos seus prazos de execução. Conforme a natureza destes serviços, a SINFRA poderá suprimir da responsabilidade da CONTRATADA a conservação do trecho, no todo ou em parte, no período de sua realização.

3.20.2 – Havendo a supressão dos serviços nos moldes acima citados, a SINFRA informará à CONTRATADA a extensão da rodovia a ser retirada de sua responsabilidade de conservação, bem como os valor a ser deduzido de seu contrato durante o período de realização dos serviços.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

3.21 – RESUMO DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS DA CONTRATADA

Relatórios/documentos da CONTRATADA a serem entregues à SINFRA, a Supervisora e a empresa Gerenciadora	Periodicidade	Itens do documento
Projeto de instalação do canteiro	Uma vez, antes do início dos serviços, ou a cada mudança de canteiro na região.	Documento a ser apresentado ao Fiscal da SINFRA e à empresa Supervisora regional para avaliação.
PAT-CR - Plano Anual de Trabalho de Conservação Rotineira	Anual	Programação das atividades dos Grupos G.01, G.03, G.04, G.05, G.06 e G.07 (Conservação Rotineira de Rodovias).
PAT-CPP - Plano Anual de Trabalho de Conservação Preventiva Periódica	Anual	Programação das atividades do Grupo G.02 (Conservação Preventiva Periódica de Rodovias).
PTT - Planos Trimestrais de Trabalho	Trimestral	Contempla o detalhamento executivo mensal das atividades, de acordo com os levantamentos de demanda realizados no trimestre prévio, considerando as possibilidades do contrato.
Programação Quinzenal	Quinzenal	Procedimento estabelecido em reuniões quinzenais da CONTRATADA para definição das ordens de serviços semanais.
Relatórios de Andamento de Obra (conforme modelo a ser repassado pela SINFRA)	Mensal	Documentos resultantes das inspeções da CONTRATADA. São relatórios factuais e interpretativos do andamento do Contrato.
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	Uma vez ao longo do Contrato	Conforme Norma Regulamentadora 9, item 9.1.1. (Obrigatório para todas as CONTRATADAS, independentemente do número de colaboradores alocados).
Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (PCMAT)	a cada 06 meses de contrato.	Conforme Norma Regulamentadora 18, e subitens.
Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	a cada 06 meses de contrato.	Conforme Norma Regulamentadora 18, e subitens.

3.21.1 – A não entrega dos documentos relacionados no quadro anterior dentro dos prazos estipulados neste **ANEXO** incorrerá à CONTRATADA as penalidades previstas.

3.21.2 – Com base nas informações contidas nos Relatórios/documentos da CONTRATADA e em suas Vistorias de acompanhamento e de Medição, serão elaborados os Planos de Controle de Qualidade (PCQ), por

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

região, do Programa MAIS MT Manutenção. Estes documentos abordarão de forma prática e consolidada se as atividades da CONTRATADA em relação as fases de planejamento e execução estão atendendo aos preceitos executivos de qualidade e de segurança da SINFRA. Todos os desvios construtivos e de controle de qualidade relativos a atuação da CONTRATADA e verificados nos Planos de Controle de Qualidade (PCQ), a serem elaborados, serão reportados aos Fiscal da SINFRA. Para todas as incorreções apontadas pelo PCQ, relativas ao não cumprimento por parte da CONTRATADA quanto ao disposto neste **ANEXO II**, no **Termo de Referência** e demais documentos do Edital e Contrato serão aplicadas multas nos moldes consignados no **Quadro 01** deste **ANEXO II**.

IV – MEIO AMBIENTE

4.1 – PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E CUIDADOS DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1 – Recomendações Gerais

4.1.1.1 – A CONTRATADA se obriga a respeitar e a fazer respeitar a legislação pertinente ao meio ambiente e atender aos procedimentos estabelecidos neste **ANEXO II** e no **Termo de Referência**, na execução dos serviços contratados.

4.1.1.2 – Ficam sob sua responsabilidade os meios técnicos a serem implantados para respeitar os regulamentos em vigor, no que se referem às limitações dos prejuízos ambientais e à poluição dos cursos de água.

4.1.1.3 – Todo rejeito de hidrocarboneto é proibido, e os produtos de troca de óleo deverão ser recolhidos e retirados do local dos serviços em tonéis fechados.

4.1.1.4 – A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas necessárias para evitar danos a terceiros. A CONTRATADA deverá implantar Sistema de Gestão Ambiental voltado a instituir medidas de controle de erosão; de emissões atmosféricas; de destinação de resíduos sólidos da construção civil; de destinação de resíduos domésticos; de efluentes; de planos de contingenciamento contra acidentes ambientais; de sinalização viária e prevenção de acidentes. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de monitoramento ambiental ao final da obra, sem prejuízo da apresentação de relatórios exigidos pelo órgão ambiental estadual. A CONTRATADA deverá atender a todas as condicionantes e exigências ambientais impostas pelo órgão ambiental licenciador no prazo determinado no processo administrativo de licenciamento; outorga ou cadastro;

4.1.1.5 – Durante a execução dos serviços, devem-se minimizar os danos às áreas e/ou à paisagem, bem como evitar erosão ou depositar materiais que constituam elementos de agressão ao meio ambiente.

4.1.1.6 – No prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento dos Serviços, a CONTRATADA deverá ter acabado de limpar e recompor os locais ocupados para a execução dos Serviços. Inclui-se nestes locais o local das instalações, as jazidas e os depósitos eventualmente utilizados. O atraso nesta providência acarretará a aplicação de uma multa nos moldes consignados no **Quadro 01** deste **ANEXO II**, cujo valor será descontado da Garantia Contratual.

4.1.2 – Manejo Ambiental

4.1.2.1 – Para execução de serviços de conservação rodoviária são necessários trabalhos envolvendo a utilização de emulsões asfálticas e agregados, a instalação de usina misturadora, a utilização de jazidas de

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

material para revestimento primário, além da operação de equipamentos e materiais necessários à conservação ao longo dos trechos que compõem o Local dos Serviços/Obra.

4.1.2.2 – Os cuidados a serem observados para fins de prevenção de meio ambiente envolvem o estoque e a aplicação de agregados e ligantes betuminosos, a operação da usina, a operação de equipamentos e materiais de construção, a extração e aplicação de materiais para conservação das rodovias.

4.1.3 – Materiais

4.1.3.1 – A brita e a areia somente serão aceitas após apresentação da documentação atestando a regularidade das instalações pedreira/areal/usina, assim como sua operação junto ao órgão ambiental competente, caso estes materiais sejam fornecidos por terceiros.

4.1.3.2 – Instalar os depósitos de ligantes betuminosos em locais afastados de cursos d'água.

4.1.3.3 – Vedar o refugo de materiais usados nos serviços de conservação à margem da estrada ou em outros locais onde possam causar prejuízos ambientais.

4.1.3.4 – Recuperar a área afetada pelas operações de conservação, mediante a remoção da usina, dos depósitos permanentes e provisórios e a limpeza de canteiro de obras.

4.1.3.5 – As operações em usinas misturadoras a frio englobam:

a) Estocagem, dosagem, peneiramento e transporte de agregados frios;
b) Transporte e estocagem de filler;
c) Transporte, estocagem e aquecimento de óleo combustível e emulsão asfáltica.

4.1.4 – Agentes e fontes poluidoras

Agente Poluidor	Fontes poluidoras
I. Emissão de partículas	As fontes são: peneiramento, transferência e manuseio de agregados, balança, pilhas de estocagem e tráfego de veículos e vias de acesso.
II. Emissão de gases	Combustão do óleo: oxido de enxofre, oxido de nitrogênio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos no tanque de emulsão.
III. Emissões fugitiva	As principais fontes são pilhas de estocagem ao ar livre, carregamento dos silos frios, vias de tráfego, área de peneiramento, pesagem e mistura.
OBS.: Emissões fugitivas	São quaisquer lançamentos ao ambiente, sem passar primeiro por alguma chaminé ou duto projetados para corrigir ou controlar o seu fluxo.

4.1.4.1 – Impedir a instalação de usinas a uma distância inferior a 200 m (duzentos metros), medidos a partir da base dos silos, de residências, hospitais, clínicas, centros de reabilitação, escolas, asilos, orfanatos, creches, clubes esportivos, parques de diversões e outras construções comunitárias.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

4.1.4.2 – Definir no plano da obra áreas para as instalações industriais, de maneira a alcançar o mínimo de agressão ao meio ambiente.

4.1.4.3 – É responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da licença de instalação/operação, assim como manter a usina em condições de funcionamento dentro dos princípios de preservação ambiental.

4.1.4.4 – A CONTRATADA deverá obter previamente ao início das obras todas as licenças; cadastros e autorizações ambientais; bem como a outorga de uso da água exigidas pela legislação para o andamento dos serviços, bem como mantê-las em vigor durante toda execução. O protocolo do pedido de renovação de licença deverá ser requerido com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do vencimento. A empresa deverá planejar a extração dos materiais (água, areia, brita, cascalho, etc.) de forma a reduzir os impactos ambientais e ainda, recuperar as áreas degradadas após o encerramento de sua utilização. As licenças, cadastros, autorizações e outorga deverão ser afixadas em local visível, no escritório da empresa na regional e, as cópias das licenças e protocolos de renovação deverão ser enviadas à SINFRA. A constatação pelo Fiscal da SINFRA, Supervisora ou Gerenciadora do Programa da ausência das licenças válida ou protocolo de renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias; cadastros, autorizações e outorga; relacionadas anteriormente e contidas na composição da administração local será considerada falta grave e passível da aplicação das penalidades previstas no **Quadro 01** deste **ANEXO**.

4.1.4.4.1 – O prazo para a obtenção das licenças ambientais definidas neste **ANEXO** e na composição da Administração local será definido pelo órgão de fiscalização **(**Secretaria de Meio Ambiente). Após a fixação do prazo para a obtenção das licenças, e comprovada a responsabilidade da CONTRATADA na não entrega e/ou apropriação de toda documentação exigida pela Secretaria de Meio Ambiente para a obtenção das licenças, a CONTRATADA incorrerá nas penalidades definidas no **Quadro 01** deste **ANEXO.**

4.1.4.5 – Realizar o manejo das águas pluviais de forma a minimizar a necessidade de reposição de materiais de revestimento e a evitar a ocorrência ou o agravamento de processos erosivos nas faixas de domínio das rodovias que integram o Contrato.

4.1.4.6 – Em nenhuma hipótese utilizar materiais não permitidos para aplicação no Local da Obra ou mantê-los em estoque nas dependências utilizadas para realização do Contrato.

4.1.4.7– Realizar a manutenção adequada dos equipamentos utilizados no Contrato, de modo a evitar o lançamento de gases poluentes de forma excessiva e a ocorrência de vazamentos de materiais agressivos ao meio ambiente, especialmente nas operações próximas aos cursos d'água.

4.1.4.8 – Zelar para que as operações com equipamentos se desenvolvam respeitando as normas de segurança e as especificações de uso, evitando a ocorrência de acidentes e danos ambientais.

4.1.4.9 – O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Capítulo V deste **ANEXO II** e no Edital relativamente à preservação do Meio Ambiente ensejará a aplicação de multa conforme estabelecido no **Quadro 01** deste **ANEXO.**

4.1.5 – RECOMENDAÇÕES FINAIS E MEDIDAS DE PROTEÇÃO

4.1.5.1 – Controle de derrames de emulsão – em caso de acidente deverá ser coletada em recipientes apropriados e destinados a local seguro;

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

4.1.5.2 – Controle de lixo – deverão ser recolhidos os resíduos produzidos por restos de vasilhames de alimentação (marmitex), materiais de manutenção de máquinas e equipamentos e destinados ao aterro sanitário mais próximo;

4.1.5.3 – Queimada: é proibido realizar qualquer tipo de queimada ou colocação de recipiente com fogo na faixa de domínio;

4.1.5.4 – Em hipótese alguma deverá ser permitida a implantação de acampamento nas proximidades de qualquer manancial e principalmente de abastecimento d'água;

4.1.5.5 – Sinalização intensiva do local de trabalho;

4.1.5.6 – É proibido caça, pesca e captura de animais silvestres que, em caso de descumprimento, a empresa será enquadrada em conformidade com a Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal 6.905, 30/03/98.

4.1.6 – DISPOSITIVOS LEGAIS

4.1.6.1 – Além das orientações desse documento deverão ser atendidos todos os dispositivos legais Federal e Estadual relacionados à preservação ambiental (Leis, Decretos, Resoluções do CONAMA etc.), bem como as Normas dos Procedimentos Ambientais em Obras Rodoviárias da SINFRA e da Secretaria de Meio Ambiente.

V – QUADRO 01 - PENALIDADES / MULTAS (POR DESCUMPRIMENTO DE CONFORMIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS)

5.1 – Havendo por parte da CONTRATADA não conformidades referentes às exigências administrativas e gerenciais do Contrato e previstas neste **ANEXO II**, o Fiscal do Contrato, ou a Supervisora ou a Gerenciadora deverão notificar à CONTRATADA para a regularização da não conformidade.

5.2 – Caso a não conformidade não seja sanada e/ou não haja justificativa razoável e por escrito da CONTRATADA pelo descumprimento e/ou atraso para regularização da não conformidade, dentro do prazo estipulado na respectiva notificação, o Fiscal de Contrato, ou Supervisora poderão aplicar penalidade, conforme prevista no **Quadro 01**, deste **ANEXO II**, cujo valor será deduzido do valor dos créditos da CONTRATADA junto à SINFRA.

5.3 – O valor das penalidades indicado no **Quadro 01**, deste **ANEXO II** representa a porcentagem do valor mensal máximo de faturamento previsto no contrato para os Grupos G.01 e G.02.

5.4 – As penalidades por não conformidades administrativas e gerenciais previstas no **Quadro 01** deste **ANEXO II**, ficam limitadas a 30% (trinta) por cento do valor mensal máximo de faturamento previsto no contrato para os Grupos G.01 e G.02, incluindo os acréscimos por reincidência.

5.5 – Após o recebimento da penalidade, a CONTRATADA poderá exercer o seu direito de defesa prévia nos moldes do item 2.9.2.1, deste **ANEXO II**.

5.6 – Caso haja 04 (quatro) reincidências das penalidades e a CONTRATADA não justifique devidamente a reincidência, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

5.7 – A rescisão contratual por excesso de reincidência (Item 5.6) não exime a CONTRATADA das multas aplicadas.

Quadro 01 – PENALIDADES/ MULTAS - NÃO CONFORMIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDADE / MULTA
01	**A recusa** no recebimento de comunicações da CONTRATANTE por parte da CONTRATADA através de seus prepostos.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**1%** (Um por cento)
02	Ausência do Engenheiro Preposto que não obedeçam às razões justificadas.	Imediato, após a primeira advertência escrita.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
03	A não elaboração dos Programas de Saúde Ocupacional (PPRA, PCMAT, PCMSO), constatados pela SINFRA, Supervisora regional ou pela Gerenciadora.	Imediato, após a primeira advertência escrita.	Acréscimo de 50% do valor a cada 30 dias	3% (Três por cento)
04	A constatação pela SINFRA, Supervisora regional ou pela Gerenciadora da falta de equipamentos de segurança (E.P.I.'s e E.P.C.'s).	Imediato, após a primeira advertência escrita.	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**3%** (Três por cento)
05	O não atendimento por parte da CONTRATADA dos requisitos relacionados no item 2.6.3 deste **ANEXO II**, que dispõe sobre veículos e equipamentos.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
06	ATRASO no envio de informações e relatórios de vistoria solicitados pela SINFRA, Supervisora regional ou pela Gerenciadora.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**1%** (Um por cento)
07	A indisponibilidade de equipamentos necessários para instalação e funcionamento do escritório/acampamento, visando o gerenciamento do Contrato, em períodos superiores há 48 horas.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**1%** (Um por cento)
08	O não cumprimento das obrigações relativas à segurança e habilitação de desvio e sinalização das vias laterais utilizadas como caminhos auxiliares/desvios. Se a Contratada não der cumprimento a suas obrigações relativas à habilitação de desvio e sinalização, a SINFRA mediante intimação prévia poderá executar estes serviços por conta e cargo da Contratada, não somente no que se refere ao custo, como também no que	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	3% (Três por cento) Nestes casos, aos custos dos serviços executados, se adicionará um valor equivalente a 50% destes custos a

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDADE / MULTA
	se diz respeito às responsabilidades emergentes. Após decorrido o prazo para correção de não conformidades, o Fiscal poderá providenciar para que terceiro corrija um defeito, nos moldes estabelecidos no item 3.10.2 deste **ANEXO II**			título, independente da aplicação da penalidade aqui prevista, sendo deduzido do valor dos créditos da CONTRATADA junto à SINFRA na medição do mês seguinte.
09	A inadequação das instalações do Escritório, demais edifícios e acampamentos da Contratada, bem como a falta de manutenção das condições higiênicas, conforme determina legislação do trabalho, não justificadas, poderá o Fiscal da SINFRA, ou Supervisora regional ou a empresa Gerenciadora aplicar uma penalidade à CONTRATADA. Não apresentação prévia do "layout" do escritório e demais edifícios, nos moldes estabelecidos no item 3.14.3 deste **ANEXO II**.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada 30 dias de atraso após o período de aplicação.	1% (Um por cento)
10	A falta de comunicação por escrito ao Fiscal da SINFRA de construções não autorizadas de qualquer natureza, por parte de terceiros e que se encontrem dentro da **faixa de domínio** ou da área não edificável, estejam estas delimitadas por cerca ou não.	Imediato, após a primeira advertência escrita		1% (Um por cento) por falta de comunicação, por construção não autorizada.
11	Execução parcial ou não execução pela CONTRATADA do controle tecnológico definido pela SINFRA às atividades dos Grupos G.01 a G.07.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
12	A não entrega, ou a entrega em atraso dos Planos de Trabalho (Anual, Trimestral e Mensal), dos relatórios técnicos mensais, ou de qualquer outro documento de responsabilidade da	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**1%** (Um por cento)

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDADE / MULTA
	CONTRATADA e contido no **ANEXO II** e **Termo de Referência.**			
13	Ausência do diário de obras no canteiro da CONTRATADA.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**1%** (Um por cento)
14	Desmobilização de qualquer equipamento alocado ao contrato sem autorização prévia do Gestor.	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
15	O descumprimento de qualquer das determinações contidas neste **ANEXO II** e no Edital relativamente à preservação do Meio ambiente ou a segurança do trabalho.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**3%** (Três por cento)
16	A execução de qualquer serviço previsto no Termo de Referência que cause danos ao meio ambiente (passivos ambientais).	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência; correção do passivo sem qualquer ônus à SINFRA.	**3%** (Três por cento)
17	A execução de qualquer serviço previsto no Termo de Referência fora dos padrões técnicos do Termo de Referência da SINFRA.	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
18	Descumprimento, sem justificativa ou autorização do Gestor do Contrato, do Plano de Trabalho de serviços (todos os grupos de atividades)	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
19	Ausência total ou parcial da sinalização das frentes de serviço, e/ou em desacordo com os padrões mínimos de sinalização do Manual de Sinalização e Segurança Rodoviária.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**3%** (Três por cento)
20	Ausência total ou parcial da sinalização dos pontos críticos que esteja em desacordo com o Manual de Sinalização e de Segurança rodoviária.	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**3%** (Três por cento)
21	Execução dos serviços de reparo localizado com CBUQ em desacordo com o Termo de Referência.	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
22	Não instalação, ou instalação parcial das placas de identificação do programa definidas no item 3.19.1 decorrido o prazo de carência de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviço específica.	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada 30 dias.	**1%** (Um por cento)
23	Ausência de licença, cadastro, autorização ou outorga ambiental válidos, ou protocolo de renovação com	Imediato, após a primeira advertência escrita	Acréscimo de 50% do valor a cada 30 dias.	**2%** (Dois por cento)

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ITEM	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	PERÍODO DE APLICAÇÃO DA MULTA	REINCIDÊNCIA	VALOR DA PENALIDA DE / MULTA
	antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, relacionadas no item 4.1.4.4 e na composição da Administração local.			
24	Transporte irregular de colaboradores às frentes de serviço, ou transporte irregular de quaisquer equipamentos ou de quaisquer materiais, em desacordo com as recomendações dos órgãos de controle e com este **ANEXO**.	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
25	Ausência de banheiros químicos pelas frentes de serviço, em desacordo com a regulamentação da NR.18.	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**1%** (Um por cento)
26	Descumprimento dos prazos determinados nas Ordens de Serviço à realização das atividades previstas nos Grupos G.02.	Imediato	Acréscimo de 50% do valor a cada reincidência.	**2%** (Dois por cento)
27	No prazo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório dos Serviços, a CONTRATADA deverá ter acabado de limpar e recompor os locais ocupados para a execução dos Serviços. Inclui-se nestes locais o local das instalações, as jazidas e os depósitos eventualmente utilizados.	Imediato após a ocorrência	Acréscimo de 50% do valor a cada 30 dias de atraso após o período de aplicação até a solução do defeito	**3%** (Três por cento) Multa por dia de atraso, a ser descontada da garantia contratual

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO III

MODELOS DE DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL CARTA.

DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS.

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA.

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DO SERVIÇO.

DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISTORIA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

MODELO DE DECLARAÇÃO – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.
End. Setor A, Edifício Eng. Edgar Prado Arze, Qd. 01, Lote 05 - R. J, s/n - Centro Político Administrativo
Cuiabá – MT CEP 78.049-906
CNPJ 03.507.415/0022-79

Ref: Pregão nº XXX /202X-SINFRA Assunto:

Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa_____ inscrita no CNPJ sob o nº_____ credenciamos o Sr._____, portador da carteira de identidade nº___e do CPF(MF) nº_____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., sediada à Rua/Avenida.....nº....., Setor/Bairro....., na cidade de..... Estado de....., DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de XXXXXX nº XXX/XXXX-SINFRA, lote(s) nº....., para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Local e data

Nome da Empresa do Representante Legal e Assinatura

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Local e Data

À
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

REF.: Carta de Apresentação da Proposta Comercial referente ao XXXXXXXXX nº XXX/XXXX-SINFRA – Lote XX.

Prezados Senhores,

Sobre o assunto tratado em referência, vimos apresentar a nossa Proposta Comercial para execução dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

1- O nosso preço para execução dos serviços. é R$ ..... (..... .....).

2- O BDI aplicado sobre os preços unitários é de **xx,xx% (xxxxxxxxxxxxx por cento),** conforme detalhado na proposta comercial.

3- O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

Em anexo apresentamos a nossa Planilha Orçamentária, composição do BDI e o Cronograma Físico-Financeiro.

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DOS PROFISSIONAIS

Declaramos que o(s) profissional(ais) .....*(listar os profissionais)* ....., CREA nº ..... , detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados(s) para a(s) função(ões) de …....., segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar no XXXXXXXXXXXXX nº XXX/XXXX-SINFRA, lote...., será(ão) o(s) responsável(is) técnico(s) na execução dos serviços objeto desta licitação, caso esta empresa logre vencer.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do(s) Profissional(is)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Declaramos que, em atendimento ao Edital, estarão disponíveis para a realização do objeto do XXXXXXXXX nº XXX/XXXX-SINFRA, Lote nº_____a equipe técnica constante abaixo.

Profissional	Dados Pessoais (nome, CPF, CREA)
Engenheiro Responsável Técnico	
Engenheiro Preposto	
Técnico de Estradas encarregado geral dos serviços	
Técnico de Estradas responsável pela implementação do PCQ	
Engenheiro de Segurança do Trabalho com atuação temporária	

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que esta empresa, , inscrita no CNPJ (MF) nº , inscrição estadual nº , estabelecida no (a) possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Nº/Ano do Contrato	Saldo do contrato
	Total dos saldos dos Contratos	

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART 7º DA CF

Ref: XXXXXXXXXX nº XXX/XXXX-SINFRA

_____, inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

Em atendimento ao item XXX do Edital do XXXXXXXXXX nº XXX/XXXX-SINFRA, lote X, a empresa_ _____, CNPJ_____, e o Sr._____, RG nº_____responsável legal da mesma, caso a empresa seja a vencedora do presente certame, declara que :

- está ciente das condições da Licitação;
- conhece o local da prestação dos serviços;
- executará os serviços de acordo com as especificações fornecidas pela SINFRA;
- alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários;
- tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

EMPRESA:			
CNPJ:		**INS. ESTADUAL:**	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		**EMAIL:**	
BANCO:		**C. CORRENTE:**	
OPTANTE PELO SIMPLES?	**Sim ( ) Não( )**		

LOTE "XX"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					
	VALOR TOTAL DO LOTE R$ (VALOR POR EXTENSO)				

1. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

2. Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Cidade - UF, _____,_____de 20XX.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

LEGAL DA EMPRESA

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

MODELO DE DECLARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

(Papel timbrado da empresa)

A

SINFRA

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- não possui no quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Estadual nas funções de gerência ou administração, conforme o art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

- não há sanções vigentes que legalmente o proíbam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante.

- se compromete a estar instalado e pronto para iniciar imediatamente seguindo o prazo da Ordem de Serviço

- se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos se encontram em condições adequadas de utilização

- se compromete a realizar o controle tecnológico, conforme previsto nas especificações técnicas e sempre que solicitado pela fiscalização

Local, ____/____/____

_____

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ATESTADO DE VISTORIA

Nome da empresa: .....

CNPJ nº .....

Endereço: .....

Fone:.....

E-mail: .....

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital do Pregão nº _____/202X, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Cuiabá, ... de ..... de 20XX.

.....

Visto do representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade: .....

Órgão Expedidor: .....

(Obs. Enviar preenchido e assinado com cópia autenticada da procuração se for o caso)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Nome da empresa: .....

CNPJ nº .....

Endereço: .....

Fone:.....

E-mail: .....

Declaro que optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Cuiabá, ... de ..... de 20XX.

.....

Visto do Responsável Técnico

Carteira de Identidade: .....

Órgão Expedidor: .....

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

MODELO DA DECLARAÇÃO – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

(Papel timbrado da empresa)

A

SINFRA

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado, DECLARA, sob as penas da lei, que apresentará e implantará o Programa de Integridade da empresa no prazo máximo de 180 (cento e oitenta), a contar da assinatura do Contrato, em cumprimento ao contido na Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020.

Local, ____/____/____

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO IV - LISTA SRE REGIÃO 03

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
010EMT0220	MT-010	ENTR. BR-364(B)	PORTELA(ENTRONCAMENTO VICINAL)	28,7113	PAVIMENTADA	3
010EMT0230	MT-010	PORTELA(ENTRONCAMENTO VICINAL)	DIV.DIAMANTINO/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14,1074	PAVIMENTADA	3
010EMT0240	MT-010	DIV.DIAMANTINO/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ENTR. MT-249	3,9421	PAVIMENTADA	3
010EMT0250	MT-010	ENTR. MT-249	ENTR. MT-235(A)(APEPASA)	35,2527	PAVIMENTADA	3
010EMT0260	MT-010	ENTR. MT-235(A)(APEPASA)	ENTR. MT-160(A) / INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	17,0042	PAVIMENTADA	3
010EMT0265	MT-010	ENTR. MT-160(A) / INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	ENTR. MT-160(B)	0,5926	PAVIMENTADA	3
160EMT0045	MT-160	DIV. ROSÁRIO OESTE/ALTO PARÁGUAI	DIV. ALTO PARÁGUAI/BARRA DO	0,6601	PAVIMENTADA	3
160EMT0050	MT-160	DIV. ALTO PARÁGUAI/BARRA DO	ENTR MT-246(B)	3,5193	PAVIMENTADA	3
160EMT0120	MT-160	ENTR. MT-343(A)	INÍCIO PU ARENÁPOLIS	4,6156	PAVIMENTADA	3
160EMT0125	MT-160	INÍCIO PU ARENÁPOLIS	ENTR. MT-240/343(B)(ARENÁPOLIS)	2,5264	PAVIMENTADA	3
160EMT0130	MT-160	ENTR. MT-240/343(B)(ARENÁPOLIS)	FIM PU ARENÁPOLIS	0,5574	PAVIMENTADA	3
160EMT0132	MT-160	FIM PU ARENÁPOLIS	ENTR. MT-240	5,4960	PAVIMENTADA	3
160EMT0135	MT-160	ENTR. MT-240	DIV. ARENÁPOLIS/NOVA MARILÂNDIA	5,7676	PAVIMENTADA	3
160EMT0140	MT-160	DIV. ARENÁPOLIS/NOVA MARILÂNDIA	INÍCIO PU NOVA MARILÂNDIA	5,9592	PAVIMENTADA	3
160EMT0150	MT-160	INÍCIO PU NOVA MARILÂNDIA	FIM PU NOVA MARILÂNDIA	0,5129	PAVIMENTADA	3
160EMT0152	MT-160	FIM PU NOVA MARILÂNDIA	COR.SÃO FRANCISCO(DIV. N.MARILÂNDIA/NORTELÂNDIA)	22,0008	PAVIMENTADA	3
160EMT0153	MT-160	COR.SÃO FRANCISCO(DIV. N.MARILÂNDIA/NORTELÂNDIA)	ENTR. BR-364(A)(PARECIS)	3,8493	PAVIMENTADA	3
160EMT0157	MT-160	ENTR. MT-249(A)	ENTR. MT-249(B)	11,8179	PAVIMENTADA	3
160EMT0173	MT-160	INÍCIO PU S.JOSÉ DO RIO CLARO	ENTR. MT-010(A)	1,4831	PAVIMENTADA	3
160EMT0175	MT-160	ENTR. MT-010(B)	FIM PU S. JOSÉ DO RIO CLARO	1,8766	PAVIMENTADA	3
160EMT0177	MT-160	FIM PU S. JOSÉ DO RIO CLARO	ENTR. MT-492	1,6417	PAVIMENTADA	3
170EMT0170	MT-170	ENTR. MT-358(A)	ENTR. BR-364(A)/MT-358(B)(DIV.TANGARÁ DA SERRA/CAMPO NOVO PARECIS)(ITANORTE)	24,9297	PAVIMENTADA	3
235EMT0112	MT-235	ENTR. MT-249	RIO ALEGRE(DIV. SÃO JOSÉ DO RIO	4,9255	PAVIMENTADA	3
235EMT0115	MT-235	DIV. NOVA MARINGÁ/DIAMANTINO	ENTR. MT-480	8,9894	PAVIMENTADA	3
235EMT0120	MT-235	ENTR. MT-480	RIO PONTE DE PEDRA(DIV. DIAMANTINO/CAMPO N. DO PARECIS)	15,3805	PAVIMENTADA	3
240EMT0260	MT-240	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR BR-364(ÍNÍCIO DUPLICAÇÃO)(INÍCIO PU DIAMANTINO)	4,8449	PAVIMENTADA	3
240EMT0270D	MT-240	ENTR BR-364(ÍNÍCIO	FIM DUPLICAÇÃO(DIAMANTINO)	2,3281	PAVIMENTADA	3
240EMT0270E	MT-240	ENTR BR-364(ÍNÍCIO DUPLICAÇÃO)(INÍCIO PU DIAMANTINO)	FIM DUPLICAÇÃO(DIAMANTINO)	2,3529	PAVIMENTADA	3
240EMT0275	MT-240	FIM DUPLICAÇÃO(DIAMANTINO)	FIM PU DIAMANTINO	0,5039	PAVIMENTADA	3
240EMT0280	MT-240	FIM PU DIAMANTINO	DIV. ALTO PARÁGUAI/DIAMANTINO	14,2545	PAVIMENTADA	3
240EMT0290	MT-240	DIV. ALTO PARÁGUAI/DIAMANTINO	ENTR. MT-409(P/ ALTO PARÁGUAI)	1,3652	PAVIMENTADA	3

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
240EMT0300	MT-240	ENTR. MT-409(P/ ALTO PARÁGUAI)	DIV. NORTELÂNDIA/ALTO PARÁGUAI	18,4216	PAVIMENTADA	3
240EMT0310	MT-240	DIV. NORTELÂNDIA/ALTO PARÁGUAI	INÍCIO PU NORTELÂNDIA	16,0182	PAVIMENTADA	3
240EMT0320	MT-240	INÍCIO PU NORTELÂNDIA	ENTR. MT-343(B)(NORTELÂNDIA)	0,9116	PAVIMENTADA	3
240EMT0330	MT-240	ENTR. MT-343(B)(NORTELÂNDIA)	RIO. SANTANA(DIV. ARENÁPOLIS/NORTELÂNDIA)(FIM PU NORTELÂNDIA)	1,4781	PAVIMENTADA	3
240EMT0340	MT-240	RIO. SANTANA(DIV.	ENTR. MT-160(A)(ARENÁPOLIS)	3,2552	PAVIMENTADA	3
240EMT0370	MT-240	ENTR. MT-160(B)	DIV. ARENÁPOLIS/SANTO AFONSO	11,0416	PAVIMENTADA	3
240EMT0380	MT-240	DIV. ARENÁPOLIS/SANTO AFONSO	INÍCIO PU SANTO AFONSO	6,6659	PAVIMENTADA	3
240EMT0390	MT-240	INÍCIO PU SANTO AFONSO	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU SANTO AFONSO)	1,4016	PAVIMENTADA	3
241EMT0160	MT-241	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(USINA DE ÁLCOOL)	ENTR. MT-358	9,6830	PAVIMENTADA	3
246EMT0130	MT-246	ENTR. MT-160(B)	ENTR. MT-343(B)	35,6674	PAVIMENTADA	3
246EMT0140	MT-246	ENTR. MT-343(B)	RIO PARÁGUAI(INÍCIO PU BARRA DO BUGRES)	6,3380	PAVIMENTADA	3
246EMT0143	MT-246	RIO PARÁGUAI(INÍCIO PU BARRA DO	ENTR. MT-247(BARRA DO BUGRES)	0,2340	PAVIMENTADA	3
246EMT0145	MT-246	ENTR. MT-247(BARRA DO BUGRES)	FIM PU BARRA DO BUGRES	1,9409	PAVIMENTADA	3
246EMT0150	MT-246	FIM PU BARRA DO BUGRES	ENTR. MT-343(A)	2,0340	PAVIMENTADA	3
246EMT0160	MT-246	ENTR. MT-343(A)	ENTR. MT-447(USINA BARRÁLCOOL)	3,6676	PAVIMENTADA	3
246EMT0170	MT-246	ENTR. MT-447(USINA BARRÁLCOOL)	FIM PAVIMENTAÇÃO	7,0496	PAVIMENTADA	3
247EMT0010	MT-247	ENTR. MT-246/343(BARRA DO	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU BARRA	2,0625	PAVIMENTADA	3
249EMT0010	MT-249	ENTR. BR.163(A)(FIM PU NOVA MUTUM)	RIO ARINOS(DIV. NOVA MUTUM/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO)	36,4755	PAVIMENTADA	3
249EMT0020	MT-249	RIO ARINOS(DIV. NOVA MUTUM/SÃO JOSÉ DO RIO CLARO)	ENTR. MT-010	16,8589	PAVIMENTADA	3
249EMT0030	MT-249	ENTR. MT-010	RIO CLARO(DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/DIAMANTINO)	15,8341	PAVIMENTADA	3
249EMT0040	MT-249	RIO CLARO(DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/DIAMANTINO)	ENTR. MT-160(A)	23,8905	PAVIMENTADA	3
249EMT0050	MT-249	ENTR. MT-160(B)	RIB. LAGOA RASA(DIV.	20,3274	PAVIMENTADA	3
249EMT0060	MT-249	RIB. LAGOA RASA(DIV.	ENTR. MT-235(ARMAZÉM ADM)	11,0483	PAVIMENTADA	3
249EMT0070	MT-249	ENTR. MT-235(ARMAZÉM ADM)	RIO ALEGRE(DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MARINGÁ)(FIM PAVIMENTAÇÃO)	12,6405	PAVIMENTADA	3
339EMT0180	MT-339	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-426(P/ JAZIDA DE CALCÁRIO)	4,9097	PAVIMENTADA	3
339EMT0190	MT-339	ENTR. MT-426(P/ JAZIDA DE CALCÁRIO)	ENTR. MT-358(B)	14,9375	PAVIMENTADA	3
339EMT0200	MT-339	ENTR. MT-358(B)	INÍCIO PU TANGARÁ DA SERRA	14,0047	PAVIMENTADA	3
339EMT0203D	MT-339	INÍCIO PU TANGARÁ DA SERRA	FIM DUPLICAÇÃO	2,5487	PAVIMENTADA	3
339EMT0203E	MT-339	INÍCIO PU TANGARÁ DA SERRA	FIM DUPLICAÇÃO	2,6325	PAVIMENTADA	3
339EMT0205	MT-339	FIM DUPLICAÇÃO(PU TANGARÁ DA SERRA)	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU TANGARÁ DA SERRA)	6,9385	PAVIMENTADA	3
339EMT0210D	MT-339	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU TANGARÁ DA SERRA)	ENTR. MT-480	3,5434	PAVIMENTADA	3
339EMT0210E	MT-339	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU TANGARÁ DA SERRA)	ENTR. MT-480	3,5234	PAVIMENTADA	3
339EMT0215D	MT-339	ENTR. MT-480	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU TANGARÁ DA SERRA)	1,9790	PAVIMENTADA	3
339EMT0215E	MT-339	ENTR. MT-480	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU TANGARÁ	1,9980	PAVIMENTADA	3
339EMT0218	MT-339	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU TANGARÁ	ENTR. MT-358(A)(POV. PROGRESSO)	6,8318	PAVIMENTADA	3
343EMT0085	MT-343	DIV. CÁCERES/ PORTO ESTRELA	FIM PAVIMENTAÇÃO	51,2780	PAVIMENTADA	3

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
343EMT0095	MT-343	INÍCIO PU PORTO ESTRELA	INÍCIO DUPLICAÇÃO (PORTO ESTRELA)	1,8401	PAVIMENTADA	3
343EMT0097D	MT-343	INÍCIO DUPLICAÇÃO (PORTO ESTRELA)	FIM DUPLICAÇÃO (FIM PU PORTO ESTRELA)	0,9316	PAVIMENTADA	3
343EMT0097E	MT-343	INÍCIO DUPLICAÇÃO (PORTO ESTRELA)	FIM DUPLICAÇÃO (FIM PU PORTO ESTRELA)	0,9296	PAVIMENTADA	3
343EMT0098	MT-343	FIM DUPLICAÇÃO (FIM PU PORTO	FIM PAVIMENTAÇÃO	0,6225	PAVIMENTADA	3
343EMT0100	MT-343	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	11,9797	PAVIMENTADA	3
343EMT0110	MT-343	COR. ONÇAS(DIV. PORTO ESTRELA/BARRA DO BUGRES)	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	13,1080	PAVIMENTADA	3
343EMT0150	MT-343	ENTR. MT-246(B)	INÍCIO PU POV ASSARI	17,0392	PAVIMENTADA	3
343EMT0155	MT-343	INÍCIO PU POV ASSARI	ENTR. MT-358(PU ASSARI)	0,9367	PAVIMENTADA	3
343EMT0158	MT-343	ENTR. MT-358(PU ASSARI)	FIM PU POV. ASSARI	0,5062	PAVIMENTADA	3
343EMT0160	MT-343	FIM PU POV. ASSARI	DIV.BARRA DO BUGRES/DENISE	7,7797	PAVIMENTADA	3
343EMT0170	MT-343	DIV.BARRA DO BUGRES/DENISE	ENTR. MT-408	1,8184	PAVIMENTADA	3
343EMT0180	MT-343	ENTR. MT-408	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU DENISE)	11,2692	PAVIMENTADA	3
343EMT0190D	MT-343	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU DENISE)	ENTR. MT-241(FIM DUPLICAÇÃO)(FIM PU DENISE)	1,1448	PAVIMENTADA	3
343EMT0190E	MT-343	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU DENISE)	ENTR. MT-241(FIM DUPLICAÇÃO)(FIM PU DENISE)	1,1536	PAVIMENTADA	3
343EMT0195	MT-343	ENTR. MT-241(FIM DUPLICAÇÃO)(FIM PU DENISE)	FIM PU DENISE	0,1483	PAVIMENTADA	3
343EMT0200	MT-343	FIM PU DENISE	CORR.ACORIZAL(DIV.	21,7778	PAVIMENTADA	3
343EMT0210	MT-343	CORR.ACORIZAL(DIV.	ENTR. MT-160(A)	9,0351	PAVIMENTADA	3
358EMT0005	MT-358	ENTR. MT-343(PU POV. ASSARI)	FIM PU POV. ASSARI	0,5445	PAVIMENTADA	3
358EMT0010	MT-358	FIM PU POV. ASSARI	ENTR. MT-447	6,6881	PAVIMENTADA	3
358EMT0012	MT-358	ENTR. MT-447	DIV. BARRA DO BUGRES/NOVA OLÍMPIA	1,5897	PAVIMENTADA	3
358EMT0015	MT-358	DIV. BARRA DO BUGRES/NOVA OLÍMPIA	ENTR. MT-408(B)	1,9558	PAVIMENTADA	3
358EMT0020	MT-358	ENTR. MT-408(A)	INÍCIO PU NOVA OLÍMPIA	4,4615	PAVIMENTADA	3
358EMT0023	MT-358	INÍCIO PU NOVA OLÍMPIA	ENTR. MT-408(A)(PU NOVA OLÍMPIA)	1,9700	PAVIMENTADA	3
358EMT0025	MT-358	ENTR. MT-408(A)(PU NOVA OLÍMPIA)	FIM PU NOVA OLÍMPIA	1,2112	PAVIMENTADA	3
358EMT0027	MT-358	FIM PU NOVA OLÍMPIA	ENTR. MT-241	7,9780	PAVIMENTADA	3
358EMT0030	MT-358	ENTR. MT-241	DIV. NOVA OLÍMPIA/TANGARÁ DA SERRA	3,5238	PAVIMENTADA	3
358EMT0033	MT-358	DIV. NOVA OLÍMPIA/TANGARÁ DA	ENTR. MT-240	1,0290	PAVIMENTADA	3
358EMT0035	MT-358	ENTR. MT-240	DIV.NOVA OLÍMPIA/TANGARÁ DA	3,1267	PAVIMENTADA	3
358EMT0040	MT-358	DIV.NOVA OLÍMPIA/TANGARÁ DA SERRA	INÍCIO PU POV. PROGRESSO	4,7437	PAVIMENTADA	3
358EMT0045	MT-358	INÍCIO PU POV. PROGRESSO	FIM PU POV. PROGRESSO	0,8507	PAVIMENTADA	3
358EMT0050	MT-358	FIM PU POV. PROGRESSO	ENTR. MT-339(B)	0,7730	PAVIMENTADA	3
358EMT0090	MT-358	ENTR. MT-339(A)	ENTR. MT-170(A)	25,4997	PAVIMENTADA	3
408EMT0030D	MT-408	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU NOVA OLÍMPIA)	ENTR. MT-358(A)(NOVA OLÍMPIA)	0,8861	PAVIMENTADA	3
408EMT0030E	MT-408	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU NOVA OLÍMPIA)	ENTR. MT-358(B)(PU NOVA OLÍMPIA)	0,8859	PAVIMENTADA	3

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
408EMT0050	MT-408	ENTR. MT-358(A)	DIV. NOVA OLÍMPIA/ DENISE	16,1341	PAVIMENTADA	3
408EMT0060	MT-408	DIV. NOVA OLÍMPIA/ DENISE	ENTR. MT-343	4,1083	PAVIMENTADA	3
409EMT0020	MT-409	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU	FIM PU ALTO PARÁGUAI	2,4405	PAVIMENTADA	3
409EMT0030	MT-409	FIM PU ALTO PARÁGUAI	ENTR. MT-240	4,9557	PAVIMENTADA	3
447EMT0010	MT-447	ENTR. MT-246	FIM PAVIMENTAÇÃO	8,2956	PAVIMENTADA	3
480EMT0010D	MT-480	ENTR. MT-339(PU TANGARÁ DA SERRA)	FIM DUPLICAÇÃO(PU TANGARÁ DA SERRA)	8,5914	PAVIMENTADA	3
480EMT0010E	MT-480	ENTR. MT-339(PU TANGARÁ DA SERRA)	FIM DUPLICAÇÃO(PU TANGARÁ DA SERRA)	8,5381	PAVIMENTADA	3
480EMT0012	MT-480	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU TANGARÁ DA SERRA)	RIO SEPOTUBA(DIV. TANGARÁ DA SERRA/SANTO AFONSO)	15,5447	PAVIMENTADA	3
480EMT0015	MT-480	RIO SEPOTUBA(DIV. TANGARÁ DA SERRA/SANTO AFONSO)	DIV. SANTO AFONSO/NOVA MARILÂNDIA	18,9685	PAVIMENTADA	3
480EMT0020	MT-480	DIV. SANTO AFONSO/NOVA MARILÂNDIA	DIV. NOVA MARILÂNDIA/DIAMANTINO	14,5332	PAVIMENTADA	3
480EMT0025	MT-480	DIV. SANTO AFONSO/NOVA MARILÂNDIA	ENTR. BR-364(A)	4,2390	PAVIMENTADA	3
480EMT0030	MT-480	ENTR. BR-364	ENTR. MT-235	54,6065	PAVIMENTADA	3
492EMT0010	MT-492	ENTR. MT-160(P/ SÃO JOSÉ DO RIO CLARO)	FIM PAVIMENTAÇÃO	13,5372	PAVIMENTADA	3

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
010EMT0267	MT-010	ENTR. MT-160(B)	FIM PU SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	0,7939	NÃO PAVIMENTADA	3
010EMT0270	MT-010	FINAL PU SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	RIO ARINOS(DIV. SAO JOSE DO RIO CLARO/N. MUTUM)	30,1520	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0055	MT-160	ENTR MT-246(B)	DIV.BARRA DO BUGRES/ALTO	14,5221	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0057	MT-160	DIV.BARRA DO BUGRES/ALTO	INÍCIO PU POV. CAPÃO VERDE	9,5135	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0060	MT-160	INÍCIO PU POV. CAPÃO VERDE	FIM PU CAPÃO VERDE	1,0939	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0065	MT-160	FIM PU CAPÃO VERDE	ENTR. MT-409	10,8286	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0070	MT-160	ENTR. MT-409	DIV. ALTO PARÁGUAI/DENISE	4,3849	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0080	MT-160	DIV. ALTO PARÁGUAI/DENISE	ENTR. MT-241(B)	6,1631	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0090	MT-160	ENTR. MT-241(B)	DIV. DENISE/ARENÁPOLIS	19,5558	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0110	MT-160	DIV. DENISE/ARENÁPOLIS	ENTR. MT-343(A)	14,1697	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0156	MT-160	ENTR. BR-364(B)(PARECIS)	ENTR. MT-249(A)	35,7047	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0158	MT-160	ENTR. MT-249(B)	RIB. LAGOA RASA(DIV. DIAMANTINO/S. JOSÉ DO RIO CLARO)	9,3832	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0159	MT-160	RIB. LAGOA RASA(DIV. DIAMANTINO/S. JOSÉ DO RIO CLARO)	ENTR. MT-235	11,7270	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0170	MT-160	ENTR. MT-235	INÍCIO PU S.JOSÉ DO RIO CLARO	55,2296	NÃO PAVIMENTADA	3
160EMT0180	MT-160	ENTR. MT-492	RIO ALEGRE(DIV S. JOSÉ DO RIO CLARO/N.MARINGÁ)	34,1190	NÃO PAVIMENTADA	3
170EMT0128	MT-170	DIV. SALTO DO CÉU/BARRA DO	RIO JUBÁ(UHE JUBÁ)(DIV.BARRA DO	17,9961	PLANEJADA	3
170EMT0130	MT-170	RIO JUBÁ(UHE JUBÁ)(DIV.BARRA DO	ENTR. MT426(A)	36,7761	PLANEJADA	3
170EMT0135	MT-170	ENTR. MT426(A)	ENTR. MT426(B)	0,1707	NÃO PAVIMENTADA	3
170EMT0150	MT-170	ENTR. MT426(B)	ENTR. MT-426(C)	27,4190	NÃO PAVIMENTADA	3
170EMT0160	MT-170	ENTR. MT-426(C)	ENTR. MT-358(A)	3,0944	NÃO PAVIMENTADA	3
175EMT0170	MT-175	DIV. RESERVA DO CABAÇAL/TANGARÁ DA SERRA	ENTR. MT-358	36,4651	NÃO PAVIMENTADA	3
235EMT0085	MT-235	RIO ARINOS(DIV. NOVA MUTUM/SÃO	ENTR. MT-010(A)(APEASA)	8,9486	PLANEJADA	3
235EMT0110	MT-235	ENTR. MT-160	ENTR. MT-249	22,3584	NÃO PAVIMENTADA	3
240EMT0250	MT-240	ENTR. BR-163(B)(POSTO S. JOÃO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	24,5414	NÃO PAVIMENTADA	3
240EMT0400	MT-240	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU SANTO AFONSO)	DIV. SANTO AFONSO/TANGARÁ DA SERRA	2,9602	NÃO PAVIMENTADA	3
240EMT0410	MT-240	DIV. SANTO AFONSO/TANGARÁ DA SERRA	ENTR. MT-358	34,7277	NÃO PAVIMENTADA	3
241EMT0110	MT-241	DIV. NOBRES/ALTO PARÁGUAI	ENTR. MT-409	29,5870	PLANEJADA	3
241EMT0120	MT-241	ENTR. MT-409	DIV.ALTO PARÁGUAI/DENISE	12,9363	PLANEJADA	3
241EMT0130	MT-241	DIV.ALTO PARÁGUAI/DENISE	ENTR. MT-160(B)	11,1140	PLANEJADA	3
241EMT0140	MT-241	ENTR. MT-160(B)	ENTR. MT-343(INÍCIO PU DENISE)	27,6480	NÃO PAVIMENTADA	3
241EMT0145	MT-241	ENTR. MT-343(INÍCIO PU DENISE)	FIM PU DENISE	0,9757	NÃO PAVIMENTADA	3
241EMT0150	MT-241	FIM PU DENISE	DIV. DENISE/NOVA OLÍMPIA	15,4710	PLANEJADA	3
241EMT0155	MT-241	DIV. DENISE/NOVA OLÍMPIA	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(USINA DE ÁLCOOL)	7,1213	PLANEJADA	3
246EMT0175	MT-246	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-408	24,2076	NÃO PAVIMENTADA	3
246EMT0180	MT-246	ENTR. MT-408	INÍCIO PU POV. NOVO FERNANDINÓPOLIS	16,3469	NÃO PAVIMENTADA	3
246EMT0185	MT-246	INÍCIO PU POV. NOVO FERNANDINÓPOLIS	FIM PU POV. NOVO FERNANDINÓPOLIS	0,6955	NÃO PAVIMENTADA	3
246EMT0190	MT-246	FIM PU POV. NOVO FERNANDINÓPOLIS	ENTR. MT-339	2,7811	NÃO PAVIMENTADA	3
246EMT0195	MT-246	ENTR. MT-339	DIV. BARRA DO BUGRES/SALTO DO	12,5636	NÃO PAVIMENTADA	3
246EMT0205	MT-246	DIV. SALTO DO CÉU/BARRA DO	DIV. BARRA DO BUGRES/SALTO DO	9,1877	NÃO PAVIMENTADA	3

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
247EMT0020	MT-247	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU BARRA	DIV. BARRA DO BUGRES/LAMBARI	50,9012	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0165	MT-339	ENTR. MT-246(A)	DIV. BARRA DO BUGRES/NOVA OLÍMPIA	4,2223	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0170	MT-339	DIV. BARRA DO BUGRES/NOVA	RIO TARUMÃ(DIV. NOVA	13,1926	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0175	MT-339	RIO TARUMÃ(DIV. NOVA OLÍMPIA/TANGARÁ DA SERRA)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	12,7473	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0220	MT-339	ENTR. MT-358(A)(POV. PROGRESSO)	RIO SEPOTUBA(DIV. TANGARÁ DA SERRA/SANTO AFONSO)	20,3095	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0225	MT-339	RIO SEPOTUBA(DIV.TANGARÁ DA SERRA/STO AFONSO)	PECUAMA	7,7486	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0230	MT-339	PECUAMA	DIV. SANTO AFONSO/NOVA MARILÂNDIA	11,8875	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0240	MT-339	DIV. SANTO AFONSO/NOVA	DIV. NOVA MARILÂNDIA/DIAMANTINO	33,5286	NÃO PAVIMENTADA	3
339EMT0245	MT-339	DIV. NOVA MARILÂNDIA/DIAMANTINO	ENTR. BR-364	1,7310	NÃO PAVIMENTADA	3
343EMT0099	MT-343	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,0606	NÃO PAVIMENTADA	3
343EMT0105	MT-343	FIM PAVIMENTAÇÃO	COR. ONÇAS(DIV. PORTO ESTRELA/BARRA DO BUGRES)	0,1138	NÃO PAVIMENTADA	3
343EMT0115	MT-343	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-246(A)	4,9525	NÃO PAVIMENTADA	3
343EMT0245	MT-343	ENTR. MT-240(PU NORTELÂNDIA)	FIM PU NORTELÂNDIA	1,1000	NÃO PAVIMENTADA	3
343EMT0250	MT-343	FIM PU NORTELÂNDIA	ENTR. BR-364(DIV.	42,0593	NÃO PAVIMENTADA	3
351EMT0245	MT-351	DIV. NOBRES/DIAMANTINO	ENTR. BR-163	13,6618	PLANEJADA	3
358EMT0105	MT-358	ENTR. BR-364/MT-170(B)(POV.	ENTR. MT-175	52,7415	NÃO PAVIMENTADA	3
358EMT0110	MT-358	ENTR. MT-175	ENTR. MT-388(B)	77,5919	NÃO PAVIMENTADA	3
408EMT0010	MT-408	ENTR. MT-246	DIV. BARRA DO BUGRES/NOVA OLÍMPIA	8,4045	NÃO PAVIMENTADA	3
408EMT0020	MT-408	DIV. BARRA DO BUGRES/NOVA	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU NOVA	23,2190	NÃO PAVIMENTADA	3
409EMT0010	MT-409	ENTR. MT-160	ENTR. MT-241	22,1204	NÃO PAVIMENTADA	3
409EMT0015	MT-409	ENTR. MT-241	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU ALTO PARÁGUAI)	33,0797	NÃO PAVIMENTADA	3
426EMT0010	MT-426	ENTR. MT-339(CALCÁRIO TANGARÁ)	ENTR. MT-170(A)	7,1048	NÃO PAVIMENTADA	3
426EMT0030	MT-426	ENTR. MT-170(A)	ENTR. MT-170(B)	18,1842	NÃO PAVIMENTADA	3
447EMT0020	MT-447	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-358	13,7730	NÃO PAVIMENTADA	3
492EMT0020	MT-492	FIM PAVIMENTAÇÃO	RIO ALEGRE(DIV. SÃO JOSÉ DO RIO	17,8891	NÃO PAVIMENTADA	3

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO IV - LISTA SRE REGIÃO 08

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
010EMT0330	MT-010	ENTR. MT-484	ENTR. MT-242(IPIRANGA DO NORTE)	22,2694	PAVIMENTADA	8
010EMT0335D	MT-010	ENTR. MT-242(IPIRANGA DO NORTE)	FIM PU IPIRANGA DO NORTE	3,6135	PAVIMENTADA	8
010EMT0335E	MT-010	ENTR. MT-242(IPIRANGA DO NORTE)	FIM PU IPIRANGA DO NORTE	3,6229	PAVIMENTADA	8
130EMT0345	MT-130	ENTR. MT-423(A)(UNIÃO DO SUL)	ENTR. MT-423(B)	15,6318	PAVIMENTADA	8
140EMT0433	MT-140	ENTR. MT-235 (INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO)	ENTR. MT-485	8,0272	PAVIMENTADA	8
140EMT0435	MT-140	ENTR. MT-485	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU STA. RITA DO TRIVELATO)	8,4597	PAVIMENTADA	8
140EMT0437D	MT-140	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU STA. RITA DO	ENTR. MT-570(FIM DUPLICAÇÃO)	0,4193	PAVIMENTADA	8
140EMT0437E	MT-140	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU STA. RITA DO TRIVELATO)	ENTR. MT-570(FIM DUPLICAÇÃO)	0,4187	PAVIMENTADA	8
140EMT0438	MT-140	ENTR. MT-570(FIM DUPLICAÇÃO)	FIM PU SANTA RITA DO TRIVELATO	0,5821	PAVIMENTADA	8
140EMT0440	MT-140	FIM PU SANTA RITA DO TRIVELATO	ENTR. MT-235(B)(FIM PAVIMENTAÇÃO)	0,4218	PAVIMENTADA	8
140EMT0456	MT-140	INÍCIO PU POV. BOA ESPERANÇA	ENTR. MT-338(B)	1,0014	PAVIMENTADA	8
140EMT0457	MT-140	ENTR. MT-338(B)	FIM PU POV. BOA ESPERANÇA	0,5484	PAVIMENTADA	8
140EMT0460	MT-140	FIM PU POV. BOA ESPERANÇA	ENTR. MT-338	13,0767	PAVIMENTADA	8
140EMT0463	MT-140	ENTR. MT-338	ENTR. MT-493	1,6594	PAVIMENTADA	8
140EMT0465	MT-140	ENTR. MT-493	DIV. SORRISO/NOVA UBIRATÃ	14,5580	PAVIMENTADA	8
140EMT0470	MT-140	DIV. SORRISO/NOVA UBIRATÃ	RIO IRMANDADE(DIV. NOVA UBIRATÃ/SORRISO)	9,7532	PAVIMENTADA	8
140EMT0475	MT-140	RIO IRMANDADE(DIV. NOVA UBIRATÃ/SORRISO)	ENTR. BR-242(A)/MT-242(A)	18,7135	PAVIMENTADA	8
140EMT0480	MT-140	ENTR. BR-242(A)/MT-242(A)	DIV. SORRISO/NOVA UBIRATÃ	2,5686	PAVIMENTADA	8
140EMT0485	MT-140	DIV. SORRISO/NOVA UBIRATÃ	INÍCIO PU NOVA UBIRATÃ	10,7504	PAVIMENTADA	8
140EMT0486	MT-140	INÍCIO PU NOVA UBIRATÃ	FIM PU NOVA UBIRATÃ	1,3331	PAVIMENTADA	8
140EMT0510	MT-140	ENTR. MT-225(A)	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU VERA)	2,6313	PAVIMENTADA	8
140EMT0515D	MT-140	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU VERA)	FIM DUPLICAÇÃO(PU VERA)	2,5616	PAVIMENTADA	8
140EMT0515E	MT-140	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU VERA)	FIM DUPLICAÇÃO(PU VERA)	2,5686	PAVIMENTADA	8
140EMT0520	MT-140	FIM PU VERA	ENTR. MT-225(B)	1,6383	PAVIMENTADA	8
140EMT0525	MT-140	ENTR. MT-225(B)	FIM PU VERA	0,9235	PAVIMENTADA	8
140EMT0530	MT-140	FIM PU VERA	ENTR. MT-438	11,9824	PAVIMENTADA	8
140EMT0535	MT-140	ENTR. MT-438	DIV. VERA/SINOP	5,6283	PAVIMENTADA	8
140EMT0540	MT-140	DIV. VERA/SINOP	DIV. SINOP/SANTA CARMEM	4,4438	PAVIMENTADA	8
140EMT0550	MT-140	DIV. SINOP/SANTA CARMEM	ENTR. MT-422	8,5494	PAVIMENTADA	8
140EMT0560	MT-140	ENTR. MT-422	ENTR. MT-439(INÍCIO PU SANTA CARMEM)	4,1805	PAVIMENTADA	8
140EMT0563	MT-140	ENTR. MT-439(INÍCIO PU SANTA CARMEM)	INÍCIO DUPLICAÇÃO(SANTA CARMEM)	0,0397	PAVIMENTADA	8
140EMT0565D	MT-140	INÍCIO DUPLICAÇÃO(SANTA CARMEM)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU SANTA CARMEM)	2,7993	PAVIMENTADA	8
140EMT0565E	MT-140	INÍCIO DUPLICAÇÃO(SANTA CARMEM)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU SANTA CARMEM)	2,7906	PAVIMENTADA	8

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
140EMT0570	MT-140	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU SANTA CARMEM)	RIBEIRÃO CARMELITA(DIV. SANTA CARMEM/SINOP)	6,0530	PAVIMENTADA	8
140EMT0580	MT-140	RIBEIRÃO CARMELITA(DIV. SANTA CARMEM/SINOP)	INÍCIO PU SINOP	20,0894	PAVIMENTADA	8
140EMT0590	MT-140	INÍCIO PU SINOP	ENT. BR-163(SINOP)	5,7326	PAVIMENTADA	8
220EMT0010	MT-220	ENTR. BR-163	RIO TELES PIRES(DIV. SINOP/IPIRANGA	28,1730	PAVIMENTADA	8
220EMT0015	MT-220	RIO TELES PIRES(DIV. SINOP/IPIRANGA DO NORTE)	ENTR. MT-329	8,3035	PAVIMENTADA	8
220EMT0020	MT-220	ENTR. MT-329	DIV. IPIRANGA DO NORTE/TABAPORÃ	21,7264	PAVIMENTADA	8
222EMT0005D	MT-222	ENTR. BR-163	FIM DUPLICAÇÃO(SINOP)	6,3046	PAVIMENTADA	8
222EMT0005E	MT-222	ENTR. BR-163	FIM DUPLICAÇÃO(SINOP)	6,2959	PAVIMENTADA	8
222EMT0010	MT-222	FIM DUPLICAÇÃO(SINOP)	FIM PU SINOP(P/ AEROPORTO)	3,3756	PAVIMENTADA	8
222EMT0012	MT-222	FIM PU SINOP(P/ AEROPORTO)	DIV. SINOP/SORRISO	9,4708	PAVIMENTADA	8
222EMT0015	MT-222	DIV. SINOP/SORRISO	FIM PAVIMENTAÇÃO	4,2643	PAVIMENTADA	8
222EMT0017	MT-222	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	6,0126	PAVIMENTADA	8
222EMT0047	MT-222	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	6,6250	PAVIMENTADA	8
225EMT0020	MT-225	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PU FELIZ NATAL	17,3443	PAVIMENTADA	8
225EMT0030	MT-225	INÍCIO PU FELIZ NATAL	FIM PU FELIZ NATAL	2,4946	PAVIMENTADA	8
225EMT0040	MT-225	INIÍCIO PAVIMENTAÇÃO	RIO TARTARUGA(DIV. VERA/FELIZ NATAL)	25,2266	PAVIMENTADA	8
225EMT0050	MT-225	RIO TARTARUGA(DIV. VERA/FELIZ NATAL)	ENTR. MT-140(A)(INÍCIO PU VERA)	19,5390	PAVIMENTADA	8
225EMT0080	MT-225	ENTR. MT-140(B)	ENTR. BR-163	26,4298	PAVIMENTADA	8
235EMT0040	MT-235	ENTR. MT-485	RIB.ALEGRE(DIV. STA RITA DO	25,1411	PAVIMENTADA	8
235EMT0050	MT-235	RIB.ALEGRE(DIV. STA RITA DO TRIVELATO/NOVA MUTUM)	ENTR. MT-500(P/ PROJ. RANCHÃO)	18,7039	PAVIMENTADA	8
235EMT0060	MT-235	ENTR. MT-500(P/ PROJ. RANCHÃO)	ENTR. MT-501(A)	17,2681	PAVIMENTADA	8
235EMT0062	MT-235	ENTR. MT-501(A)	ENTR. BR-163(PU NOVA MUTUM)	35,2444	PAVIMENTADA	8
242EMT0100	MT-242	ENTR. MT-140(B)	ENTR. MT-490	4,3219	PAVIMENTADA	8
242EMT0110	MT-242	ENTR. MT-490	INÍCIO PU DE SORRISO	62,3629	PAVIMENTADA	8
242EMT0115	MT-242	INÍCIO PU DE SORRISO	ENTR. BR-163(A)/242(B)(SORRISO)	1,9443	PAVIMENTADA	8
242EMT0120	MT-242	ENTR. BR-163(B)	ENTR. MT-443	39,2938	PAVIMENTADA	8
242EMT0140	MT-242	ENTR. MT-443	RIO VERDE(DIV. SORRISO/IPIRANGA	9,0750	PAVIMENTADA	8
242EMT0150	MT-242	RIO VERDE(DIV. SORRISO/IPIRANGA DO NORTE)	ENTR. MT-491	4,0511	PAVIMENTADA	8
242EMT0160	MT-242	ENTR. MT-491	ENTR. MT-010(FIM PAVIMENTAÇÃO)(INÍCIO PU IPIRANGA DO NORTE)	18,2439	PAVIMENTADA	8
242EMT0162	MT-242	ENTR. MT-010(FIM PAVIMENTAÇÃO)(INÍCIO PU IPIRANGA DO NORTE)	ENTR. MT-010 (B)	0,1000	PAVIMENTADA	8
242EMT0165	MT-242	ENTR. MT-010 (B)	ENTR. MT-484	22,2973	PAVIMENTADA	8
242EMT0168	MT-242	ENTR. MT-484	DIV. IPIRANGA DO NORTE/TAPURAH	1,8984	PAVIMENTADA	8
242EMT0175	MT-242	DIV. TAPURAH/PIRANGA DO NORTE	DIV. IPIRANGA DO NORTE/TAPURAH	4,9101	PAVIMENTADA	8

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
242EMT0178	MT-242	DIV. IPIRANGA DO NORTE/TAPURAH	DIV. TAPURAH/ITANHANGÁ	0,2021	PAVIMENTADA	8
242EMT0180	MT-242	DIV. TAPURAH/ITANHANGÁ	INÍCIO PU ITANHANGÁ	23,9264	PAVIMENTADA	8
328EMT0045	MT-328	INÍCIO PAVEMENTAÇÃO(PU	ENTR MT-410	1,1828	PAVIMENTADA	8
338EMT0085	MT-338	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU POV. BOA ESPERANÇA)	ENTR. MT-140(PU POV. BOA ESPERANÇA)	1,2605	PAVIMENTADA	8
410EMT0010	MT-410	ENTR. MT-220	ENTR.MT-410	33,6713	PAVIMENTADA	8
410EMT0015	MT-410	ENTR. MT-220	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU TABAPORÃ)	1,9032	PAVIMENTADA	8
410EMT0020	MT-410	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU TABAPORÃ)	ENTR.MT-328(B)	3,0945	PAVIMENTADA	8
422EMT0010	MT-422	ENTR. MT-140	FIM PAVIMENTAÇÃO	73,1495	PAVIMENTADA	8
423EMT0010	MT-423	ENTR. BR-163	DIV. SINOP/CLÁUDIA	32,9170	PAVIMENTADA	8
423EMT0015	MT-423	DIV. SINOP/CLÁUDIA	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU CLÁUDIA)	44,5504	PAVIMENTADA	8
423EMT0017D	MT-423	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU	FIM DUPLICAÇÃO(PU CLÁUDIA)	2,2284	PAVIMENTADA	8
423EMT0017E	MT-423	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU	FIM DUPLICAÇÃO(PU CLÁUDIA)	2,2363	PAVIMENTADA	8
423EMT0019	MT-423	FIM DUPLICAÇÃO(PU CLÁUDIA)	FIM PU CLÁUDIA	1,7451	PAVIMENTADA	8
423EMT0020	MT-423	FIM PU CLÁUDIA	ENTR MT-429	9,2254	PAVIMENTADA	8
423EMT0025	MT-423	ENTR. MT-429	DIV. CLÁUDIA/ UNIÃO DO SUL	11,4164	PAVIMENTADA	8
423EMT0030	MT-423	DIV. CLÁUDIA/ UNIÃO DO SUL	ENTR MT-422	19,4620	PAVIMENTADA	8
423EMT0035	MT-423	ENTR. MT-422	ENTR. MT-130	15,1598	PAVIMENTADA	8
423EMT0042	MT-423	ENTR. MT-130(A)	INÍCIO PU UNIÃO DO SUL	3,4250	PAVIMENTADA	8
423EMT0043	MT-423	INÍCIO PU UNIÃO DO SUL	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU UNIÃO DO SUL)	1,3627	PAVIMENTADA	8
429EMT0005	MT-429	ENTR. MT-423	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	15,0482	PAVIMENTADA	8
443EMT0010	MT-443	ENTR. MT-487(BARREIRO)	FIM PAVIMENTAÇÃO	9,2027	PAVIMENTADA	8
449EMT0010D	MT-449	ENTR. BR-163(PU LUCAS DO RIO VERDE)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU LUCAS DO RIO VERDE)	6,8643	PAVIMENTADA	8
449EMT0010E	MT-449	ENTR. BR-163(PU LUCAS DO RIO VERDE)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU LUCAS DO RIO VERDE)	6,8664	PAVIMENTADA	8
449EMT0030	MT-449	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU LUCAS DO RIO VERDE)	ENTR. MT-484(ITAMBIQUARA)	29,7595	PAVIMENTADA	8
479EMT0020	MT-479	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. BR-163(ITAÚBA)	0,7319	PAVIMENTADA	8
485EMT0010	MT-485	ENTR. BR-163	FIM PAVIMENTAÇÃO	17,8562	PAVIMENTADA	8
485EMT0020	MT-485	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-490	10,5373	PAVIMENTADA	8
485EMT0030	MT-485	ENTR. MT-490	DIV. SORRISO/SANTA RITA DO TRIVELATO	26,3530	PAVIMENTADA	8
487EMT0010	MT-487	ENTR. BR-163	ENTR. MT-443(COMUNIDADE	14,4487	PAVIMENTADA	8
487EMT0020	MT-487	ENTR. MT-443(COMUNIDADE	FIM PAVIMENTAÇÃO	31,6561	PAVIMENTADA	8
491EMT0010	MT-491	ENTR. MT-242	FIM PAVIMENTAÇÃO	17,8032	PAVIMENTADA	8
500EMT0010	MT-500	ENTR. MT-235	COMUNIDADE RANCHÃO	4,4398	PAVIMENTADA	8

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
010EMT0275	MT-010	RIO ARINOS(DIV. SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/NOVA MUTUM)	RIO S.COSME E S. DAMIÃO(DIV. N. MUTUM/LUCAS DO RIO VERDE)	27,2766	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0278	MT-010	RIO S.COSME E S. DAMIÃO(DIV. N. MUTUM/LUCAS DO RIO VERDE)	DIV. LUCAS DO RIO VERDE / NOVA MUTUM	7,9802	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0280	MT-010	DIV. LUCAS DO RIO VERDE / NOVA MUTUM	DIV. NOVA MUTUM / TAPURAH	7,9743	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0340	MT-010	FIM PU IPIRANGA DO NORTE	ARMAZÉM RIO BRANCO	35,4983	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0343	MT-010	ARMAZÉM RIO BRANCO	ENTR. MT-222(A)	0,8244	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0345	MT-010	ENTR. MT-222(A)	ENTR. MT-222(B)	0,7438	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0350	MT-010	ENTR. MT-222(B)	DIV. IPIRANGA DO NORTE/PORTO DOS GAÚCHOS	2,2593	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0370	MT-010	ENTR. MT-220(B)	ENTR. MT-410(A)	52,1022	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0373	MT-010	ENTR. MT-410(A)	ENTR. MT-410(B)	0,3332	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0375	MT-010	ENTR. MT-410(B)	ENT. MT-329(A)	41,5451	NÃO PAVIMENTADA	8
010EMT0377	MT-010	ENT. MT-329(A)	ENT. MT-329(B)	5,2901	NÃO PAVIMENTADA	8
130EMT0270	MT-130	RIO RONURO(DIV.	RIO VON DEN STEINEN(DIV. N.	37,0164	NÃO PAVIMENTADA	8
130EMT0310	MT-130	RIO VON DEN STEINEN(DIV. N. UBIRATÃ/FELIZ NATAL)	ENTR. MT-225	6,9795	NÃO PAVIMENTADA	8
130EMT0320	MT-130	ENTR. MT-225	RIO ARRAIAS(DIV. FELIZ NATAL/SANTA CARMEM)	52,5838	PLANEJADA	8
130EMT0330	MT-130	RIO ARRAIAS(DIV. FELIZ NATAL/SANTA CARMEM)	FIM TRECHO PLANEJADO(DIV.SANTA CARMEM/UNIÃO DO SUL)	16,7267	PLANEJADA	8
130EMT0340	MT-130	FIM TRECHO PLANEJADO(DIV.SANTA CARMEM/UNIÃO DO SUL)	ENTR. MT-423(A)(UNIÃO DO SUL)	56,5866	NÃO PAVIMENTADA	8
130EMT0350	MT-130	ENTR. MT-423(B)	RIO SAUDADE(DIV. UNIÃO DO SUL/MARCELÂNDIA)	34,7424	NÃO PAVIMENTADA	8
140EMT0430	MT-140	ENTR. MT-240(B)	ENTR. MT-570	24,9377	NÃO PAVIMENTADA	8
140EMT0432	MT-140	ENTR. MT-570	ENTR. MT-235 (INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO)	18,9455	NÃO PAVIMENTADA	8
140EMT0445	MT-140	ENTR. MT-235(B)(FIM PAVIMENTAÇÃO)	ENTR. MT-338(A)(R.TELES PIRES/DIV. S. RITA DO TRIVELATO/SORRISO)	25,7300	NÃO PAVIMENTADA	8
140EMT0450	MT-140	ENTR. MT-338(A)(R.TELES PIRES/DIV. S. RITA DO TRIVELATO/SORRISO)	INÍCIO PU POV. BOA ESPERANÇA	13,0936	NÃO PAVIMENTADA	8
140EMT0490	MT-140	ENTR. BR-242(B)/MT-242(B)	DIV. NOVA UBIRATÃ/VERA	55,9425	NÃO PAVIMENTADA	8
140EMT0500	MT-140	DIV. NOVA UBIRATÃ/VERA	ENTR. MT-225(A)	41,5647	NÃO PAVIMENTADA	8
222EMT0016	MT-222	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	2,3830	NÃO PAVIMENTADA	8
222EMT0020	MT-222	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-487	6,0460	NÃO PAVIMENTADA	8
222EMT0030	MT-222	ENTR. MT-487	DIV. SORRISO/IPIRANGA DO NORTE	5,3230	NÃO PAVIMENTADA	8
222EMT0040	MT-222	DIV. SORRISO/IPIRANGA DO NORTE	ENTR. MT-491(ALTO RIO BRANCO)	15,8675	NÃO PAVIMENTADA	8
222EMT0045	MT-222	ENTR. MT-491(ALTO RIO BRANCO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	7,1511	NÃO PAVIMENTADA	8
222EMT0050	MT-222	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-010(B)	3,4352	NÃO PAVIMENTADA	8
222EMT0070	MT-222	ENTR. MT-010(B)	DIV. IPIRANGA DO NORTE/PORTO DOS GAÚCHOS	5,8442	NÃO PAVIMENTADA	8
225EMT0005	MT-225	ENTR. MT-130(A)(FAZ. CONSUL)	ENTR. MT-130(B)	6,5404	NÃO PAVIMENTADA	8
225EMT0010	MT-225	ENTR. MT-130(B)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	28,9771	NÃO PAVIMENTADA	8
235EMT0010	MT-235	ENTR. MT-240	ENTR. MT-140	77,0924	NÃO PAVIMENTADA	8
235EMT0070	MT-235	ENTR. BR-163 (B) (FIM TRECHO PAVIMENTADO)	DIV. LUCAS DO RIO VERDE/NOVA MUTUM	3,2390	PLANEJADA	8

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
235EMT0080	MT-235	DIV. LUCAS DO RIO VERDE/NOVA	RIO ARINOS(DIV. NOVA MUTUM/SÃO	49,5100	PLANEJADA	8
240EMT0160	MT-240	RIO TELES PIRES(DIV. PARANATINGA/ROSÁRIO OESTE	ENTR. MT-235	4,5986	NÃO PAVIMENTADA	8
242EMT0020	MT-242	RIO RONURO(DIV. PARANATINGA/NOVA UBIRATÃ)	ENTR. BR-242(A)/MT-540(P/SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO)	48,3175	NÃO PAVIMENTADA	8
242EMT0030	MT-242	ENTR. BR-242(A)/MT-540(P/SANTA TEREZINHA DO RIO FERRO)	INÍCIO PU POV. NOVO MATO GROSSO	18,9976	NÃO PAVIMENTADA	8
242EMT0035	MT-242	INÍCIO PU POV. NOVO MATO GROSSO	FIM PU POV. NOVO MATO GROSSO	0,6074	NÃO PAVIMENTADA	8
242EMT0040	MT-242	FIM PU POV. NOVO MATO GROSSO	ENTR. BR-242(A)(INÍCIO PAVIMENTAÇÃO)	28,4070	NÃO PAVIMENTADA	8
324EMT0020	MT-324	ENTR. MT-338 (B)	ENTR. BR-242(A)	36,1003	NÃO PAVIMENTADA	8
324EMT0025	MT-324	ENTR. BR-242(B)	ENTR. BR-242(C)	15,4499	NÃO PAVIMENTADA	8
324EMT0030	MT-324	ENTR. BR-242(C)	RIO RONURO(DIV. NOVA UBIRATÃ/PARANATINGA)	8,1758	NÃO PAVIMENTADA	8
325EMT0080	MT-325	DIV. JUARA/TABAPORÃ	ENTR. MT-329	14,9414	NÃO PAVIMENTADA	8
325EMT0085	MT-325	ENTR. MT-329	RIO APIACÁS(DIV.TABAPORÃ/ALTA FLORESTA)	28,1853	NÃO PAVIMENTADA	8
328EMT0030	MT-328	DIV. PORTO DOS GAÚCHOS/TABAPORÃ	ENTR MT-328(A)	14,1227	NÃO PAVIMENTADA	8
328EMT0040	MT-328	ENTR MT-328(A)	INÍCIO PAVEMENTAÇÃO(PU	0,5544	NÃO PAVIMENTADA	8
328EMT0050	MT-328	ENTR MT-328(B)	RIO PIAU(DIV. TABAPORÃ/JUARA)	32,6190	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0010	MT-329	ENTR. MT-220(POSTINHO)	DIV. IPIRANGA DO NORTE/ SINOP	4,6518	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0020	MT-329	DIV. IPIRANGA DO NORTE/ SINOP	ENTR. ACESSO P/ GLEBA MERCEDES	9,1780	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0030	MT-329	ENTR. ACESSO P/ GLEBA MERCEDES	DIV. SINOP/ TABAPORÃ	12,6390	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0040	MT-329	DIV. SINOP/ TABAPORÃ	DIV. TABAPORÃ/ITAÚBA	12,7646	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0045	MT-329	DIV. TABAPORÃ/ITAÚBA	ENTR. MT-479(P/ ITAÚBA)	2,6230	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0050	MT-329	ENTR. MT-479(P/ ITAÚBA)	ENTR. MT-410(A)	15,6113	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0055	MT-329	ENTR. MT-410(A)	ENTR. MT-410(B)	17,3947	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0056	MT-329	ENTR. MT-410(B)	ENTR. MT-010	28,8249	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0090	MT-329	DIV. TABAPORÃ/NOVA CANAÃ DO NORTE	DIV. NOVA CANAÃ DO NORTE/TABAPORÃ	9,2592	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0091	MT-329	DIV. NOVA CANAÃ DO NORTE/TABAPORÃ	DIV. TABAPORÃ/NOVA CANAÃ DO NORTE	6,8951	NÃO PAVIMENTADA	8
329EMT0100	MT-329	DIV. NOVA CANAÃ DO	ENTR. MT-325	30,2992	NÃO PAVIMENTADA	8
338EMT0073	MT-338	DIV. PARANATINGA/NOVA UBIRATÃ	ENTR. MT-324(A)	46,4997	NÃO PAVIMENTADA	8
338EMT0074	MT-338	ENTR. MT-324(A)	DIV. SORRISO/NOVA UBIRATÃ	11,5303	NÃO PAVIMENTADA	8
338EMT0075	MT-338	DIV. NOVA UBIRATÃ/SORRISO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU POV. BOA ESPERANÇA)	3,6881	NÃO PAVIMENTADA	8
338EMT0090	MT-338	ENTR. MT-140 (SANTA ROSA)	RIO TELES PIRES (DIV. SORRISO/S. RITA DO TRIVELATO)	24,5869	NÃO PAVIMENTADA	8
338EMT0095	MT-338	RIO TELES PIRES (DIV. SORRISO/S. RITA	ENTR. MT-485	18,6708	PLANEJADA	8
338EMT0100	MT-338	ENTR. MT-485	RIO VERDE(DIV. SANTA RITA DO	25,6526	PLANEJADA	8
338EMT0102	MT-338	RIO VERDE(DIV. SANTA RITA DO	DIV. NOVA MUTUM/LUCAS DO RIO	35,4753	PLANEJADA	8
338EMT0105	MT-338	DIV. NOVA MUTUM/LUCAS DO RIO	ENTR. BR-163(PIUVINHA)	17,4402	PLANEJADA	8
338EMT0110	MT-338	ENTR. BR-163(PIUVINHA)	DIV.LUCAS DO RIO VERDE/TAPURAH	70,2751	NÃO PAVIMENTADA	8
410EMT0030	MT-410	ENTR.MT-410(A)	ENTR.MT-010(A)	85,1955	NÃO PAVIMENTADA	8
410EMT0040	MT-410	ENTR. MT-010(B)	ENTR. MT-329(A)	23,9343	NÃO PAVIMENTADA	8
410EMT0050	MT-410	ENTR. MT-329(B)	DIV. ITAÚBA/NOVA CANAÃ DO NORTE	51,0405	NÃO PAVIMENTADA	8
422EMT0020	MT-422	FIM PAVIMENTAÇÃO	DIV. SANTA CARMEM/UNIÃO DO SUL	16,3912	NÃO PAVIMENTADA	8
422EMT0030	MT-422	DIV. SANTA CARMEM/UNIÃO DO SUL	ENTR. MT-423	9,8620	NÃO PAVIMENTADA	8
423EMT0045	MT-423	PU UNIÃO DO SUL(B)	RIO PIMENTA(DIV. UNIÃO DO SUL/MARCELÂNDIA)	31,5104	NÃO PAVIMENTADA	8

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
429EMT0010	MT-429	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	RIO AZUL(DIV. CLÁUDIA/NOVA SANTA HELENA)	15,9674	NÃO PAVIMENTADA	8
438EMT0010	MT-438	ENTR. BR-163	ENTR. MT-439	16,1325	NÃO PAVIMENTADA	8
438EMT0020	MT-438	ENTR. MT-439	DIV. SINOP/VERA	6,9061	NÃO PAVIMENTADA	8
438EMT0023	MT-438	DIV. SINOP/VERA	ENTR. MT-140(B)	2,4957	NÃO PAVIMENTADA	8
439EMT0010	MT-439	ENTR. MT-438	DIV. SINOP/SANTA CARMEM	2,8532	NÃO PAVIMENTADA	8
439EMT0020	MT-439	DIV. SINOP/SANTA CARMEM	ENTR. MT-140(PU SANTA CARMEM)	19,0632	NÃO PAVIMENTADA	8
443EMT0020	MT-443	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-242(COMUNIDADE TROPICAL)	28,3919	NÃO PAVIMENTADA	8
479EMT0010	MT-479	DIV. NOVA SANTA HELENA/ITAÚBA	INÍCIO PU ITAÚBA	45,3958	NÃO PAVIMENTADA	8
479EMT0015	MT-479	INÍCIO PU ITAÚBA	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,8198	NÃO PAVIMENTADA	8
479EMT0040	MT-479	ENTR BR-163(B)	BALSA(RIO TELES PIRES)	1,1813	NÃO PAVIMENTADA	8
479EMT0050	MT-479	BALSA(RIO TELES PIRES)	ENTR. MT-329	81,1006	NÃO PAVIMENTADA	8
484EMT0043	MT-484	ENTR. MT-010	DIV. IPIRANGA DO NORTE/TAPURAH	19,6523	NÃO PAVIMENTADA	8
484EMT0045	MT-484	DIV. TAPURAH/ IPIRANGA DO NORTE	ENTR. MT-242	2,6970	NÃO PAVIMENTADA	8
484EMT0050	MT-484	ENTR. MT-242	DIV. IPIRANGA DO NORTE/PORTO DOS	11,2235	NÃO PAVIMENTADA	8
484EMT0058	MT-484	DIV. PORTO DOS GAÚCHOS/IPIRANGA	DIV. IPIRANGA DO NORTE/PORTO DOS	22,1811	NÃO PAVIMENTADA	8
485EMT0040	MT-485	DIV. SORRISO/SANTA RITA DO TRIVELATO	ENTR. MT-338	19,0065	NÃO PAVIMENTADA	8
485EMT0045	MT-485	ENTR. MT-338	ENTR. MT-140	42,4442	NÃO PAVIMENTADA	8
487EMT0030	MT-487	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-222	13,8646	NÃO PAVIMENTADA	8
490EMT0010	MT-490	ENTR. MT-242	ENTR. MT-485	43,9371	NÃO PAVIMENTADA	8
491EMT0020	MT-491	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-222	36,0506	NÃO PAVIMENTADA	8
493EMT0010	MT-493	ENTR. MT-242	DIV. NOVA UBIRATÃ/SORRISO	37,5784	NÃO PAVIMENTADA	8
493EMT0020	MT-493	DIV. NOVA UBIRATÃ/SORRISO	ENTR. MT-140	6,3253	NÃO PAVIMENTADA	8
501EMT0010	MT-501	INÍCIO TRECHO PAVIMENTADO	ENTR. BR-163(A)(NOVA MUTUM)	34,0839	NÃO PAVIMENTADA	8
540EMT0010	MT-540	ENTR.MT-242	PU POV. SANTA TEREZINHA	17,2174	NÃO PAVIMENTADA	8
560EMT0030	MT-560	DIV.TAPURAH/SORRISO	INÍCIO TRECHO PLANEJADO	35,1712	NÃO PAVIMENTADA	8
560EMT0040	MT-560	INÍCIO TRECHO PLANEJADO(A)	ENTR. BR-163(A)	7,8906	NÃO PAVIMENTADA	8
560EMT0050	MT-560	INÍCIO TRECHO PLANEJADO(B)	ENTR. BR-163(B)	8,8117	PLANEJADA	8
570EMT0010	MT-570	ENTR. MT-140(A)	INÍCIO PU SANTA RITA DO TRIVELATO	27,2409	NÃO PAVIMENTADA	8
570EMT0020	MT-570	INÍCIO PU SANTA RITA DO TRIVELATO	ENTR. MT-140(B)	0,1656	NÃO PAVIMENTADA	8

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO IV - LISTA SRE REGIÃO 09

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
100EMT0500	MT-100	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU LUCIARA)	FIM PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU	1,1734	PAVIMENTADA	9
322EMT0022	MT-322	ENTR. MT-100(A)(PU NOVO SANTO	FIM PU NOVO SANTO ANTÔNIO	0,4755	PAVIMENTADA	9
322EMT0025	MT-322	FIM PU NOVO SANTO ANTÔNIO	DIV. NOVO SANTO ANTÔNIO/SERRA NOVA DOURADA	40,4471	PAVIMENTADA	9
322EMT0030	MT-322	DIV. NOVO SANTO ANTÔNIO/SERRA	ENTR. MT-433(B)(SERRA NOVA	16,0662	PAVIMENTADA	9
322EMT0055	MT-322	ENTR. MT-433(B)(PU BOM JESUS DO ARAGUAIA)	FIM PU BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,6870	PAVIMENTADA	9
412EMT0035D	MT-412	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU CANABRAVA DO NORTE)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU CANABRAVA DO NORTE)	3,1838	PAVIMENTADA	9
412EMT0035E	MT-412	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU CANABRAVA DO NORTE)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU CANABRAVA DO NORTE)	3,1809	PAVIMENTADA	9
412EMT0040	MT-412	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU CANABRAVA DO NORTE)	ENTR. BR-158 (A)	19,7636	PAVIMENTADA	9
413EMT0015	MT-413	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	3,0284	PAVIMENTADA	9
413EMT0017	MT-413	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-100	5,1441	PAVIMENTADA	9
413EMT0018	MT-413	ENTR. MT-100	FIM PAVIMENTAÇÃO	24,3974	PAVIMENTADA	9
413EMT0020	MT-413	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-431	18,6254	PAVIMENTADA	9
413EMT0030	MT-413	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	FIM PAVIMENTAÇÃO	9,9115	PAVIMENTADA	9
413EMT0050	MT-413	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-432(INÍCIO PU SANTA	8,0597	PAVIMENTADA	9
413EMT0060	MT-413	ENTR. MT-432(INÍCIO PU SANTA	RIO ARAGUAIA(DIV. MT/TO)	1,0706	PAVIMENTADA	9
430EMT0010D	MT-430	ENTR. BR-158(PU CONFRESA)	FIM DUPLICAÇÃO(PU CONFRESA)	1,2777	PAVIMENTADA	9
430EMT0010E	MT-430	ENTR. BR-158(PU CONFRESA)	FIM DUPLICAÇÃO(PU CONFRESA)	1,2792	PAVIMENTADA	9
430EMT0015	MT-430	FIM DUPLICAÇÃO(PU CONFRESA)	FIM PU CONFRESA	0,8646	PAVIMENTADA	9
430EMT0020	MT-430	FIM PU CONFRESA	ENTR. MT-437	47,8434	PAVIMENTADA	9
430EMT0070	MT-430	ENTR. MT-510(INÍCIO	DIV.SANTA CRUZ DO XINGÚ / SÃO JOSÉ	31,6474	PAVIMENTADA	9
430EMT0080	MT-430	DIV. SANTA CRUZ DO XINGÚ/SÃO JOSÉ DO XINGÚ	ENTR. MT-437	32,4018	PAVIMENTADA	9
431EMT0027D	MT-431	ENTR. BR-158(B)(INÍCIO	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU VILA RICA)	2,3056	PAVIMENTADA	9
431EMT0027E	MT-431	ENTR. BR-158(B)(INÍCIO	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU VILA RICA)	2,3607	PAVIMENTADA	9
437EMT0030	MT-437	ENTR. MT-430(B)	DIV. CONFRESA/PORTO ALEGRE DO NORTE	24,2441	PAVIMENTADA	9
437EMT0040	MT-437	DIV. CONFRESA/PORTO ALEGRE DO NORTE	RIO COMANDANTE FONTOURA(DIV. PORTO ALEGRE DO NORTE/SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	6,3815	PAVIMENTADA	9
437EMT0050	MT-437	RIO COMANDANTE FONTOURA(DIV. PORTO ALEGRE DO NORTE/SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	INÍCIO PU SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA	6,8838	PAVIMENTADA	9
437EMT0055	MT-437	INÍCIO PU SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA	FIM PU SANTO ANTÔNIO DO FONTOURA	1,1784	PAVIMENTADA	9
437EMT0060	MT-437	FIM PU SANTO ANTÔNIO DO	FIM PAVIMENTAÇÃO	30,6714	PAVIMENTADA	9
437EMT0085	MT-437	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	ENTR. MT-322(PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	0,2594	PAVIMENTADA	9
510EMT0010	MT-510	ENTR. MT-430	INÍCIO PU SANTA CRUZ DO XINGÚ	1,4096	PAVIMENTADA	9

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
100EMT0440	MT-100	DIV. RIBEIRÃO CASCALHEIRA/N. S. ANTÔNIO	INÍCIO PU NOVO SANTO ANTÔNIO	21,8359	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0445	MT-100	INÍCIO PU NOVO SANTO ANTÔNIO	ENTR. MT-322(A)(N. S. ANTÔNIO)	0,3740	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0450	MT-100	ENTR. MT-322(A)(N. S. ANTÔNIO)	ENTR. MT-322(B)(N. S. ANTÔNIO)	0,5157	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0453	MT-100	ENTR. MT-322(B)(N. S. ANTÔNIO)	FIM PU NOVO SANTO ANTÔNIO	0,2549	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0455	MT-100	FIM PU NOVO SANTO ANTÔNIO	DIV. N. S. ANTÔNIO/S. FÉLIX DO ARAGUAIA	35,6954	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0460	MT-100	DIV. N. S. ANTÔNIO/S. FÉLIX DO ARAGUAIA	ENTR. BR-242(A)(PU S. FÉLIX DO ARAGUAIA)	54,0237	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0480	MT-100	ENTR. BR-242(B)/MT-424	DIV. S. FÉLIX DO ARAGUAIA/LUCIARA	34,7949	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0485	MT-100	DIV. S. FÉLIX DO ARAGUAIA/LUCIARA	ENTR. MT-412	4,2690	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0490	MT-100	ENTR. MT-412	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU LUCIARA)	20,1456	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0510	MT-100	FIM PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU	FIM PU LUCIARA	0,6784	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0520	MT-100	FIM PU LUCIARA	RIO DAS VERTENTES(INÍCIO TRECHO	40,7455	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0530	MT-100	RIO DAS VERTENTES(INÍCIO TRECHO	DIV. LUCIARA/SANTA TEREZINHA	23,9027	PLANEJADA	9
100EMT0540	MT-100	DIV. LUCIARA/SANTA TEREZINHA	FIM TRECHO PLANEJADO	16,5141	PLANEJADA	9
100EMT0545	MT-100	FIM TRECHO PLANEJADO	ENTR. MT-432	7,7057	NÃO PAVIMENTADA	9
100EMT0550	MT-100	ENTR. MT-432	ENTR. MT-413	23,3222	NÃO PAVIMENTADA	9
109EMT0070	MT-109	DIV.QUERÊNCIA/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	ENTR. MT-322(A)	33,9134	PLANEJADA	9
109EMT0080	MT-109	ENTR. MT-322(A)	ENTR. MT-322(B)	8,4901	NÃO PAVIMENTADA	9
109EMT0087	MT-109	ENTR. MT-322(B)	RIO CMTE. FONTOURA(DIV. SÃO FÉLIX	26,0690	NÃO PAVIMENTADA	9
109EMT0090	MT-109	RIO CMTE. FONTOURA(DIV. SÃO FÉLIX	INÍCIO PU POV. PRIMAVERA	18,4314	NÃO PAVIMENTADA	9
109EMT0093	MT-109	INÍCIO PU POV. PRIMAVERA FONTOURA	FIM PU POV. PRIMAVERA FONTOURA	1,3383	NÃO PAVIMENTADA	9
109EMT0100	MT-109	FIM PU POV. PRIMAVERA FONTOURA	ENTR MT-412(INÍCIO PU CANABRAVA DO NORTE)	24,0774	NÃO PAVIMENTADA	9
110EMT0325	MT-110	RIO SUIÁ-MISSU(DIV.	DIV. ALTO BOA VISTA/BOM JESUS DO	33,7061	NÃO PAVIMENTADA	9
110EMT0330	MT-110	DIV. ALTO BOA VISTA/BOM JESUS DO ARAGUAIA	ENTR. MT-322(A)	12,4129	NÃO PAVIMENTADA	9
243EMT0010	MT-243	ENTR. MT-322	DIV. BOM JESUS DO	27,2472	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0015	MT-322	RIO CRISTALINO(DIV.COCALINHO/NOVO SANTO ANTÔNIO)	INÍCIO DA BALSA(RIO DAS MORTES)	74,6407	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0020	MT-322	FIM DA BALSA(RIO DAS MORTES)(INÍCIO PU NOVO SANTO ANTÔNIO)	ENTR. MT-100(B)(PU NOVO SANTO ANTÔNIO)	0,2811	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0057	MT-322	FIM PU BOM JESUS DO ARAGUAIA	ENTR. MT-243	9,3526	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0060	MT-322	ENTR. MT-243	ENTR. BR-158(A)	28,5972	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0065	MT-322	ENTR. BR-158(B)/242(A)	ENTR. MT-110	24,5279	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0070	MT-322	ENTR. MT-110	DIV. BOM JESUS DO ARAGUAIA/ALTO BOA VISTA	7,2532	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0075	MT-322	DIV. BOM JESUS DO ARAGUAIA/ALTO	ENTR.MT-424	19,3691	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0080	MT-322	ENTR. MT-424	ENTR. MT-109	26,1998	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0090	MT-322	ENTR. MT-109(A)	RIO PRETO(DIV. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	51,4422	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0095	MT-322	RIO PRETO(DIV. SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	ENTR. MT-430	21,0242	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0100	MT-322	ENTR. MT-430	INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ	32,1804	NÃO PAVIMENTADA	9

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
322EMT0102	MT-322	INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ	ENTR. MT-437(PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	1,2206	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0103	MT-322	ENTR. MT-437(PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	FIM PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ	0,5944	NÃO PAVIMENTADA	9
322EMT0105	MT-322	FIM PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ	BALSA(RIO XINGÚ)(A)(DIV. SÃO JOSÉ DO XINGÚ/PEIXOTO DE AZEVEDO)	41,8641	NÃO PAVIMENTADA	9
412EMT0010	MT-412	ENTR. MT-430(BITUCA)	DIV. SÃO JOSÉ DO XINGÚ/PORTO	39,3334	NÃO PAVIMENTADA	9
412EMT0015	MT-412	DIV. SÃO JOSÉ DO XINGÚ/PORTO ALEGRE DO NORTE	ENTR. MT-550	17,4321	NÃO PAVIMENTADA	9
412EMT0020	MT-412	ENTR. MT-550	DIV. PORTO ALEGRE DO NORTE/CANABRAVA D NORTE	20,4951	NÃO PAVIMENTADA	9
412EMT0025	MT-412	DIV. PORTO ALEGRE DO NORTE/CANABRAVA DO NORTE	ENTR. MT-109	20,8904	NÃO PAVIMENTADA	9
412EMT0030	MT-412	ENTR. MT-109	INÍCIO DUPLICAÇÃO(INÍCIO PU	0,5726	NÃO PAVIMENTADA	9
412EMT0060	MT-412	ENTR. BR-158 (B)	DIV. PORTO ALEGRE DO NORTE/LUCIARA	35,0341	NÃO PAVIMENTADA	9
412EMT0070	MT-412	DIV. PORTO ALEGRE DO NORTE/LUCIARA	ENTR. MT-100	71,5076	NÃO PAVIMENTADA	9
413EMT0010	MT-413	ENTR. BR-158	DIV. CONFRESA/SANTA TEREZINHA	2,9598	NÃO PAVIMENTADA	9
413EMT0013	MT-413	DIV. CONFRESA/SANTA TEREZINHA	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	21,2693	NÃO PAVIMENTADA	9
413EMT0016	MT-413	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,1100	NÃO PAVIMENTADA	9
413EMT0019	MT-413	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,4082	NÃO PAVIMENTADA	9
413EMT0025	MT-413	ENTR. MT-431	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,1941	NÃO PAVIMENTADA	9
413EMT0040	MT-413	FIM PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	0,7430	NÃO PAVIMENTADA	9
424EMT0010	MT-424	ENTR. MT-109	ENTR. BR-158/242(B)(PU POV. POSTO	40,0689	NÃO PAVIMENTADA	9
430EMT0030	MT-430	ENTR. MT-437	RIO PRETO(DIV. CONFRESA/VILA RICA)	45,5813	NÃO PAVIMENTADA	9
430EMT0040	MT-430	RIO PRETO(DIV. CONFRESA/VILA RICA)	ENTR. MT-431	4,9651	NÃO PAVIMENTADA	9
430EMT0050	MT-430	ENTR MT-431	RIO FONTOURA(DIV. VILA RICA/SANTA CRUZ DO XINGÚ)	30,3263	NÃO PAVIMENTADA	9
430EMT0060	MT-430	RIO FONTOURA(DIV. VILA RICA/SANTA CRUZ DO XINGÚ)	ENTR. MT-510(INÍCIO PAVIMENTAÇÃO)(P/ SANTA CRUZ DO	47,9810	NÃO PAVIMENTADA	9
430EMT0085	MT-430	ENTR MT-437	ENTR MT-412	27,6053	NÃO PAVIMENTADA	9
430EMT0090	MT-430	ENTR MT-412	ENTR MT-322	4,5691	NÃO PAVIMENTADA	9
431EMT0010	MT-431	ENTR. MT-430(VILA CARMELITA)	FAZENDA SANTA MARIA	53,7453	NÃO PAVIMENTADA	9
431EMT0020	MT-431	FAZENDA SANTA MARIA	ENTR. BR-158(A)	59,2701	NÃO PAVIMENTADA	9
431EMT0030	MT-431	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU VILA RICA)	RIO CRISÓSTOMO(DIV. VILA	76,8501	NÃO PAVIMENTADA	9
431EMT0040	MT-431	RIO CRISÓSTOMO(DIV. VILA	ENTR. MT-413	11,9816	NÃO PAVIMENTADA	9
432EMT0010	MT-432	ENTR. BR-158	DIV. CONFRESA/SANTA TEREZINHA	21,4351	NÃO PAVIMENTADA	9
432EMT0020	MT-432	DIV. CONFRESA/SANTA TEREZINHA	ENTR. MT-100	42,1516	NÃO PAVIMENTADA	9
437EMT0070	MT-437	ENTR. MT-430	INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ	40,6318	NÃO PAVIMENTADA	9
437EMT0080	MT-437	INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU SÃO JOSÉ DO XINGÚ)	0,6253	NÃO PAVIMENTADA	9
550EMT0010	MT-550	ENTR. BR-158	FIM PU PORTO ALEGRE DO NORTE	1,0004	NÃO PAVIMENTADA	9
550EMT0020	MT-550	FIM PU PORTO ALEGRE DO NORTE	ENTR. MT-412	73,8012	NÃO PAVIMENTADA	9

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO IV - LISTA SRE REGIÃO 11

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
040EMT0075	MT-040	ENTR. MT-140	ENTR. MT-270(A)	4,9764	PAVIMENTADA	11
100EMT0005	MT-100	DIV. MT/MS	INÍCIO PU ALTO TAQUARI	25,3049	PAVIMENTADA	11
100EMT0010	MT-100	INÍCIO PU ALTO TAQUARI	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU ALTO TAQUARI)	0,9504	PAVIMENTADA	11
100EMT0020D	MT-100	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU ALTO TAQUARI)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ALTO TAQUARI)	2,2011	PAVIMENTADA	11
100EMT0020E	MT-100	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU ALTO TAQUARI)	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ALTO TAQUARI)	2,2008	PAVIMENTADA	11
100EMT0030	MT-100	FIM DUPLICAÇÃO(FIM PU ALTO TAQUARI)	ENTR. MT- 465	11,1435	PAVIMENTADA	11
100EMT0040	MT-100	ENTR. MT- 465	RIB.SAPO(DIV. ALTO TAQUARI/ALTO	18,7703	PAVIMENTADA	11
100EMT0050	MT-100	RIB.SAPO(DIV. ALTO TAQUARI/ALTO	ENTR. MT- 481	0,2920	PAVIMENTADA	11
100EMT0060	MT-100	ENTR. MT- 481	INÍCIO PU ALTO ARAGUAIA	30,3918	PAVIMENTADA	11
100EMT0065	MT-100	INÍCIO PU ALTO ARAGUAIA	ENTR. BR-364(A)(ALTO ARAGUAIA)	2,2836	PAVIMENTADA	11
100EMT0080	MT-100	ENTR. BR-364/MT-299	ENTR. MT-462	14,5253	PAVIMENTADA	11
100EMT0090	MT-100	ENTR. MT-462	DIV. ALTO ARAGUAIA/ARÁGUAINHA(INÍCIO PU ARÁGUAINHA)	46,3129	PAVIMENTADA	11
107EMT0005D	MT-107	ENTR. BR-364(INÍCIO DUPLICAÇÃO)(PU ALTO GARÇAS)	FIM DUPLICAÇÃO(PU ALTO GARÇAS)	0,3438	PAVIMENTADA	11
107EMT0005E	MT-107	ENTR. BR-364(INÍCIO DUPLICAÇÃO)(PU	FIM DUPLICAÇÃO(PU ALTO GARÇAS)	0,3434	PAVIMENTADA	11
110EMT0010	MT-110	ENTR. BR-364	RIBEIRÃO DA ONÇA(DIV.ALTO GARÇAS/GUIRATINGA)	22,7356	PAVIMENTADA	11
110EMT0020	MT-110	RIBEIRÃO DA ONÇA(DIV.ALTO GARÇAS/GUIRATINGA)	ENTR. MT-461(A)	4,1211	PAVIMENTADA	11
110EMT0060	MT-110	ENTR. MT-270(B)/340)(B)	COR. ALDEIA(DIV.	19,4359	PAVIMENTADA	11
110EMT0070	MT-110	COR. ALDEIA(DIV.	ENTR. MT-260(A)(PU TESOURO)	20,4923	PAVIMENTADA	11
110EMT0075	MT-110	ENTR. MT-260(A)(PU TESOURO)	ENTR. MT-260(B)(PU TESOURO)	0,2124	PAVIMENTADA	11
110EMT0080	MT-110	ENTR. MT-260(B)(PU TESOURO)	FIM PU TESOURO	0,2691	PAVIMENTADA	11
130EMT0010D	MT-130	ENTR. BR-163/364/MT-270(A)(PU RONDONÓPOLIS)	ENTR. MT-270(B)(PU RONDONÓPOLIS)	1,9351	PAVIMENTADA	11
130EMT0010E	MT-130	ENTR. BR-163/364/MT-270(A)(PU RONDONÓPOLIS)	ENTR. MT-270(B)(PU RONDONÓPOLIS)	1,9152	PAVIMENTADA	11
130EMT0013	MT-130	ENTR. MT-270(B)(PU RONDONÓPOLIS)	INÍCIO DUPLICAÇÃO	2,1240	PAVIMENTADA	11
130EMT0015D	MT-130	INÍCIO DUPLICAÇÃO	FIM DUPLICAÇÃO	2,8524	PAVIMENTADA	11
130EMT0015E	MT-130	INÍCIO DUPLICAÇÃO	FIM DUPLICAÇÃO	2,8470	PAVIMENTADA	11
130EMT0018	MT-130	FIM DUPLICAÇÃO	ENTR. MT-483(ANEL VIÁRIO DE	0,8906	PAVIMENTADA	11
130EMT0020	MT-130	ENTR. MT-483(ANEL VIÁRIO DE RONDONÓPOLIS)	ENTR. MT-460(A)	11,5329	PAVIMENTADA	11
130EMT0030	MT-130	ENTR. MT-460(A)	ENTR. MT-460(B)	13,2610	PAVIMENTADA	11
130EMT0040	MT-130	ENTR. MT-460(B)	DIV. RONDONÓPOLIS/POXORÉU	22,0368	PAVIMENTADA	11
260EMT0070	MT-260	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU TESOURO)	ENTR. MT-110(A)(PU TESOURO)	0,2133	PAVIMENTADA	11
260EMT0075	MT-260	ENTR. MT-110(B)(PU TESOURO)	FIM PU TESOURO	0,0945	PAVIMENTADA	11
270EMT0075	MT-270	ENTR. MT-110(B)/270(B)	INÍCIO PU GUIRATINGA	1,0413	PAVIMENTADA	11
270EMT0080	MT-270	INÍCIO PU GUIRATINGA	FIM PU GUIRATINGA	2,6777	PAVIMENTADA	11
270EMT0090	MT-270	FIM PU GUIRATINGA	ENTR. MT-340(B)	21,4691	PAVIMENTADA	11
270EMT0100	MT-270	ENTR. MT-340(B)	ENTR MT-459(A)(VALE RICO)	28,3853	PAVIMENTADA	11

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
270EMT0105	MT-270	ENTR MT-459(A)(VALE RICO)	ENTR MT-459(B)(VALE RICO)	0,4244	PAVIMENTADA	11
270EMT0110	MT-270	ENTR MT-459(B)(VALE RICO)	DIV. GUIRATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO	0,8146	PAVIMENTADA	11
270EMT0120	MT-270	DIV. GUIRATINGA/SÃO JOSÉ DO POVO	ENTR. MT-470	10,9787	PAVIMENTADA	11
270EMT0125	MT-270	ENTR. MT-470	ENTR. MT-460	3,4091	PAVIMENTADA	11
270EMT0130	MT-270	ENTR. MT-460	ENTR. MT-489	5,4318	PAVIMENTADA	11
270EMT0140	MT-270	ENTR. MT-489	DIV.SÃO JOSÉ DO	6,8234	PAVIMENTADA	11
270EMT0150	MT-270	DIV.SÃO JOSÉ DO POVO/RONDONÓPOLIS	ENTR. MT-458(B)	5,4880	PAVIMENTADA	11
270EMT0160	MT-270	ENTR. MT-458(B)	ENTR. MT-458(A)	5,4577	PAVIMENTADA	11
270EMT0170	MT-270	ENTR. MT-458(A)	ENTR. MT-383(INÍCIO	12,5602	PAVIMENTADA	11
270EMT0180D	MT-270	ENTR. MT-383(INÍCIO	ENTR. MT-483	2,3448	PAVIMENTADA	11
270EMT0180E	MT-270	ENTR. MT-383(INÍCIO DUPLICAÇÃO)(PU RONDONÓPOLIS)	ENTR. MT-483	2,3703	PAVIMENTADA	11
270EMT0185D	MT-270	ENTR. MT-483	FIM DUPLICAÇÃO(PU RONDONÓPOLIS)	4,0542	PAVIMENTADA	11
270EMT0185E	MT-270	ENTR. MT-483	FIM DUPLICAÇÃO(PU RONDONÓPOLIS)	4,1282	PAVIMENTADA	11
270EMT0190	MT-270	FIM DUPLICAÇÃO(PU RONDONÓPOLIS)	ENTR. MT-130(B)(PU RONDONÓPOLIS)	2,7360	PAVIMENTADA	11
270EMT0220	MT-270	ENTR. BR-163(B)/364(B)	ENTR. MT-469	25,4716	PAVIMENTADA	11
270EMT0230	MT-270	ENTR. MT-469	RIO SÃO LOURENÇO(DIV. RONDONÓPOLIS/ JUSCIMEIRA)(INÍCIO PU POV. SÃO LOURENÇO DE FÁTIMA)	1,5228	PAVIMENTADA	11
270EMT0240	MT-270	RIO SÃO LOURENÇO(DIV.	FIM PU POV. SÃO LOURENÇO DE	2,0674	PAVIMENTADA	11
270EMT0250	MT-270	FIM PU POV. SÃO LOURENÇO DE	ENTR MT-040(A)/140(B)	27,9041	PAVIMENTADA	11
299EMT0030	MT-299	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU ITIQUIRA)	ENTR. MT-370	1,6582	PAVIMENTADA	11
299EMT0035	MT-299	ENTR. MT-370	FIM PU ITIQUIRA	0,9629	PAVIMENTADA	11
299EMT0045	MT-299	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-464	4,3920	PAVIMENTADA	11
299EMT0050	MT-299	ENTR. MT-464	ENTR. BR-163	57,5393	PAVIMENTADA	11
299EMT0065	MT-299	ENTR. BR-163(PU OURO BRANCO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU OURO BRANCO)	0,7314	PAVIMENTADA	11
299EMT0077	MT-299	INÍCIO PAVIMENTO	FIM PAVIMENTAÇÃO	1,5844	PAVIMENTADA	11
344EMT0070	MT-344	DIV. DOM AQUINO/JACIARA	ENTR. BR-163/364(PU JACIARA)	1,8877	PAVIMENTADA	11
370EMT0150	MT-370	ENTR. BR-163(POV. MINEIRINHO)	ENTR. MT-458	32,0643	PAVIMENTADA	11
370EMT0160	MT-370	ENTR. MT-458	ENTR. MT-040(INÍCIO PU ITIQUIRA)	37,5026	PAVIMENTADA	11
370EMT0170	MT-370	ENTR. MT-040(INÍCIO PU ITIQUIRA)	ENTR. MT-299(PU ITIQUIRA)	1,0932	PAVIMENTADA	11
383EMT0005	MT-383	ENTR. MT-270	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	0,8008	PAVIMENTADA	11
457EMT0020D	MT-457	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU JACIARA)	ENTR. BR-163(B)/364(B)(PU JACIARA)	1,5390	PAVIMENTADA	11
457EMT0020E	MT-457	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU JACIARA)	ENTR. BR-163(B)/364(B)(PU JACIARA)	1,5615	PAVIMENTADA	11
457EMT0040	MT-457	ENTR. BR-163/364(B)(JACIARA)	FIM PU JACIARA	0,5868	PAVIMENTADA	11
457EMT0050	MT-457	FIM PU JACIARA	FIM PAVIMENTAÇÃO	10,5019	PAVIMENTADA	11
458EMT0060	MT-458	INÍCIO PU POV. NOVA GALILÉIA	ENTR. MT-459(B)(PU POV. NOVA GALILÉIA)	0,5161	PAVIMENTADA	11
458EMT0067	MT-458	ENTR. MT-459(B)(PU POV. NOVA	FIM PU POV. NOVA GALILÉIA	0,2263	PAVIMENTADA	11
458EMT0070	MT-458	FIM PU POV. NOVA GALILÉIA	ENTR. MT-459(A)	6,0184	PAVIMENTADA	11
459EMT0020	MT-459	INÍCIO PU PEDRA PRETA	ENTR. BR-364(FIM PU PEDRA PRETA)	3,9901	PAVIMENTADA	11
459EMT0030	MT-459	ENTR. BR-364(FIM PU PEDRA PRETA)	ENTR. MT-458(B)	6,7836	PAVIMENTADA	11

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
459EMT0048	MT-459	ENTR. MT-458(A)(PU POV. NOVA	DIV. PEDRA PRETA/RONDONÓPOLIS	2,4485	PAVIMENTADA	11
459EMT0050	MT-459	DIV. PEDRA PRETA/RONDONÓPOLIS	DIV. RONDONÓPOLIS/SÃO JOSÉ DO	3,9875	PAVIMENTADA	11
459EMT0055	MT-459	DIV. RONDONÓPOLIS/SÃO JOSÉ DO	FIM PAVIMENTAÇÃO	1,8689	PAVIMENTADA	11
459EMT0070	MT-459	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO POVO	5,3460	PAVIMENTADA	11
459EMT0075	MT-459	INÍCIO PU SÃO JOSÉ DO POVO	ENTR. MT-489(PU SÃO JOSÉ DO POVO)	0,1399	PAVIMENTADA	11
459EMT0080	MT-459	ENTR. MT-489(PU SÃO JOSÉ DO POVO)	ENTR. MT-470(A)(PU SÃO JOSÉ DO	0,3775	PAVIMENTADA	11
459EMT0085	MT-459	ENTR. MT-470(A)(PU SÃO JOSÉ DO POVO)	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU SÃO JOSÉ DO POVO)	0,3445	PAVIMENTADA	11
465EMT0015	MT-465	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	DIV. ALTO TAQUARI/ALTO ARAGUAIA	0,1666	PAVIMENTADA	11
465EMT0020	MT-465	DIV. ALTO TAQUARI/ALTO ARAGUAIA	FIM PAVIMENTAÇÃO	0,7761	PAVIMENTADA	11
469EMT0030	MT-469	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU POV. ÁGUA	ENTR. BR-163(B)/364(B)(P/ SANTA	11,4216	PAVIMENTADA	11
470EMT0020	MT-470	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU SÃO	ENTR. MT-459(B)(PU SÃO JOSÉ DO	0,2701	PAVIMENTADA	11
471EMT0068	MT-471	ENTR. MT-040	ENTR. BR-163(A)/364(A)	1,9233	PAVIMENTADA	11
471EMT0110D	MT-471	ENTR. BR-163(B)/364(B)/MT-	FIM DUPLICAÇÃO(PU RONDONÓPOLIS)	2,0590	PAVIMENTADA	11
471EMT0110E	MT-471	ENTR. BR-163(B)/364(B)/MT-	FIM DUPLICAÇÃO(PU RONDONÓPOLIS)	2,0559	PAVIMENTADA	11
471EMT0120	MT-471	FIM DUPLICAÇÃO(PU RONDONÓPOLIS)	RIO SÃO LOURENÇO(FIM PAVIMENTAÇÃO)	23,5854	PAVIMENTADA	11
483EMT0010	MT-483	ENTR. BR-163/364(FIM PU RONDONÓPOLIS)	ENTR. MT-130(PU RONDONÓPOLIS)	10,1285	PAVIMENTADA	11
483EMT0020	MT-483	ENTR. MT-130(PU RONDONÓPOLIS)	ENTR. MT-270(PU RONDONÓPOLIS)(UFMT)	5,9617	PAVIMENTADA	11
489EMT0010	MT-489	ENTR. MT-459(PU SÃO JOSÉ DO POVO)	FIM PU SÃO JOSÉ DO POVO	0,6442	PAVIMENTADA	11
489EMT0020	MT-489	FIM PU SÃO JOSÉ DO POVO	ENTR. MT-270	6,9490	PAVIMENTADA	11

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
040EMT0080	MT-040	ENTR. MT-270(A)	DIV. JUSCIMEIRA/CUIABÁ	6,1829	NÃO PAVIMENTADA	11
040EMT0120	MT-040	DIV.SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/RONDONÓPOLIS	ENTR. MT-471	29,8773	NÃO PAVIMENTADA	11
040EMT0140	MT-040	ENTR. MT-471	ENTR. BR-163	15,6463	PLANEJADA	11
040EMT0160	MT-040	ENTR. BR-163	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	25,1925	NÃO PAVIMENTADA	11
040EMT0170	MT-040	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	ENTR. MT-458(A)	23,9184	NÃO PAVIMENTADA	11
040EMT0180	MT-040	ENTR. MT-458(A)	ENTR. MT-458(B)	5,7869	NÃO PAVIMENTADA	11
040EMT0190	MT-040	ENTR. MT-458(B)	ENTR. MT-461	21,0741	NÃO PAVIMENTADA	11
040EMT0200	MT-040	ENTR. MT-461	RIO PONTE DE PEDRA(DIV. PEDRA PRETA/ITIQUIRA)	3,1794	NÃO PAVIMENTADA	11
040EMT0210	MT-040	RIO PONTE DE PEDRA(DIV. PEDRA PRETA/ITIQUIRA)	ENTR. MT-299/370(ITIQUIRA)	19,1072	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0010	MT-107	FIM DUPLICAÇÃO(PU ALTO GARÇAS)	RIB. DA ONÇA(DIV. ALTO GARÇAS/GUIRATINGA)	35,8464	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0015	MT-107	RIB. DA ONÇA(DIV. ALTO	ENTR. MT-340(A)/461(A)	3,1352	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0020	MT-107	ENTR. MT-340(A)/461(A)	RIO DAS GARÇAS(DIV. GUIRATINGA/ALTO GARÇAS)	11,0249	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0025	MT-107	RIO DAS GARÇAS(DIV. GUIRATINGA/ALTO GARÇAS)	ENTR. MT-340(B)/461(B)	2,1771	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0030	MT-107	ENTR. MT-340(B)/461(B)	DIV.ALTO GARÇAS/GUIRATINGA	18,7874	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0040	MT-107	DIV.ALTO GARÇAS/GUIRATINGA	ENTR. MT-270	6,0556	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0050	MT-107	DIV.ALTO GARÇAS/GUIRATINGA	ENTR. MT-270	4,2425	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0060	MT-107	DIV.ALTO GARÇAS/GUIRATINGA	ENTR. MT-270	9,5213	NÃO PAVIMENTADA	11
107EMT0065	MT-107	ENTR. MT-270	DIV. GUIRATINGA/TORIXORÉU	13,6830	PLANEJADA	11
110EMT0030	MT-110	ENTR. MT-461(A)	ENTR. MT-461(B)	4,0737	NÃO PAVIMENTADA	11
110EMT0040	MT-110	ENTR. MT-461(B)	ENTR. MT-270(A)/340)(A)	36,8273	NÃO PAVIMENTADA	11
110EMT0050	MT-110	ENTR. MT-270(A)/340)(A)	ENTR. MT-270(B)/340)(B)	12,6971	NÃO PAVIMENTADA	11
110EMT0085	MT-110	FIM PU TESOURO	INÍCIO PU POV. BATOVI	30,9387	NÃO PAVIMENTADA	11
110EMT0089	MT-110	INÍCIO PU POV. BATOVI	FIM PU POV. BATOVI	0,7272	NÃO PAVIMENTADA	11
110EMT0090	MT-110	FIM PU POV. BATOVI	ENTR. MT.446	5,2824	NÃO PAVIMENTADA	11
110EMT0100	MT-110	ENTR. MT.446	ENTR. BR-070(A)	25,4323	NÃO PAVIMENTADA	11
260EMT0040	MT-260	RIB. DA DIVISA(DIV. PONTAL DO ARAGUAIA/GUIRATINGA)	ENTR. MT-467(A)	26,9484	NÃO PAVIMENTADA	11
260EMT0050	MT-260	ENTR. MT-467(A)	ENTR. MT-467(B)	22,0546	NÃO PAVIMENTADA	11
260EMT0055	MT-260	ENTR. MT-467(B)	FIM TRECHO PLANEJADO	22,4216	PLANEJADA	11
260EMT0060	MT-260	ENTR. MT-467(B)	RIO DAS GARÇAS(INÍCIO PU TESOURO)	35,3722	NÃO PAVIMENTADA	11
260EMT0065	MT-260	RIO DAS GARÇAS(INÍCIO PU TESOURO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO (PU TESOURO)	0,4024	NÃO PAVIMENTADA	11
260EMT0080	MT-260	FIM PU TESOURO	DIV. TESOURO/POXORÉU	38,0466	NÃO PAVIMENTADA	11
260EMT0230	MT-260	DIV. DOM AQUINO/JACIARA	ENTR. MT-457	1,1747	NÃO PAVIMENTADA	11
260EMT0240	MT-260	ENTR. MT-457	ENTR. BR-163/364(PENSÃO SECA)	22,8895	NÃO PAVIMENTADA	11
270EMT0030	MT-270	DIV. TORIXORÉU/GUIRATINGA	ENTR. MT-107	13,7438	NÃO PAVIMENTADA	11
270EMT0040	MT-270	ENTR. MT-107	ENTR. MT-467	23,9231	NÃO PAVIMENTADA	11
270EMT0050	MT-270	ENTR. MT-467	ENTR. MT-340(A)(ACALANTILADO)	24,0135	NÃO PAVIMENTADA	11
270EMT0060	MT-270	ENTR. MT-340(A)(ACALANTILADO)	ENTR. MT-110(A)	14,9186	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0005	MT-299	ENTR. BR-364/MT-100	DIV. ALTO ARAGUAIA/ALTO GARÇAS	33,2201	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0010	MT-299	DIV. ALTO ARAGUAIA/ALTO GARÇAS	DIV. ALTO GARÇAS/ALTO ARAGUAIA	2,9580	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0015	MT-299	DIV. ALTO GARÇAS/ALTO ARAGUAIA	DIV. ALTO ARAGUAIA/ITIQUIRA	10,0499	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0020	MT-299	DIV. ALTO ARAGUAIA/ITIQUIRA	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU ITIQUIRA)	59,5752	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0040	MT-299	FIM PU ITIQUIRA	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	13,5732	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0070	MT-299	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU OURO	ENTR. MT-471(A)	6,9505	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0073	MT-299	ENTR. MT-471(A)	ENTR. MT-471(B)	2,0156	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0075	MT-299	ENTR. MT-471	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	14,0043	NÃO PAVIMENTADA	11

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
299EMT0080	MT-299	FIM PAVIMENTAÇÃO	POV. SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	31,6208	NÃO PAVIMENTADA	11
299EMT0090	MT-299	POV. SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	DIV. ITIQUIRA/SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	54,3394	PLANEJADA	11
340EMT0030	MT-340	DIV.ARÁGUAINHA/ALTO GARÇAS	ENTR. MT-107(B)	30,4550	PLANEJADA	11
340EMT0060	MT-340	ENTR. MT-107(A)	FIM TRECHO PLANEJADO	8,6143	PLANEJADA	11
340EMT0065	MT-340	FIM TRECHO PLANEJADO	ENTR. MT-461(A)	1,9945	NÃO PAVIMENTADA	11
340EMT0070	MT-340	ENTR. MT-461(A)	FIM TRECHO PLANEJADO	18,9213	PLANEJADA	11
340EMT0075	MT-340	FIM TRECHO PLANEJADO	ENTR. MT-270(A)(ALCANTILADO)	16,6870	NÃO PAVIMENTADA	11
340EMT0130	MT-340	ENTR. MT-270(B)(TORIPARÚ)	RIO AREIA(DIV.	5,3220	NÃO PAVIMENTADA	11
370EMT0135	MT-370	ENTR. MT-471(A)	DIV. RONDONÓPOLIS/ITIQUIRA	0,6320	NÃO PAVIMENTADA	11
370EMT0140	MT-370	DIV. RONDONÓPOLIS/ITIQUIRA	ENTR. BR-163(POV. MINEIRINHO)	8,5771	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0050	MT-373	DIV. DOM AQUINO/SÃO PEDRO DA CIPA	DIV. SÃO PEDRO DA CIPA/JUSCIMEIRA	15,0022	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0057	MT-373	DIV. SÃO PEDRO DA CIPA/JUSCIMEIRA	ENTR. MT-454	12,4515	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0065	MT-373	ENTR. MT-454(B)	ENTR. MT-454(A)	0,4544	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0070	MT-373	ENTR. MT-454(A)	ENTR. BR-163(B)/364(B)(INÍCIO PU	23,2636	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0075	MT-373	ENTR. BR-163(A)/364(A)(JUSCIMEIRA)	FIM PU JUSCIMEIRA	1,2362	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0080	MT-373	FIM PU JUSCIMEIRA	DIV. JUSCIMEIRA/JACIARA	7,5650	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0085	MT-373	DIV. JUSCIMEIRA/JACIARA	DIV. JACIARA/JUSCIMEIRA	3,5713	NÃO PAVIMENTADA	11
373EMT0087	MT-373	DIV. JACIARA/JUSCIMEIRA	DIV. JUSCIMEIRA/CUIABÁ	37,3361	NÃO PAVIMENTADA	11
383EMT0010	MT-383	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-460(A)(P/ NABOREIRO)	27,6027	NÃO PAVIMENTADA	11
383EMT0020	MT-383	ENTR. MT-460(A)(P/ NABOREIRO)	ENTR. MT-460(B)	1,2058	NÃO PAVIMENTADA	11
383EMT0030	MT-383	ENTR. MT-460(B)	DIV. RONDONÓPOLIS/POXORÉU	1,5436	NÃO PAVIMENTADA	11
446EMT0010	MT-446	ENTR. MT-110	INÍCIO TRECHO PLANEJADO	13,6815	NÃO PAVIMENTADA	11
446EMT0015	MT-446	INÍCIO TRECHO PLANEJADO	DIV. TESOURO/GENERAL CARNEIRO	39,0479	PLANEJADA	11
453EMT0010	MT-453	ENTR. BR-163/364	INÍCIO PU POV. CELMA	23,4361	NÃO PAVIMENTADA	11
453EMT0015	MT-453	INÍCIO PU POV. CELMA	FIM PU POV. CELMA	0,6576	NÃO PAVIMENTADA	11
453EMT0020	MT-453	FIM PU POV. CELMA	DIV. JACIARA/CAMPO VERDE	13,6737	NÃO PAVIMENTADA	11
454EMT0010	MT-454	ENTR. BR-163/364(PU POV. SANTA ELVIRA)	ENTR. MT-373(B)	20,5001	NÃO PAVIMENTADA	11
454EMT0020	MT-454	ENTR. MT-373(A)	DIV. JUSCIMEIRA/SÃO PEDRO DA CIPA	7,6563	NÃO PAVIMENTADA	11
454EMT0030	MT-454	DIV. JUSCIMEIRA/SÃO PEDRO DA CIPA	ENTR. MT-472	4,9100	NÃO PAVIMENTADA	11
454EMT0040	MT-454	ENTR. MT-472	DIV. SÃO PEDRO DA CIPA/DOM	10,0002	NÃO PAVIMENTADA	11
457EMT0010	MT-457	ENTR. MT-260	INÍCIO PU JACIARA	15,6718	NÃO PAVIMENTADA	11
457EMT0015	MT-457	INÍCIO PU JACIARA	INÍCIO DUPLICAÇÃO(PU JACIARA)	1,1906	NÃO PAVIMENTADA	11
457EMT0060	MT-457	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR. MT-140	37,1521	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0030	MT-458	RIO AREIA(DIV.	ENTR. MT-460	2,3448	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0040	MT-458	ENTR. MT-460	ENTR. MT-270(B)	17,0959	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0050	MT-458	ENTR. MT-270(A)	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	13,0578	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0055	MT-458	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	INÍCIO PU POV. NOVA GALILÉIA	3,3935	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0080	MT-458	ENTR. MT-459(A)	ENTR. BR-364(B)	5,4065	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0100	MT-458	ENTR. BR-364(A)	ENTR. MT-040(B)	49,9602	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0120	MT-458	ENTR. MT-040(A)	RIO PONTE DE PEDRA(DIV. PEDRA PRETA/ITIQUIRA)	5,2403	NÃO PAVIMENTADA	11
458EMT0130	MT-458	RIO PONTE DE PEDRA(DIV. PEDRA PRETA/ITIQUIRA)	ENTR. MT-370	3,0450	NÃO PAVIMENTADA	11
459EMT0010	MT-459	ENTR. BR-163	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	16,1674	NÃO PAVIMENTADA	11
459EMT0015	MT-459	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	INÍCIO PU PEDRA PRETA	5,9207	NÃO PAVIMENTADA	11
459EMT0060	MT-459	FIM PAVIMENTAÇÃO	ENTR MT-470(B)	9,5614	NÃO PAVIMENTADA	11

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	RODOVIA	LOCAL INÍCIO	LOCAL FIM	EXTENSÃO (KM)	COBERTURA	REGIÕES ESTRATÉGICAS
459EMT0065	MT-459	ENTR MT-470(B)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	6,5567	NÃO PAVIMENTADA	11
459EMT0090	MT-459	FIM PAVIMENTAÇÃO(FIM PU SÃO JOSÉ DO POVO)	DIV. SÃO JOSÉ DO POVO/GUIRATINGA	4,8909	NÃO PAVIMENTADA	11
459EMT0100	MT-459	DIV. SÃO JOSÉ DO POVO/GUIRATINGA	ENTR MT-270(A)(VALE RICO)	9,7982	NÃO PAVIMENTADA	11
459EMT0120	MT-459	ENTR MT-270(B)(VALE RICO)	RIO AREIA(DIV. GUIRATINGA/POXORÉU)	12,6512	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0010	MT-460	ENTR. MT-270	DIV. SÃO JOSÉ DO POVO/RONDONÓPOLIS	11,9140	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0020	MT-460	DIV. SÃO JOSÉ DO POVO/RONDONÓPOLIS	ENTR. MT-458	7,7085	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0025	MT-460	ENTR. MT-458	INÍCIO TRECHO PLANEJADO	0,9209	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0030	MT-460	RIO VERMELHO	INÍCIO PU POV. NABOREIRO	7,0542	PLANEJADA	11
460EMT0033	MT-460	INÍCIO PU POV. NABOREIRO	FIM PU POV. NABOREIRO	1,1179	PLANEJADA	11
460EMT0035	MT-460	FIM PU POV. NABOREIRO	ENTR. MT-383(A)	0,2885	PLANEJADA	11
460EMT0050	MT-460	ENTR. MT-383(B)	ENTR. MT-130(B)	10,9293	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0070	MT-460	ENTR. MT-130(A)	ENTR. MT-469(A)	23,0270	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0080	MT-460	ENTR. MT-469(A)	ENTR. MT-469(B)	1,0305	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0085	MT-460	ENTR. MT-469(B)	DIV. RONDONÓPOLIS/JUSCIMEIRA	0,8709	NÃO PAVIMENTADA	11
460EMT0090	MT-460	DIV. RONDONÓPOLIS/JUSCIMEIRA	COMUNIDADE GROTA VERMELHA	4,1967	NÃO PAVIMENTADA	11
461EMT0010	MT-461	ENTR. MT-040(A)	DIV. PEDRA PRETA/ITIQUIRA	14,3429	NÃO PAVIMENTADA	11
461EMT0020	MT-461	DIV. PEDRA PRETA/ITIQUIRA	DIV. ITIQUIRA/PEDRA PRETA	11,7721	NÃO PAVIMENTADA	11
461EMT0030	MT-461	DIV. ITIQUIRA/PEDRA PRETA	DIV. PEDRA PRETA/ALTO GARÇAS	4,6176	NÃO PAVIMENTADA	11
461EMT0040	MT-461	DIV. PEDRA PRETA/ALTO GARÇAS	ENTR. BR.364(B)	21,3409	NÃO PAVIMENTADA	11
461EMT0060	MT-461	ENTR. BR.364(A)	DIV. ALTO GARÇAS/GUIRATINGA	8,8512	NÃO PAVIMENTADA	11
461EMT0070	MT-461	DIV. ALTO GARÇAS/GUIRATINGA	ENTR. MT-110(A)	27,1078	NÃO PAVIMENTADA	11
461EMT0090	MT-461	ENTR. MT-110(B)	ENTR. MT-340(B)	12,6190	NÃO PAVIMENTADA	11
462EMT0010	MT-462	ENTR. BR-364	DIV. ALTO GARÇAS/ALTO ARAGUAIA	4,7698	NÃO PAVIMENTADA	11
462EMT0020	MT-462	DIV. ALTO GARÇAS/ALTO ARAGUAIA	ENTR. MT-100	24,4932	NÃO PAVIMENTADA	11
464EMT0010	MT-464	ENTR. MT-299	DIV. MT/MS	37,6696	NÃO PAVIMENTADA	11
465EMT0010	MT-465	ENTR. MT-100	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	25,7567	NÃO PAVIMENTADA	11
465EMT0030	MT-465	FIM PAVIMENTAÇÃO	RIO TAQUARI(DIV. MT/MS)	69,6056	NÃO PAVIMENTADA	11
467EMT0005	MT-467	ENTR. MT-270	DIV. GUIRATINGA/TESOURO	3,7700	NÃO PAVIMENTADA	11
467EMT0010	MT-467	DIV. GUIRATINGA/TESOURO	DIV.TESOURO/GUIRATINGA	4,5038	NÃO PAVIMENTADA	11
467EMT0015	MT-467	DIV.TESOURO/GUIRATINGA	DIV. GUIRATINGA/TESOURO	3,5568	NÃO PAVIMENTADA	11
467EMT0020	MT-467	DIV. GUIRATINGA/TESOURO	ENTR.MT-260	25,7241	NÃO PAVIMENTADA	11
467EMT0030	MT-467	ENTR. MT-260(B)	RIB. SÃO JOSÉ(DIV.TESOURO/PONTAL DO ARAGUAIA)	27,9174	PLANEJADA	11
469EMT0010	MT-469	ENTR. MT-270	DIV. RONDONÓPOLIS/JUSCIMEIRA	5,5956	NÃO PAVIMENTADA	11
469EMT0020	MT-469	DIV. RONDONÓPOLIS/JUSCIMEIRA	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(PU POV. ÁGUA QUENTE)	9,8622	NÃO PAVIMENTADA	11
469EMT0050	MT-469	ENTR. BR-163(A)/364(A)	DIV. JUSCIMEIRA/RONDONÓPOLIS	11,9064	NÃO PAVIMENTADA	11
469EMT0055	MT-469	DIV. JUSCIMEIRA/RONDONÓPOLIS	ENTR. MT-460(A)	3,2719	NÃO PAVIMENTADA	11
469EMT0070	MT-469	ENTR. MT-460(B)	BEROABA	8,5712	NÃO PAVIMENTADA	11
470EMT0010	MT-470	ENTR. MT-270(VALE RICO)	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO(INÍCIO PU SÃO	5,0574	NÃO PAVIMENTADA	11
470EMT0040	MT-470	ENTR. MT-459(A)	DIV. SÃO JOSÉ DO POVO/RONDONÓPOLIS	1,6773	NÃO PAVIMENTADA	11
470EMT0045	MT-470	DIV. SÃO JOSÉ DO POVO/RONDONÓPOLIS	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	6,7954	NÃO PAVIMENTADA	11
470EMT0050	MT-470	DIV. RONDONÓPOLIS/PEDRA PRETA	ENTR. BR-364	6,5555	NÃO PAVIMENTADA	11
471EMT0010	MT-471	RIO CORRENTES(DIV. MT/MS)	ENTR. MT-299(A)	21,8025	NÃO PAVIMENTADA	11
471EMT0030	MT-471	ENTR. MT-299(B)	DIV. ITIQUIRA/RONDONÓPOLIS	38,1798	NÃO PAVIMENTADA	11
471EMT0065	MT-471	ENTR. MT-040	ENTR. BR-163(A)/364(A)	7,9507	NÃO PAVIMENTADA	11

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL - S.R.E.						
CÓDIGO S.R.E	**RODOVIA**	**LOCAL INÍCIO**	**LOCAL FIM**	**EXTENSÃO (KM)**	**COBERTURA**	**REGIÕES ESTRATÉGICAS**
471EMT0070	MT-471	ENTR. MT-040	ENTR. BR-163(A)/364(A)	8,9758	NÃO PAVIMENTADA	11
472EMT0005	MT-472	ENTR. BR-163/364(PU POV. SÃO	DIV. JUSCIMEIRA/SÃO PEDRO DA CIPA	3,0471	NÃO PAVIMENTADA	11
472EMT0010	MT-472	DIV. JUSCIMEIRA/SÃO PEDRO DA CIPA	ENTR. MT-454	13,9118	NÃO PAVIMENTADA	11
481EMT0010	MT-481	ENTR. MT-100	DIV. MT/MS	78,6247	NÃO PAVIMENTADA	11

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO V - ORÇAMENTO REGIÃO 03

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO
Quadro resumo dos serviços propostos

Região	Localidade	Extensão Pav. (km)	Extensão Não Pav. (km)	Grupo de Serviço - Rodovias Pavimentadas			Grupo de Serviço - Rodovias não Pavimentadas			
				G.1 (R$)	G.2 (R$)	G.3 (R$)	G.4 (R$)	G.5 (R$)	G.6 (R$)	Micro (km)
Região 03	Tangará da Serra	976,07	982,15	24.703.519,36	5.820.238,86	3.497.966,75	5.651.570,69	1.540.970,64	1.427.867,66	49,00
Total		976,07	982,15	24.703.519,36	5.820.238,86	3.497.966,75	5.651.570,69	1.540.970,64	1.427.867,66	49,00

PROGRAMA MAIS MT MANUTENÇÃO
Quadro resumo dos serviços propostos

Lote / Região	Localidade	Extensão Pav. (km)	Extensão Não Pav. (km)	G.7 Passagem de Fauna	Mobilização	Adm. Local	Instalação de Canteiro	Total (R$)
Região 03	Tangará da Serra	976,07	982,15	163.775,73	644.835,18	2.006.636,10	1.248.251,87	**46.705.632,84**
Total		976,07	982,15	163.775,73	644.835,18	2.006.636,10	1.248.251,87	46.705.632,84

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Infraestrutura e Logísitica (SINFRA)

Referência: Sicro III, Julho 2023
Referência: Mat. Betuminoso: ANP, Julho 2023

BDI: **30,50%**
BDI mat. Betuminoso/transp. Com.: **15,00%**

Quadro resumo de quantidades de serviços - Região 3
RODOVIAS PAVIMENTADAS

GRUPOS 1
G.1 - Conservação Rodoviária (Atividades em pista e extra-pista)

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915740	Roçada manual		ha		937,02	2.422,47	2.269.902,83
4915742	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste		ha		1.405,54	545,28	766.412,85
4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio		m		39.042,80	0,93	36.309,80
4915709	Limpeza de valeta de corte		m		15.617,12	1,40	21.863,96
4915711	Limpeza de descida d'água		m		8.589,41	1,86	15.976,30
4915632	Reparo localizado com pintura de ligação - demolição mecânica e corte com serra		m³		11.712,84	521,81	6.111.877,04
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	MT_sede	t		1.405,54	4.835,94	6.797.107,10
TM1943	Transporte Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	MT_sede	t		1.405,54	214,03	300.827,72
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t		28.110,81	158,41	4.453.033,41
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial - brita	tkm	**5,00**	133.526,34	0,99	132.191,07
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Massa	tkm	**120,50**	3.387.352,60	0,99	3.353.479,07
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	MT_sede	t		105,41	4.003,20	421.977,31
TM1946	Transporte de emulsão asfáltica RR 1C	MT_sede	t		105,41	214,03	22.560,90
						TOTAL GRUPO 1	**24.703.519,36**

GRUPO 2
G.2 - Fresagem + Recomposição CBUQ e Micro-revestimento a frio 1 camadas

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915663	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico		m³		1.141,87	95,87	109.471,07
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Material Fresado	tkm	**5,00**	13.702,50	0,99	13.565,47
4011353	Pintura de ligação		m²		22.837,50	0,36	8.221,50
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	MT_sede	t		10,27	4.003,20	41.112,86
TM1946	Transporte de emulsão asfáltica RR 1C	MT_sede	t		10,27	214,03	2.198,08
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t		2.795,31	185,53	518.613,86
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial - brita	tkm	**5,00**	13.277,67	0,99	13.144,89
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Massa	tkm	**120,50**	336.834,85	0,99	333.466,50
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	MT_sede	t		139,76	4.835,94	675.870,97
TM1943	Transporte Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	MT_sede	t		139,76	214,03	29.912,83
4011408	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - brita comercial		m²		343.000,00	2,51	860.930,00
M1950	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	MT_sede	t		613,97	4.186,90	2.570.630,99
TM1950	Transporte de emulsão asfáltica RC 1C E	MT_sede	t		613,97	214,03	131.407,99
5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	Filler	tkm	**5,00**	308,70	0,97	299,43
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial - brita	tkm	**5,00**	20.580,00	0,99	20.374,20
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Massa	tkm	**120,50**	495.978,00	0,99	491.018,22
						TOTAL GRUPO 2	**5.820.238,86**
						TOTAL/KM	**114.684,51**

Quadro resumo de quantidades de serviços (Grupos G.3) - Região 3
GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.1 - Recomposição mecanizada de aterro**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida		m³		8.784,63	15,16	133.174,99
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²		14.641,05	0,62	9.077,45
5502986	Expurgo de jazida		m³		2.928,21	3,52	10.307,29
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - revest primário	Jazida NP	tkm	**3,00**	54.354,89	1,34	72.835,55
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	Jazida	tkm	**3,00**	54.354,89	1,08	58.703,28
						TOTAL	**284.098,56**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.2 - Recomposição manual de aterro**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915733	Recomposição manual de aterro com material de jazida		m³		117,12	51,78	6.064,47
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²		195,20	0,62	121,02
5502986	Expurgo de jazida		m³		39,04	3,52	137,42
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - revest primário	Jazida NP	tkm	**3,00**	724,68	1,34	971,07
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	Jazida	tkm	**3,00**	724,68	1,08	782,65
						TOTAL	**8.076,63**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.3 - Remoção mecanizada de barreira - solo**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915737	Remoção mecanizada de barreira em solo		m³		976,07	6,15	6.002,83
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	Bota Fora	tkm	**5,00**	7.320,52	1,08	7.906,16
						TOTAL	**13.908,99**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.4 - Enrocamento de pedra jogada**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³		390,42	169,92	66.340,16
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	73.496,56	0,99	72.761,59
						TOTAL	**139.101,75**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Infraestrutura e Logísitica (SINFRA)

Referência: Sicro III, Julho 2023
Referência: Mat. Betuminoso: ANP, Julho 2023

BDI: **30,50%**
BDI mat. Betuminoso/transp. Com.: **15,00%**

Quadro resumo de quantidades de serviços - Região 3
GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.5 - Dreno profundo**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		m³		292,81	9,03	2.644,07
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Bota Fora	tkm	**5,00**	2.693,89	0,99	2.666,95
2003579	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial		m		390,00	204,06	79.583,40
2003919	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais		un		4,00	238,59	954,36
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	3.287,74	0,92	3.024,72
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - areia	tkm	**124,50**	7.204,00	0,99	7.131,96
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	51.949,00	0,99	51.429,51
						TOTAL	**147.434,97**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.6 - Execução de contenção**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
3205864	Gabião caixa 2 x 1 x 0,50 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³		253,77	1.259,92	319.729,89
3205866	Gabião caixa 2 x 1 x 1,00 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³		253,77	949,29	240.901,32
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	636,96	0,92	586,00
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	109.876,06	0,99	108.777,29
						TOTAL	**669.994,50**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.7 - Recomposição de estruturas de concreto (contenção)**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²		1.087,50	0,62	674,25
5502986	Expurgo de jazida		m³		217,50	3,52	765,60
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³		5.220,00	1,94	10.126,80
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	Jazida	tkm	**3,00**	2.497,24	0,73	1.822,98
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	Jazida NP	tkm	**3,00**	2.497,24	0,90	2.247,51
4805754	Compactação manual com soquete vibratório		m³		5.220,00	8,79	45.883,80
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³		29,00	462,03	13.398,87
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²		435,00	95,39	41.494,65
407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		kg		29,00	19,40	562,60
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg		29,00	17,60	510,40
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - areia	tkm	**124,50**	3.430,01	0,99	3.395,70
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	4.012,98	0,99	3.972,85
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	1.038,13	0,92	955,07
						TOTAL	**125.811,08**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.8 - Reparo de Meio Fio de concreto**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
2003369	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		m		1.122,00	132,26	148.395,72
2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira		m		1.122,00	68,25	76.576,50
1600989	Demolição de concreto simples com martelete		m³		133,74	516,92	69.132,88
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	bota fora	tkm	**5,00**	1.604,88	1,08	1.733,27
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - areia	tkm	**124,50**	18.027,59	0,99	17.847,31
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	21.102,51	0,99	20.891,48
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	7.607,04	0,92	6.998,47
						TOTAL	**341.575,63**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.9 - Reparo de Sarjeta de concreto**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
2003319	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais		m		195,00	87,80	17.121,00
2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais		m		195,00	95,87	18.694,65
1600989	Demolição de concreto simples com martelete		m³		32,16	516,92	16.624,14
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	bota fora	tkm	**5,00**	385,92	1,08	416,79
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - areia	tkm	**124,50**	5.767,25	0,99	5.709,57
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	6.742,08	0,99	6.674,65
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	1.803,11	0,92	1.658,86
						TOTAL	**66.899,66**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.10 - Reparo de entrada, descida d´´agua e dissipador de concreto**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais		un		39,00	60,29	2.351,31
2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais		m		117,00	185,98	21.759,66
2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais		un		39,00	519,19	20.248,41
1600989	Demolição de concreto simples com martelete		m³		28,50	516,92	14.732,22
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	bota fora	tkm	**5,00**	342,00	1,08	369,36
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - areia	tkm	**124,50**	3.079,60	0,99	3.048,80
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	3.602,12	0,99	3.566,09
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	1.174,41	0,92	1.080,45
						TOTAL	**67.156,30**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Infraestrutura e Logísitica (SINFRA)

Referência: Sicro III, Julho 2023
Referência: Mat. Betuminoso: ANP, Julho 2023

BDI: **30,50%**
BDI mat. Betuminoso/transp. Com.: **15,00%**

Quadro resumo de quantidades de serviços - Região 3

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.11 - Remendo profundo**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²		2.135,14	0,62	1.323,78
5502986	Expurgo de jazida		m³		427,02	3,52	1.503,11
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³		1.281,08	1,94	2.485,29
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	Jazida	tkm	**3,00**	7.690,79	0,73	5.614,27
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	Jazida NP	tkm	**3,00**	7.690,79	0,90	6.921,71
4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra		m³		1.464,10	364,61	533.825,50
4915625	Solo melhorado com cimento para base de remendo profundo		m³		1.281,08	58,45	74.879,12
5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	7.234,94	1,53	11.069,45
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	Bota Fora	tkm	**5,00**	10,25	1,08	11,07
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	MT_sede	t		7,61	3.457,12	26.308,68
TM2092	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação	MT_sede	t		7,61	214,03	1.628,76
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais		t		439,23	158,41	69.578,42
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial - brita	tkm	**5,00**	2.085,61	0,99	2.064,75
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Massa	tkm	**120,50**	53.985,75	0,99	53.445,89
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	MT_sede	t		21,96	4.835,94	106.197,24
TM1943	Transporte Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	MT_sede	t		21,96	214,03	4.700,09
						TOTAL	**901.557,13**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.12 - Recomposição de guarda corpo de concreto**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
3815706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação		m		146,00	169,53	24.751,38
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos	tkm	**5,00**	18,00	0,92	16,56
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	Diversos	tkm	**5,00**	8,65	1,08	9,34
5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	Guarda Corpo	tkm	**120,50**	2.406,89	2,25	5.415,50
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial - areia	tkm	**4,00**	29,79	0,99	29,49
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial - brita	tkm	**5,00**	44,54	0,99	44,09
5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	Aço	tkm	**5,00**	0,93	1,53	1,42
						TOTAL	**30.267,78**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.13 - Caiação de ponte**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915723	Caiação manual com fixador de cal		m²		149.061,95	4,12	614.135,23
5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	3.741,45	1,53	5.724,41
						TOTAL	**619.859,64**

GRUPO 3

SUBGRUPO **G.3.14 - Limpeza de bueiro**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915712	Limpeza de bueiro		m³		2.928,21	28,08	82.224,13
						TOTAL	**82.224,13**
						TOTAL GRUPO 3	**3.497.966,75**

RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS
Quadro resumo de quantidades de serviços (Grupos G.4) - Região 3
GRUPO 4

SUBGRUPO **G.4.1 - Revestimento primário contínuo**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²		286.451,66	0,62	177.600,02
5502986	Expurgo de jazida		m³		57.290,33	3,52	201.661,96
4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida		m³		171.871,00	14,21	2.442.286,91
						TOTAL	**2.821.548,89**
						TOTAL/KM	**11.491,67**

GRUPO 4

SUBGRUPO **G.4.2 - Transporte revestimento primário contínuo**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - revest primário	Jazida NP	tkm	**3,00**	1.063.451,81	1,34	1.425.025,42
						TOTAL	**1.425.025,42**
						TOTAL/KM	**5.803,87**

GRUPO 4

SUBGRUPO **G.4.3 - Terraplenagem**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²		67.841,25	0,62	42.061,57
5502986	Expurgo de jazida		m³		13.568,25	3,52	47.760,24
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³		40.704,75	1,94	78.967,21
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		m³		32.563,80	6,30	205.151,94
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	Jazida NP	tkm	**3,00**	251.860,64	0,90	226.674,57
						TOTAL	**600.615,53**
						TOTAL/KM	**87.425,84**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Infraestrutura e Logísitica (SINFRA)

Referência: Sicro III, Julho 2023
Referência: Mat. Betuminoso: ANP, Julho 2023

BDI: **30,50%**
BDI mat. Betuminoso/transp. Com.: **15,00%**

Quadro resumo de quantidades de serviços - Região 3
GRUPO 4

SUBGRUPO **G.4.4 - Reconformação da plataforma**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915598	Reconformação da plataforma		m²		6.187.545,00	0,13	804.380,85
						TOTAL	**804.380,85**
						TOTAL GRUPO 4	**5.651.570,69**

Quadro resumo de quantidades de serviços (Grupos G.5) - Região 3
GRUPO 5

SUBGRUPO **G.5.1 - Recomposição mecanizada de aterro**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida		m³		40.268,15	15,16	610.465,15
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Jazida NP	tkm	**3,00**	249.159,17	1,23	306.465,77
						TOTAL	**916.930,92**

GRUPO 5

SUBGRUPO **G.5.2 - Enrocamento pedra**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³		491,07	169,92	83.442,61
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Diversos Loc. Npav	tkm	**24,55**	18.086,59	1,23	22.246,50
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	92.444,86	0,99	91.520,41
						TOTAL	**197.209,52**

GRUPO 5

SUBGRUPO **G.5.3 - Execução de contenção (gabiões)**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
3205864	Gabião caixa 2 x 1 x 0,50 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³		127,67	1.259,92	160.853,98
3205866	Gabião caixa 2 x 1 x 1,00 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³		127,67	949,29	121.195,85
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	320,45	0,92	294,81
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	Diversos Loc. Npav	tkm	**24,55**	62,69	1,14	71,46
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	55.277,91	0,99	54.725,13
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Diversos Loc. Npav	tkm	**24,55**	10.814,98	1,23	13.302,42
						TOTAL	**350.443,65**

GRUPO 5

SUBGRUPO **G.5.4 - Corta rio**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³		2.455,37	7,69	18.881,79
5502925	Escavação, carga e transporte de solos moles - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 14 m³		m³		2.455,37	23,42	57.504,76
						TOTAL	**76.386,55**
						TOTAL GRUPO 5	**1.540.970,64**

Quadro resumo de quantidades de serviços (Grupos G.6) - Região 3
GRUPO 6

SUBGRUPO **G.6.1 - Substituição de elementos de madeira (sem reaproveitamento)**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
MSEMREAP	Substituição de elementos de madeira sem reaproveitamento (tabuleiro)		m³		88,00	4.024,77	354.179,76
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	8.062,12	0,92	7.417,15
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	Diversos Loc. Npav	tkm	**24,55**	1.577,33	1,14	1.798,15
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	5,96	0,92	5,48
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	Diversos Loc. Npav	tkm	**24,55**	1,16	1,14	1,32
						TOTAL	**363.401,86**

GRUPO 6

SUBGRUPO **G.6.2 - Reparos estruturais e não estruturais em pontes mistas/madeira/concreto**

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²		4.000,00	0,69	2.760,00
5502138	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³		m³		2.400,00	8,24	19.776,00
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m		m³		50,80	58,13	2.953,00
4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria na profundidade de até 1 m		m³		38,80	80,50	3.123,40
4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria		m³		16,56	236,29	3.912,96
4805754	Compactação manual com soquete vibratório		m³		80,00	8,79	703,20
1600438	Demolição de concreto armado		m³		8,88	762,25	6.768,78
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais		m³		16,96	392,63	6.659,00
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³		31,69	490,96	15.558,52

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Estado de Mato Grosso
Secretaria de Infraestrutura e Logísitica (SINFRA)

Referência: Sicro III, Julho 2023
Referência: Mat. Betuminoso: ANP, Julho 2023

BDI: 30,50%
BDI mat. Betuminoso/transp. Com.: 15,00%

Quadro resumo de quantidades de serviços - Região 3

3108009	Fôrmas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²		387,93	102,67	39.828,77
2108171	Escoramento com pontaletes D = 15 cm - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m³		240,00	45,28	10.867,20
407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação		kg		595,44	19,40	11.551,53
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg		2.381,76	17,60	41.918,97
6106221	Escavação manual de fuste de tubulão a céu aberto em material de 1ª categoria na profundidade de até 10 m		m³		9,42	345,43	3.253,95
DESM-01	Desmontagem de Ponte de Madeira		t		164,56	142,55	23.458,02
PN-01	Reparo de estacas de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m		m		160,00	359,26	57.481,60
PN-02	Reparo de transversinas de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m		m		104,00	358,92	37.327,68
PN-03	Reparo de balancins de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m		m		120,00	336,69	40.402,80
PN-04	Reparo de longarinas de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m		m		480,00	339,07	162.753,60
PN-05	Reparo de Ala de madeira de lei		m³		88,00	478,86	42.139,68
PN-06	Reparo de guarda rodas de madeira seção transversal de 0,30 x 0,30 m		m		240,00	310,05	74.412,00
PN-07	Reparo de linhas d'água de madeira de seção transversal de 0,20 x 0,20 m		m		120,00	156,92	18.830,40
PN-08	Reparo de mão francesas de madeira seção transversal de 0,20 x 0,20 m		m		160,00	173,30	27.728,00
PN-09	Reparo de contraventamentos de madeira seção transversal de 0,20 x 0,08 m		m		240,00	94,20	22.608,00
PN-10	Reparo de prancheta de madeira seção transversal de 0,20 x 0,08 m		m		1.840,00	62,91	115.754,40
PN-11	Reparo de deslizante de madeira seção transversal de 0,30 x 0,08 m		m		720,00	87,94	63.316,80
PN-12	Reparo de guarda corpo (corrimão + balaústre) de madeira		m		200,00	123,49	24.698,00
5914347	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	Bota Fora	tkm	**5,00**	217,76	1,81	394,14
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - revest primário	Bota Fora	tkm	**5,00**	111,00	1,34	148,74
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - areia	tkm	**124,50**	4.160,39	0,99	4.118,78
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	4.997,10	0,99	4.947,12
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	Diversos Loc. Npav	tkm	**24,55**	1.798,17	1,23	2.211,74
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	150.562,82	0,92	138.517,79
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	Diversos Loc. Npav	tkm	**24,55**	29.457,22	1,14	33.581,23
						TOTAL	**1.064.465,80**
						TOTAL GRUPO 6	**1.427.867,66**

PASSAGEM DE FAUNA
Quadro resumo de quantidades de serviços (Grupos G.7) - Região 3

GRUPO 7

SUBGRUPO G.7- Kit de Faunoduto

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
4413013	Cerca de passagem de fauna com tela de alambrado sobre mureta de blocos de concreto - H = 20 cm - mourões de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m		m		1.200,00	109,93	131.916,00
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação		m²		21,60	653,13	14.107,60
5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação		un		12,00	154,21	1.850,52
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	Diversos Com.+ Loc.pav	tkm	**125,50**	9.273,50	0,92	8.531,62
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - areia	tkm	**124,50**	4.944,84	0,99	4.895,39
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	Comercial + Local - brita	tkm	**125,50**	2.499,60	0,99	2.474,60
						TOTAL	**163.775,73**
						TOTAL GRUPO 7	**163.775,73**

GRUPO 8 G.8- Serviços Preliminares

Item	Discriminação	Tipo	Unidade	DT	QTD.	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)
MOB/DESMOB	Mobilização e Desmobilização		%		100	644.835,18	644.835,18
ADM	Administração Local		%		100	2.006.636,10	2.006.636,10
CANT	Instalação de canteiro		%		100	1.248.251,87	1.248.251,87
						TOTAL	**3.899.723,15**

*OBS: Para a formalização dos contratos, os serviços de mobilização, desmobilização, adm local e instalação do canteiro serão concratos de forma proporcional ao valor do contrato em relação ao valor total da Ata de preço, e pago proporcional ao percentual executado dos serviços medidos.

Resumo Geral - Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - Região 3

GRUPO	VALOR (R$)
1	**24.703.519,36**
2	**5.820.238,86**
3	**3.497.966,75**
4	**5.651.570,69**
5	**1.540.970,64**
6	**1.427.867,66**
7	**163.775,73**
Mobilização e Desmobilização	**644.835,18**
Adm. Local	**2.006.636,10**
Instalação de Canteiro	**1.248.251,87**
TOTAL	**46.705.632,84**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - TANGARÁ DA SERRA - REGIÃO 3

Conservação Rodoviária - Programa MAIS MT Manutenção

Grupo		Total por Etapa	MESES											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	G.1 - Conservação Rodoviária (Atividades em pista e extra-pista)	24.703.519,36	2.057.803,16 8,33%	2.057.803,16 8,33%	2.057.803,16 8,33%	2.057.803,16 8,33%	2.057.803,16 8,33%	2.057.803,16 8,33%	2.057.803,16 8,33%	2.057.803,16 8,33%	2.060.273,51 8,34%	2.060.273,51 8,34%	2.060.273,51 8,34%	2.060.273,51 8,34%
02	G.2 - Fresagem + Recomposição CBUQ e Micro-revestimento a frio 1 camadas	5.820.238,86	-	-	-	-	-	-	1.455.059,72 25,0000%	1.455.059,72 25,0000%	1.455.059,72 25,0000%	1.455.059,72 25,0000%	-	-
03	G.3.1 - Recomposição mecanizada de aterro	284.098,56	-	-	-	-	-	56.819,71 20,0000%	71.024,64 25,0000%	56.819,71 20,0000%	28.409,86 10,0000%	28.409,86 10,0000%	42.614,78 15,0000%	-
03	G.3.2 - Recomposição manual de aterro	8.076,63	-	-	-	-	-	1.615,33 20,0000%	2.019,16 25,0000%	1.615,33 20,0000%	807,66 10,0000%	807,66 10,0000%	1.211,49 15,0000%	-
03	G.3.3 - Remoção mecanizada de barreira - solo	13.908,99	-	-	-	-	-	2.781,80 20,0000%	3.477,25 25,0000%	2.781,80 20,0000%	1.390,90 10,0000%	1.390,90 10,0000%	2.086,35 15,0000%	-
03	G.3.4 - Enrocamento de pedra jogada	139.101,75	-	-	-	-	-	27.820,35 20,0000%	34.775,44 25,0000%	27.820,35 20,0000%	13.910,18 10,0000%	13.910,18 10,0000%	20.865,26 15,0000%	-
03	G.3.5 - Dreno profundo	147.434,97	-	-	-	-	-	29.486,99 20,0000%	36.858,74 25,0000%	29.486,99 20,0000%	14.743,50 10,0000%	14.743,50 10,0000%	22.115,25 15,0000%	-
03	G.3.6 - Execução de contenção	669.994,50	-	-	-	-	-	133.998,90 20,0000%	167.498,63 25,0000%	133.998,90 20,0000%	66.999,45 10,0000%	66.999,45 10,0000%	100.499,18 15,0000%	-
03	G.3.7 - Recomposição de estruturas de concreto (contenção)	125.811,08	-	-	-	-	-	25.162,22 20,0000%	31.452,77 25,0000%	25.162,22 20,0000%	12.581,11 10,0000%	12.581,11 10,0000%	18.871,66 15,0000%	-
03	G.3.8 - Reparo de Meio Fio de concreto	341.575,63	-	-	-	-	-	68.315,13 20,0000%	85.393,91 25,0000%	68.315,13 20,0000%	34.157,56 10,0000%	34.157,56 10,0000%	51.236,34 15,0000%	-
03	G.3.9 - Reparo de Sarjeta de concreto	66.899,66	-	-	-	-	-	13.379,93 20,0000%	16.724,92 25,0000%	13.379,93 20,0000%	6.689,97 10,0000%	6.689,97 10,0000%	10.034,95 15,0000%	-
03	G.3.10 - Reparo de entrada, descida d''agua e dissipador de concreto	67.156,30	-	-	-	-	-	13.431,26 20,0000%	16.789,08 25,0000%	13.431,26 20,0000%	6.715,63 10,0000%	6.715,63 10,0000%	10.073,45 15,0000%	-
03	G.3.11 - Remendo profundo	901.557,13	-	-	-	-	-	180.311,43 20,0000%	225.389,28 25,0000%	180.311,43 20,0000%	90.155,71 10,0000%	90.155,71 10,0000%	135.233,57 15,0000%	-
03	G.3.12 - Recomposição de guarda corpo de concreto	30.267,78	-	-	-	-	-	6.053,56 20,0000%	7.566,95 25,0000%	6.053,56 20,0000%	3.026,78 10,0000%	3.026,78 10,0000%	4.540,17 15,0000%	-
03	G.3.13 - Caiação de ponte	619.859,64	-	-	-	-	-	123.971,93 20,0000%	154.964,91 25,0000%	123.971,93 20,0000%	61.985,96 10,0000%	61.985,96 10,0000%	92.978,95 15,0000%	-
03	G.3.14 - Limpeza de bueiro	82.224,13	-	-	-	-	-	16.444,83 20,0000%	20.556,03 25,0000%	16.444,83 20,0000%	8.222,41 10,0000%	8.222,41 10,0000%	12.333,62 15,0000%	-
04	G.4.1 - Revestimento primário contínuo	2.821.548,89	235.035,02 8,33%	235.035,02 8,33%	235.035,02 8,33%	235.035,02 8,33%	235.035,02 8,33%	235.035,02 8,33%	235.035,02 8,33%	235.035,02 8,33%	235.317,18 8,34%	235.317,18 8,34%	235.317,18 8,34%	235.317,18 8,34%
04	G.4.2 - Transporte revestimento primário contínuo	1.425.025,42	118.704,62 8,33%	118.704,62 8,33%	118.704,62 8,33%	118.704,62 8,33%	118.704,62 8,33%	118.704,62 8,33%	118.704,62 8,33%	118.704,62 8,33%	118.847,12 8,34%	118.847,12 8,34%	118.847,12 8,34%	118.847,12 8,34%
04	G.4.3 - Terraplenagem	600.615,53	-	-	-	-	-	120.123,11 20,0000%	150.153,88 25,0000%	120.123,11 20,0000%	60.061,55 10,0000%	60.061,55 10,0000%	90.092,33 15,0000%	-

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - TANGARÁ DA SERRA - REGIÃO 3

Conservação Rodoviária - Programa MAIS MT Manutenção

Grupo		Total por Etapa	MESES 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
04	G.4.4 - Reconformação da plataforma	804.380,85	64.350,47 8,0000%	64.350,47 8,0000%	112.613,32 14,0000%	112.613,32 14,0000%	112.613,32 14,0000%	-	-	-	-	112.613,32 14,0000%	112.613,32 14,0000%	112.613,32 14,0000%
05	G.5.1 - Recomposição mecanizada de aterro	916.930,92	-	-	-	-	-	183.386,18 20,0000%	229.232,73 25,0000%	183.386,18 20,0000%	91.693,09 10,0000%	91.693,09 10,0000%	137.539,64 15,0000%	-
05	G.5.2 - Enrocamento pedra	197.209,52	-	-	-	-	-	39.441,90 20,0000%	49.302,38 25,0000%	39.441,90 20,0000%	19.720,95 10,0000%	19.720,95 10,0000%	29.581,43 15,0000%	-
05	G.5.3 - Execução de contenção (gabiões)	350.443,65	-	-	-	-	-	70.088,73 20,0000%	87.610,91 25,0000%	70.088,73 20,0000%	35.044,37 10,0000%	35.044,37 10,0000%	52.566,55 15,0000%	-
05	G.5.4 - Corta rio	76.386,55	-	-	-	-	-	15.277,31 20,0000%	19.096,64 25,0000%	15.277,31 20,0000%	7.638,66 10,0000%	7.638,66 10,0000%	11.457,98 15,0000%	-
06	G.6.1 - Substituição de elementos de madeira (sem reaproveitamento)	363.401,86	30.271,37 8,33%	30.271,37 8,33%	30.271,37 8,33%	30.271,37 8,33%	30.271,37 8,33%	30.271,37 8,33%	30.271,37 8,33%	30.271,37 8,33%	30.307,72 8,34%	30.307,72 8,34%	30.307,72 8,34%	30.307,72 8,34%
06	G.6.2 - Reparos estruturais e não estruturais em pontes mistas/madeira/concreto	1.064.465,80	88.670,00 8,33%	88.670,00 8,33%	88.670,00 8,33%	88.670,00 8,33%	88.670,00 8,33%	88.670,00 8,33%	88.670,00 8,33%	88.670,00 8,33%	88.776,45 8,34%	88.776,45 8,34%	88.776,45 8,34%	88.776,45 8,34%
07	G.7- Kit de Faunoduto	163.775,73	13.642,52 8,33%	13.642,52 8,33%	13.642,52 8,33%	13.642,52 8,33%	13.642,52 8,33%	13.642,52 8,33%	13.642,52 8,33%	13.642,52 8,33%	13.658,90 8,34%	13.658,90 8,34%	13.658,90 8,34%	13.658,90 8,34%
08	Mobilização e Desmobilização	644.835,18	39.270,46 6,09%	39.270,46 6,09%	40.044,26 6,21%	40.044,26 6,21%	40.044,26 6,21%	55.326,86 8,58%	81.507,17 12,64%	77.251,25 11,98%	68.803,91 10,67%	70.480,49 10,93%	52.812,00 8,19%	39.979,78 6,20%
08	Adm. Local	2.006.636,10	122.204,14 6,09%	122.204,14 6,09%	124.612,10 6,21%	124.612,10 6,21%	124.612,10 6,21%	172.169,38 8,58%	253.638,80 12,64%	240.395,00 11,98%	214.108,07 10,67%	219.325,33 10,93%	164.343,50 8,19%	124.411,44 6,20%
08	Instalação de Canteiro	1.248.251,87	76.018,54 6,09%	76.018,54 6,09%	77.516,44 6,21%	77.516,44 6,21%	77.516,44 6,21%	107.100,01 8,58%	157.779,04 12,64%	149.540,57 11,98%	133.188,47 10,67%	136.433,93 10,93%	102.231,83 8,19%	77.391,62 6,20%
	Total s/ mobilização	**42.805.909,69**												
	Mobilização	**644.835,18**												
	Adm. Local	**2.006.636,10**												
	Instalação de Canteiro	**1.248.251,87**												
	Total c/ mobilização (G.1 a G.8):	**46.705.632,84**												
	VALORES SIMPLES:		2.608.477,17	2.608.477,17	2.656.740,02	2.656.740,02	2.656.740,02	3.672.037,28	5.409.074,64	5.127.097,00	4.566.195,88	4.678.809,20	3.505.727,13	2.659.794,19
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		39.270,46	39.270,46	40.044,26	40.044,26	40.044,26	55.326,86	81.507,17	77.251,25	68.803,91	70.480,49	52.812,00	39.979,78
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		122.204,14	122.204,14	124.612,10	124.612,10	124.612,10	172.169,38	253.638,80	240.395,00	214.108,07	219.325,33	164.343,50	124.411,44
	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		76.018,54	76.018,54	77.516,44	77.516,44	77.516,44	107.100,01	157.779,04	149.540,57	133.188,47	136.433,93	102.231,83	77.391,62
	VALORES SIMPLES:		2.845.970,30	2.845.970,30	2.898.912,82	2.898.912,82	2.898.912,82	4.006.633,53	5.901.999,65	5.594.283,83	4.982.296,34	5.105.048,94	3.825.114,45	2.901.577,03
	VALORES ACUMULADOS:		2.845.970,30	5.691.940,61	8.590.853,43	11.489.766,26	14.388.679,08	18.395.312,61	24.297.312,26	29.891.596,09	34.873.892,42	39.978.941,36	43.804.055,81	46.705.632,84
	PERCENTUAIS SIMPLES:		6,09%	6,09%	6,21%	6,21%	6,21%	8,58%	12,64%	11,98%	10,67%	10,93%	8,19%	6,20%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS:		6,09%	12,18%	18,39%	24,60%	30,81%	39,39%	52,03%	64,01%	74,68%	85,61%	93,80%	100,00%

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO - SR / MT

Descrição das Parcelas			CONDIÇÃO SEM DESONERAÇÃO	
			Conservação Rodoviária	
DESPESAS INDIRETAS			**% SOBRE PV**	**% SOBRE CD**
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	Váriável - f (CD)	6,90%	9,00%
B	DESPESAS FINANCEIRAS	0,97% sobre (PV - Lucro)	0,88%	1,15%
C	SEGUROS E GARANTIAS CONTRATUAIS	0,25% do PV	0,25%	0,33%
D	RISCOS	0,50% de PV	0,50%	0,65%
		SUBTOTAL	**8,53%**	**11,13%**
LUCRO			% SOBRE PV	% SOBRE CD
E	LUCRO OPERACIONAL	Variável - f (CD)	9,20%	12,00%
		SUBTOTAL	**9,20%**	**12,00%**
TAXAS E IMPOSTOS			% SOBRE PV	% SOBRE CD
F	PIS	0,65% de PV	0,65%	0,85%
G	COFINS	3,00% de PV	3,00%	3,92%
H	ISSQN	2,00% de PV	2,00%	2,61%
I	Contribuição Previdenciaria	0,00% de PV	0,00%	0,00%
		SUBTOTAL	**5,65%**	**7,37%**
BDI COM IMPOSTOS			**23,37%**	**30,50%**
			BDI =	**30,50%**

FONTE: https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/sistemas-de-custos/bdi/bdi-sicro/bdi-sicro_2023-selic-12-25.pdf

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (Novembro/2023) = 12,25% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 0,97% sobre (PV - Lucro)

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CURVA ABC SERVIÇOS							
Item	Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)	%	% ACM	FAIXA
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	1.567,26	4.835,94	7.579.175,31	16,23%	16,23%	A
4915632	Reparo localizado com pintura de ligação - demolição mecânica e corte com serra	11.712,84	521,81	6.111.877,04	13,09%	29,31%	A
5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	4.932.706,00	0,99	4.883.378,82	10,46%	39,77%	A
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	28.550,04	158,41	4.522.611,83	9,68%	49,45%	A
M1950	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	613,97	4.186,90	2.570.630,99	5,50%	54,96%	A
4915611	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	171.871,00	14,21	2.442.286,91	5,23%	60,19%	A
4915740	Roçada manual	937,02	2.422,47	2.269.902,83	4,86%	65,05%	A
ADM	Administração Local	1,00	2.006.636,10	2.006.636,10	4,30%	69,34%	A
5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - revest primário	1.118.642,38	1,34	1.498.980,78	3,21%	72,55%	A
CANT	Instalação de canteiro	1,00	1.248.251,87	1.248.251,87	2,67%	75,22%	A
4011408	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - brita comercial	343.000,00	2,51	860.930,00	1,84%	77,07%	A
4915598	Reconformação da plataforma	6.187.545,00	0,13	804.380,85	1,72%	78,79%	A
4915742	Roçada mecanizada com roçadeira de arraste	1.405,54	545,28	766.412,85	1,64%	80,43%	B
4915734	Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida	49.052,78	15,16	743.640,14	1,59%	82,02%	B
MOB/DESMOB	Mobilização e Desmobilização	1,00	644.835,18	644.835,18	1,38%	83,40%	B
4915723	Caiação manual com fixador de cal	149.061,95	4,12	614.135,23	1,31%	84,72%	B
4915631	Remendo profundo com imprimação com emulsão asfáltica - demolição mecânica e corte com serra	1.464,10	364,61	533.825,50	1,14%	85,86%	B
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	2.795,31	185,53	518.613,86	1,11%	86,97%	B
3205864	Gabião caixa 2 x 1 x 0,50 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	381,44	1.259,92	480.583,87	1,03%	88,00%	B
M1946	Emulsão asfáltica RR-1C	115,68	4.003,20	463.090,17	0,99%	88,99%	B
3205866	Gabião caixa 2 x 1 x 1,00 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	381,44	949,29	362.097,17	0,78%	89,77%	B
MSEMREAP	Substituição de elementos de madeira sem reaproveitamento (tabuleiro)	88,00	4.024,77	354.179,76	0,76%	90,53%	B
5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	279.858,91	1,23	344.226,43	0,74%	91,26%	B
TM1943	Transporte Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	1.567,26	214,03	335.440,64	0,72%	91,98%	B
5502986	Expurgo de jazida	74.470,35	3,52	262.135,62	0,56%	92,54%	B
5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	262.048,67	0,90	235.843,79	0,50%	93,05%	B
5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	372.351,80	0,62	230.858,09	0,49%	93,54%	B
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	32.563,80	6,30	205.151,94	0,44%	93,98%	B
5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	183.790,24	0,92	169.086,98	0,36%	94,34%	B
PN-04	Reparo de longarinas de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m	480,00	339,07	162.753,60	0,35%	94,69%	B
1505860	Enrocamento de pedra jogada - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	881,49	169,92	149.782,77	0,32%	95,01%	C
2003369	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	1.122,00	132,26	148.395,72	0,32%	95,33%	C
4413013	Cerca de passagem de fauna com tela de alambrado sobre mureta de blocos de concreto - H = 20 cm - mourões de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	1.200,00	109,93	131.916,00	0,28%	95,61%	C

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CURVA ABC SERVIÇOS							
Item	Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)	%	% ACM	FAIXA
TM1950	Transporte de emulsão asfáltica RC 1C E	613,97	214,03	131.407,99	0,28%	95,89%	C
PN-10	Reparo de prancheta de madeira seção transversal de 0,20 x 0,08 m	1.840,00	62,91	115.754,40	0,25%	96,14%	C
4915663	Fresagem descontínua de revestimento asfáltico	1.141,87	95,87	109.471,07	0,23%	96,38%	C
1600989	Demolição de concreto simples com martelete	194,40	516,92	100.489,24	0,22%	96,59%	C
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	47.205,83	1,94	91.579,30	0,20%	96,79%	C
4915712	Limpeza de bueiro	2.928,21	28,08	82.224,13	0,18%	96,96%	C
2003579	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 08 - tubo PEAD e brita comercial	390,00	204,06	79.583,40	0,17%	97,13%	C
2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	1.122,00	68,25	76.576,50	0,16%	97,30%	C
4915625	Solo melhorado com cimento para base de remendo profundo	1.281,08	58,45	74.879,12	0,16%	97,46%	C
PN-06	Reparo de guarda rodas de madeira seção transversal de 0,30 x 0,30 m	240,00	310,05	74.412,00	0,16%	97,62%	C
5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	64.751,79	1,08	69.931,92	0,15%	97,77%	C
PN-11	Reparo de deslizante de madeira seção transversal de 0,30 x 0,08 m	720,00	87,94	63.316,80	0,14%	97,90%	C
5502925	Escavação, carga e transporte de solos moles - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 14 m³	2.455,37	23,42	57.504,76	0,12%	98,02%	C
PN-01	Reparo de estacas de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m	160,00	359,26	57.481,60	0,12%	98,15%	C
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	5.300,00	8,79	46.587,00	0,10%	98,25%	C
407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	2.410,76	17,60	42.429,37	0,09%	98,34%	C
PN-05	Reparo de Ala de madeira de lei	88,00	478,86	42.139,68	0,09%	98,43%	C
3107997	Fôrmas de compensado resinado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	435,00	95,39	41.494,65	0,09%	98,52%	C
PN-03	Reparo de balancins de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m	120,00	336,69	40.402,80	0,09%	98,60%	C
3108009	Fôrmas de compensado plastificado 10 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	387,93	102,67	39.828,77	0,09%	98,69%	C
PN-02	Reparo de transversinas de madeira de seção transversal de 0,30 X 0,30 m	104,00	358,92	37.327,68	0,08%	98,77%	C
4915708	Limpeza de sarjeta e meio-fio	39.042,80	0,93	36.309,80	0,08%	98,85%	C
5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	31.098,40	1,14	35.452,16	0,08%	98,92%	C
PN-08	Reparo de mão francesas de madeira seção transversal de 0,20 x 0,20 m	160,00	173,30	27.728,00	0,06%	98,98%	C
M2092	Emulsão asfáltica para imprimação	7,61	3.457,12	26.308,68	0,06%	99,04%	C
TM1946	Transporte de emulsão asfáltica RR 1C	115,68	214,03	24.758,98	0,05%	99,09%	C
3815706	Recomposição de guarda-corpo com agregados comerciais - instalação	146,00	169,53	24.751,38	0,05%	99,14%	C
PN-12	Reparo de guarda corpo (corrimão + balaústre) de madeira	200,00	123,49	24.698,00	0,05%	99,20%	C
DESM-01	Desmontagem de Ponte de Madeira	164,56	142,55	23.458,02	0,05%	99,25%	C
PN-09	Reparo de contraventamentos de madeira seção transversal de 0,20 x 0,08 m	240,00	94,20	22.608,00	0,05%	99,30%	C
4915709	Limpeza de valeta de corte	15.617,12	1,40	21.863,96	0,05%	99,34%	C
2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	117,00	185,98	21.759,66	0,05%	99,39%	C
2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	39,00	519,19	20.248,41	0,04%	99,43%	C
5502138	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 900 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	2.400,00	8,24	19.776,00	0,04%	99,48%	C

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CURVA ABC SERVIÇOS							
Item	Discriminação	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor dos serviços (R$)	%	% ACM	FAIXA
5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - camin	2.455,37	7,69	18.881,79	0,04%	99,52%	C
PN-07	Reparo de linhas d'água de madeira de seção transversal de 0,20 x 0,20 m	120,00	156,92	18.830,40	0,04%	99,56%	C
2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	195,00	95,87	18.694,65	0,04%	99,60%	C
2003319	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	195,00	87,80	17.121,00	0,04%	99,63%	C
5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	10.977,32	1,53	16.795,28	0,04%	99,67%	C
4915711	Limpeza de descida d'água	8.589,41	1,86	15.976,30	0,03%	99,70%	C
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	31,69	490,96	15.558,52	0,03%	99,74%	C
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	21,60	653,13	14.107,60	0,03%	99,77%	C
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	29,00	462,03	13.398,87	0,03%	99,80%	C
407820	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	624,44	19,40	12.114,13	0,03%	99,82%	C
2108171	Escoramento com pontaletes D = 15 cm - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	240,00	45,28	10.867,20	0,02%	99,84%	C
4011353	Pintura de ligação	22.837,50	0,36	8.221,50	0,02%	99,86%	C
5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	10.188,03	0,73	7.437,25	0,02%	99,88%	C
1600438	Demolição de concreto armado	8,88	762,25	6.768,78	0,01%	99,89%	C
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	16,96	392,63	6.659,00	0,01%	99,91%	C
4915733	Recomposição manual de aterro com material de jazida	117,12	51,78	6.064,47	0,01%	99,92%	C
4915737	Remoção mecanizada de barreira em solo	976,07	6,15	6.002,83	0,01%	99,93%	C
5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada	2.406,89	2,25	5.415,50	0,01%	99,94%	C
4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	16,56	236,29	3.912,96	0,01%	99,95%	C
6106221	Escavação manual de fuste de tubulão a céu aberto em material de 1ª categoria na profundidade de até 10 m	9,42	345,43	3.253,95	0,01%	99,96%	C
4805760	Escavação manual em material de 2ª categoria na profundidade de até 1 m	38,80	80,50	3.123,40	0,01%	99,97%	C
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	50,80	58,13	2.953,00	0,01%	99,97%	C
5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	4.000,00	0,69	2.760,00	0,01%	99,98%	C
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	292,81	9,03	2.644,07	0,01%	99,98%	C
2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	39,00	60,29	2.351,31	0,01%	99,99%	C
5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	12,00	154,21	1.850,52	0,00%	99,99%	C
TM2092	Transporte de Emulsão asfáltica para imprimação	7,61	214,03	1.628,76	0,00%	100,00%	C
2003919	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais	4,00	238,59	954,36	0,00%	100,00%	C
5914347	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	217,76	1,81	394,14	0,00%	100,00%	C
5914434	Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada	308,70	0,97	299,43	0,00%	100,00%	C
			TOTAL	46.705.632,84			

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Quantidade de serviços para a malha pavimentada

Região	3
Extensão Pav. (km)	976,07
Extensão pontes (m)	2.651,45
DT mat. Jazida (km)	3,00
DT mat.Empréstimos (km)	3,00
DT brita (km)	5,00
DT areia (km)	4,00
DT de cimento/cal/filler/aço (km)	5,00
DT local de mat. betuminoso (km)	120,50
DT de mat. Betuminoso: CAP 50/70 (km)	241,20
DT de mat. Betuminoso: EAI (km)	241,20
DT de mat. Betuminoso: RC 1C-E (km)	241,20
DT de mat. Betuminoso: RR 1C (km)	241,20
DT de massa asfáltica(média km)	120,50

Obs: Os segmentos rodoviários em pista dupla foram considerados com a extensão dobrada

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD. UNIT.	UNIDADE	QTD SERV.
G.1	Reparo Localizado	12	m³ / km	11.712,84
G.2	Fresagem + Recomposição CBUQ e Micro-revestimento a frio 1 camadas	2,6	km / 100 km	50,75
G.2.1	Microrrevestimento	0,05	%*km	49,00
G.3.1	Recomposição mecanizada de aterro	9	m3 * km	8.784,63
G.3.2	Recomposição manual de aterro	0,12	m3 * km	117,12
G.3.3	Remoção mecanizada de barreira - solo	1	m3 * km	976,07
G.3.4	Enrocamento de pedra jogada	0,4	m3 * km	390,42
G.3.5	Dreno profundo	0,4	m * km	390,42
G.3.6	Execução de contenção	0,26	m3 * km	253,77
G.3.7	Recomposição de estruturas de concreto (contenção)	3	Unid. / 100 km	29,00
G.3.8	Reparo de Meio Fio de concreto	1,15	m * km	1.122,48
G.3.9	Reparo de Sarjeta de concreto	0,2	m * km	195,21
G.3.10	Reparo de entrada, descida d´'agua e dissipador de concreto	0,04	m * km	39,04
G.3.11	Remendo profundo	1,5	m3/km	1.464,10
G.3.12	Recomposição de guarda corpo de concreto	0,1	m * km	146,00
G.3.13	Caiação de ponte	1	m²/ m ponte	2.651,45
G.3.13	Caiação de EDS - meio fio	100	m² / km	97.607,00
G.3.13	Caiação de EDS - descida d'agua	50	m² / km	48.803,50
G.3.14	Limpeza de bueiro	3	m3/km	2.928,21

Quantidade de serviços para a malha não pavimentada

Região	3
Extensão Npav (km).	982,15
Extensão Ponte Madeira (m).	861,00
Qtd Ponte Madeira	55,00
DT local cimento/aço/tubos Rod. Npav.(km)	24,55
DT comercial cimento/aço/madeira Rod. Pav.(km)	5,00
DT madeira n.pav(km)	24,55
DT Material Jazida (km)	3,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD. UNIT.	UNIDADE	QTD SERV.
G.4.1	Revestimento primário contínuo	25,00%	km	245,53
G.4.2	Transporte revestimento primário contínuo	25,00%	km	245,53
G.4.3	Terraplenagem	0,70%	km	6,87
G.4.4	Reconformação da plataforma	90%	vez ao ano / m2	6.187.545,00
G.5.1	Recomposição mecanizada de aterro	41	m3 * km	40.268,15
G.5.2	Enrocamento pedra	0,5	m3 * km	491,08
G.5.3	Execução de contenção (gabiões)	0,13	m3 * km	127,67
G.5.4	Corta rio	2,5	m3/km	2.455,37
G.6.1	Substituição de elementos de madeira (sem reaproveitamento)	1,6	m3 / qtd (ponte)	88,00
G.6.2	Reparos estruturais e não estruturais em pontes mistas/madeira/concreto	14%	qtd (ponte)	8,00

Quantidade de serviços para Passagem de fauna

Região	3
KIT's Faunoduto	25,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD. UNIT.	UNIDADE	QTD SERV.
G.7	Kit para Faunoduto	10%	total	3,00

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Custo Mensal S / D (R$)	CUSTO TOTAL S / D (R$)
1	**Parcela Fixa**				
1.1	Mão de obra	mês	10,00	38.672,49	386.724,90
1.2	Veiculos	mês	10,00	37.766,26	377.662,60
				Subtotal	**764.387,50**
2	**Parcela Vinculada**				
2.1	Equipe de produção de conservação	mês	10,00	21.573,64	215.736,40
2.2	Equipe de topografia	mês	6,00	31.192,56	187.155,36
2.3	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	10,00	6.144,61	61.446,10
				Subtotal	**464.337,86**
3	**Parcela Variável**				
3.1	Laboratório de solos	equipe x mês	0,19	24.862,34	4.723,84
3.2	Laboratório de Pavimentação	equipe x mês	0,11	24.862,34	2.734,85
3.3	Laboratório de Asfálto	equipe x mês	5,62	24.862,34	139.726,35
3.4	Laboratório de Concreto	equipe x mês	0,18	24.862,34	4.475,22
3.5	Manejo Florestal	equipe x mês	0,01	7.314,62	73,14
				Subtotal	**151.733,40**
4	**Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos**				
4.1	Equipe de manutenção	mês	10,00	8.397,19	83.971,90
				Subtotal	**R$ 1.464.430,66**
5	**Despesas diversas**				
5.1	Despesas diversas	%	5,00		73.221,53
				Subtotal	**73.221,53**
				CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL :	**R$ 1.537.652,19**
				BDI (%)	**30,50%**
				CUSTO TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI :	**R$ 2.006.636,10**

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

1	Parcela Fixa					
ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Custo Unitário S/D (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
1.1		Gerência Técnica				
		GERAL				
1.1.2	P9819	Engenheiro Supervisor	mês	0,25	R$ 22.304,19	R$ 5.576,04
1.1.3	P9840	Encarregado Geral	mês	-	R$ 11.510,67	R$ -
1.1.4	P9897	Técnico de meio ambiente	mês	-	R$ 7.314,63	R$ -
1.1.6	P9878	Secretária	mês	-	R$ 6.065,61	R$ -
1.2		AUXILIAR				
1.2.1	P9946	Engenheiro Auxiliar	mês	-	R$ 20.905,09	R$ -
1.2.2	P9903	Auxiliar Técnico	mês	-	R$ 4.254,38	R$ -
1.3		Gerência Administrativa				
		Geral				
		Mão de Obra				
1.3.1	P9883	Chefe do setor administrativo	mês	1,00	R$ 7.925,76	R$ 7.925,76
1.3.2	P9809	Encarregado administrativo	mês	1,00	R$ 7.924,70	R$ 7.924,69
1.3.3	P9896	Porteiro	mês	-	R$ 4.121,46	R$ -
1.3.4	P9827	Vigia	mês	2,00	R$ 4.553,94	R$ 9.107,88
1.3		Auxiliar				
1.3.7	P9806	Auxiliar Administrativo	mês	1,00	R$ 4.434,28	R$ 4.434,28
1.3.8	P9842	Faxineiro	mês	1,00	R$ 3.703,85	R$ 3.703,84
						R$ 38.672,49

ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Sem Desoneração Custo horário prod. (R$)	Sem Desoneração Custo horário improd (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
		Veículos - Gerência Técnica					
1.1.7	E9093	Veículo leve - 53 kW	mês	0,25	R$ 34,35	R$ 6,63	R$ 669,44
1.1.8	E9560	Ônibus com capacidade para 80 lugares - 1	mês	1,00	R$ 354,51	R$ 106,93	R$ 34.419,05
1.1.9	E9134	Mini Onibus	mês	-	R$ 216,43	R$ 68,45	R$ -
		Veículos - AUXILIAR					
1.2.3	E9093	Veículo leve - 53 Kw	mês	-	R$ 34,35	R$ 6,63	R$ -
		Veículos - Gerência Administrativa					
1.3.6	E9093	Veículo leve - 53 Kw	mês	1,00	R$ 34,35	R$ 6,63	R$ 2.677,77
Utilização produtiva			44				
Utilização improdutiva			176				
							R$ 37.766,26

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

2 Parcela Vinculada ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Custo Unitário S/D (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
2.1		**Equipe de produção de conservação**				
		Mão de Obra				
2.1.1	P9916	Encarregado de conservação	mês	1,00	R$ 7.955,74	R$ 7.955,74
2.1.2	P9875	Encarregado de turma	mês	2,00	R$ 5.470,07	R$ 10.940,13
2.2		**Equipe de produção de pavimentação**				
		Mão de Obra				
2.2.1	P9893	Encarregado de pavimentação	mês	-	R$ 7.955,74	R$ -
2.3		**Equipe de topografia**				
		Mão de Obra				
2.3.1	P9949	Topógrafo	mês	1,00	R$ 5.909,46	R$ 5.909,46
2.3.2	P9950	Auxiliar de topografia	mês	3,00	R$ 4.813,18	R$ 14.439,53
2.5		**Equipe de medicina e segurança do trabalho**				
		Mão de Obra				
2.5.1	P9876	Técnico de segurança do trabalho -	mês	1,00	R$ 6.144,62	R$ 6.144,61
2.5.2	P9864	Engenheiro de segurança do trabalho -	mês	-	R$ 21.354,78	R$ -
				-		
2.5.3	P9851	Médico do trabalho -	mês	-	R$ 18.210,88	R$ -
						R$ 45.389,47

ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Sem Desoneração Custo horário prod. (R$)	Sem Desoneração Custo horário improd (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
		Veículos - Equipe de Conservação					
2.4.3	E9093	Veículo leve - 53 kW	mês	1,00	R$ 34,35	R$ 6,63	R$ 2.677,77
		Veículos - Equipe de Topografia					
2.4.4	E9125	Van furgão - 93 kW (com motorista integral	mês	1,00	R$ 77,42	R$ 42,26	R$ 10.843,57
Utilização produtiva			44				
Utilização improdutiva			176				
							R$ 13.521,34

3 Parcela Variável da administração local ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Custo Unitário S/D (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
3.1		**Equipes de frente de serviço**				
3.1.1		**Equipe de Frente de Serviço (Conservação)**				
3.1.2	P9875	Encarregado de turma	mês	-	R$ 5.470,07	R$ -
3.1.3	P9804	Apontador	mês	-	R$ 4.406,68	R$ -
		Total Parcela Variável da administração local :				**R$ -**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

3.2 ITEM	Controle Tecnológico da Obra cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Custo Unitário S/D (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
3.2.1	**Composição de custo do laboratório de solos**					
		Mão de Obra				
3.2.2	P9858	Laboratorista	mês	1,00	R$ 5.576,29	R$ 5.576,28
3.2.3	P9833	Auxiliar de laboratório	mês	2,00	R$ 4.221,25	R$ 8.442,49
						R$ 14.018,77
3.3	**Composição de custo do laboratório de asfalto**					
		Mão de Obra				
3.3.1	P9858	Laboratorista	mês	1,00	R$ 5.576,29	R$ 5.576,28
3.3.2	P9833	Auxiliar de laboratório	mês	2,00	R$ 4.221,25	R$ 8.442,49
						R$ 14.018,77
3.4	**Composição de custo do laboratório de concreto**					
		Mão de Obra				
3.4.1	P9858	Laboratorista	mês	1,00	R$ 5.576,29	R$ 5.576,28
3.4.2	P9833	Auxiliar de laboratório	mês	2,00	R$ 4.221,25	R$ 8.442,49
						R$ 14.018,77
3.5	**Composição de custo para controle e manejo florestal**					
		Mão de Obra				
	P9947	Técnico Florestal	mês	1,00	R$ 7.314,63	R$ 7.314,62
						R$ 7.314,62

ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Quant	Sem Desoneração Custo horário prod. (R$)	Sem Desoneração Custo horário improd (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
		Veículos - laboratório de solos					
3.2.4	E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	mês	1,00	R$ 77,42	R$ 42,26	R$ 10.843,57
		Veículos - laboratório de asfalto					
3.3.3	E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	mês	1,00	R$ 77,42	R$ 42,26	R$ 10.843,57
		Veículos -laboratório de concreto					
3.4.3	E9125	Van furgão a diesel - 93 kW	mês	1,00	R$ 77,42	R$ 42,26	R$ 10.843,57
Utilização produtiva			44				
Utilização improdutiva			176				
							R$ 32.530,71

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

4	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						
ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Fator	Quant	Custo Unitário S/D (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
4.1		**Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos**					
		Mão de Obra					
4.1.1	P9952	Pedreiro	mês	0,56	0,20	R$ 5.302,11	R$ 593,83
4.1.2	P9954	Servente	mês	0,56	0,20	R$ 3.979,74	R$ 445,73
4.1.3	P9953	Eletricista	mês	0,56	0,20	R$ 5.427,67	R$ 607,89
ITEM	cód	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	Fator	Quant	Custo hor. produtivo S/D (R$)	CUSTO TOTAL S/D (R$)
4.2		**Equipamentos**					
4.2.1	E9686	Caminhão guindauto	h/mês	0,56	11,00	R$ 305,41	R$ 1.881,31
4.2.2	E9669	Caminhão tanque	h/mês	0,56	22,00	R$ 254,07	R$ 3.130,18
4.2.3	E9524	Motoniveladora	h/mês	0,56	11,00	R$ 282,18	R$ 1.738,25
							R$ 8.397,19

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ITEM	Manejo Florestal	Quant.		Qe	EL 0,0100
5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	4.000,00	1.532,91		0,0143
ITEM	**Laboratório de Solos**	**Quant.**		**Qe**	**EL 0,1900**
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	32.563,80		169.000,000	0,1927
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	-		24.200,000	0,0000
ITEM	**Laboratório de Pavimentação**	**Quant.**		**Qe**	**EL 0,1100**
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	-		21.900,000	0,0000
4011219	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	-		21.900,000	0,0000
4915625	Solo melhorado com cimento para base de remendo profundo	1.281,08		11.800,000	0,1086
ITEM	**Laboratório de Asfaltos**	**Quant.**		**Qe**	**EL 5,6200**
4011353	Pintura de ligação	22.837,50		3.610.000,00	0,0063
4011463	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	2.795,31		9.000,00	0,3106
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	28.550,04		9.000,00	3,1722
4011408	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - brita comercial	343.000,00		161.000,00	2,1304
ITEM	**Laboratório de concreto**	**Quant.**		**Elu**	**EL 0,1800**
ITEM	**DRENAGEM (SUPERFICIAL)**	**Quant.**	**Consumo de concreto**	**Qe**	
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	29,00	1,00000	1.500,00	0,0193
2003369	Meio-fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	1.122,00	0,10250	1.500,00	0,0767
2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	1.122,00	0,03340	1.500,00	0,0250
2003319	Sarjeta triangular de concreto - STC 125-25 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	195,00	0,11680	1.500,00	0,0152
2003343	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 90-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	195,00	0,13310	1.500,00	0,0173
2003385	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	39,00	0,11000	1.500,00	0,0029
2003391	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	117,00	0,13700	1.500,00	0,0107
2003449	Dissipador de energia - DEB 01 - areia, brita e pedra de mão comerciais	39,00	0,42000	1.500,00	0,0109

Outros itens não foram contabilizados - Conforme Manual de custos

ACP	ACR	CAC
1078,87	1.919,27	0,56

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	PREENCHER	**Npf =**	6,00
		Nvin =	8,00
Prazo total da obra:	**12,00** **meses**	**Nvar =**	2,00
Prazo de mobilização:	**2,00** **meses**		
Prazo de execução:	**10,00** **meses**		

DESCRIÇÃO	FATOR :	QUANT.	CRONOGRAMA	TOTAL
Equipe de frente de serviço	0,000	-	10,00	-
Equipe de controle tecnológico laboratório	6,100	4,00	10,00	2,4400
Manejo Florestal	0,010	1,00	10,00	0,0010

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Instalação do Canteiro de Obras		
Prazo de execução:	12,00	meses
Distândia fixa da localidade mais próxima para atender às necessidades de insumos para a instalação do canteiro:	5,00	km
Mão de obra máxima (funcionários/mês):	162,00	Funcionários
Mão de obra parcela fixa da administ local	6,00	Funcionários
Mão de obra parcela vinculada da administ local	8,00	Funcionários
Mão de obra parcela variável da administração local	2,00	Funcionários
Mão de obra parcela ordinária	146,00	Funcionários
Distância entre o canteiro e a cidade mais próxima (revest primário):	0	km
Distância entre o canteiro e a cidade mais próxima (pavimentado):	5,00	km

*O cálculo da parcela variável foi calculado conforme Anexo 04/2017 do Volume 08 - Admistração Local de Obra.

Quantidade de Funcionários nos Canteiros

Tipo		Quantidade
Número de funcionários da parcela fixa da administração local	N PF	6,00
Número de funcionários das parcelas fixa e vinculada da administração local	N PF-V	14,00
Número de funcionários da parcela variável da administração local no mês de pico	N PV	2,40
Número de funcionários da mão de obra ordinária no mês de pico	N MO	175,20
Número de funcionários alojados no canteiro (Residências+Alojamento)	N FA	76,00
Número máximo de funcionários	**N MAX**	191,60

Dimensionamento de Instalações do Canteiro
Dimensionamento das Áreas Variáveis

Instalação Coberta	Equação de Dimensionamento	Área (m²)
Escritório e seção técnica	AE-ST = 57,95 + 4,5 x NPF	84,95
Refeitório e cozinha	AR-C = 1,55 x 50% NMAX	148,49
Alojamentos	AAL = 3,11 x 35% (NMO + NPV)	193,32
Banheiros e vestiário	AB-V = 0,77 x (NMO + NPV)	136,75
Ambulatório	AAMB = 0,25 x NMAX	47,90
Área de recreação	AAR = 1,5 x 35% NFA	39,90
Residências	ARES = 8,46 x NPF-V	118,44

Áreas Fixas de Referência do Canteiro

Instalação Coberta	Área de Referência	Área (m²)
Almoxarifado	Área de Referência	72,00
Depós de cimento	Área de Referência	48,00
Oficina	Área de Referência	64,00
Topografia	Área de Referência	13,50
Guarita	Área de Referência	6,10
Laboratório - Tabela 50 - para CBUQ	Área de Referência	94,36
Laboratório - Tabela 50 - para SOLO	Área de Referência	11,17
	Área Total (àreas Variáveis + Fixas)(m²)=	**1.078,87**

Instalações industriais

Código	Item	Und	Quantidade	Custo	Custo Total
Sem Desoneração					
903810	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	und	1,00	170.783,26	170.783,26

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CANTEIRO DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO INSTALAÇÃO	UND	ÁREA	ÁREA CALCULADA	QTDE CONTAINER	CUSTO UNIT. CONTAINER	CUSTO TOTAL CONTAINER
1	Escritório e seção técnica	Container 40 TEU com revestimento térmico, janela e banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	29,72	84,95	2,00	R$ 92.715,68	R$ 185.431,37
2	Refeitório e cozinha	Container 20 TEU duplo com banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	29,72	148,49	1,00	R$ 114.171,89	R$ 114.171,89
		Container 20 TEU duplo - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes		29,72		1,00	R$ 109.703,34	R$ 109.703,34
3	Alojamentos	Container 20 TEU com revestimento térmico, janela e banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	47,40	193,32	4,00	R$ 76.515,63	R$ 306.062,53
4	Banheiros e vestiário	Container 20 TEU com banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	14,77	136,75	9,00	R$ 79.827,59	R$ 718.448,32
5	Residências	Container 20 TEU com revestimento térmico, janela e banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	15,80	118,44	7,00	R$ 76.515,63	R$ 535.609,44
6	Ambulatório	Container 40 TEU com revestimento térmico, janela e banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	29,72	47,90	1,00	R$ 92.715,68	R$ 92.715,68
7	Almoxarifado	Container 20 TEU duplo - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	29,54	72,00	2,00	R$ 109.703,34	R$ 219.406,69
8	Depósito de cimento	Container 20 TEU duplo - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	29,54	48,00	1,00	R$ 109.703,34	R$ 109.703,34
9	Oficina	Container 20 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	37,10	64,00	1,00	R$ 59.383,41	R$ 59.383,41
		Container 3/4 20 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes				1,00	R$ 46.746,25	R$ 46.746,25
		Container 3/4 20 TEU com janela e banheiro - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes				1,00	R$ 56.264,33	R$ 56.264,33
10	Laboratório	Container 3/4 20 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	11,17	94,36	8,00	R$ 46.746,25	R$ 373.969,99
11	Guarita	Container 3/4 20 TEU com janela - inclusive montagem e desmontagem - utilização 5 vezes	m²	5,29	6,10	1,00	R$ 46.746,25	R$ 46.746,25
			TOTAL :	**309,49**	**1.014,31**	**40,00**		**R$ 2.974.362,83**

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CANTEIRO DE OBRAS

CÁLCULO DO CUSTO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - SEM DESONERAÇÃO

$$CCC = [1/5x(k_2\ x\ k_3 \sum_{n=1}^{\infty} QC_n\ x\ CCn) + (\sum_{n=1}^{\infty} AT\ x\ FEAT)\ x\ CMCC]\ \text{x Cp}$$

Fator do Padrão de Construção (k1)	
Container	Não aplicável

Fator de Mobiliário e Aparelhagem (k2)	
Conservação Rodoviária	1,13

Fator de Distância do Canteiro de Obras aos Centros Fornecedores (k3)		
TIPO PAVIMENTO	DMT	EQUAÇÃO
Leito Natural	0,00	0,00
Revestimento Primário	0,00	0,00
Rod. Pavimentada	5,00	0,00
FATOR K3	5,00	1,00

Custo Médio da Construção Civil CMCC (MT)	
JUL/2023 - S/D	R$ 1.865,40

Fator de Equivalência de Áreas Totais Terreno (FEAT)	
Container	3,0%

Relação Áreas cobertas edificadas e áreas totais do terreno	
Container	50,0%
Área total terreno (m²)	2.028,62
Área total TSD (m²)	0,00

Quantidade de Container (QC)	
Conforme descrição	40,00

Custo Container (CC)	
Custo total - SD	R$ 785.731,59
Custo médio container	R$ 74.359,07

COEF. PROPORCIONALIDADE	
CP	1,00

CUSTO TOTAL DO CANTEIRO DE OBRAS SEM DESONERAÇÃO :	**R$**	**956.514,85**
BDI SEM DESONERAÇÃO (%)		**30,50%**
CUSTO TOTAL DO CANTEIRO DE OBRAS SEM DESONERAÇÃOCOM BDI :	**R$**	**1.248.251,87**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.
SINFRACAP202454992
SIGA
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELAÇÃO DE EQUIPE - MÃO DE OBRA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	UND.	QUANTIDADE (HORAS)	QUANTIDADE MÉDIA (funcionário/mês)
MÃO DE OBRA ORDINÁRIA - OPERACÕES MECÂNICAS S/ EQUIPAMENTOS					
1	P9824	Servente	h	210.860,78	115,5464
2	P9801	Ajudante	h	5.164,02	2,8297
3	P9808	Carpinteiro	h	3.096,96	1,6970
4	P9805	Armador	h	502,64	0,2754
5	P9821	Pedreiro	h	1.497,97	0,8208
6	P9822	Pintor	h	34,10	0,0186
7	P9847	Perfurador de tubulão	h	55,41	0,0303
8	P9852	Blaster	h	3,76	0,0020
9	P9830	Montador	h	62,60	0,0343
10	P9823	Serralheiro	h	5,40	0,0029
11	P9825	Soldador	h	8,83	0,0048
12	P9802	Ajudante especializado	h	100,00	0,0547
13	P9810	Eletricista	h	2,92	0,0016
					121,00
MÃO DE OBRA ORDINÁRIA - OPERADORES DE EQUIPAMENTOS E MOTORISTAS					
13	E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	h	3.178,38	1,7416
14	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO)	h	1.294,95	0,7095
15	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO)	h	640,71	0,3510
16	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	h	2,61	0,0014
17	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	h	1.299,47	0,7120
18	E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW (PRODUTIVO)	h	3.194,41	1,7504
19	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO)	h	1.518,24	0,8319
20	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	h	108,79	0,0596
21	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW (PRODUTIVO)	h	321,56	0,1762
22	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO)	h	345,20	0,1891
23	E9576	Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras - 103 kW (PRODUTIVO)	h	53,93	0,0295
24	E9678	Fresadora a frio - 410 kW (IMPRODUTIVO)	h	23,29	0,0127
25	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (PRODUTIVO)	h	28,07	0,0153
26	E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW (PRODUTIVO)	h	21,42	0,0117
27	E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (PRODUTIVO)	h	23,01	0,0126
28	E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (PRODUTIVO)	h	506,22	0,2773
29	E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW (PRODUTIVO)	h	9,62	0,0052
30	E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 45,50 kW (PRODUTIVO)	h	22,59	0,0123
31	E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW (PRODUTIVO)	h	4,57	0,0025
32	E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW (PRODUTIVO)	h	3,83	0,0020
34	E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW (PRODUTIVO)	h	1,28	0,0007
35	E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO)	h	592,97	0,3249
36	E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO)	h	13.818,45	7,5721
37	E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	h	14.840,05	8,1319
38	E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	h	1.103,89	0,6049
39	E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	h	227,53	0,1246
40	E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (PRODUTIVO)	h	1.220,00	0,6685
41	E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO)	h	537,71	0,2946
42	E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO)	h	77,66	0,0425
43	E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW (PRODUTIVO)	h	15,23	0,0083
44	E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO)	h	14,67	0,0080
45	E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW (PRODUTIVO)	h	0,97	0,0005
					25,00
GERÊNCIA TÉCNICA					
35	P9955	Engenheiro Chefe	unid.	-	
36	P9819	Engenheiro Supervisor	unid.	0,25	
37	P9840	Encarregado Geral	unid.	-	
38	P9897	Técnico de meio ambiente	unid.	-	
39	P9948	Motorista	unid.	-	
40	P9878	Secretária	unid.	-	
41	P9946	Engenheiro Auxiliar	unid.	-	
42	P9903	Auxiliar Técnico	unid.	-	
43	P9883	Chefe do setor administrativo	unid.	1,00	
44	P9809	Encarregado administrativo	unid.	1,00	
45	P9896	Porteiro	unid.	-	
46	P9827	Vigia	unid.	2,00	
47	P9806	Auxiliar Administrativo	unid.	1,00	
48	P9842	Faxineiro	unid.	1,00	
				6,00	
		MÃO DE OBRA DA PARCELA VINCULADA			
49	P9916	Encarregado de conservação	unid.	1,00	
50	P9875	Encarregado de turma	unid.	2,00	
51	P9949	Topógrafo	unid.	1,00	
52	P9950	Auxiliar de topografia	unid.	3,00	
53	P9876	Técnico de segurança do trabalho	unid.	1,00	
54	P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	unid.	-	
55	P9851	Médico do trabalho	unid.	-	
				8,00	
MÃO DE OBRA DA PARCELA VARIÁVEL					
56		Equipe de controle tecnológico laboratório	unid.	2,440	
57		Manejo Florestal	unid.	0,001	
				2,00	

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

CÓD.	Equipamentos	Origem	Destino	Veloc. média (Pav.) (km/h)	Veloc. média (Rev. Prim.) (km/h)	Distancia Pavimentada	Distancia Revest. Primário	Tempo de Viagem (Horas)	Tempo de descanso (0,5/4h) (Horas)	Tempo Total (Horas)	Custo Hor. Mot. (Sem.Desn) P9866	Pedágio R$	Quant.	k	FU	Preço Transporte (Sem desoneração) Terrestre	Preço Total
	Equipamentos de Grande Porte								**E9665 - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW**								
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	2	2	1,00		6.922,42
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	2	2	1,00		6.922,42
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	0,50		1.730,60
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW (PRODUTIVO)	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	2	2	0,50		3.461,21
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	2	2	0,50		3.461,21
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	0,50		1.730,60
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	0,50		1.730,60
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	0,50		1.730,60
E9576	Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras - 103 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	4	2	1,00		13.844,85
E9678	Fresadora a frio - 410 kW	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	2	2	0,50	381,77	3.461,21
E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	0,50		1.730,60
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW (PRODUTIVO)	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	0,50		1.730,60
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,8 m - 45,50 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	0,33		1.142,20
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento con cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	1	2	1,00		3.461,21
-	Container	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	182,00	40	2	1,00		138.448,53
																SUBTOTAL - Equipamentos de Grande Porte	**222.659,75**
	Equipamentos rodantes																
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	181,73	853,63
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	263,78	1.183,48
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	2	1	1,00	185,28	1.735,82
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	2	1	1,00	285,30	2.539,93
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	291,75	1.295,92
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	321,54	1.415,67
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	247,32	1.117,30
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	147,91	717,67
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW Valor de Oportunidade Seguros e Mão de Obra Custo Custo (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	291,84	1.296,27
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	258,38	1.161,77
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	305,41	1.350,81
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW (PRODUTIVO	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	27,75	109,20	1	1	1,00	301,38	1.334,63
E9093	Veículo leve - 53 Kw	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	25,59	109,20	2	1	1,00	34,35	585,17
E9125	Van furgão - 93 kW	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	32,84	109,20	4	1	1,00	77,42	1.747,37
E9560	Ônibus com capacidade para 80 lugares - 175 kW	Cuiabá	Cant. de Obras	60,00	50,00	241,20	0,00	4,02	0,50	4,52	32,84	109,20	1	1	1,00	354,51	1.550,75
																SUBTOTAL - Equipamentos rodantes	**19.886,19**
																TOTAL DE MOBILIZAÇÃO	**242.545,94**
																TOTAL DE MOBILIZAÇÃO + DESMOBILIZAÇÃO (SEM BDI)	**485.091,88**
																BDI (%)	**30,50%**
																TOTAL DE MOBILIZAÇÃO + DESMOBILIZAÇÃO (COM BDI)	**633.044,90**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

VALOR PEDÁGIO (3 e 5 Eixos)						
PRAÇAS DE PEDÁGIO	PREÇO POR EIXO	Nº EIXOS	Veículo da frota ORIGEM Cuiabá/MT	Nº EIXOS	Cavalo mecânico ORIGEM Cuiabá/MT	
Pedágio total	36,40	3	109,20	5	182,00	
FONTE: http://www.roadoverte.com.br/bt.br/rodovia/pedagio/						

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Mobilização e Desmobilização de Pessoal

Item	Discriminação	Origem	Destino	Quantidade (Unid.)
1.0	RELAÇÃO DE PESSOAL			
	Mão de obra ordinária	Cuiabá	Tangará da Serra	145,00
	Mão de obra ordinária - operador de equipamento e motorista (grande porte)	Cuiabá	Tangará da Serra	25,00
P9955	Técnico de meio ambiente	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9819	Engenheiro Supervisor	Cuiabá	Tangará da Serra	0,25
P9840	Encarregado Geral	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9897	Técnico de meio ambiente	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9948	Motorista	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9878	Secretária	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9946	Engenheiro Auxiliar	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9903	Auxiliar Técnico	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9883	Chefe do setor administrativo	Cuiabá	Tangará da Serra	1,00
P9809	Encarregado administrativo	Cuiabá	Tangará da Serra	1,00
P9896	Porteiro	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9827	Vigia	Cuiabá	Tangará da Serra	2,00
P9806	Auxiliar Administrativo	Cuiabá	Tangará da Serra	1,00
P9842	Faxineiro	Cuiabá	Tangará da Serra	1,00
P9916	Encarregado de conservação	Cuiabá	Tangará da Serra	1,00
P9875	Encarregado de turma	Cuiabá	Tangará da Serra	2,00
P9949	Topógrafo	Cuiabá	Tangará da Serra	1,00
P9950	Auxiliar de topografia	Cuiabá	Tangará da Serra	3,00
P9876	Técnico de segurança do trabalho	Cuiabá	Tangará da Serra	1,00
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	Cuiabá	Tangará da Serra	-
P9851	Médico do trabalho	Cuiabá	Tangará da Serra	-
	Equipe de controle tecnológico laboratório	Cuiabá	Tangará da Serra	2,44
	Manejo Florestal	Cuiabá	Tangará da Serra	0,00
			Quantidade total de funcionários	187,00
			Quantidade total de funcionários com percentual efetivo alojado de 35%	65,45
			Custo unitário (R$)	R$69,02
			TOTAL MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	4.517,35
			Custo Unitário Direto Total de mobilização	**4.517,35**
			Custo Unitário Direto Total de desmobilização	**4.517,35**
			Preço Unitário Total de mobilização e desmobilização	**9.034,70**
			BDI SEM DESONERAÇÃO (%)	**30,50%**
			BDI COM DESONERAÇÃO (%)	**37,17%**
			Preço Unitário Total de mobilização e desmobilização (SEM DESONERAÇÃO)	**11.790,28**
			Preço Unitário Total de mobilização e desmobilização (COM DESONERAÇÃO)	**12.392,89**

ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Onde:
IR: Índice de reajustamento;
If: índice final
Ii: Índice inicial

If (jul/2023) = 158,342
Ii (out/2023)= 173,461
Índice de Reajustamento = 0,91

Custo unitário (outubro/2.023) SEM BDI =	R$75,62
Índice de Reajustamento (Mobilização e desmobilização) =	0,91
Custo Unitário (Jul/2.023) SEM BDI =	R$69,02

Conforme Instrução normativa nº002/2021/SAOR/SINFRA - item IV - Mobilização e Desmobilização de pessoal - foi adotado o percentual de 35% do efetivo para condição alojada em canteiro.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CGCIT **SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO** **DNIT**

Mato Grosso - Julho/2023
Sem desoneração

Código	Descrição	Unidade	Salário (R$)	Encargos Totais	Custo (R$)	Periculosidade/ Insalubridade
P9801	Ajudante	h	7,5752	198,9265%	22,6442	0,0000%
P9802	Ajudante especializado	h	9,0892	193,2374%	26,6529	0,0000%
P9803	Almoxarife	mês	2.044,1155	135,3508%	4.810,8421	0,0000%
P9804	Apontador	mês	1.807,7306	143,7684%	4.406,6759	0,0000%
P9805	Armador	h	10,4545	175,2334%	28,7742	0,0000%
P9806	Auxiliar administrativo	mês	1.831,9499	142,0525%	4.434,2805	0,0000%
P9807	Bombeiro hidráulico	h	10,5998	182,5684%	29,9516	0,0000%
P9808	Carpinteiro	h	10,4545	174,8739%	28,7366	0,0000%
P9809	Encarregado administrativo	mês	3.872,9109	104,6186%	7.924,6960	0,0000%
P9810	Eletricista	h	10,5306	179,2763%	29,4094	0,0000%
P9811	Encarregado especializado	mês	3.835,6924	107,4135%	7.955,7438	0,0000%
P9812	Engenheiro	mês	12.014,4424	85,6448%	22.304,1875	0,0000%
P9814	Operacional	mês	1.460,9463	150,4089%	3.658,3395	0,0000%
P9815	Jardineiro	h	9,6300	179,9084%	26,9551	0,0000%
P9819	Engenheiro supervisor	mês	12.014,4424	85,6448%	22.304,1875	0,0000%
P9821	Pedreiro	h	10,4545	174,1988%	28,6661	0,0000%
P9822	Pintor	h	10,4545	175,8662%	28,8404	0,0000%
P9823	Serralheiro	h	10,4545	174,7831%	28,7271	0,0000%
P9824	Servente	h	7,0455	205,4330%	21,5192	0,0000%
P9825	Soldador	h	13,3200	161,5469%	34,8380	0,0000%
P9826	Chefe setor de finanças	mês	9.473,1908	88,3706%	17.844,7063	0,0000%
P9827	Vigia	mês	1.461,5605	181,5810%	4.553,9448	30,0000%
P9830	Montador	h	9,6274	189,5196%	27,8732	0,0000%
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	1.714,5670	146,1990%	4.221,2468	0,0000%
P9836	Geólogo	h	49,7447	122,6567%	110,7599	0,0000%
P9837	Oceanógrafo	mês	4.376,3630	100,5441%	8.776,5377	0,0000%
P9840	Encarregado geral	mês	5.855,7658	96,5699%	11.510,6729	0,0000%
P9842	Faxineiro	mês	1.412,4000	162,2377%	3.703,8452	0,0000%
P9843	Operador de equipamento leve	h	8,3869	188,1548%	24,1672	0,0000%
P9844	Capitão fluvial	mês	5.212,4597	95,9662%	10.214,6592	0,0000%
P9845	Operador de equipamento pesado	h	11,9633	164,5094%	31,6440	0,0000%
P9846	Operador de equipamento especial	h	16,9279	147,1228%	41,8327	0,0000%
P9847	Perfurador de tubulão	h	7,5750	198,3330%	22,5987	0,0000%
P9848	Desenhista	mês	2.641,9403	118,7470%	5.779,1651	0,0000%
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	2.162,4018	125,2530%	4.870,8749	0,0000%
P9850	Copeiro	mês	1.481,8707	155,4583%	3.785,5616	0,0000%
P9851	Médico do trabalho	mês	9.709,5193	87,5570%	18.210,8831	0,0000%
P9852	Blaster	h	10,1587	211,0922%	34,6505	30,0000%
P9853	Pré-marcador	h	7,5743	195,9998%	22,4199	0,0000%
P9854	Recepcionista	mês	1.993,1649	132,3291%	4.630,7020	0,0000%
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	2.052,3159	127,7787%	4.674,7384	0,0000%
P9856	Marinheiro de convés	h	9,1112	173,6501%	24,9328	0,0000%
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	2.004,4739	128,8588%	4.587,4149	0,0000%
P9858	Laboratorista	mês	2.478,6194	124,9756%	5.576,2888	0,0000%
P9859	Trabalhador de via	h	6,6360	212,6544%	20,7477	0,0000%
P9861	Selecionador de material pétreo	h	7,5743	197,0822%	22,5018	0,0000%
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	11.464,4303	86,2699%	21.354,7828	0,0000%
P9865	Técnico em enfermagem	mês	2.993,6132	117,4131%	6.508,5072	0,0000%
P9866	Motorista de caminhão	h	10,2089	171,8092%	27,7487	0,0000%
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	3.199,8517	114,3022%	6.857,3525	0,0000%
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	3.835,6924	107,4135%	7.955,7438	0,0000%
P9870	Motorista de veículo leve	h	9,1407	180,0068%	25,5945	0,0000%
P9871	Motorista de veículo especial	h	12,6452	159,7042%	32,8401	0,0000%
P9875	Encarregado de turma	mês	2.423,2163	125,7359%	5.470,0691	0,0000%
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	2.802,1256	119,2842%	6.144,6187	0,0000%
P9878	Secretária	mês	2.811,6244	115,7334%	6.065,6129	0,0000%
P9880	Piloto fluvial	mês	3.276,3300	108,0547%	6.816,5585	0,0000%
P9882	Técnico especializado	h	14,5448	155,3594%	37,1415	0,0000%
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	3.873,5164	104,6142%	7.925,7645	0,0000%
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	3.835,6924	107,4135%	7.955,7438	0,0000%
P9885	Frentista de túnel	h	7,5743	203,8211%	23,0123	0,0000%
P9889	Técnico da qualidade	mês	3.683,5841	109,3405%	7.711,2333	0,0000%
P9891	Engenheiro mecânico	mês	12.658,4097	85,0035%	23.418,5009	0,0000%
P9892	Auxiliar de blaster	h	9,6300	214,8556%	33,2095	30,0000%
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	3.835,6924	107,4135%	7.955,7438	0,0000%
P9896	Porteiro	mês	1.656,6000	148,7904%	4.121,4617	0,0000%
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	3.467,6338	110,9400%	7.314,6267	0,0000%
P9900	Comprador	mês	3.400,1620	111,5683%	7.193,6649	0,0000%
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	3.835,6924	107,4135%	7.955,7438	0,0000%

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CGCIT **SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO** ***DNIT***

Mato Grosso - Julho/2023
Sem desoneração

Código	Descrição	Unidade	Salário (R$)	Encargos Totais	Custo (R$)	Periculosidade/ Insalubridade
P9903	Auxiliar técnico	mês	1.740,1051	144,4897%	4.254,3777	0,0000%
P9907	Comandante de longo curso	mês	12.841,1521	83,8136%	23.603,7839	0,0000%
P9908	Imediato	mês	9.352,1689	86,9113%	17.480,2604	0,0000%
P9909	Oficial de náutica	mês	2.597,5548	116,8470%	5.632,7196	0,0000%
P9910	Oficial de máquinas	mês	2.931,3574	112,0374%	6.215,5740	0,0000%
P9911	Condutor de máquinas	mês	2.162,4018	125,2530%	4.870,8749	0,0000%
P9912	Capitão fluvial com periculosidade	h	23,6930	166,8679%	70,3369	30,0000%
P9913	Draguista	mês	3.595,3388	105,1671%	7.376,4523	0,0000%
P9915	Maquinista	h	12,3169	163,2041%	32,4185	0,0000%
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	3.835,6924	107,4135%	7.955,7438	0,0000%
P9920	Mestre fluvial	mês	5.212,4597	95,9662%	10.214,6592	0,0000%
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	9,2239	250,7861%	34,7562	26,0200%
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	9,2756	258,0886%	35,9975	30,0000%
P9924	Mergulhador raso dependente	h	9,2756	398,3554%	49,0081	30,0000%
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	9,2239	360,8643%	44,9097	26,0200%
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	9,2239	226,5020%	32,5162	26,0200%
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	7,5743	236,6203%	27,7689	30,0000%
P9928	Servente com periculosidade	h	7,0455	238,2312%	25,9437	30,0000%
P9929	Bombeiro hidráulico com periculosidade	h	10,5998	215,5770%	36,6304	30,0000%
P9930	Eletricista com periculosidade	h	10,5306	211,9945%	36,0140	30,0000%
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	17,4782	179,3834%	51,2309	13,7300%
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	11,9633	197,2605%	39,1511	30,0000%
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	3.845,1956	131,8493%	9.443,0044	13,7300%
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	12,6452	192,3985%	40,7679	30,0000%
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	8,3869	220,9062%	29,4301	30,0000%
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	8,3869	240,8481%	30,9869	28,6200%
P9940	Piloto fluvial com periculosidade	h	14,8924	181,4411%	46,3810	30,0000%
P9941	Mestre fluvial com periculosidade	h	23,6930	166,8679%	70,3369	30,0000%
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	9,1112	206,4946%	30,6586	30,0000%
P9943	Técnico de batimetria com periculosidade	h	11,8674	191,5685%	38,1618	30,0000%
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	16,9279	179,8740%	52,4551	30,0000%
P9945	Draguista com periculosidade	h	16,3424	177,9600%	50,3280	30,0000%
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	11.220,0000	86,3199%	20.905,0927	0,0000%
P9947	Técnico florestal	mês	3.467,6338	110,9400%	7.314,6267	0,0000%
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	2.010,9583	134,8182%	4.722,0960	0,0000%
P9949	Topógrafo	mês	2.653,9143	122,6696%	5.909,4603	0,0000%
P9950	Auxiliar de topografia	mês	2.035,0000	136,5198%	4.813,1779	0,0000%
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	9.709,5193	106,6185%	20.589,8609	5,4400%
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	2.300,0000	130,5264%	5.302,1072	0,0000%
P9953	Eletricista - mensalista	mês	2.316,6955	134,2852%	5.427,6746	0,0000%
P9954	Servente - mensalista	mês	1.550,0000	156,7577%	3.979,7443	0,0000%
P9955	Engenheiro chefe	mês	14.957,4839	83,7687%	27.487,1737	0,0000%
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	10,2089	204,5036%	34,1491	30,0000%
P9972	Técnico de batimetria	mês	2.610,8367	116,7737%	5.659,6073	0,0000%

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CGCIT — **SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO** — **DNIT**

Mato Grosso - Julho/2023

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
E9001	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,60 m - 2,20 kW	75.816,0215	10,1088	2,3389	0,0000	7,5816	0,0000	0,0000	20,0293	12,4477
E9002	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,80 m - 2,20 kW	83.553,6721	11,1405	2,5776	0,0000	8,3554	0,0000	0,0000	22,0735	13,7181
E9003	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,00 m - 2,20 kW	90.711,0197	12,0948	2,7984	0,0000	9,0711	0,0000	0,0000	23,9643	14,8932
E9004	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,20 m - 2,20 kW	91.230,8789	12,1641	2,8145	0,0000	9,1231	0,0000	0,0000	24,1017	14,9786
E9005	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 1,50 m - 2,20 kW	93.224,6799	12,4300	2,8760	0,0000	9,3225	0,0000	0,0000	24,6285	15,3060
E9006	Equipamento para sondagem manual	2.724,6095	0,4632	0,1009	0,0000	0,2725	0,0000	0,0000	0,8366	0,5641
E9007	Bomba de pistão triplex com capacidade de 7,80 m³/h (130 l/min) - 8,20 kW	134.820,8304	10,7857	2,4955	0,0000	9,4375	8,0737	0,0000	30,7924	13,2812
E9008	Transportador manual de tubos de concreto com capacidade de 1 t	2.334,3088	2,1009	0,1440	0,0000	1,1672	0,0000	0,0000	3,4121	2,2449
E9009	Embarcação rebocadora - 268 kW	629.008,5943	8,1902	3,6497	0,0000	18,2005	263,8725	133,2141	427,1270	145,0540
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	4.731,8700	0,7098	0,0973	0,0000	0,3943	0,0000	0,0000	1,2014	0,8071
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade de 800 kg	2.045,4373	0,3682	0,0757	0,0000	0,2045	0,0000	0,0000	0,6484	0,4439
E9014	Deflectômetro de impacto (FWD) instalado em picape com reboque e faixa de carga de 7 a 120 kN - 147 kW	2.204.429,8490	176,3544	40,8040	0,0000	110,2215	0,0000	32,8401	360,2200	249,9985
E9015	Elevador de obra com capacidade de 1.000 kg - 9 kW	64.516,6822	5,1613	1,1942	0,0000	4,5162	0,0000	24,1672	35,0389	30,5227
E9016	Usina misturadora móvel de reciclagem a frio com sistema de espuma de asfalto - 129 kW	10.083.902,4000	588,2276	181,4682	73,5285	756,2927	93,5887	41,8327	1.734,9384	885,0570
E9017	Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m³ - 64 kW	855.410,2904	59,8787	15,8336	0,0000	59,8787	43,1151	31,6440	210,3501	107,3563
E9020	Recicladora a frio - 455 kW	4.992.119,0702	291,2069	89,8373	0,0000	416,0099	471,5711	41,8327	1.310,4579	422,8769
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	337.331,3782	16,8666	5,9467	0,0000	12,0475	359,3786	0,0000	394,2394	22,8133
E9022	Pórtico metálico rolante com capacidade de 25 t - 30 kW	853.620,7258	38,4129	14,4838	0,0000	29,8767	0,0000	24,1672	106,9406	77,0639
E9023	Guindaste móvel sobre esteiras com dragline com capacidade de 1,9 a 2,3 m³ - 270 kW	3.505.495,0647	122,6923	59,4795	0,0000	175,2748	69,9584	41,8327	469,2377	224,0045
E9024	Misturador de nata cimento - 1,50 kW	7.257,3249	0,5806	0,1343	0,0000	0,5080	0,0000	24,1672	25,3901	24,8821
E9025	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 7.000 kN - 15 kW	102.218,8092	5,8411	1,8020	0,0000	5,8411	0,0000	41,8327	55,3169	49,4758
E9026	Bomba para injeção de nata de cimento com capacidade de 2 MPa - 2,20 kW	29.776,2060	2,3821	0,5512	0,0000	2,0843	0,0000	0,0000	5,0176	2,9333
E9028	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 18 MPa - 5,20 kW	4.802,2697	0,3842	0,0889	0,0000	0,4322	8,8130	24,1672	33,8855	24,6403
E9029	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 8.000 kN - 20 kW	129.964,5512	7,4265	2,2911	0,0000	7,4265	0,0000	41,8327	58,9768	51,5503
E9030	Bomba de protensão com leitura digital para tensionamento de estais - 3 kW	13.766,3576	0,7866	0,2427	0,0000	0,7866	0,0000	0,0000	1,8159	1,0293
E9031	Elevador de cremalheira com cabine simples, com capacidade de 1.500 kg e altura de até 100 m - 15 kW	299.262,7055	23,9410	5,5394	0,0000	20,9484	0,0000	24,1672	74,5960	53,6476
E9032	Equipamento para regulagem final de estais com até 37 cordoalhas - D = 15,7 mm - 20 kW	86.536,2708	4,9449	1,5255	0,0000	4,9449	0,0000	41,8327	53,2480	48,3031
E9033	Equipamento para regulagem final de estais de 38 a 55 cordoalhas - D = 15,7 mm - 30 kW	123.623,2441	7,0642	2,1793	0,0000	7,0642	0,0000	41,8327	58,1404	51,0762
E9034	Equipamento para regulagem final de estais de 56 a 73 cordoalhas - D = 15,7 mm - 40 kW	185.434,8661	10,5963	3,2690	0,0000	10,5963	0,0000	41,8327	66,2943	55,6980
E9035	Equipamento para regulagem final de estais de 74 a 91 cordoalhas - D = 15,7 mm - 50 kW	247.246,4882	14,1284	4,3586	0,0000	14,1284	0,0000	41,8327	74,4481	60,3197
E9036	Grua fixa para alturas de 60 a 102 m, com alcance de 60 m com capacidade de 1.500 kg na ponta da lança - 37 kW	3.248.417,6638	162,4209	57,2650	0,0000	185,6239	0,0000	41,8327	447,1425	261,5186
E9038	Macaco hidráulico monocordoalha para tensionamento de estais - 3 kW	17.746,5851	1,0141	0,3128	0,0000	1,0141	0,0000	41,8327	44,1737	43,1596
E9039	Máquina de solda por termofusão para tubos PEAD com gerador de 4 kW	116.485,8420	6,6563	2,0535	0,0000	6,6563	3,9384	41,8327	61,1372	50,5425
E9040	Serra mármore - 1,45 kW	445,0221	0,0401	0,0082	0,0000	0,0223	0,0000	0,0000	0,0706	0,0483
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1.135.263,6401	44,1491	19,4572	0,0000	63,0702	70,3729	31,6440	228,6934	95,2503
E9043	Embarcação de alumínio com comprimento de 6 m e motor de popa - 18,60 kW	24.139,9687	0,3772	0,1422	0,0000	0,4191	36,0267	37,3530	74,3182	37,8724
E9044	Central de concreto com capacidade de 150 m³/h - dosadora e misturadora	3.255.418,2706	186,0239	57,3884	0,0000	162,7709	0,0000	41,8327	448,0159	285,2450
E9045	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 496 kN	61.872,2579	4,9498	1,1453	0,0000	4,9498	5,5783	41,8327	58,4559	47,9278
E9046	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 929 kN	75.125,8098	6,0101	1,3906	0,0000	6,0101	5,5783	41,8327	60,8218	49,2334
E9047	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.390 kN	109.138,2276	8,7311	2,0201	0,0000	8,7311	5,5783	41,8327	66,8933	52,5839
E9048	Conjunto bomba e macaco hidráulico para elevação com capacidade de 1.859 kN	126.692,2911	10,1354	2,3451	0,0000	10,1354	5,5783	41,8327	70,0269	54,3132
E9049	Bomba de alta pressão para hidrojateamento com capacidade de 250 MPa - 72 kW	591.314,5302	47,3052	10,9452	0,0000	53,2183	55,9667	24,1672	191,6026	82,4176
E9050	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade de 18 t - 97 kW	2.825.144,8353	141,2572	49,8033	0,0000	181,6165	25,1332	32,8401	430,6503	223,9006
E9051	Máquina levantadora e posicionadora de via - 7,40 kW	774.344,7169	61,9476	14,3331	0,0000	54,2041	10,0332	24,1672	164,6852	100,4479
E9052	Empilhadeira a diesel com capacidade de 10 t - 82 kW	793.267,0942	63,4614	14,6834	0,0000	55,5287	63,7398	24,1672	221,5805	102,3120
E9053	Perfuratriz hidráulica montada em flutuante - 32 kW	358.458,0830	11,2018	2,3038	0,0000	9,9572	16,5827	29,4301	69,4756	42,9357
E9054	Equipamento sobre forma-trilho para execução e acabamento de pavimento de concreto - 13,40 kW	1.318.363,0881	105,4690	24,4029	0,0000	65,9182	18,1683	24,1672	238,1256	154,0391
E9055	Guincho pneumático com capacidade de 2,5 t	524.944,6712	47,2450	9,7167	0,0000	26,2472	0,0000	0,0000	83,2089	56,9617
E9056	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m com capacidade de 150 t	905.997,2641	7,0781	5,0951	0,0000	15,7291	0,0000	95,9677	123,8700	108,1409
E9057	Batelão sem propulsão com capacidade de 66 m³	242.277,3895	1,8928	1,3625	0,0000	3,1547	0,0000	24,9328	31,3428	28,1881
E9058	Plataforma flutuante de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	724.610,4532	5,6610	4,0750	0,0000	9,4350	0,0000	24,9328	44,1038	34,6688
E9059	Plataforma autoelevatória de 12 x 24 m montada na obra com capacidade de 150 t	905.997,2641	7,0781	5,0951	0,0000	15,7291	0,0000	95,9677	123,8700	108,1409
E9060	Perfuratriz pneumática rotopercussiva montada em flutuante com pressão de 0,70 MPa e capacidade de 2.500 gpm	22.360,9700	0,6988	0,1437	0,0000	0,6211	0,0000	58,8602	60,3238	59,7027
E9061	Lixadeira elétrica manual angular - 2 kW	1.384,0011	0,1107	0,0256	0,0000	0,0692	0,0000	0,0000	0,2055	0,1363
E9062	Soprador de ar quente manual - 1,60 kW	4.566,7063	0,6089	0,0939	0,0000	0,3806	0,0000	0,0000	1,0834	0,7028
E9063	Equipamento de estabilização dinâmica da via - 300 kW	24.328.392,7842	973,1357	412,7920	0,0000	973,1357	186,5556	41,8327	2.587,4517	1.427,7604
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1.017,1323	1,0171	0,0628	0,0000	0,5086	0,0000	0,0000	1,5885	1,0799
E9065	Carro controle ferroviário - 186 kW	28.308.540,7811	1.132,3416	480,3252	0,0000	990,7989	115,6645	41,8327	2.760,9629	1.654,4995
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	71.327,8409	3,5664	1,2574	0,0000	2,5474	10,8306	0,0000	18,2018	4,8238
E9067	Veículo ferroviário para capina química com capacidade de 12.000 l - 115 kW	1.673.525,9899	66,9410	28,3956	0,0000	41,8381	71,5130	24,1672	232,8549	119,5038
E9068	Perfuratriz hidráulica rotopercussiva para CCPH - 123 kW	2.874.705,0299	191,6470	51,7327	0,0000	191,6470	95,6097	31,6440	562,2804	275,0237
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	3.872,4473	0,6196	0,1434	0,0000	0,3872	6,9487	0,0000	8,0989	0,7630
E9070	Ponte rolante com capacidade de 5 t e vão de até 15 m - 10 kW	324.894,1782	12,9958	5,5126	0,0000	8,1224	0,0000	24,1672	50,7980	42,6756
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	484,7230	0,4847	0,0299	0,0000	0,2424	0,0000	0,0000	0,7570	0,5146
E9072	Martelo hidráulico vibratório com unidade hidráulica - 486 kW	2.866.177,5493	191,0785	51,5793	0,0000	167,1937	377,7751	41,8327	829,4593	284,4905
E9073	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 30 m³/h - 74 kW	467.320,1782	37,3856	8,6501	0,0000	37,3856	72,8603	24,1672	180,4488	70,2029
E9074	Tanque de estocagem de asfalto com agitadores de 60.000 l	816.000,0000	34,0000	11,8001	0,0000	21,2500	0,0000	0,0000	67,0501	45,8001
E9075	Trado cavadeira de 12"	140,4727	0,0702	0,0065	0,0000	0,0351	0,0000	0,0000	0,1118	0,0767
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	163.319,2392	10,4991	2,8791	0,0000	5,8328	0,0000	24,1672	43,3782	37,5454
E9077	Perfuratriz de circulação reversa tipo Wirth ou similar com unidade hidráulica (Power Pack) - 273 kW	4.662.123,6358	310,8082	83,8988	0,0000	310,8082	141,4713	31,6440	878,6305	426,3510
E9078	Treliça lançadeira com capacidade de carga de 100 a 120 t e vão máximo de 45 m - 110 kW	3.528.694,7204	94,0985	58,0588	0,0000	58,8116	0,0000	41,8327	252,8016	193,9900

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Mato Grosso - Julho/2023

DNIT

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
E9079	Bomba submersível com capacidade de 360 m³/h - 23 kW	179.614,7952	14,3692	3,3247	0,0000	12,5730	0,0000	0,0000	30,2669	17,6939
E9080	Carrelone com capacidade máxima de 70 t	1.775.090,5764	79,8791	30,1188	0,0000	44,3773	0,0000	24,1672	178,5424	134,1651
E9081	Fischietti simples com capacidade de 70 t	101.349,9068	4,5607	1,7197	0,0000	2,5337	0,0000	24,1672	32,9813	30,4476
E9083	Vagão fechado FLT com capacidade de 99 t	800.000,0000	12,6667	12,7513	0,0000	6,6667	0,0000	0,0000	32,0847	25,4180
E9084	Vagão tanque convencional TCT com capacidade de 97 t e 103.000 l	1.195.000,0000	18,9208	19,0473	0,0000	9,9583	0,0000	0,0000	47,9264	37,9681
E9085	Vagão gôndola GDE com capacidade de 93,5 t / 29 m³	620.000,0000	9,8167	9,8823	0,0000	5,1667	0,0000	0,0000	24,8657	19,6990
E9086	Bomba de concreto rebocável com capacidade de 41 m³/h - 74 kW	517.470,1782	41,3976	9,5784	0,0000	41,3976	72,8603	24,1672	189,4011	75,1432
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	2.651,3111	0,3977	0,0545	0,0000	0,3093	7,4571	0,0000	8,2186	0,4522
E9091	Embarcação empurradora fluvial - 372 kW	1.107.113,1001	14,4155	6,4237	0,0000	32,0345	366,2708	133,2141	552,3586	154,0533
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	77.054,4738	4,6233	1,4263	0,5779	4,6233	23,0978	0,0000	34,3486	6,6275
E9094	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade máxima de 350 t - 450 kW	16.379.291,8608	818,9646	288,7435	116,9949	1.052,9545	116,5973	32,8401	2.427,0949	1.257,5431
E9095	Guindaste móvel sobre pneus com 8 eixos com capacidade máxima de 500 t - 500 kW	28.730.230,0494	1.436,5115	506,4729	205,2159	1.846,9434	129,5525	32,8401	4.157,5363	2.181,0404
E9096	Minicarregadeira de pneus - 45,50 kW	404.105,6175	28,2874	7,4800	0,0000	28,2874	58,9464	31,6440	154,6452	67,4114
E9101	Removedora de faixas de sinalização viária - 9,69 kW	49.889,0602	3,9911	0,9234	0,0000	3,4922	16,4227	0,0000	24,8294	4,9145
E9102	Extrusora para sarjeta de concreto - 10,44 kW	73.646,3924	5,8917	1,3632	0,0000	5,1552	8,1152	24,1672	44,6925	31,4221
E9103	Extrusora para meio-fio de concreto - 10,44 kW	62.875,2406	5,0300	1,1638	0,0000	4,4013	8,1152	24,1672	42,8775	30,3610
E9105	Embarcação empurradora multipropósito - 2 x 186 kW	5.069.000,2294	66,0026	29,4115	0,0000	146,6725	366,2708	133,2141	741,5715	228,6282
E9106	Balsa de convés com capacidade de 200 t	2.074.335,6170	16,2057	11,6654	0,0000	27,0096	0,0000	24,9328	79,8135	52,8039
E9107	Compactador manual com soquete vibratório - 2,24 kW	9.390,1458	0,6260	0,1690	0,0000	0,6260	3,7964	0,0000	5,2174	0,7950
E9108	Soldadora de trilho por caldeamento na via - 400 kW	8.686.885,8738	138,9902	139,3550	0,0000	173,7377	248,7408	83,6654	784,4891	362,0106
E9110	Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.259.688,1852	125,9688	24,9823	0,0000	125,9688	116,1827	31,6440	424,7466	182,5951
E9111	Jateador abrasivo úmido com capacidade de 350 kg de abrasivo	217.369,8040	19,5633	4,0235	0,0000	19,5633	0,0000	24,1672	67,3173	47,7540
E9112	Sinalizador direcional móvel com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	21.950,2321	1,9755	0,4063	0,0000	1,0975	0,0000	0,0000	3,4793	2,3818
E9113	Painel de Mensagem Variável - PMV móvel, com sistema fotovoltaico de energia e montado em chassi sobre pneus	156.390,1782	14,0751	2,8948	0,0000	7,8195	0,0000	0,0000	24,7894	16,9699
E9116	Semáforo móvel com 3 lentes e bateria - D = 200 mm	7.548,1278	0,6793	0,1397	0,0000	0,3774	0,0000	0,0000	1,1964	0,8190
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	824.400,8337	82,4401	16,3496	0,0000	82,4401	103,3829	31,6440	316,2567	130,4337
E9118	Cortadora de pavimento com disco diamantado de 450 a 1.500 mm - 55,40 kW	487.248,2401	38,9799	9,0190	0,0000	38,9799	43,0633	24,1672	154,2093	72,1661
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	558.421,8422	39,0895	10,3364	0,0000	39,0895	71,7721	31,6440	191,9315	81,0699
E9120	Equipamento de cravação sobre esteira para geodreno com haste para profundidade de até 20 m - 258 kW	3.903.675,8579	273,2573	72,2570	0,0000	273,2573	173,8076	24,1672	816,7464	369,6815
E9122	Perfuratriz tipo Bottom Feed para coluna de brita - 194 kW	4.541.688,1773	302,7792	81,7315	0,0000	302,7792	100,5327	31,6440	819,4666	416,1547
E9125	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,54 t - 93 kW	221.312,3073	11,0656	3,9827	1,6137	11,0656	24,0968	25,5945	77,4189	42,2565
E9126	Draga backhoe com capacidade de 7 m³ - 1.000 kW	83.535.013,4064	939,7689	676,4770	0,0000	2.088,3753	984,5990	65,3539	4.754,5741	1.681,5998
E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	1.425.929,1469	162,9633	28,2792	0,0000	203,7042	50,5255	31,6440	477,1162	222,8865
E9134	Minibus com capacidade para 30 passageiros - 111 kW	601.839,3863	25,7931	10,6096	4,2989	38,6897	109,2905	27,7487	216,4305	68,4503
E9141	Rebarbador hidráulico com bomba manual com capacidade de força de 9.000 kgf	89.809,0857	7,1847	1,6624	0,0000	4,4905	0,0000	0,0000	13,3376	8,8471
E9144	Pórtico metálico rolante com talha com capacidade de 5 t - 10 kW	302.888,2224	12,1155	5,1393	0,0000	7,5722	0,0000	24,1672	48,9942	41,4220
E9148	Macaco de protensão de fios com bomba - 3,72 kW	95.186,5587	5,4392	1,6780	0,0000	5,4392	0,0000	41,8327	54,3891	48,9499
E9149	Máquina de aplicação e extração de grampo elástico tipo Pandrol - 6,70 kW	265.086,6852	21,2069	4,9068	0,0000	21,2069	9,0842	0,0000	56,4048	26,1137
E9151	Britador de mandíbulas móvel sobre esteiras, sem peneira, com capacidade de 140 m³/h - 170 kW	3.154.351,4882	180,2487	55,6067	0,0000	180,2487	158,5723	41,8327	616,5091	277,6881
E9152	Ferramenta de fixação à pólvora de ação direta	1.027,6453	0,0873	0,0190	0,0000	0,0822	0,0000	0,0000	0,1885	0,1063
E9153	Ferramenta de fixação à pólvora e sistema à pistão	958,2492	0,0815	0,0177	0,0000	0,0767	0,0000	0,0000	0,1759	0,0992
E9154	Equipamento para selagem com material asfáltico rebocável com capacidade de 370 l - 35 kW	439.526,4148	28,2553	7,7482	0,0000	9,4184	27,2060	24,1672	96,7951	60,1707
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	117.765,3496	7,5706	2,0760	0,0000	2,5235	3,7726	0,0000	15,9427	9,6466
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	2.181,3038	0,3490	0,0808	0,0000	0,3054	4,4065	0,0000	5,1417	0,4298
E9157	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola métrica - 2.237 kW	8.250.000,0000	132,0000	132,3465	0,0000	165,0000	1.391,0829	32,4185	1.852,8479	296,7650
E9158	Locomotiva diesel-elétrica CC - bitola larga - 2.237 kW	8.250.000,0000	132,0000	132,3465	0,0000	165,0000	1.391,0829	32,4185	1.852,8479	296,7650
E9159	Vagão plataforma PNE com capacidade de 82 t - bitola métrica	736.000,0000	11,6533	11,7312	0,0000	6,1333	0,0000	0,0000	29,5178	23,3845
E9160	Vagão plataforma PNT com capacidade de 98 t - bitola larga	842.000,0000	13,3317	13,4208	0,0000	7,0167	0,0000	0,0000	33,7692	26,7525
E9161	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLD com capacidade de 64 t - bitola métrica	730.000,0000	11,5583	11,6356	0,0000	6,0833	0,0000	0,0000	29,2772	23,1939
E9162	Vagão fechado com porta para carga e descarga de paletes FLT com capacidade de 99 t - bitola larga	800.000,0000	12,6667	12,7513	0,0000	6,6667	0,0000	0,0000	32,0847	25,4180
E9163	Vagão hopper aberto com descarga automática HNE com capacidade de 45 m³ - bitola métrica	880.000,0000	13,9333	14,0265	0,0000	7,3333	0,0000	0,0000	35,2931	27,9598
E9164	Vagão hopper aberto com descarga automática HNT com capacidade de 63 m³ - bitola larga	915.000,0000	14,4875	14,5843	0,0000	7,6250	0,0000	0,0000	36,6968	29,0718
E9167	Equipamento para carga e descarga de TLS de até 250 m - 90 kW	2.821.492,5149	45,1439	45,2624	0,0000	56,4299	55,9667	41,8327	244,6356	132,2390
E9168	Carregadeira de pneus com implemento de garfo - 195 kW	1.793.942,5760	125,5760	33,2059	0,0000	125,5760	80,8408	31,6440	396,8427	190,4259
E9200	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW com periculosidade	824.400,8337	82,4401	16,3496	0,0000	82,4401	103,3829	39,1511	323,7638	137,9408
E9203	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW com periculosidade	2.306.534,2392	263,6039	45,7435	0,0000	329,5049	69,3883	39,1511	747,3917	348,4985
E9204	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW com periculosidade	1.885.839,3275	125,7226	33,9373	0,0000	125,7226	112,7107	39,1511	437,2443	198,8110
E9205	Equipamento de corte a plasma CNC - 12.000 x 5.500 mm - 19,5 kW	1.047.128,4035	83,7703	19,3823	0,0000	62,8277	0,0000	0,0000	165,9803	103,1526
E9206	Equipamento de solda MIG automática com acessórios - 14,6 kVA	87.308,4830	6,9847	1,6161	0,0000	6,9847	0,0000	0,0000	15,5855	8,6008
E9207	Máquina de solda elétrica retificadora 425 A - 18,70 kW	5.151,7581	0,4121	0,0954	0,0000	0,4121	0,0000	0,0000	0,9196	0,5075
E9209	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha, com insalubridade, com capacidade de 2.040 gpm	25.150,2555	2,0120	0,4655	0,0000	2,0120	0,0000	30,9869	35,4764	33,4644
E9213	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW com periculosidade	11.646.621,8242	776,4415	209,5907	0,0000	970,5518	168,6774	52,4551	2.177,7165	1.038,4873
E9242	Estação transmissora de superfície para televisionamento	11.503,7555	0,7395	0,2028	0,0000	0,4108	0,0000	0,0000	1,3531	0,9423
E9243	Câmara hiperbárica com filtro, serpentina e reservatório de ar para mergulho raso - D = 1,80 m e H = 2,22 m.	345.448,8495	6,0454	5,5950	0,0000	8,6362	0,0000	51,2309	71,5075	62,8713
E9244	Estação transmissora de superfície para comunicação sem fio	38.240,1711	2,4583	0,6741	0,0000	1,3657	0,0000	0,0000	4,4981	3,1324
E9245	Estação transmissora de superfície para comunicação com fio	6.409,2351	0,4120	0,1130	0,0000	0,2289	0,0000	0,0000	0,7539	0,5250
E9246	Painel de controle de ar com manômetros e pneufatômetros	12.299,4407	0,7907	0,2168	0,0000	0,4393	0,0000	0,0000	1,4468	1,0075
E9247	Sistema de Sino aberto (sinete) para mergulho até 50 m - 33,50 kW	547.433,3329	14,5982	9,0071	0,0000	14,5982	0,0000	51,2309	89,4344	74,8362
E9248	Sistema de ar comprimido para mergulho até 30 m com pressão de trabalho de 1,4 MPa - 7,46 kW	50.992,8171	3,3995	0,9177	0,0000	3,3995	6,5719	0,0000	14,2886	4,3172
E9249	Sistema de ar comprimido para mergulho até 50 m com pressão de trabalho de 1,7 MPa - 16,18 kW	78.029,4261	5,2020	1,4042	0,0000	5,2020	14,2539	0,0000	26,0621	6,6062
E9251	Fonte de plasma para corte manual - 65A - 15 kW	32.617,9745	2,6094	0,6038	0,0000	2,6094	0,0000	0,0000	5,8226	3,2132

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.
mt.gov
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SINFRACAP202454992
SIGA

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Mato Grosso - Julho/2023

DNIT

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
E9252	Serra de esquadria com braço telescópico - D = 250 mm (10") - 1,80 kW	5.255,2795	0,4730	0,0973	0,0000	0,2628	0,0000	0,0000	0,8331	0,5703
E9253	Rebordeadeira diâmetro máximo 3,00 m - 4,85 kW	69.304,0391	2,7722	1,1759	0,0000	2,4256	0,0000	0,0000	6,3737	3,9481
E9254	Dobradeira viradeira manual comprimento máximo de dobra de até 2.000 mm	17.059,3262	0,6824	0,2895	0,0000	0,5971	0,0000	0,0000	1,5690	0,9719
E9255	Fonte de plasma para corte manual - 45A - 10 kW	21.777,7747	1,7422	0,4031	0,0000	1,7422	0,0000	0,0000	3,8875	2,1453
E9256	Equipamento para pintura com cal rebocável com dois bicos aplicadores e capacidade de 2.200 l	60.750,8149	3,4715	1,0710	0,0000	3,4715	0,0000	24,1672	32,1812	28,7097
E9501	Ventilador axial para ventilação forçada com velocidade de saída de 32,8 m/s - D = 1.000 mm - 30 kW	441.185,0488	39,7067	8,1663	0,0000	26,4711	0,0000	0,0000	74,3441	47,8730
E9502	Bate-estaca de gravidade para 6 t - 119 kW	960.461,5714	54,8635	16,9316	0,0000	41,1626	80,1671	31,6440	224,7888	103,4591
E9503	Guilhotina hidráulica 16 x 6.100 mm - 30 kW	1.285.100,1835	51,4040	21,8049	0,0000	44,9785	0,0000	24,1672	142,3546	97,3761
E9505	Prensa dobradeira capacidade 320 t - comprimento até 3.100 mm - 30 kW	833.463,8557	33,3386	14,1418	0,0000	29,1712	0,0000	24,1672	100,8188	71,6476
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	87.420,2761	13,1130	1,7979	0,0000	8,7420	0,0000	0,0000	23,6529	14,9109
E9510	Ventilador centrífugo baixa pressão com capacidade de 58 m³/min - 3,68 kW	12.882,3890	1,1594	0,2385	0,0000	0,7729	0,0000	0,0000	2,1708	1,3979
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1.972.596,0913	138,0817	36,5128	0,0000	138,0817	80,8408	31,6440	425,1610	206,2385
E9512	Veículo leve - 53 kW	77.054,4738	4,6233	1,4263	0,5779	4,6233	23,0978	25,5945	59,9431	32,2220
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	305.364,9031	20,3577	5,4953	0,0000	20,3577	71,3575	0,0000	117,5682	25,8530
E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	896.457,7402	51,2262	15,8033	0,0000	44,8229	127,9979	31,6440	271,4943	98,6735
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1.259.688,1852	88,1782	23,3168	0,0000	88,1782	79,4934	31,6440	310,8106	143,1390
E9516	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras - 283 kW	5.013.122,9182	334,2082	90,2153	0,0000	334,2082	146,6534	31,6440	936,9291	456,0675
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	41.081,3090	2,6409	0,7242	0,0000	1,4672	0,0000	0,0000	4,8323	3,3651
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	37.267,0631	2,9814	0,6898	0,0000	2,2360	16,9481	24,1672	47,0225	27,8384
E9521	Grupo gerador - 3,2 kVA	3.786,3738	0,1893	0,0667	0,0000	0,1352	4,0288	0,0000	4,4200	0,2560
E9522	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 1.500 l - 6,5 kW	186.480,1782	11,9880	3,2874	0,0000	3,9960	4,7157	0,0000	23,9871	15,2754
E9523	Motoscraper - 304 kW	5.549.565,7633	261,1560	95,6729	0,0000	293,8005	252,0573	31,6440	934,3307	388,4729
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1.351.255,0088	67,5628	23,8207	0,0000	86,8664	72,2903	31,6440	282,1842	123,0275
E9525	Ponte rolante com capacidade de 15 t e vão de até 15 m - 20 kW	3.369.020,8100	134,7608	57,1639	0,0000	84,2255	0,0000	48,3344	324,4846	240,2591
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	514.421,5917	36,0095	9,5219	0,0000	36,0095	39,0730	31,6440	152,2579	77,1754
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	25.150,2555	2,0120	0,4655	0,0000	2,0120	0,0000	24,1672	28,6567	26,6447
E9528	Empilhadeira a diesel com capacidade de 4 t - 60 kW	486.101,1307	38,8881	8,9977	0,0000	34,0271	46,6389	24,1672	152,7190	72,0530
E9529	Jateador para estruturas metálicas com transportador a roletes - 22 kW	3.896.304,3020	259,7536	70,1172	0,0000	194,8152	0,0000	24,1672	548,8532	354,0380
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	804.395,0536	53,6263	14,4758	0,0000	53,6263	80,4262	31,6440	233,7986	99,7461
E9532	Equipamento de solda MIG com acessórios - 14,6 kVA	80.090,1172	6,4072	1,4825	0,0000	6,4072	0,0000	0,0000	14,2969	7,8897
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	6.978,2166	0,6280	0,1292	0,0000	0,3489	0,0000	24,1672	25,2733	24,9244
E9536	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 30 kW	115.123,1678	1,7988	0,6782	0,0000	1,9987	58,1076	37,3530	99,9363	39,8300
E9538	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	16.175,5396	2,1567	0,4990	0,0000	1,6176	0,0000	0,0000	4,2733	2,6557
E9539	Equipamento de batimetria monofeixe	98.336,4160	6,3216	1,7335	0,0000	3,5120	0,0000	31,0132	42,5803	39,0683
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1.268.369,7490	49,3255	21,7384	0,0000	70,4650	92,1377	31,6440	265,3106	102,7079
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	4.858.614,7084	188,9461	83,2713	0,0000	269,9230	187,9029	31,6440	761,6873	303,8614
E9543	Compressor de ar respirável para recarga de cilindros de mergulho com capacidade de até 35 MPa e 3,58 l/s - 5,52 kW	50.641,0277	3,3761	0,9113	0,0000	3,3761	0,0000	0,0000	7,6635	4,2874
E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	68.504,7153	6,1654	1,2680	0,0000	4,1103	0,0000	0,0000	11,5437	7,4334
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	2.468.070,4115	123,4035	43,5086	0,0000	158,6617	80,7371	41,8327	448,1436	208,7448
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	994,8406	0,0796	0,0184	0,0000	0,0796	0,0000	0,0000	0,1776	0,0980
E9548	Bomba centrífuga com capacidade de 7,1 a 22 m³/h - 1,50 kW	2.445,1936	0,1956	0,0453	0,0000	0,1712	0,0000	0,0000	0,4121	0,2409
E9551	Obturador mecânico simples com extensão de 12 m	4.872,3295	0,4385	0,0902	0,0000	0,2436	0,0000	0,0000	0,7723	0,5287
E9552	Nível ótico com capacidade de aumento de 32x	15.447,5150	1,2358	0,2859	0,0000	0,7724	0,0000	0,0000	2,2941	1,5217
E9553	Estação total eletrônica com alcance máximo de 3.000 m	32.001,3712	2,8801	0,5923	0,0000	1,6001	0,0000	0,0000	5,0725	3,4724
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	10.242,0231	0,6828	0,1843	0,0000	0,6828	5,0844	0,0000	6,6343	0,8671
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	674.751,1783	28,1146	9,7575	0,0000	17,5716	0,0000	0,0000	55,4437	37,8721
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	683.838,9835	30,7728	9,4934	0,0000	20,5152	9,3278	0,0000	70,1092	40,2662
E9560	Ônibus com capacidade para 80 passageiros - 175 kW	1.170.897,7479	50,1813	20,6413	8,3636	75,2720	172,3048	27,7487	354,5117	106,9349
E9561	GPS geodésico de simples frequência (L1)	27.922,9207	2,2338	0,5169	0,0000	1,3961	0,0000	0,0000	4,1468	2,7507
E9562	GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2)	60.181,5241	4,8145	1,1140	0,0000	3,0091	0,0000	0,0000	8,9376	5,9285
E9563	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras com clamshell - 220 kW	3.069.331,5000	204,6221	55,2352	0,0000	204,6221	114,0062	31,6440	610,1296	291,5013
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259 kW	5.021.961,2493	195,2985	86,0708	0,0000	278,9978	187,9029	31,6440	779,9140	313,0133
E9566	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 1,9 m³ - 220 kW	3.889.136,0362	136,1198	65,9889	0,0000	194,4568	57,0331	41,8327	495,4013	243,9414
E9567	Fresadora de piso de concreto - 6,7 kW	18.732,9464	1,4986	0,3467	0,0000	1,4986	11,3552	0,0000	14,6991	1,8453
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	1.382,5064	0,1106	0,0256	0,0000	0,0691	0,0000	0,0000	0,2053	0,1362
E9569	Guindaste móvel sobre esteiras com clamshell de 4,6 m³ - 403 kW	6.050.624,6165	73,5319	35,6472	0,0000	105,0456	104,4193	83,6654	402,3094	192,8445
E9570	Furadeira com base magnética - 1,20 kW	6.397,5328	0,3656	0,1128	0,0000	0,2742	0,0000	0,0000	0,7526	0,4784
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1.885.839,3275	125,7226	33,9373	0,0000	125,7226	112,7107	31,6440	429,7372	191,3039
E9576	Escavadeira hidráulica de longo alcance sobre esteiras - 103 kW	1.217.071,6660	85,1950	22,5280	0,0000	85,1950	69,3883	31,6440	293,9503	139,3670
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	244.806,0141	16,3204	4,4055	0,0000	14,2804	71,8239	24,1672	130,9974	44,8931
E9578	Conjunto vibratório para meio tubo de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	17.350,9764	2,3135	0,5353	0,0000	1,7351	0,0000	0,0000	4,5839	2,8488
E9580	Fresadora e distribuidora com controle de greide - 287 kW	2.835.064,3790	165,3788	51,0193	0,0000	236,2554	267,7073	41,8327	762,1935	258,2308
E9581	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	703.025,1782	70,3025	13,9425	0,0000	70,3025	111,2597	31,6440	297,4512	115,8890
E9583	Distribuidor de agregados rebocável com capacidade de 1,9 m³	82.165,1333	7,3949	1,5209	0,0000	4,9299	0,0000	0,0000	13,8457	8,9158
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	703.025,1782	49,2118	13,0130	0,0000	49,2118	46,8462	31,6440	189,9268	93,8688
E9585	Motosserra com motor a gasolina - 2,30 kW	1.822,6303	1,3670	0,1874	0,0000	1,3670	3,8981	24,1672	30,9867	25,7216
E9586	Régua vibratória dupla com 4 m - 4,10 kW	5.169,9287	0,4653	0,0957	0,0000	0,3619	6,9487	0,0000	7,8716	0,5610
E9587	Serra para corte de concreto - 4 kW	11.764,4166	0,9412	0,2178	0,0000	0,8235	6,7792	0,0000	8,7617	1,1590
E9588	Vibroacabadora de concreto sobre esteiras com fôrmas deslizantes - 205 kW	4.872.084,1355	243,6042	85,8879	0,0000	313,2054	201,8428	41,8327	886,3730	371,3248
E9589	Máquina texturizadora e aplicadora de cura química em pavimento de concreto - 44,80 kW	1.230.290,9517	61,5145	21,6883	0,0000	61,5145	34,8237	31,6440	211,1850	114,8468
E9590	Central de concreto com capacidade de 40 m³/h - dosadora fixa	408.671,8801	23,3527	7,2043	0,0000	20,4336	0,0000	41,8327	92,8233	72,3897

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.
mt.gov
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.
SINFRACAP202454992
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Mato Grosso - Julho/2023

DNIT

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	18.010,5309	1,4408	0,3334	0,0000	1,2607	16,9481	0,0000	19,9830	1,7742
E9593	Draga hopper com capacidade de 750 m³	114.817.052,3558	897,0082	645,6964	0,0000	1.993,3516	621,8520	165,9821	4.323,8903	1.708,6867
E9594	Draga hopper com capacidade de 1.000 m³	126.602.888,9902	989,0851	711,9764	0,0000	2.197,9668	746,2224	190,9149	4.836,1656	1.891,9764
E9595	Draga hopper com capacidade de 2.000 m³	173.746.235,5276	1.357,3925	977,0963	0,0000	3.016,4277	1.305,8892	190,9149	6.847,7206	2.525,4037
E9596	Draga hopper com capacidade de 3.000 m³	220.889.582,0651	1.725,6999	1.242,2163	0,0000	3.834,8886	1.865,5560	345,6949	9.014,0557	3.313,6111
E9597	Draga hopper com capacidade de 4.000 m³	268.032.928,6025	2.094,0073	1.507,3362	0,0000	4.653,3495	2.425,2228	397,3188	11.077,2346	3.998,6623
E9598	Draga hopper com capacidade de 5.000 m³	315.176.275,1398	2.462,3146	1.772,4562	0,0000	5.471,8103	2.984,8896	397,3188	13.088,7895	4.632,0896
E9599	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	246.619,4686	14,0925	4,3475	0,0000	12,3310	0,0000	41,8327	72,6037	60,2727
E9601	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 130 kW	464.581,7361	7,2591	2,7371	0,0000	8,0657	251,7996	37,3530	307,2145	47,3492
E9603	Embarcação empurradora multipropósito com guindaste hidráulico de 74 kN.m - 165 kW	2.068.054,0731	26,9278	11,9993	0,0000	59,8395	162,4588	133,2141	394,4395	172,1412
E9606	Embarcação rebocadora - 2 x 268 kW	1.110.580,7573	14,4607	6,4438	0,0000	32,1349	528,7297	133,2141	714,9832	154,1186
E9607	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	2.398.327,5657	137,0473	42,2791	0,0000	102,7855	0,0000	41,8327	323,9446	221,1591
E9609	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	631.611,6260	4,9345	3,5520	0,0000	10,9655	77,7315	40,4211	137,6046	48,9076
E9610	Compressor de ar portátil de 42,48 l/s (90 PCM) - 18,50 kW	113.293,1642	7,5529	2,0388	0,0000	7,5529	16,2977	0,0000	33,4423	9,5917
E9611	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	8.563.869,6256	489,3640	150,9688	0,0000	367,0230	0,0000	41,8327	1.049,1885	682,1655
E9612	Plataforma flutuante montada na obra de 12 x 24 x 1,8 m com capacidade de 150 t	724.610,4532	5,6610	4,0750	0,0000	9,4350	0,0000	49,8656	69,0366	59,6016
E9613	Guindaste móvel sobre esteiras com pinça com capacidade de 40 t - 186 kW	6.848.555,3298	239,6994	116,2029	0,0000	342,4278	48,1935	41,8327	788,3563	397,7350
E9614	Bomba com capacidade de 136 m³/h e câmara de vácuo - 5,60 kW	10.156,9169	0,8126	0,1880	0,0000	0,7110	0,0000	0,0000	1,7116	1,0006
E9615	Usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h - 44 kW	1.490.002,5090	85,1430	26,2666	0,0000	74,5001	0,0000	31,6440	217,5537	143,0536
E9617	Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 t/h - 23,50 kW	217.162,9088	12,4093	3,8283	0,0000	10,8581	0,0000	31,6440	58,7397	47,8816
E9618	Batelão autopropelido com capacidade de 300 m³ - 224 kW	20.964.092,7524	163,7820	117,8957	0,0000	363,9599	69,6474	106,5230	821,8080	388,2007
E9619	Batelão autopropelido com capacidade de 500 m³ - 373 kW	25.718.032,8960	200,9221	144,6304	0,0000	446,4936	115,9754	106,5230	1.014,5445	452,0755
E9620	Pontão flutuante de 15 x 30 x 1,8 m com capacidade de 500 t	3.576.303,4896	27,9399	20,1121	0,0000	46,5665	0,0000	24,9328	119,5513	72,9848
E9621	Bomba de injeção de argamassa e nata com capacidade de 1,08 m³/h (18 l/min) e misturador com tambor de 0,100 m³ - 6,20 kW	45.732,3620	3,6586	0,8465	0,0000	3,6586	0,0000	24,1672	32,3309	28,6723
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	98.105,9852	5,6061	1,7295	0,0000	4,2045	0,0000	0,0000	11,5401	7,3356
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	126.368,2722	7,2210	2,2277	0,0000	5,4158	0,0000	0,0000	14,8645	9,4487
E9624	Draga hopper com capacidade de 10.000 m³	550.893.007,8268	4.303,8516	3.098,0559	0,0000	9.564,1147	5.099,1864	528,7746	22.593,9832	7.930,6821
E9625	Draga hopper com capacidade de 15.000 m³	786.609.740,5138	6.145,3886	4.423,6556	0,0000	13.656,4191	7.337,8536	554,3910	32.117,7079	11.123,4352
E9626	Draga hopper com capacidade de 20.000 m³	############	7.986,9256	5.749,2553	0,0000	17.748,7235	9.638,7060	579,3238	41.702,9342	14.315,5047
E9627	Embarcação hotel com capacidade para 15 pessoas - 199 kW	2.198.709,0846	22,9032	10,2059	0,0000	50,8960	195,9352	51,6239	331,5642	84,7330
E9628	Fábrica de pré-moldado de concreto para balizador - 2,20 kW	14.057,6941	1,8744	0,4337	0,0000	1,4058	0,0000	0,0000	3,7139	2,3081
E9629	Compressor de ar portátil de 185,95 l/s (394 PCM) - 81,50 kW	315.447,0455	21,0298	5,6767	0,0000	21,0298	71,7980	0,0000	119,5343	26,7065
E9630	Bomba submersível com capacidade de 75 m³/h - 3,6 kW	5.261,0994	0,4209	0,0974	0,0000	0,3683	0,0000	0,0000	0,8866	0,5183
E9631	Bomba para concreto projetado via seca com capacidade de 6 m³/h - 7,5 kW	230.100,1031	18,4080	4,2592	0,0000	16,1070	0,0000	41,8327	80,6069	64,4999
E9632	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,20 m - 2,20 kW	50.418,8704	6,7225	1,5554	0,0000	5,0419	0,0000	0,0000	13,3198	8,2779
E9633	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,30 m - 2,20 kW	57.957,8784	7,7277	1,7880	0,0000	5,7958	0,0000	0,0000	15,3115	9,5157
E9634	Conjunto vibratório para tubos de concreto com encaixe PB e 3 jogos de fôrmas - D = 0,40 m - 2,20 kW	63.835,0620	8,5113	1,9693	0,0000	6,3835	0,0000	0,0000	16,8641	10,4806
E9635	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 294 kW e cortador de 30 kW	4.272.511,8769	33,3790	24,0273	0,0000	74,1756	228,5306	65,3539	425,4664	122,7602
E9636	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 483 kW e cortador de 55 kW	7.197.096,2656	56,2273	40,4743	0,0000	124,9496	375,4431	65,3539	662,4482	162,0555
E9637	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 746 kW e cortador de 110 kW	13.538.569,8921	105,7701	76,1368	0,0000	235,0446	579,8770	90,2867	1.087,1152	272,1936
E9638	Draga de sucção e recalque com potência da bomba de 1.350 kW e cortador de 170 kW	20.691.344,3327	161,6511	116,3619	0,0000	359,2247	1.049,3753	90,2867	1.776,8997	368,2997
E9639	Embarcação hotel com capacidade para 30 pessoas - 2 x 112 kW	3.509.107,9459	36,5532	16,2885	0,0000	81,2294	220,5502	133,2141	487,8354	186,0558
E9640	Compressor de ar portátil de 33,51 l/s (71 PCM) - 14 kW	97.430,2841	6,4954	1,7533	0,0000	6,4954	12,3334	0,0000	27,0775	8,2487
E9641	Compressor de ar portátil de 75,04 l/s (159 PCM) - 33 kW	146.338,0356	9,7559	2,6335	0,0000	9,7559	29,0716	0,0000	51,2169	12,3894
E9642	Perfuratriz hidráulica sobre esteiras para estaca raiz - 56 kW	1.475.204,6278	98,3470	26,5475	0,0000	98,3470	29,0198	31,6440	283,9053	156,5385
E9643	Equipamento para pintura a ar comprimido de pistola com caneca com capacidade de 1.000 ml e compressor de 1,50 kW	2.989,6130	0,2691	0,0553	0,0000	0,1495	0,0000	0,0000	0,4739	0,3244
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	142.074,2516	9,4716	2,5567	0,0000	9,4716	23,7858	0,0000	45,2857	12,0283
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	12.775,3114	0,8517	0,2299	0,0000	0,8517	6,9487	0,0000	8,8820	1,0816
E9648	Compressor de ar portátil de 422,86 l/s (896 PCM) - 213 kW	630.896,3526	42,0598	11,3535	0,0000	42,0598	187,6438	0,0000	283,1169	53,4133
E9649	Compressor de ar portátil de 94,39 l/s (200 PCM) - 36 kW	157.822,2561	10,5215	2,8401	0,0000	10,5215	31,7145	0,0000	55,5976	13,3616
E9651	Guindaste móvel sobre esteiras com Hammer Grab - 186 kW	3.916.646,6060	137,0826	66,4557	0,0000	195,8323	48,1935	41,8327	489,3968	245,3710
E9652	Compressor de ar portátil de 540,85 l/s (1.146 PCM) - 331,10 kW	903.173,8282	60,2116	16,2534	0,0000	60,2116	291,6849	0,0000	428,3615	76,4650
E9653	Guindaste móvel sobre esteiras com trado para escavação em solos - 186 kW	5.330.971,1830	186,5840	90,4533	0,0000	266,5486	48,1935	41,8327	633,6121	318,8700
E9654	Guindaste móvel sobre esteiras com trado com bits escavação em rocha - 186 kW	5.330.971,1830	186,5840	90,4533	0,0000	266,5486	48,1935	41,8327	633,6121	318,8700
E9656	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em solos - 186 kW	5.314.076,3628	185,9927	90,1666	0,0000	265,7038	48,1935	41,8327	631,8893	317,9920
E9657	Guindaste móvel sobre esteiras com caçamba para escavação em rocha - 186 kW	5.314.076,3628	185,9927	90,1666	0,0000	265,7038	48,1935	41,8327	631,8893	317,9920
E9660	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 40 t - 186 kW	3.391.045,1182	118,6866	57,5376	0,0000	169,5523	48,1935	41,8327	435,8027	218,0569
E9661	Compressor de ar portátil de 89,67 l/s (190 PCM) - 36 kW	152.864,8255	10,1910	2,7509	0,0000	10,1910	31,7145	0,0000	54,8474	12,9419
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	5.933,2590	0,4747	0,1098	0,0000	0,4747	0,0000	0,0000	1,0592	0,5845
E9664	Guindaste móvel sobre esteiras com capacidade de 80 t - 212 kW	5.605.380,5611	203,1883	98,5028	0,0000	290,2690	54,9303	41,8327	688,7231	343,5238
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	13.450,7589	1,7934	0,4150	0,0000	1,3451	0,0000	0,0000	3,5535	2,2084
E9671	Compressor de ar portátil de 363,87 l/s (771 PCM) - 158,13 kW	549.987,4382	36,6658	9,8975	0,0000	36,6658	139,3057	0,0000	222,5348	46,5633
E9673	Equipamento de batimetria multifeixe	1.906.279,2952	61,2733	16,8025	0,0000	68,0814	0,0000	62,0264	208,1836	140,1022
E9674	Equipamento de medição de descarga líquida com ADCP	391.749,2952	12,5919	3,4530	0,0000	13,9910	0,0000	62,0264	92,0623	78,0713
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	4.891,8867	0,3914	0,0905	0,0000	0,3914	0,0000	0,0000	0,8733	0,4819
E9676	Embarcação de transporte de pessoal e apoio logístico - 90 kW	483.078,3112	7,5481	2,8461	0,0000	8,3868	174,3228	37,3530	230,4568	47,7472
E9677	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 10 kg com capacidade de 1.800 gpm	18.665,6827	1,4933	0,3455	0,0000	1,4933	0,0000	24,1672	27,4993	26,0060
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	5.734.959,9272	334,5393	103,2054	0,0000	477,9133	424,4140	41,8327	1.381,9047	479,5774
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	786.020,5758	52,4014	14,1451	0,0000	52,4014	114,7317	31,6440	265,3236	98,1905
E9682	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 1,6 t - 18 kW	249.737,0353	16,6491	4,4942	0,0000	16,6491	25,1850	31,6440	94,6214	52,7873
E9683	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 0,90 kW	5.302,1839	0,4242	0,0981	0,0000	0,4242	0,0000	0,0000	0,9465	0,5223

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.
mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Mato Grosso - Julho/2023

DNIT

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
E9684	Veiculo leve picape 4 x 4 com capacidade de 1,10 t - 147 kW	333.524,6674	20,0115	6,1735	2,5014	20,0115	38,0884	25,5945	112,3808	54,2809
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	679.817,6544	45,3212	12,2339	0,0000	45,3212	67,9892	31,6440	202,5095	89,1991
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	8.630.500,3153	431,5250	152,1434	0,0000	554,8179	0,0000	41,8327	1.180,3190	625,5011
E9691	Guincho tracionador de cordoalhas - 7,50 kW	391.486,2200	31,3189	7,2464	0,0000	19,5743	0,0000	24,1672	82,3068	62,7325
E9692	Caldeira para aquecimento e injeção de cera - 1 kW	108.534,4563	6,9772	1,9133	0,0000	2,3257	0,0000	24,1672	35,3834	33,0577
E9694	Misturador de argamassa de alta turbulência com capacidade de 220 l - 13 kW	24.915,6283	1,9933	0,4612	0,0000	1,7441	0,0000	24,1672	28,3658	26,6217
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	420.648,3091	29,4454	7,7862	0,0000	29,4454	58,9464	31,6440	157,2674	68,8756
E9699	Trituradora de galhos e troncos rebocável com capacidade de até 350 mm de diâmetro com guincho - 96,94 kW	374.811,8463	42,1663	13,0083	0,0000	46,8515	75,3529	24,1672	201,5462	79,3418
E9700	Fresadora a frio - 155 kW	3.316.173,4748	193,4435	59,6773	0,0000	276,3478	144,5806	41,8327	715,8819	294,9535
E9701	Jateador pressurizado multiabrasivo com capacidade de 280 l	24.295,9637	2,1866	0,4497	0,0000	2,1866	0,0000	24,1672	28,9901	26,8035
E9703	Fábrica de pré-moldado de concreto para mourão - 2,20 kW	14.057,6941	1,8744	0,4337	0,0000	1,4058	0,0000	0,0000	3,7139	2,3081
E9704	Batelão sem propulsão montado na obra com capacidade de 66 m³	242.277,3895	1,8928	1,3625	0,0000	3,1547	0,0000	24,9328	31,3428	28,1881
E9705	Misturador de lama bentonítica - 4 kW	16.059,1383	1,2847	0,2973	0,0000	1,1241	0,0000	24,1672	26,8733	25,7492
E9706	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 28 kg para concreto com capacidade de 1.230 gpm	24.158,2896	1,9327	0,4472	0,0000	1,9327	0,0000	24,1672	28,4798	26,5471
E9707	Desarenador - 15 kW	13.452,8494	1,0762	0,2490	0,0000	1,0762	0,0000	24,1672	26,5686	25,4924
E9708	Microtrator com roçadeira - 10 kW	50.280,7060	3,3520	0,9048	0,0000	2,9330	7,7732	24,1672	39,1302	28,4240
E9710	Socadora automática de linha - 253 kW	30.804.373,8313	1.232,1750	522,6732	0,0000	1.232,1750	157,3286	83,6654	3.228,0172	1.838,5136
E9712	Reguladora e distribuidora de lastro - 300 kW	15.414.121,4632	616,5649	261,5391	0,0000	616,5649	186,5556	83,6654	1.764,8899	961,7694
E9714	Bate-estaca com martelo hidráulico - 450 kW	3.174.045,8018	181,3740	55,9539	0,0000	136,0305	303,1529	31,6440	708,1553	268,9719
E9716	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 590 kN - 3,70 kW	15.348,8665	0,8771	0,2706	0,0000	0,8771	0,0000	41,8327	43,8575	42,9804
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	954,1480	0,0859	0,0177	0,0000	0,0477	0,0000	0,0000	0,1513	0,1036
E9718	Pórtico duplo de descarga e posicionamento de dormente - 89 kW	9.738.397,7588	389,5359	165,2363	0,0000	292,1519	55,3448	83,6654	985,9343	638,4376
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	6.976,4312	0,2791	0,1184	0,0000	0,1744	0,0000	0,0000	0,5719	0,3975
E9720	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 250 kN - 3,70 kW	12.132,4508	0,6933	0,2139	0,0000	0,6933	0,0000	41,8327	43,4332	42,7399
E9721	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 1.150 kN - 5 kW	25.227,8006	1,4416	0,4447	0,0000	1,4416	0,0000	41,8327	45,1606	43,7190
E9722	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.000 kN - 5 kW	40.242,3263	2,2996	0,7094	0,0000	2,2996	0,0000	41,8327	47,1413	44,8417
E9723	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 2.500 kN - 7 kW	47.553,1016	2,7173	0,8383	0,0000	2,7173	0,0000	41,8327	48,1056	45,3883
E9724	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 4.000 kN - 10 kW	50.849,4652	2,9057	0,8964	0,0000	2,9057	0,0000	41,8327	48,5405	45,6348
E9725	Conjunto bomba e macaco hidráulico para protensão com capacidade de 5.400 kN - 10 kW	54.465,4958	3,1123	0,9601	0,0000	3,1123	0,0000	41,8327	49,0174	45,9051
E9726	Bate-estaca Strauss - 15 kW	142.364,1333	8,1351	2,5097	0,0000	6,1013	10,1051	31,6440	58,4952	42,2888
E9727	Posicionadora de trilhos - 7,40 kW	555.789,9731	31,7594	9,7978	0,0000	27,7895	4,6017	0,0000	73,9484	41,5572
E9728	Tirefonadora/parafusadora portátil - 3,10 kW	51.315,9153	4,1053	0,9499	0,0000	4,1053	4,2031	0,0000	13,3636	5,0552
E9729	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	140.841,7697	10,7308	2,8966	0,0000	10,7308	0,0000	0,0000	24,3582	13,6274
E9730	Grupo vibrador com gerador - 2,80 kW	75.366,9764	3,7683	1,3286	0,0000	2,6917	3,7964	0,0000	11,5850	5,0969
E9731	Máquina de furar dormente portátil - 1,50 kW	67.824,8488	5,4260	1,2554	0,0000	5,4260	2,0338	0,0000	14,1412	6,6814
E9732	Máquina para furar dormente - 6,70 kW	77.711,2615	6,2169	1,4384	0,0000	6,2169	9,0842	0,0000	22,9564	7,6553
E9733	Máquina tirefonadora e parafusadora - 6,70 kW	80.899,6856	6,4720	1,4975	0,0000	6,4720	9,0842	0,0000	23,5257	7,9695
E9734	Bomba projetora de argamassa com capacidade de 2 m³/h - 5,50 kW	176.116,4880	14,0893	3,2599	0,0000	12,3282	0,0000	24,1672	53,8446	41,5164
E9735	Máquina para serrar trilho - 5,00 kW	25.377,1951	2,0302	0,4697	0,0000	2,0302	6,7792	0,0000	11,3093	2,4999
E9736	Máquina para furar trilho - 1,20 kW	40.517,3079	3,2414	0,7500	0,0000	3,2414	1,6270	0,0000	8,8598	3,9914
E9737	Conjunto para pré-aquecimento de trilho em solda aluminotérmica	3.914,4954	0,3132	0,0725	0,0000	0,3132	0,0000	0,0000	0,6989	0,3857
E9738	Máquina de esmerilhar topo e lateral de boleto - 5,20 kW	83.496,4135	6,6797	1,5455	0,0000	6,6797	7,0504	0,0000	21,9553	8,2252
E9742	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	520.919,9812	34,7280	9,3744	0,0000	30,3870	71,8239	24,1672	170,4805	68,2696
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	266.253,2527	17,7502	4,7914	0,0000	15,5314	71,8239	24,1672	134,0641	46,7088
E9746	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 25 mm	25.276,1157	2,0221	0,4679	0,0000	1,2638	0,0000	24,1672	27,9210	26,6572
E9747	Conjunto bomba e prensa para luva de emenda de 32 mm	26.539,9125	2,1232	0,4913	0,0000	1,3270	0,0000	24,1672	28,1087	26,7817
E9748	Rosqueadeira para rosca cônica - 0,75 kW	6.079,4317	0,3474	0,1072	0,0000	0,3474	0,0000	24,1672	24,9692	24,6218
E9749	Jateador portátil multiabrasivo com capacidade de 300 kg	7.470,6059	0,6724	0,1383	0,0000	0,6724	0,0000	24,1672	25,6503	24,9779
E9750	Bomba de injeção de argamassa com capacidade de 50 l/min	38.231,7860	3,0585	0,7077	0,0000	2,6762	0,0000	0,0000	6,4424	3,7662
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	80.666,6669	4,0333	1,4220	0,0000	2,8810	17,7228	0,0000	26,0591	5,4553
E9754	Grupo gerador - 68 kVA	111.388,0410	5,5694	1,9636	0,0000	3,9781	53,1683	0,0000	64,6794	7,5330
E9755	Bomba de alta pressão para jet grouting de até 45 MPa - 150 kW	1.533.120,0912	122,6496	28,3781	0,0000	122,6496	147,6899	24,1672	445,5344	175,1949
E9756	Calandra para chapas de aço até 25 mm - 22 kW	1.003.998,5698	40,1599	17,0353	0,0000	35,1399	0,0000	24,1672	116,5023	81,3624
E9758	Vibroacabadora de asfalto sobre pneus - 82 kW	1.717.203,2121	98,1259	30,2718	0,0000	110,3916	80,7371	41,8327	361,3591	170,2304
E9760	Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,60 kW	16.845,1557	1,3476	0,3118	0,0000	1,3476	0,0000	0,0000	3,0070	1,6594
E9761	Guincho de coluna com capacidade de 200 kg - 0,92 kW	3.940,7580	0,3153	0,0729	0,0000	0,2364	0,0000	0,0000	0,6246	0,3882
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1.016.462,6782	67,7642	18,2921	0,0000	67,7642	57,2622	31,6440	242,7267	117,7003
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	105.980,4240	5,2990	1,8683	0,0000	3,7850	31,5072	0,0000	42,4595	7,1673
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	7.336,3987	0,3668	0,1293	0,0000	0,2620	9,0648	0,0000	9,8229	0,4961
E9765	Grupo gerador - 569 kVA	428.175,5440	21,4088	7,5481	0,0000	15,2920	447,9925	0,0000	492,2414	28,9569
E9766	Prensa hidráulica para fabricação de blocos pré-moldados - 20 kW	470.043,6363	31,8958	8,2862	0,0000	26,8596	0,0000	24,1672	91,2088	64,3492
E9767	Compressor de ar portátil de 9,44 l/s (20 PCM) a gasolina - 5,22 kW	9.828,8591	0,6553	0,1769	0,0000	0,6553	8,8469	0,0000	10,3344	0,8322
E9768	Compressor de ar portátil de 373,78 l/s (792 PCM) - 213,30 kW	587.968,1470	39,1979	10,5810	0,0000	39,1979	187,9081	0,0000	276,8849	49,7789
E9769	Cunha hidráulica com três cilindros e acessórios com capacidade de 3.000 kN - 5,60 kW	243.473,2079	19,4779	4,5067	0,0000	19,4779	5,5138	24,1672	73,1435	48,1518
E9770	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte inferior a 0,10 m² - 58 kW	514.421,5917	36,0095	9,5219	0,0000	36,0095	39,0730	31,6440	152,2579	77,1754
E9771	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	514.421,5917	36,0095	9,5219	0,0000	36,0095	39,0730	31,6440	152,2579	77,1754
E9772	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,15 a 0,20 m² - 58 kW	514.421,5917	36,0095	9,5219	0,0000	36,0095	39,0730	31,6440	152,2579	77,1754
E9773	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,20 a 0,30 m² - 58 kW	514.421,5917	36,0095	9,5219	0,0000	36,0095	39,0730	31,6440	152,2579	77,1754
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	514.421,5917	36,0095	9,5219	0,0000	36,0095	39,0730	31,6440	152,2579	77,1754
E9775	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 1.700 kg - 103 kW	2.306.534,2392	263,6039	45,7435	0,0000	329,5049	69,3883	31,6440	739,8846	340,9914
E9776	Grupo gerador - 174 kVA	186.841,0246	9,3421	3,2937	0,0000	6,6729	136,8593	0,0000	156,1680	12,6358

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SINFRACAP202454992
SIGA

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Mato Grosso - Julho/2023

DNIT

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
E9777	Extrusora de barreira de concreto - 74 kW	4.373.787,5272	306,1651	80,9588	0,0000	393,6409	57,5213	31,6440	869,9301	418,7679
E9778	Grupo gerador - 338 kVA	256.949,1445	12,8475	4,5296	0,0000	9,1768	265,8417	0,0000	292,3956	17,3771
E9779	Grupo gerador - 113 kVA	122.747,7445	6,1374	2,1639	0,0000	4,3838	88,6139	0,0000	101,2990	8,3013
E9780	Misturador automático para grauteamento com capacidade de 20 m³/h - 7 kW	245.648,9481	19,6519	4,5470	0,0000	19,6519	6,8922	24,1672	74,9102	48,3661
E9781	Misturador com bomba para grauteamento tipo Flex E ou similar - 25 kW	504.580,9237	40,3665	9,3398	0,0000	40,3665	0,0000	24,1672	114,2400	73,8735
E9782	Perfuratriz pneumática com avanço de coluna de 33,5 kg com capacidade de 2.280 gpm	39.492,7386	3,1594	0,7310	0,0000	3,1594	0,0000	24,1672	31,2170	28,0576
E9784	Plataforma autopropelida com alcance de 12 m com capacidade de 700 kg - 24 kW	542.084,8012	36,1390	9,7553	0,0000	36,1390	18,6556	24,1672	124,8561	70,0615
E9785	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade máxima de 55 t - 186 kW	2.150.208,7432	107,5104	37,9051	15,3586	138,2277	48,1935	32,8401	380,0354	193,6142
E9788	Misturador de argamassa com capacidade de 0,250 m³ - 3,70 kW	18.047,4109	1,4438	0,3341	0,0000	1,4438	3,6430	24,1672	31,0319	25,9451
E9789	Carro manual modelo plataforma de 150 x 80 cm com capacidade de 800 kg	1.898,8299	0,3418	0,0703	0,0000	0,1899	0,0000	0,0000	0,6020	0,4121
E9790	Bomba para concreto projetado via úmida com capacidade de 10 m³/h - 14,70 kW	279.359,8742	22,3488	5,1710	0,0000	22,3488	14,4736	41,8327	106,1749	69,3525
E9791	Bomba pneumática para injeção de resina com capacidade de 0,18 m³/h	52.800,2160	4,2240	0,9773	0,0000	3,6960	0,0000	0,0000	8,8973	5,2013
E9793	Robot para concreto projetado com capacidade de 30 m³/h - 70 kW - com compressor diesel	7.237.570,1782	579,0056	133,9674	0,0000	579,0056	68,9219	41,8327	1.402,7332	754,8057
E9795	Perfuratriz de superfície sobre pneus com martelo de topo e controle remoto via rádio - 60 kW	1.452.153,4464	96,8102	26,1327	0,0000	96,8102	46,6389	31,6440	298,0360	154,5869
E9797	Jumbo eletro-hidráulico com 3 braços - 155 kW/237 kW	11.646.621,8242	776,4415	209,5907	0,0000	970,5518	168,6774	41,8327	2.167,0941	1.027,8649
E9798	Perfuratriz hidráulica rotopercussiva - 123 kW	1.562.562,7043	104,1708	28,1196	0,0000	104,1708	95,6097	31,6440	363,7149	163,9344
E9013	Caminhão tanque de asfalto com capacidade de 31.000 l - 265 kW								431,6577	102,6618
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	885.228,4259	37,9384	15,6053	6,3231	56,9075	260,9187	27,7487	405,4417	87,6155
A9364	Tanque isotérmico de asfalto com capacidade de 31.000 l	279.242,2210	11,1697	3,8766	0,0000	11,1697	0,0000	0,0000	26,2160	15,0463
E9018	Cavalo mecânico com dolly intermediário e semirreboque de 4 eixos com capacidade de 53 t - 323 kW								525,1418	171,4920
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1.132.902,8894	48,5530	19,9715	8,0922	72,8295	234,3346	32,8401	416,6209	109,4568
A9355	Semirreboque com 4 eixos	516.545,0000	34,4363	17,2634	0,0000	38,7409	0,0000	0,0000	90,4406	51,6997
A9382	Dolly intermediário com 2 eixos para semirreboque	103.263,7713	6,8843	3,4512	0,0000	7,7448	0,0000	0,0000	18,0803	10,3355
E9027	Caminhão distribuidor de cimento e cal com capacidade de 17 m³ - 210 kW								431,3676	129,7470
A9333	Caminhão plataforma 8 x 2, PBTC 36.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 210 kW - motorista de caminhão	824.590,4881	35,3396	14,5364	5,8899	53,0094	206,7658	27,7487	343,2898	83,5146
A9365	Distribuidor de cimento montado sobre chassi com capacidade de 17 m³	492.846,1160	37,1959	9,0365	0,0000	41,8454	0,0000	0,0000	88,0778	46,2324
E9037	Plataforma de inspeção sob pontes montada em caminhão com capacidade de 500 kg e alcance de 15 m - 188 kW								653,5749	275,6067
A9334	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de veículo especial	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	185,1046	32,8401	323,6260	87,0198
A9378	Plataforma telescópica para inspeção de pontes montada sobre chassi com capacidade de 500 kg	2.198.964,0607	125,6551	38,7646	0,0000	141,3620	0,0000	24,1672	329,9489	188,5869
E9041	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45 t.m - 188 kW								393,7105	137,3921
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	703.164,9449	30,1356	12,3958	5,0226	45,2035	185,1046	32,8401	310,7022	80,3941
A9351	Carroceria de madeira com capacidade de 11 t	40.141,7851	2,7684	0,7259	0,0000	2,7684	0,0000	0,0000	6,2627	3,4943
A9373	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 45 t.m	337.008,0000	23,2419	6,0946	0,0000	23,2419	0,0000	24,1672	76,7456	53,5037
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 20 t.m e carroceria de 4 t - 136 kW								344,9558	149,2354
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	542.642,3362	23,2561	9,5660	3,8760	34,8842	133,9055	27,7487	233,2365	64,4468
A9347	Carroceria de madeira com capacidade de 4 t	21.359,1658	1,4730	0,3863	0,0000	1,4730	0,0000	0,0000	3,3323	1,8593
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210.128,5000	14,4916	3,8001	0,0000	14,4916	0,0000	24,1672	56,9505	42,4589
A9379	Bate-estaca hidráulico para defensas metálicas montada sobre chassi	205.615,0000	11,6515	4,6517	0,0000	10,9661	0,0000	24,1672	51,4365	40,4704
E9097	Caminhão de resgate de veículos leves com plataforma com capacidade de 4 t - 115 kW								213,4966	67,6701
A9326	Caminhão plataforma 4 x 2 PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	431.848,6994	18,5078	7,6129	3,0846	27,7617	113,2289	32,8401	203,0360	62,0454
A9374	Plataforma hidráulica para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 4 t	75.225,0000	4,2986	1,3261	0,0000	4,8359	0,0000	0,0000	10,4606	5,6247
E9098	Caminhão de resgate de veículos de porte médio com capacidade do guincho de 20 t - 136 kW								287,4353	107,0327
A9306	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de veículo especial	567.823,6649	24,3353	10,0099	4,0559	36,5029	133,9055	32,8401	241,6496	71,2412
A9375	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 20 t	155.465,0000	8,8837	2,7406	0,0000	9,9942	0,0000	24,1672	45,7857	35,7915
E9099	Caminhão de resgate de veículos pesados com dois guinchos com capacidade de 35 t - 240 kW								494,5248	162,2410
A9320	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 240 kW - motorista de veículo especial	896.236,6218	38,4101	15,7994	6,4017	57,6152	236,3038	32,8401	387,3703	93,4513
A9376	Guincho rebocador para resgate de veículos montada sobre chassi com capacidade de 35 t	596.785,0000	34,1020	10,5205	0,0000	38,3648	0,0000	24,1672	107,1545	68,7897
E9100	Cavalo mecânico sem reboque - 210 kW								262,7335	70,1112
A9310	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 210 kW - motorista de caminhão	626.400,3568	26,8457	11,0425	4,4743	40,2686	152,3537	27,7487	262,7335	70,1112
E9114	Painel com seta luminosa para montagem em caminhão								5,4287	3,7163
A9380	Painel com seta luminosa montado sobre chassi	34.248,5589	3,0824	0,6339	0,0000	1,7124	0,0000	0,0000	5,4287	3,7163
E9115	Amortecedor retrátil (AMC) para montagem em caminhão								77,7844	42,5187
A9381	Amortecedor retrátil montado em caminhão	391.841,5043	35,2657	7,2530	0,0000	35,2657	0,0000	0,0000	77,7844	42,5187
E9145	Caminhão basculante para concreto com capacidade de 7 m³ - 188 kW								279,8443	87,1887
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	136,3929	27,7487	269,8229	81,9284
A9340	Caçamba basculante para concreto com capacidade de 7 m³	56.074,7184	4,2321	1,0282	0,0000	4,7611	0,0000	0,0000	10,0214	5,2603
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW								448,4747	111,6261
A9335	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	885.228,4259	37,9384	15,6053	6,3231	56,9075	260,9187	27,7487	405,4417	87,6155
A9357	Semirreboque silo para cimento com capacidade de 30 m³	275.825,0000	19,0224	4,9882	0,0000	19,0224	0,0000	0,0000	43,0330	24,0106
E9169	Cavalo mecânico com dolly pneumático de 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 57 t - 323 kW								565,8234	194,7473
A9324	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, PBT 23.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1.132.902,8894	48,5530	19,9715	8,0922	72,8295	234,3346	32,8401	416,6209	109,4568
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314.446,4578	20,9631	10,5091	0,0000	23,5835	0,0000	0,0000	55,0557	31,4722
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537.712,8165	35,8475	17,9708	0,0000	40,3285	0,0000	0,0000	94,1468	53,8183
E9170	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 3 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 77 t - 323 kW								663,2049	248,9341
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314.446,4578	20,9631	10,5091	0,0000	23,5835	0,0000	0,0000	55,0557	31,4722
A9386	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 4, CMT 123.000 kg - 323 kW - motorista de veículo especial	1.323.234,0876	56,7100	23,3267	9,4517	85,0650	234,3346	32,8401	441,7281	122,3285
A9387	Dolly pneumático com capacidade de 28,5 t e 3 eixos	412.789,6369	27,5193	13,7958	0,0000	30,9592	0,0000	0,0000	72,2743	41,3151
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537.712,8165	35,8475	17,9708	0,0000	40,3285	0,0000	0,0000	94,1468	53,8183
E9171	Cavalo mecânico com dois dollys pneumáticos de 4 e 5 eixos e mesas de giro com capacidade de 111 t - 440 kW								1.310,0964	539,6391

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.
SINFRACAP202454992
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

CGCIT

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Mato Grosso - Julho/2023

DNIT

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5.252.025,1081	225,0868	92,5857	37,5145	337,6302	319,2174	32,8401	1.044,8747	388,0271
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314.446,4578	20,9631	10,5091	0,0000	23,5835	0,0000	0,0000	55,0557	31,4722
A9388	Dolly pneumático com capacidade de 60 t e 5 eixos	662.635,9961	44,1757	22,1458	0,0000	49,6977	0,0000	0,0000	116,0192	66,3215
A9389	Dolly pneumático com capacidade de 48 t e 4 eixos	537.712,8165	35,8475	17,9708	0,0000	40,3285	0,0000	0,0000	94,1468	53,8183
E9199	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 kW								349,6056	103,2495
A9299	Equipamento com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com diâmetro de até 1.500 mm com capacidade total de 15.600 l	401.200,0000	16,0480	6,8074	0,0000	16,0480	0,0000	0,0000	38,9034	22,8554
A9313	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de veículo especial	703.164,9449	30,1356	12,3958	5,0226	45,2035	185,1046	32,8401	310,7022	80,3941
E9201	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW com periculosidade								315,5275	112,1043
A9327	Caminhão plataforma 8 x 2 PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	136,3929	40,7679	282,8421	94,9476
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182.894,0410	13,8033	3,3534	0,0000	15,5287	0,0000	0,0000	32,6854	17,1567
E9202	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW com periculosidade								312,6515	139,9654
A9300	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial com periculosidade	409.661,6084	17,5569	7,2217	2,9262	26,3354	113,2289	40,7679	208,0370	68,4727
A9383	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg - com periculosidade	496.827,6047	33,1218	8,9408	0,0000	33,1218	0,0000	29,4301	104,6145	71,4927
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW								185,2835	72,5296
A9307	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 136 kW - motorista de caminhão	567.823,6649	24,3353	10,0099	4,0559	36,5029	70,4766	27,7487	173,1293	66,1498
A9338	Caçamba basculante com capacidade de 6 m³	68.010,0866	5,1328	1,2470	0,0000	5,7744	0,0000	0,0000	12,1542	6,3798
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW								181,7322	70,8228
A9309	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	589.090,8612	25,2468	10,3848	4,2078	37,8701	70,4766	27,7487	175,9348	67,5881
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37.159,8160	2,5627	0,6720	0,0000	2,5627	0,0000	0,0000	5,7974	3,2347
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW								258,3826	74,7152
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	542.642,3362	23,2561	9,5660	3,8760	34,8842	133,9055	27,7487	233,2365	64,4468
A9363	Tanque espargidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW	190.570,0000	7,6228	2,6456	0,0000	7,6228	7,2549	0,0000	25,1461	10,2684
E9520	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 188 kW								271,3531	83,2051
A9311	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	697.013,1827	29,8720	12,2873	4,9787	44,8080	136,3929	27,7487	256,0876	74,8867
A9339	Caçamba térmica com capacidade de 6 m³	123.503,9767	6,1752	2,1432	0,0000	6,9471	0,0000	0,0000	15,2655	8,3184
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW								321,5429	84,2289
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	697.013,1827	29,8720	12,2873	4,9787	44,8080	185,1046	27,7487	304,7993	74,8867
A9360	Tanque para transporte de água com capacidade de 10.000 l	107.321,0000	7,4014	1,9408	0,0000	7,4014	0,0000	0,0000	16,7436	9,3422
E9575	Caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - 188 kW								291,8420	95,9052
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	136,3929	32,8401	274,9143	87,0198
A9345	Caçamba basculante estanque com capacidade de 14 m³	94.720,2639	7,1487	1,7367	0,0000	8,0423	0,0000	0,0000	16,9277	8,8854
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW								285,2964	90,0505
A9316	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de caminhão	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	136,3929	27,7487	269,8229	81,9284
A9342	Caçamba basculante com capacidade de 10 m³	86.582,8662	6,5346	1,5875	0,0000	7,3514	0,0000	0,0000	15,4735	8,1221
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW								263,7844	79,1444
A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 5,4 m - 188 kW - motorista de caminhão	703.164,9449	30,1356	12,3958	5,0226	45,2035	136,3929	27,7487	256,8991	75,3027
A9352	Carroceria de madeira com capacidade de 15 t	44.132,0000	3,0436	0,7981	0,0000	3,0436	0,0000	0,0000	6,8853	3,8417
E9600	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 188 kW								305,3867	103,0149
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	136,3929	32,8401	274,9143	87,0198
A9346	Misturador de concreto para montagem em chassi de caminhão com capacidade de 8 m³	170.510,0000	12,8687	3,1264	0,0000	14,4773	0,0000	0,0000	30,4724	15,9851
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW								301,3824	90,0688
A9315	Caminhão basculante 6 x 4, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 3,6 m - 210 kW - motorista de caminhão	830.496,6017	35,5927	14,6405	5,9321	53,3891	152,3537	27,7487	289,6568	83,9140
A9341	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 8 m³	65.611,5670	4,9518	1,2030	0,0000	5,5708	0,0000	0,0000	11,7256	6,1548
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW								247,3200	72,3048
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	542.642,3362	23,2561	9,5660	3,8760	34,8842	133,9055	27,7487	233,2365	64,4468
A9358	Tanque para transporte de água com capacidade de 6.000 l	90.270,0000	6,2255	1,6325	0,0000	6,2255	0,0000	0,0000	14,0835	7,8580
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/115 kW								370,4597	156,5793
A9302	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 4,4 m - 115 kW - motorista de veículo especial	410.887,3250	17,6095	7,2434	2,9349	26,4142	113,2289	32,8401	200,2710	60,6279
A9368	Equipamento demarcador de faixas a frio montado sobre chassi com capacidade de 800 l - 28 kW	697.085,0000	52,6686	19,1156	0,0000	49,5705	24,6668	24,1672	170,1887	95,9514
E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW								531,9529	233,8141
A9305	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	542.642,3362	23,2561	9,5660	3,8760	34,8842	133,9055	32,8401	238,3279	69,5382
A9328	Compressor de ar portátil de 70,79 l/s (150 PCM) sem reboque - 30,10 kW	141.111,2061	9,4074	2,5394	0,0000	9,4074	26,5168	0,0000	47,8710	11,9468
A9369	Equipamento demarcador de faixas a quente montado sobre chassi com capacidade de 500 l - 5,0 kW	1.244.558,3262	94,0333	34,1286	0,0000	88,5019	4,9230	24,1672	245,7540	152,3291
E9663	Caminhão basculante com capacidade de 4 m³ - 136 kW								179,5669	69,5695
A9304	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de caminhão	542.642,3362	23,2561	9,5660	3,8760	34,8842	70,4766	27,7487	169,8076	64,4468
A9336	Caçamba basculante com capacidade de 4 m³	54.608,6693	4,1214	1,0013	0,0000	4,6366	0,0000	0,0000	9,7593	5,1227
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - 240 kW								381,7742	126,2429
A9318	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - motorista de veículo especial	839.309,3140	35,9704	14,7958	5,9951	53,9556	174,1186	32,8401	317,6756	89,6014
A9353	Semirreboque com 2 eixos	366.095,0000	24,4063	12,2352	0,0000	27,4571	0,0000	0,0000	64,0986	36,6415
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 30 t - 265 kW								408,7801	128,7744
A9321	Cavalo mecânico estradeiro 6 x 2, PBT 23.000 kg - 265 kW - motorista de caminhão	885.228,4259	37,9384	15,6053	6,3231	56,9075	192,2559	27,7487	336,7789	87,6155
A9354	Semirreboque com 3 eixos	411.230,0000	27,4153	13,7436	0,0000	30,8423	0,0000	0,0000	72,0012	41,1589
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW								291,7549	95,8595
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	136,3929	32,8401	274,9143	87,0198

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.
SINFRACAP202454992
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CGCIT — **SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO** — **DNIT**

Mato Grosso - Julho/2023

Código	Descrição	Valor de Aquisição (R$)	Depreciação (R$/h)	Oportunidade de Capital (R$/h)	Seguros e Impostos (R$/h)	Manutenção (R$/h)	Operação (R$/h)	Mão de Obra de Operação (R$/h)	Custo Produtivo (R$/h)	Custo Improdutivo (R$/h)
A9344	Caçamba basculante com capacidade de 14 m³	94.232,8839	7,1119	1,7278	0,0000	8,0009	0,0000	0,0000	16,8406	8,8397
E9669	Caminhão tanque com capacidade de 8.000 l - 136 kW								254,0731	75,7953
A9331	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	589.090,8612	25,2468	10,3848	4,2078	37,8701	133,9055	27,7487	239,3637	67,5881
A9359	Tanque para transporte de água com capacidade de 8.000 l	94.282,0000	6,5022	1,7050	0,0000	6,5022	0,0000	0,0000	14,7094	8,2072
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW								728,2852	249,0545
A9319	Cavalo mecânico 4 x 2, PBT 16.000 kg - 240 kW - condição de trabalho severa - motorista de veículo especial	839.309,3140	35,9704	14,7958	5,9951	53,9556	236,3038	32,8401	379,8608	89,6014
A9367	Usina de lama asfáltica ou microrrevestimento asfáltico rebocável com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW	1.398.281,2970	89,8895	27,7309	0,0000	89,8895	99,0818	41,8327	348,4244	159,4531
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW								307,5997	104,1765
A9317	Caminhão plataforma 8 x 2, PBT 29.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - motorista de veículo especial	801.136,4502	34,3344	14,1229	5,7224	51,5016	136,3929	32,8401	274,9143	87,0198
A9343	Caçamba basculante para rocha com capacidade de 12 m³	182.894,0410	13,8033	3,3534	0,0000	15,5287	0,0000	0,0000	32,6854	17,1567
E9679	Cavalo mecânico com dois reboques hidropneumáticos de 5 e 4 eixos e mesas de giro com capacidade de 130 t - 440 kW								1.475,0087	633,9101
A9325	Cavalo mecânico 8 x 8, PBT 26.000 kg - 440 kW - motorista de veículo especial	5.252.025,1081	225,0868	92,5857	37,5145	337,6302	319,2174	32,8401	1.044,8747	388,0271
A9384	Reboque hidropneumático com capacidade de 166 t e 4 eixos	977.917,6781	65,1945	32,6828	0,0000	73,3438	0,0000	0,0000	171,2211	97,8773
A9385	Conjunto de duas mesas de giro para quinta roda ou reboque com capacidade de 100 t cada	314.446,4578	20,9631	10,5091	0,0000	23,5835	0,0000	0,0000	55,0557	31,4722
A9390	Reboque hidropneumático com capacidade de 117 t e 5 eixos	1.164.316,3515	77,6211	38,9124	0,0000	87,3237	0,0000	0,0000	203,8572	116,5335
E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW								324,0468	85,6260
A9332	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	697.013,1827	29,8720	12,2873	4,9787	44,8080	185,1046	27,7487	304,7993	74,8867
A9361	Tanque para transporte de água com capacidade de 13.000 l	123.369,0000	8,5082	2,2311	0,0000	8,5082	0,0000	0,0000	19,2475	10,7393
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW								305,4079	117,3715
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	589.090,8612	25,2468	10,3848	4,2078	37,8701	133,9055	32,8401	244,4551	72,6795
A9349	Carroceria de madeira com capacidade de 7 t	25.653,1275	1,7692	0,4639	0,0000	1,7692	0,0000	0,0000	4,0023	2,2331
A9372	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 20 t.m	210.128,5000	14,4916	3,8001	0,0000	14,4916	0,0000	24,1672	56,9505	42,4589
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW								147,9111	58,9633
A9303	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de caminhão	431.848,6994	18,5078	7,6129	3,0846	27,7617	59,5942	27,7487	144,3099	56,9540
A9348	Carroceria de madeira com capacidade de 5 t	23.082,5263	1,5919	0,4174	0,0000	1,5919	0,0000	0,0000	3,6012	2,0093
E9690	Caminhão carroceria com guindauto e cesto aéreo com capacidade de 10 t.m - 136 kW								328,9847	141,2093
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	589.090,8612	25,2468	10,3848	4,2078	37,8701	133,9055	32,8401	244,4551	72,6795
A9329	Cesto aéreo simples isolado com capacidade para 135 kg	24.327,7650	1,6778	0,4400	0,0000	1,6778	0,0000	0,0000	3,7956	2,1178
A9330	Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m	170.510,0000	11,7593	3,0836	0,0000	11,7593	0,0000	48,3344	74,9366	63,1773
A9350	Carroceria de madeira com capacidade de 9 t	37.159,8160	2,5627	0,6720	0,0000	2,5627	0,0000	0,0000	5,7974	3,2347
E9693	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura Spray - 115 kW								783,7049	413,3171
A9322	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 9.600 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	431.848,6994	18,5078	7,6129	3,0846	27,7617	113,2289	27,7487	197,9446	56,9540
A9370	Equipamento demarcador de faixas sistema spray montado sobre chassi com capacidade 1.080 l	3.225.898,7500	243,7346	88,4613	0,0000	229,3972	0,0000	24,1672	585,7603	356,3631
E9783	Plataforma pantográfica montada em caminhão - 115 kW								299,4608	126,7747
A9301	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 8.300 kg e distância entre eixos 3,7 m - 115 kW - motorista de veículo especial	409.661,6084	17,5569	7,2217	2,9262	26,3354	113,2289	32,8401	200,1092	60,5449
A9377	Plataforma pantográfica hidráulica montada sobre chassi com capacidade de 600 kg	496.827,6047	33,1218	8,9408	0,0000	33,1218	0,0000	24,1672	99,3516	66,2298
E9787	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h - 136 kW								589,9179	282,0692
A9308	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 16.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - motorista de veículo especial	589.090,8612	25,2468	10,3848	4,2078	37,8701	133,9055	32,8401	244,4551	72,6795
A9371	Bomba para concreto com lança montada sobre chassi com capacidade de 50 m³/h	1.700.914,1830	136,0731	31,4839	0,0000	136,0731	0,0000	41,8327	345,4628	209,3897
E9792	Caminhão para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l - 136 kW								338,8314	131,3557
A9323	Caminhão plataforma 4 x 2, PBT 14.300 kg e distância entre eixos 4,8 m - 136 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	542.642,3362	23,2561	9,5660	3,8760	34,8842	133,9055	27,7487	233,2365	64,4468
A9362	Tanque para hidrossemeadura com capacidade de 7.500 l	455.634,8160	34,3875	8,3542	0,0000	38,6860	0,0000	24,1672	105,5949	66,9089

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Tabela 7 - Resultado final		
CAPA		
Características Marshall	Especificação DNIT	Resultado
Porcentagem de vazios (%)	3 a 5	3,9
Relação Betume-Vazios(%)	75 a 82	76,0
Equivalente de areia	mínimo 55,0	73,5
Adesividade	Satisfatória	0,06%
Massa espec. aparente (g/cm3)		2.550,0
Estabilidade	mím. = 850,0	1.096,0
Fluência	8 - 18	11,9
Vazios do agregado mineral (%)		16,0
Teor de betume (%)		5,0

TABELA 12 - RESULTADO FINAL DA MASSA DE CBUQ

Tabela 8 - Proporção Final da Mistura	
CAPA	
Material	% Final
Brita 3/4"	18,05%
Brita 3/8"	31,35%
Pó de Pedra	45,60%
Areia	0,00%
CAP	5,00%
TOTAL	100,00%

TABELA 13 - PROPORÇÃO FINAL DA MISTURA

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

sórcio
vvisor
viário MT

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

SINFRACAP202454992

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Cálculo comforme Portaria N° 1078 de 25 de outubro de 2017

Aparecida de Goiânia/Go ao Canteiro Obra

Natureza do Tranporte	Equação	DMT (km)	Custo (R$/t)	Reajustamento (Pav.) Io jul/14	Ii jul/23	Reajuste	Custo Final (km/t)
Rodovia Pavimentada	(26,939+0,253xD)	1.150,60	318,04	270,237	545,735	324,23	R$ 642,270
Rodovia em Revestimento Primário:	(26,939+0,299xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -
Rodovia em Leito Natural:	(26,939+0,412xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -

Valor Pedágio

Praça	Preço/Eixo	N° Eixo - Ida	N° Eixo - Volta	Preço Total	Carga (t)	Custo Total
	42,20	4,00	3,00	295,40	30,00	9,84
		4,00	3,00	0,00	30,00	0,00

TOTAL R$ 652,11

Cuiabá/MT ao Canteiro de Obra

Natureza do Tranporte	Equação	DMT (km)	Custo (R$/t)	Reajustamento (Pav.) Io jul/14	Ii jul/23	Reajuste	Custo Final (km/t)
Rodovia Pavimentada	(26,939+0,253xD)	241,200	87,96	270,237	545,735	89,68	R$ 177,630
Rodovia em Revestimento Primário:	(26,939+0,299xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -
Rodovia em Leito Natural:	(26,939+0,412xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -

Valor Pedágio

Praça	Preço/Eixo	N° Eixo - Ida	N° Eixo - Volta	Preço Total	Carga (t)	Custo Total
Pedágio total	36,40	4,00	3,00	254,80	30,00	8,49
		4,00	3,00	0,00	30,00	0,00

TOTAL R$ 186,12

Campo Grande/MS ao Canteiro de Obra

Natureza do Tranporte	Equação	DMT (km)	Custo (R$/t)	Reajustamento (Pav.) Io jul/14	Ii jul/23	Reajuste	Custo Final (km/t)
Rodovia Pavimentada	(26,939+0,253xD)	942,200	265,32	270,237	545,735	270,48	R$ 535,790
Rodovia em Revestimento Primário:	(26,939+0,299xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -
Rodovia em Leito Natural:	(26,939+0,412xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -

Valor Pedágio

Praça	Preço/Eixo	N° Eixo - Ida	N° Eixo - Volta	Preço Total	Carga (t)	Custo Total
Pedágio total	91,20	4,00	3,00	638,40	30,00	21,28
		4,00	3,00	0,00	30,00	0,00

TOTAL R$ 557,07

Cálculo comforme Portaria N° 1078 de 25 de outubro de 2017

Betim/MG ao Canteiro de Obra

Natureza do Tranporte	Equação	DMT (km)	Custo (R$/t)	Reajustamento (Pav.) Io jul/14	Ii jul/23	Reajuste	Custo Final (km/t)
Rodovia Pavimentada	(26,939+0,253xD)	1.796,40	481,43	270,237	545,735	490,80	R$ 972,220
Rodovia em Revestimento Primário:	(26,939+0,299xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -
Rodovia em Leito Natural:	(26,939+0,412xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -

Valor Pedágio

Praça	Preço/Eixo	N° Eixo - Ida	N° Eixo - Volta	Preço Total	Carga (t)	Custo Total
Pedágio total	86,00	4,00	3,00	602,00	30,00	20,06

TOTAL R$ 992,28

Paulínia/SP ao Canteiro de Obra

Natureza do Tranporte	Equação	DMT (km)	Custo (R$/t)	Reajustamento (Pav.) Io jul/14	Ii jul/23	Reajuste	Custo Final (km/t)
Rodovia Pavimentada	(26,939+0,253xD)	1.664,40	448,03	270,237	545,735	456,75	R$ 904,780
Rodovia em Revestimento Primário:	(26,939+0,299xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -
Rodovia em Leito Natural:	(26,939+0,412xD)		-	270,237	545,735	-	R$ -

Valor Pedágio

Praça	Preço/Eixo	N° Eixo - Ida	N° Eixo - Volta	Preço Total	Carga (t)	Custo Total
Pedágio total	195,20	4,00	3,00	1366,40	30,00	45,54

TOTAL R$ 950,32

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

SIGA

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Goiás	3,47876
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Goiás	2,07863
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Goiás	3,36698
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Goiás	2,51211
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Mato Grosso	4,05168
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Mato Grosso	2,89647
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Mato Grosso	3,50789
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Mato Grosso	3,35399
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Mato Grosso do Sul	3,07131
abr/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Mato Grosso do Sul	2,94804
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Mato Grosso do Sul	
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Mato Grosso do Sul	2,54897
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Minas Gerais	3,13741
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Minas Gerais	2,30638
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Minas Gerais	3,18369
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Minas Gerais	2,24384
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	São Paulo	3,11467
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	São Paulo	2,30141
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	São Paulo	2,93253
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	São Paulo	2,35613

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESUMO DO ESTUDO DE PREÇOS								
Mês	Produto	Estado	Preço		Rejuste - Indice Pavimentação		Preço ANP	Preço em
			Por Estado	Por Região	Indice Publicado	Indice Julho	Reajustado	Julho/23
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Goiás	3,47876					3,47876
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Goiás	2,07863					2,07863
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Goiás	3,36698					3,36698
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Goiás	2,51211					2,51211
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Mato Grosso	4,05168					4,05168
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Mato Grosso	2,89647					2,89647
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Mato Grosso	3,50789					3,50789
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Mato Grosso	3,35399					3,35399
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Mato Grosso do Sul	3,07131					3,07131
abr/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Mato Grosso do Sul	2,94804		142,50	140,12	2,8989	2,89886
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	São Paulo	2,93253					2,93253
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Mato Grosso do Sul	2,54897					2,54897
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Minas Gerais	3,13741					3,13741
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Minas Gerais	2,30638					2,30638
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	Minas Gerais	3,18369					3,18369
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Minas Gerais	2,24384					2,24384
jul/23	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	São Paulo	3,11467					3,11467
jul/23	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	São Paulo	2,30141					2,30141
jul/23	EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	São Paulo	2,93253					2,93253
jul/23	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	São Paulo	2,35613					2,35613

V(out/2022)=V(Atual) - R

$$R = \frac{(li - l0)}{l0} \times v(atual)$$

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100	165,864	173,582	173,873	179,488	175,407	177,457	181,048	178,906	168,254	160,911	158,592	156,933
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	DEZ/2000=100	1001,86	1059,375	1062,023	1101,478	1059,558	1064,939	1083,695	1071,537	984,135	927,199	913,364	900,992
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	163,201	170,131	171,168	174,141	170,518	172,675	176,135	175,627	166,162	158,576	157,682	155,499

DESCRIÇÃO DOS ÍNDICES		01/23	02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23
EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA	DEZ/2018=100												
EMULSÕES (RR1C E RR2C)	DEZ/2000=100	864,722	855,788	839,74	835,39								
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	DEZ/2018=100	150,526	147,308	143,372	142,496	141,046	140,474	140,119	139,854	142,719	144,892		

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.
Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640
SINFRACAP202454992
SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

BINÔMIO AQUISIÇÃO + TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

Estado		Aquisição (R$/T)						Distância		Transporte (R$/T)				Aquisição + Transporte (R$/T)
			Valor		ICMS+PIS+ COFINS	BDI Diferenciado	TOTAL	Rev. Prim.	Pav.	Transporte + Pedágio	ICMS	BDI Diferenciado	TOTAL	
Distribuidora														
Goiás	Goiânia													
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	jul/23	GO	3,47876	3.478,76	20,65%	15,00%	5.041,69	-	1.150,60	652,11	17,00%	15,00%	903,53	5.945,22
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	jul/23	GO	2,07863	2.078,63	20,65%	15,00%	3.012,51	-	1.150,60	652,11	17,00%	15,00%	903,53	3.916,04
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	jul/23	GO	3,36698	3.366,98	20,65%	15,00%	4.879,69	-	1.150,60	652,11	17,00%	15,00%	903,53	5.783,22
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	jul/23	GO	2,51211	2.512,11	20,65%	15,00%	3.640,74	-	1.150,60	652,11	17,00%	15,00%	903,53	4.544,27
Distribuidora														
Mato Grosso	Cuiabá													
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	jul/23	MT	4,05168	4.051,68	3,65%	15,00%	4.835,95	-	241,20	186,12	0,00%	15,00%	214,04	5.049,99
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	jul/23	MT	2,89647	2.896,47	3,65%	15,00%	3.457,12	-	241,20	186,12	0,00%	15,00%	214,04	3.671,16
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	jul/23	MT	3,50789	3.507,89	3,65%	15,00%	4.186,90	-	241,20	186,12	0,00%	15,00%	214,04	4.400,94
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	jul/23	MT	3,35399	3.353,99	3,65%	15,00%	4.003,20	-	241,20	186,12	0,00%	15,00%	214,04	4.217,24
Distribuidora														
Mato Grosso Sul	Campo Grande													
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	jul/23	MS	3,07131	3.071,31	20,65%	15,00%	4.451,17	-	942,20	557,07	17,00%	15,00%	771,84	5.223,01
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	abr/23	MS	2,89886	2.898,86	20,65%	15,00%	4.201,25	-	942,20	557,07	17,00%	15,00%	771,84	4.973,09
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	jul/23	SP	2,93253	2.932,53	21,65%	15,00%	4.304,28	-	1.796,40	992,28	18,00%	15,00%	1.391,61	5.695,89
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	jul/23	MS	2,54897	2.548,97	20,65%	15,00%	3.694,16	-	942,20	557,07	17,00%	15,00%	771,84	4.466,00
Refinaria														
Minas Gerais	Uberlândia													
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	jul/23	MG	3,13741	3.137,41	21,65%	15,00%	4.605,00	-	1.796,40	992,28	18,00%	15,00%	1.391,61	5.996,61
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	jul/23	MG	2,30638	2.306,38	21,65%	15,00%	3.385,24	-	1.796,40	992,28	18,00%	15,00%	1.391,61	4.776,85
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	jul/23	MG	3,18369	3.183,69	21,65%	15,00%	4.672,94	-	1.796,40	992,28	18,00%	15,00%	1.391,61	6.064,55
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	jul/23	MG	2,24384	2.243,84	21,65%	15,00%	3.293,45	-	1.796,40	992,28	18,00%	15,00%	1.391,61	4.685,06
Refinaria														
São Paulo	Paulinea													
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	jul/23	SP	3,11467	3.114,67	21,65%	15,00%	4.571,63	-	1.664,40	950,32	18,00%	15,00%	1.332,77	5.904,40
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	jul/23	SP	2,30141	2.301,41	21,65%	15,00%	3.377,94	-	1.664,40	950,32	18,00%	15,00%	1.332,77	4.710,71
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	jul/23	SP	2,93253	2.932,53	21,65%	15,00%	4.304,28	-	1.664,40	950,32	18,00%	15,00%	1.332,77	5.637,05
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	jul/23	SP	2,35613	2.356,13	21,65%	15,00%	3.458,26	-	1.664,40	950,32	18,00%	15,00%	1.332,77	4.791,03

MELHOR OPÇÃO DE BINÔMIO (COM BDI)	Aquisição + Transporte R$					Menor Valor de Aquisição +	Estado	Aquisição sem BDI, sem imposto e sem transporte	Aquisição sem BDI, com imposto e sem transporte	Transporte sem BDI e sem imposto	Transporte sem BDI e com
	GO	MT	MS	MG	SP						
CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	5.945,22	5.049,99	5.223,01	5.996,61	5.904,40	R$ 5.049,99	MT	R$ 4.051,68	**R$ 4.205,17**	R$ 186,12	**R$ 186,12**
EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	3.916,04	3.671,16	4.973,09	4.776,85	4.710,71	R$ 3.671,16	MT	R$ 2.896,47	**R$ 3.006,19**	R$ 186,12	**R$ 186,12**
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	5.783,22	4.400,94	5.695,89	6.064,55	5.637,05	R$ 4.400,94	MT	R$ 3.507,89	**R$ 3.640,78**	R$ 186,12	**R$ 186,12**
EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	4.544,27	4.217,24	4.466,00	4.685,06	4.791,03	R$ 4.217,24	MT	R$ 3.353,99	**R$ 3.481,05**	R$ 186,12	**R$ 186,12**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 - Cuiabá - Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov
Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SINFRACAP202454992

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

BINÔMIO "AQUISIÇÃO + TRANSPORTE" DE BRITA

MATERIAL	CUSTO (em m³)	MÊS BASE DA COTAÇÃO	CUSTO (em ton)	DISTRIBUIDORA	Índice Ref.	Mês da cotação ou último mês publicado	jul/23	Reaj.(%)	P. UNITÁRIO CORRIGIDO (m3)	P. UNITÁRIO CORRIGIDO (ton)	DMT Rod. Leito Natural (Km)	DMT Rod. Rev. Prim (Km)	DMT Rod. Pav. (Km)	CUSTO (R$) L. Natural (R$/ton) - 5914359 (R$ 1,25)	CUSTO (R$) Rod. Não Pav.(R$/ton) - 5914374 (R$ 0,95)	CUSTO (R$) Rod. Pav.(R$/ton) - 5914389 (R$ 0,76)	CUSTO TOTAL (R$/ton)
PEDRISCO	97,50	08/2023	65,00	PEDREMAT	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 96,84	R$ 64,56			5,00	-	-	3,80	68,36
BRITA 0	97,50	08/2023	65,00	PEDREMAT	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 96,84	R$ 64,56			5,00	-	-	3,80	68,36
BRITA 1	90,00	08/2023	60,00	PEDREMAT	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 89,39	R$ 59,59			5,00	-	-	3,80	63,39
BRITA 2	90,00	08/2023	60,00	PEDREMAT	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 89,39	R$ 59,59			5,00	-	-	3,80	63,39
PÓ DE PEDRA	78,00	08/2023	52,00	PEDREMAT	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 77,47	R$ 51,65			5,00	-	-	3,80	55,45
RACHÃO	78,00	08/2023	52,00	PEDREMAT	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 77,47	R$ 51,65			5,00	-	-	3,80	55,45
PEDRISCO	102,00	08/2023	68,00	BRITAMIX	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 101,31	R$ 67,54			192,00	-	-	145,92	213,46
BRITA 0	102,00	08/2023	68,00	BRITAMIX	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 101,31	R$ 67,54			192,00	-	-	145,92	213,46
BRITA 1	94,50	08/2023	63,00	BRITAMIX	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 93,86	R$ 62,57			192,00	-	-	145,92	208,49
BRITA 2	94,50	08/2023	63,00	BRITAMIX	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 93,86	R$ 62,57			192,00	-	-	145,92	208,49
PÓ DE PEDRA	103,50	08/2023	69,00	BRITAMIX	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 102,80	R$ 68,53			192,00	-	-	145,92	214,45
RACHÃO	93,00	08/2023	62,00	BRITAMIX	Conservação	417,771	414,977	0,9933121	R$ 92,37	R$ 61,58			192,00	-	-	145,92	207,50
PEDRISCO	112,50	11/2023	75,00	PEDREIRA TANGARÁ	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 110,27	R$ 73,51			5,00	-	-	3,80	77,31
BRITA 0	112,50	11/2023	75,00	PEDREIRA TANGARÁ	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 110,27	R$ 73,51		-	5,00	-	-	3,80	77,31
BRITA 1	105,00	11/2023	70,00	PEDREIRA TANGARÁ	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 102,92	R$ 68,61		-	5,00	-	-	3,80	72,41
BRITA 2	97,50	11/2023	65,00	PEDREIRA TANGARÁ	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 95,57	R$ 63,71		-	5,00	-	-	3,80	67,51
PÓ DE PEDRA	82,50	11/2023	55,00	PEDREIRA TANGARÁ	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 80,86	R$ 53,91		-	5,00	-	-	3,80	57,71
RACHÃO	82,50	11/2023	55,00	PEDREIRA TANGARÁ	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 80,86	R$ 53,91		-	5,00	-	-	3,80	57,71

BINÔMIO "AQUISIÇÃO + TRANSPORTE" DE AREIA

MATERIAL	CUSTO (em m³)	MÊS BASE DA COTAÇÃO	CUSTO (em ton)	DISTRIBUIDORA	Índice Ref.	Mês da cotação ou último mês publicado	jul/23	Reaj.(%)	P. UNITÁRIO CORRIGIDO (m3)	P. UNITÁRIO CORRIGIDO (ton)	DMT Rod. Leito Natural (Km)	DMT Rod. Rev. Prim (Km)	DMT Rod. Pav. (Km)	CUSTO (R$) L. Natural (R$/ton) - 5914359 (R$ 1,25)	CUSTO (R$) Rod. Não Pav.(R$/ton) - 5914374 (R$ 0,95)	CUSTO (R$) Rod. Pav.(R$/ton) - 5914389 (R$ 0,76)	CUSTO TOTAL (R$/ton)
AREIA	40,00	12/2023	26,67	AMAZONAS EXTRAÇÃO	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 39,20	R$ 26,13			4,00	-	-	3,04	29,17
AREIA	40,00	12/2023	26,67	AREIA BRANCA	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 39,20	R$ 28,00			20,10	-	-	15,28	43,28
AREIA	110,00	12/2023	78,57	PAULINHO DA AREIA	Conservação	423,349	414,977	0,9802244	R$ 107,82	R$ 77,01			4,10	-	-	3,12	80,13

MADEIRA DE LEI

MATERIAL	SEÇÃO DA PEÇA 0,08 x 0,08 (m)	VOLUME DA PEÇA (m³)	PREÇO LINEAR DA PEÇA (R$)	FONTE	PREÇO UNITÁRIO (m3)
SUPORTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO (seção 8cmx8cm)	0,08	0,0064	15,7972	SICRO - JULHO/23	R$ 2.468,31

*Obs: Utilizou-se o material *NOVO SICRO M1662 - Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm* como parâmetro para adotar o custo por m³ da madeira de lei.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso
HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.
mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA
SINFRACAP202454992

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

1.1.1. 4915740 Roçada manual (ha)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	10,00000000	21,5192	215,1920
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**215,1920**

Custo Horário da Execução:	R$ 215,1920
Produção da Equipe:	0,12000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1.793,2700
Custo do FIC (0,03515):	R$ 63,1231
Custo Direto Total:	R$ 1.856,3931
VALOR:	**R$ 1.856,30**

1.1.2. 4915742 Roçada mecanizada com roçadeira de arraste (ha)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e capacidade de 1,50 m - 77 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 134,0641	R$ 46,7088	R$ 134,0641
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 134,0641**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	21,5192	43,0384
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**43,0384**

Custo Horário da Execução:	R$ 177,1025
Produção da Equipe:	0,43875
Custo Unitário da Execução:	R$ 403,6500
Custo do FIC (0,03515):	R$ 14,2085
Custo Direto Total:	R$ 417,8585
VALOR:	**R$ 417,84**

1.1.3. 4915708 Limpeza de sarjeta e meio-fio (m)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	10,00000000	21,5192	215,1920
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**215,1920**

Custo Horário da Execução:	R$ 215,1920
Produção da Equipe:	300,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7200
Custo Direto Total:	R$ 0,7200
VALOR:	**R$ 0,72**

1.1.4. 4915709 Limpeza de valeta de corte (m)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	10,00000000	21,5192	215,1920

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL MÃO DE OBRA:	**215,1920**
Custo Horário da Execução:	R$ 215,1920
Produção da Equipe:	200,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,0800
Custo Direto Total:	R$ 1,0800
VALOR:	**R$ 1,08**

1.1.5. 4915711 Limpeza de descida d'água (m)

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	10,00000000	21,5192	215,1920
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**215,1920**

Custo Horário da Execução:	R$ 215,1920
Produção da Equipe:	150,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,4300
Custo Direto Total:	R$ 1,4300
VALOR:	**R$ 1,43**

1.1.6. 4915632 Reparo localizado com pintura de ligação - demolição mecânica e corte com serra (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9155	Caldeira de asfalto rebocável com capacidade de 600 l - 5,20 kW	1,00000000	0,0300	0,9700	R$ 15,9427	R$ 9,6466	R$ 9,8355
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	1,00000000	0,4600	0,5400	R$ 6,6343	R$ 0,8671	R$ 3,5200
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,00000000	0,9700	0,0300	R$ 45,2857	R$ 12,0283	R$ 44,2879
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,00000000	0,9700	0,0300	R$ 28,6567	R$ 26,6447	R$ 28,5963
E9591	Serra para corte de concreto e asfalto - 10 kW	1,00000000	0,5900	0,4100	R$ 19,9830	R$ 1,7742	R$ 12,5174
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 98,7571**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	5,00000000	21,5192	107,5960
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**107,5960**

Custo Horário da Execução:	R$ 206,3531
Produção da Equipe:	1,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 206,3500
Custo do FIC (0,02343):	R$ 4,8286

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1385	Disco de corte diamantado para concreto e asfalto - D = 350 mm	un	0,14833000	R$ 428,3516	R$ 63,5374
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00900000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
M1391	Ponteiro para martelete - D = 22 mm e C = 1,00 m	un	0,10000000	R$ 421,4440	R$ 42,1444
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 105,6818**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4915801	Mistura betuminosa	m³	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 0,0000**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5915433	2,40000000	R$ 34,5800	R$ 82,9920
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 82,9920

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,40000000	0,00	R$ 1,2800	0,00	R$ 1,0300	0,00	R$ 0,8300	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 399,8524
VALOR:	**R$ 399,86**

1.1.7. 6416078 Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 70,1092	R$ 40,2662	R$ 70,1092
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,8000	0,2000	R$ 189,9268	R$ 93,8688	R$ 170,7152
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 394,2394	R$ 22,8133	R$ 394,2394
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	R$ 55,4437	R$ 37,8721	R$ 110,8874
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 1.180,3190	R$ 625,5011	R$ 1.180,3190
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.926,2702**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	21,5192	86,0768
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**86,0768**

Custo Horário da Execução:	R$ 2.012,3470
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 20,2000

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0191	Brita 1	m³	0,12030000	R$ 89,3900	R$ 10,7536
M0344	Cal hidratada - a granel	kg	0,00000000	R$ 0,4792	R$ 0,0000
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	0,05000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
M1941	Óleo tipo A1	l	8,00000000	R$ 5,6294	R$ 45,0352
M1103	Pedrisco	m³	0,20900000	R$ 96,8400	R$ 20,2396
M1135	Pó de pedra	m³	0,30400000	R$ 77,4700	R$ 23,5509
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 99,5793**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,18050000	R$ 1,6900	R$ 0,3050
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	t	5914363	0,00000000	R$ 17,1500	R$ 0,0000
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,31350000	R$ 1,6900	R$ 0,5298
M1135	Pó de pedra (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914647	0,45600000	R$ 1,6900	R$ 0,7706
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 1,6054

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,18050000	0,00	R$ 1,1900	0,00	R$ 0,9500	0,00	R$ 0,7600	R$ 0,0000
M0344	Cal hidratada - a granel (Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 265 kW)	tkm	0,00000000	0,00	R$ 0,8900	0,00	R$ 0,7100	0,00	R$ 0,5700	R$ 0,0000
M1103	Pedrisco (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,31350000	0,00	R$ 1,1900	0,00	R$ 0,9500	0,00	R$ 0,7600	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000
									Custo Direto Total:	R$ 121,3847
									VALOR:	**R$ 121,39**

1.1.8. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 285,2964	R$ 90,0505	R$ 285,2964
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 285,2964**
						Custo Horário da Execução:	R$ 285,2964
						Produção da Equipe:	373,50000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7600
						Custo Direto Total:	R$ 0,7600
						VALOR:	**R$ 0,76**

1.1.9. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 285,2964	R$ 90,0505	R$ 285,2964
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 285,2964**
						Custo Horário da Execução:	R$ 285,2964
						Produção da Equipe:	373,50000
						Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7600
						Custo Direto Total:	R$ 0,7600
						VALOR:	**R$ 0,76**

1.2.1. 4915663 Fresagem descontínua de revestimento asfáltico (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,1800	0,8200	R$ 321,5429	R$ 84,2289	R$ 126,9454
E9678	Fresadora a frio - 455 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 1.381,9047	R$ 479,5774	R$ 1.381,9047
E9697	Minicarregadeira de pneus com vassoura de 1,68 m - 45,50 kW	1,00000000	0,9700	0,0300	R$ 157,2674	R$ 68,8756	R$ 154,6157
E9156	Soprador de ar costal - 2,6 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 5,1417	R$ 0,4298	R$ 5,1417
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.668,6075**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000000	21,5192	64,5576

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	DATA : 01/06/2023		BDI : 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL MÃO DE OBRA:	64,5576
Custo Horário da Execução:	R$ 1.733,1651
Produção da Equipe:	49,03000
Custo Unitário da Execução:	R$ 35,3500

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1974	Dente de corte para fresadora de 455 kW	un	0,64800000	R$ 42,4207	R$ 27,4886
M2148	Porta-dente de corte para fresadora e recicladora a frio	un	0,00113000	R$ 447,3037	R$ 0,5055
				TOTAL MATERIAIS:	R$ 27,9941

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914352	2,40000000	R$ 4,2200	R$ 10,1280
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 10,1280

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M3507	Revestimento asfáltico (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	2,40000000	0,00	R$ 1,1900	0,00	R$ 0,9500	0,00	R$ 0,7600	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 73,4721
VALOR:	R$ 73,47

1.2.2. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 285,2964	R$ 90,0505	R$ 285,2964
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 285,2964

Custo Horário da Execução:	R$ 285,2964
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7600
Custo Direto Total:	R$ 0,7600
VALOR:	R$ 0,76

1.2.3. 4011353 Pintura de ligação (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 258,3826	R$ 74,7152	R$ 258,3826
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	R$ 55,4437	R$ 37,8721	R$ 110,8874
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R$ 369,2700

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	21,5192	43,0384
				TOTAL MÃO DE OBRA:	43,0384

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Horário da Execução:	R$ 412,3084
Produção da Equipe:	1.500,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,2700
Custo do FIC (0,00585):	R$ 0,0016

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	0,00045000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 0,0000**

Custo Direto Total:	R$ 0,2716
VALOR:	**R$ 0,28**

1.2.4. M1946 Emulsão asfáltica - RR-1C (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M1946	Emulsão asfáltica - RR-1C	SICRO NOVO	t	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
					TOTAL Material:	R$ 0,0000
					VALOR:	**R$ 0,00**

1.2.5. 4011463 Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7100	0,2900	R$ 242,7267	R$ 117,7003	R$ 206,4691
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000000	0,8200	0,1800	R$ 265,3236	R$ 98,1905	R$ 235,2397
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 448,1436	R$ 208,7448	R$ 448,1436
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 889,8524**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	8,00000000	21,5192	172,1536
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**172,1536**

Custo Horário da Execução:	R$ 1.062,0060
Produção da Equipe:	99,60000
Custo Unitário da Execução:	R$ 10,6600
Custo do FIC (0,0059):	R$ 0,0629

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1,02000000	R$ 121,3900	R$ 123,8178
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 123,8178**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5914649	1,02000000	R$ 7,4800	R$ 7,6296
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 7,6296

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	1,02000000	0,00	R$ 1,1900	0,00	R$ 0,9500	0,00	R$ 0,7600	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Direto Total:	R$ 142,1703
VALOR:	**R$ 142,17**

1.2.6. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 285,2964	R$ 90,0505	R$ 285,2964
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 285,2964**

Custo Horário da Execução:	R$ 285,2964
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7600
Custo Direto Total:	R$ 0,7600
VALOR:	**R$ 0,76**

1.2.7. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 285,2964	R$ 90,0505	R$ 285,2964
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 285,2964**

Custo Horário da Execução:	R$ 285,2964
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7600
Custo Direto Total:	R$ 0,7600
VALOR:	**R$ 0,76**

1.2.8. M1943 Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	SICRO NOVO	t	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
					TOTAL Material:	R$ 0,0000

VALOR:	**R$ 0,00**

1.2.9. 4011408 Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 0,8 cm - faixa II - brita comercial (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,1300	0,8700	R$ 321,5429	R$ 84,2289	R$ 115,0797
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	0,0600	0,9400	R$ 189,9268	R$ 93,8688	R$ 99,6323
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000000	1,0000	0,0000	R$ 55,4437	R$ 37,8721	R$ 110,8874
E9670	Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 kW/240 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 728,2852	R$ 249,0545	R$ 728,2852
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 1.053,8846**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	10,00000000	21,5192	215,1920

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL MÃO DE OBRA:	**215,1920**
Custo Horário da Execução:	R$ 1.269,0766
Produção da Equipe:	1.245,00000
Custo Unitário da Execução:	R$ 1,0200
Custo do FIC (0,00585):	R$ 0,0060

MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1950	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	t	0,00179000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
M0222	Filer calcário	kg	0,18000000	R$ 0,2300	R$ 0,0414
				TOTAL MATERIAIS:	**R$ 0,0414**

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial	m³	0,00800000	R$ 93,6700	R$ 0,7494
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 0,7494**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0222	Filer calcário (Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW)	t	5914654	0,00018000	R$ 27,4400	R$ 0,0049
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	t	5915406	0,01200000	R$ 9,0300	R$ 0,1084
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 0,1133

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
M0222	Filer calcário (Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW)	tkm	0,00018000	0,00	R$ 1,1700	0,00	R$ 0,9400	0,00	R$ 0,7500	R$ 0,0000
6416036	Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa II - brita comercial (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	tkm	0,01200000	0,00	R$ 1,1900	0,00	R$ 0,9500	0,00	R$ 0,7600	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 1,9301
VALOR:	**R$ 1,93**

1.2.10. M1950 Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E (t)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
M1950	Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E	SICRO NOVO	t	1,00000000	R$ 0,0000	R$ 0,0000
					TOTAL Material:	R$ 0,0000
					VALOR:	**R$ 0,00**

1.2.11. 5914434 Transporte com caminhão carroceria de 9 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 181,7322	R$ 70,8228	R$ 181,7322
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 181,7322**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Horário da Execução:	R$ 181,7322
Produção da Equipe:	241,03000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7500
Custo Direto Total:	R$ 0,7500
VALOR:	**R$ 0,75**

1.2.12. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 285,2964	R$ 90,0505	R$ 285,2964
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 285,2964**

Custo Horário da Execução:	R$ 285,2964
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7600
Custo Direto Total:	R$ 0,7600
VALOR:	**R$ 0,76**

1.2.13. 5914389 Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 285,2964	R$ 90,0505	R$ 285,2964
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 285,2964**

Custo Horário da Execução:	R$ 285,2964
Produção da Equipe:	373,50000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,7600
Custo Direto Total:	R$ 0,7600
VALOR:	**R$ 0,76**

1.3.1. 4915734 Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000000	0,5300	0,4700	R$ 247,3200	R$ 72,3048	R$ 165,0629
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	0,8600	0,1400	R$ 202,5095	R$ 89,1991	R$ 186,6461
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 228,6934	R$ 95,2503	R$ 228,6934
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 580,4024**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	3,00000000	21,5192	64,5576
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**64,5576**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composiçõe	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Horário da Execução:	R$ 644,9600
Produção da Equipe:	96,90000
Custo Unitário da Execução:	R$ 6,6600
Custo do FIC (0,03515):	R$ 0,2344

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027000	R$ 1,4900	R$ 1,6394
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 1,6394**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301000	R$ 1,5000	R$ 3,0945
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 3,0945

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301000	0,00	R$ 1,2800	0,00	R$ 1,0300	0,00	R$ 0,8300	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 11,6283
VALOR:	**R$ 11,62**

1.3.2. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 265,3106	R$ 102,7079	R$ 265,3106
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 265,3106**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	21,5192	21,5192
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**21,5192**

Custo Horário da Execução:	R$ 286,8298
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,4600
Custo do FIC (0,03515):	R$ 0,0162
Custo Direto Total:	R$ 0,4762
VALOR:	**R$ 0,48**

1.3.3. 5502986 Expurgo de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 265,3106	R$ 102,7079	R$ 265,3106
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 265,3106**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	21,5192	21,5192

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

mt.gov

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JÚLIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL MÃO DE OBRA:	**21,5192**
Custo Horário da Execução:	R$ 286,8298
Produção da Equipe:	110,13000
Custo Unitário da Execução:	R$ 2,6000
Custo do FIC (0,03515):	R$ 0,0915
Custo Direto Total:	R$ 2,6915
VALOR:	**R$ 2,70**

1.3.4. 5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 185,2835	R$ 72,5296	R$ 185,2835
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 185,2835**

Custo Horário da Execução:	R$ 185,2835
Produção da Equipe:	186,75000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9900
Custo do FIC (0,03515):	R$ 0,0348
Custo Direto Total:	R$ 1,0248
VALOR:	**R$ 1,03**

1.3.5. 5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 185,2835	R$ 72,5296	R$ 185,2835
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 185,2835**

Custo Horário da Execução:	R$ 185,2835
Produção da Equipe:	224,10000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8300
Custo Direto Total:	R$ 0,8300
VALOR:	**R$ 0,83**

1.4.1. 4915733 Recomposição manual de aterro com material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 8,8820	R$ 1,0816	R$ 8,8820
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 8,8820**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	4,00000000	21,5192	86,0768
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**86,0768**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

Custo Horário da Execução:	R$ 94,9588
Produção da Equipe:	2,81250
Custo Unitário da Execução:	R$ 33,7600
Custo do FIC (0,03515):	R$ 1,1884

SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	m³	1,10027000	R$ 1,4900	R$ 1,6394
				TOTAL SERVIÇOS:	**R$ 1,6394**

TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	t	5914353	2,06301000	R$ 1,5000	R$ 3,0945
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:	R$ 3,0945

MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO
				DMT	R$	DMT	R$	DMT	R$	
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)	tkm	2,06301000	0,00	R$ 1,2800	0,00	R$ 1,0300	0,00	R$ 0,8300	R$ 0,0000
									MOMENTO DE TRANSPORTE:	R$ 0,0000

Custo Direto Total:	R$ 39,6823
VALOR:	**R$ 39,68**

1.4.2. 5502985 Limpeza mecanizada da camada vegetal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 265,3106	R$ 102,7079	R$ 265,3106
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 265,3106**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	21,5192	21,5192
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**21,5192**

Custo Horário da Execução:	R$ 286,8298
Produção da Equipe:	622,95000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,4600
Custo do FIC (0,03515):	R$ 0,0162
Custo Direto Total:	R$ 0,4762
VALOR:	**R$ 0,48**

1.4.3. 5502986 Expurgo de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 265,3106	R$ 102,7079	R$ 265,3106
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 265,3106**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	21,5192	21,5192

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA

Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	**DATA :** 01/06/2023		**BDI :** 0,00%		
DESCRIÇÃO:	MANUTENÇÃO REGIÃO 03 - SINFRA - ADITIVO + 25%	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		SICRO 2	2016/11 SEM DESONERAÇÃO	116,99%	-	03/2017
		SICRO	2023/07	-	-	10/2023
		SINAPI	2018/09 SEM DESONERAÇÃO	118,57%	75,25%	10/2018
		Composição	PROPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL MÃO DE OBRA:	**21,5192**
Custo Horário da Execução:	R$ 286,8298
Produção da Equipe:	110,13000
Custo Unitário da Execução:	R$ 2,6000
Custo do FIC (0,03515):	R$ 0,0915
Custo Direto Total:	R$ 2,6915
VALOR:	**R$ 2,70**

1.4.4. 5914329 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 185,2835	R$ 72,5296	R$ 185,2835
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 185,2835**

Custo Horário da Execução:	R$ 185,2835
Produção da Equipe:	186,75000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,9900
Custo do FIC (0,03515):	R$ 0,0348
Custo Direto Total:	R$ 1,0248
VALOR:	**R$ 1,03**

1.4.5. 5914344 Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 185,2835	R$ 72,5296	R$ 185,2835
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 185,2835**

Custo Horário da Execução:	R$ 185,2835
Produção da Equipe:	224,10000
Custo Unitário da Execução:	R$ 0,8300
Custo Direto Total:	R$ 0,8300
VALOR:	**R$ 0,83**

1.5.1. 4915737 Remoção mecanizada de barreira em solo (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R$ 189,9268	R$ 93,8688	R$ 189,9268
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	**R$ 189,9268**

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	21,5192	43,0384
				TOTAL MÃO DE OBRA:	**43,0384**

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
CEP: 78048-250 • Cuiabá • Mato Grosso

mt.gov

HASH: 3c3d025d757c7e655ad78ed0b4b8aefb. Juntado em 27/06/2024 09:07:45 por STHEFANY ANDRADE.

Documento assinado digitalmente, valide em http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/HF6JTDSWQE7CNMW9. Assinado por: GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA em 26/06/2024, JULIA BRAGA DA SILVA em 26/06/2024, CAMILA FERNANDA DE SOUZA HOLODNIAK em 26/06/2024, KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO em 26/06/2024, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 26/06/2024, NIVIA CALZOLARI em 26/06/2024.

SINFRACAP202454992

Autenticado com senha por STHEFANY ALVES ANDRADE - GESTOR PROJ ESPE IV / GSAOR - 27/06/2024 às 09:17:13.
Documento Nº: 18516752-4640 - consulta à autenticidade em
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18516752-4640

SIGA